



RELATÓRIO
INTERCALAR

IS 2020

ave



ENERGY. ENERGIA. ENERGÍA.

Somos energia. Uma energia que fala diferentes línguas e que se internacionaliza. Somos uma força impulsionada pela inovação rumo a um futuro mais verde, mais eléctrico e mais sustentável. Já não é segredo que pensamos no vento, na água e no sol como os nossos maiores aliados à conquista de uma energia cada vez mais limpa, que chega a todos de forma mais justa e inclusiva. Estabelecemos com ambição os nossos objectivos, sempre com o compromisso de criar uma rede de energia, de talento, de tecnologia e de soluções mais globais e mais eficientes. Descarbonizar, digitalizar e descentralizar são os verbos de acção neste caminho de mudança. Lideramos a transição energética e assumimos a responsabilidade de desafiar o mundo para que o faça connosco. A energia começa em nós. E o futuro é hoje.



energy

Índice

01 A EDP

O NOSSO ANO	9
PERFIL DO GRUPO EDP	12

02 DESEMPENHO

ANÁLISE FINANCEIRA DO GRUPO	27
HISTÓRICO DE INDICADORES OPERACIONAIS	32

03 GOVERNO DA SOCIEDADE 41

04 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 81

05 ANEXOS 163

01

A EDP

O NOSSO ANO

NÚMEROS CHAVE	9
RECONHECIMENTO	10

PERFIL DO GRUPO EDP

QUEM SOMOS	12
ONDE ESTAMOS	14
COMO ESTAMOS ORGANIZADOS	16
GOVERNANCE, ESTRUTURA ACCIONISTA E ORGÃOS SOCIAIS	18
VISÃO, VALORES E COMPROMISSOS	20
GESTÃO DE STAKEHOLDERS	22

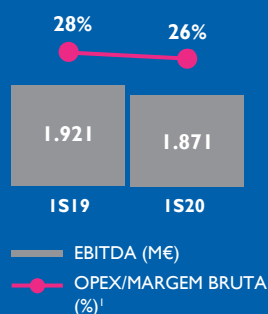


I.I.I.

Números Chave

DADOS FINANCEIROS

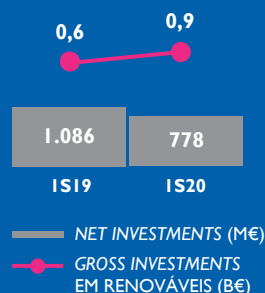
EBITDA



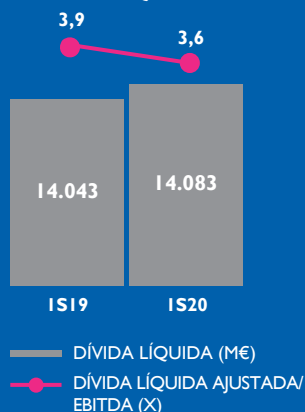
RESULTADO LÍQUIDO¹



NET INVESTMENTS²



DÍVIDA LÍQUIDA



DADOS OPERACIONAIS

PRODUÇÃO

26.750 MW	-2% VS IS19
CAPACIDADE INSTALADA	
31.992 GWH	-5% VS IS19
PRODUÇÃO LÍQUIDA	
1.111 MW	+21% VS IS19
CAPACIDADE INSTALADA MEP	
2.000 MW	+101% VS IS19
CAPACIDADE EM CONSTRUÇÃO	

TRANSMISSÃO

187 KM	+65% VS IS19
KM'S REDE EM OPERAÇÃO	
1.254 KM	+6% VS IS19
KM'S DE REDE EM CONSTRUÇÃO	

DISTRIBUIÇÃO

37.097 GWH	-7% VS IS19
ELECTRICIDADE DISTRIBUÍDA	
10.508 ('000)	+1% VS IS19
PONTOS DE ABASTECIMENTO DE ELECTRICIDADE	

COMERCIALIZAÇÃO

41.243 GWH	+14% VS IS19
ELECTRICIDADE COMERCIALIZADA	
9.782 ('000)	0% VS IS19
CLIENTES DE ELECTRICIDADE	
9.354 GWH	0% VS IS19
GÁS COMERCIALIZADO	
1.593 ('000)	0% VS IS19
CLIENTES DE GÁS	

¹ RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL A ACCIONISTAS.

² CONSIDERA INVESTIMENTO OPERACIONAL DO GRUPO EDP, INVESTIMENTOS FINANCEIROS ORGÂNICOS €335M (30 JUN 2019: €261M) E ROTAÇÃO DE ATIVOS -€477M (30 JUN 2019: €0M).

Reconhecimento

EDP
RECONHECIDA
nos Prémios Escolha do
Consumidor 2020

EDP KNOCK OUT
PITCH @ WEB
SUMMIT FOI
DISTINGUIDO
COMO MELHOR
EVENTO EXTERNO
pelos Prémios Fundacom 2020

EDP RENOVÁVEIS
RECONHECIDA
COMO MELHOR
EMPRESA DE
ENERGIAS
RENOVÁVEIS
em Espanha, nos International
Finance Awards

REVISTA EDPON
ELEITA MELHOR
PUBLICAÇÃO
INTERNA
nos Prémios APCE 2020

ENERGIA SOLAR
DA EDP
RECONHECIDA
PELO PRÉMIO
CINCO ESTRELAS
2020
em Portugal

EDP BRASIL VENCE
TROFÉU
TRANSPARÊNCIA
2019

atribuído pela ANEFAC

EDP DISTINGUIDA
COMO UMA DAS
EMPRESAS MAIS
ÉTICAS DO
MUNDO,

reconhecimento da Ethisphere
Institute pelo 9º ano
consecutivo

EDP
DISTINGUIDA
COMO MELHOR
EMPRESA
DE ENERGIA

em Portugal pelos prémios
Marketeer 2020

EDP E EDP
RENOVÁVEIS
RENOVAM
CERTIFICAÇÃO DE
EMPRESA
FAMILIARMENTE
RESPONSÁVEL
em 2020



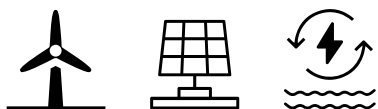
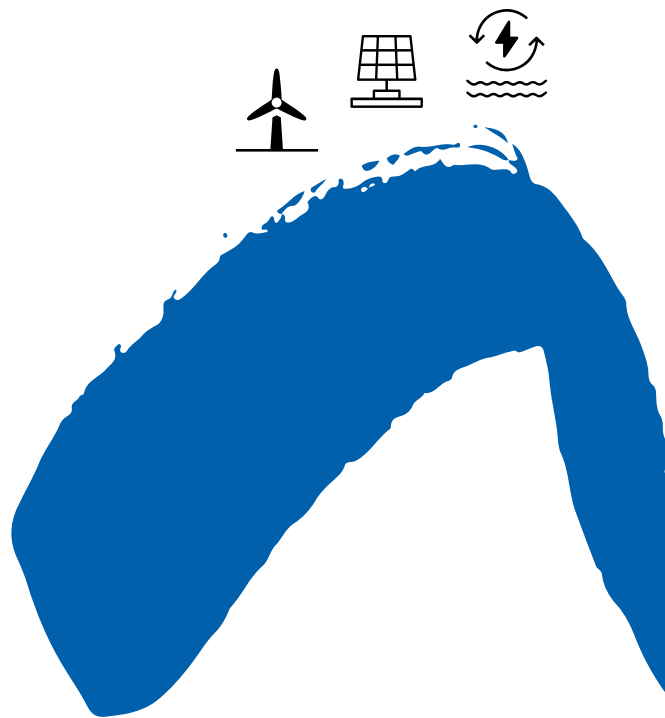
I.2. PERFIL DO GRUPO EDP

I.2.1.

Quem Somos

A EDP É UMA UTILITY MULTINACIONAL VERTICALMENTE INTEGRADA

Ao longo dos seus 40 anos de história a EDP tem vindo a cimentar uma presença relevante no panorama energético mundial, estando presente em 19 países e 4 continentes. A EDP conta com cerca de 11.600 colaboradores e está presente em toda a cadeia de valor da electricidade e na actividade de comercialização de gás.



1. PRODUÇÃO

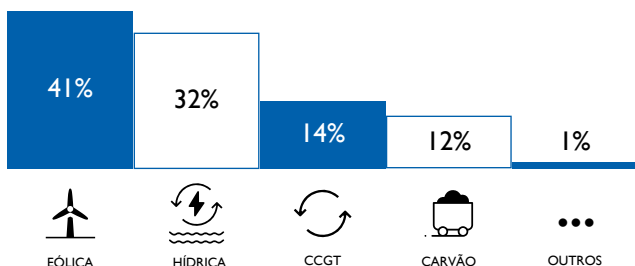
A actividade de produção é a primeira actividade da cadeia de valor do sector eléctrico. A electricidade é produzida a partir de recursos energéticos de origem renovável ou não renovável. A energia produzida através de fontes tradicionais provém maioritariamente do carvão, gás natural, nuclear e cogeração. No caso de fontes renováveis, provém essencialmente de água, vento e sol.

2. TRANSMISSÃO

Na actividade de transmissão a energia produzida é entregue à rede de transporte, que é constituída por linhas de muito alta tensão e que posteriormente canaliza a energia para a rede de distribuição. Este é um segmento recente no Grupo EDP, em desenvolvimento no Brasil.

27

GW DE CAPACIDADE INSTALADA



187

KM DE REDE EM OPERAÇÃO

1.254

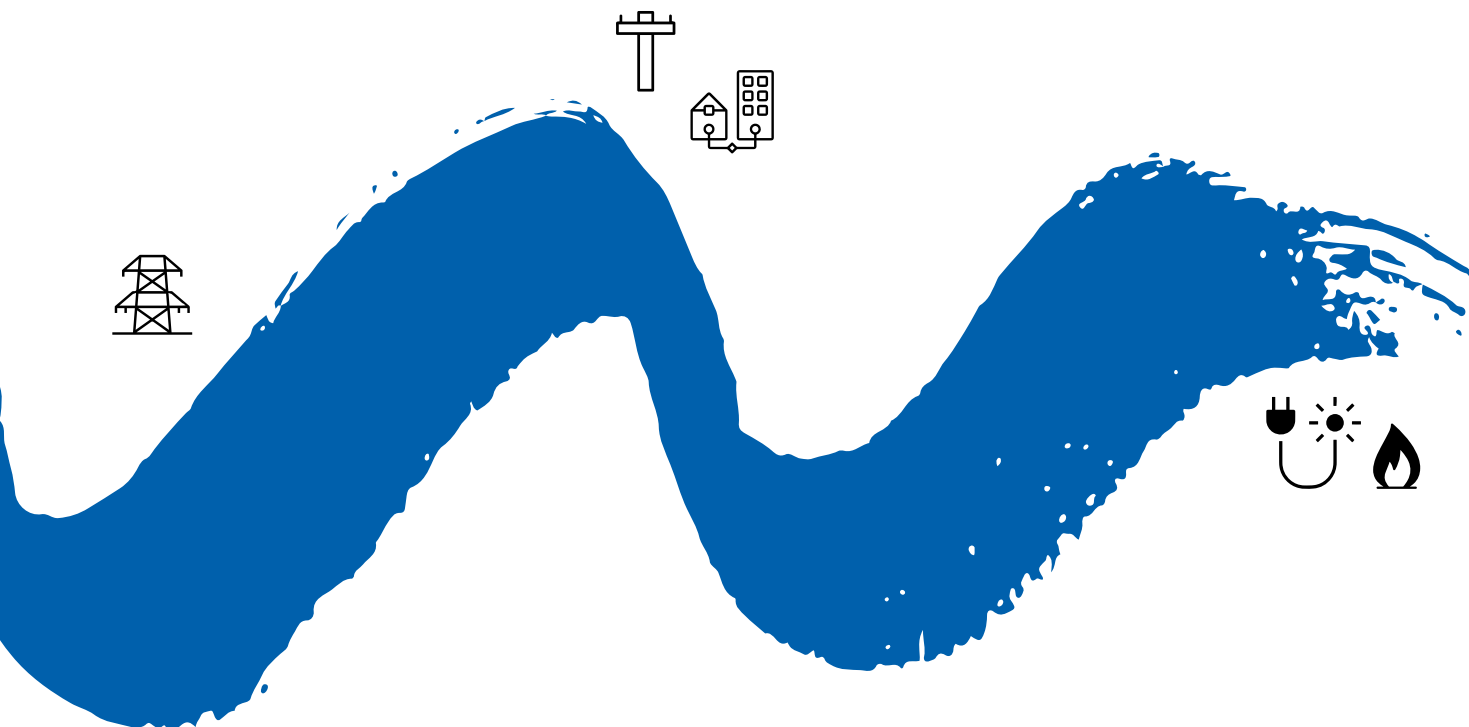
KM DE REDE DE TRANSPORTE EM CONSTRUÇÃO

32

TWh DE ELECTRICIDADE PRODUZIDA

80%

A PARTIR DE FONTES RENOVÁVEIS



3. DISTRIBUIÇÃO

Na actividade de distribuição a energia transportada é canalizada para a rede de distribuição. Esta rede possibilita o escoamento da energia para os pontos de abastecimento. As redes de distribuição de electricidade são compostas por linhas e cabos de Alta, Média e Baixa tensão. São também parte integrante das redes de distribuição as subestações, os postos de transformação e as instalações de iluminação pública, bem como as ligações necessárias às instalações consumidoras e centros electroprodutores.

343.242

KM DE REDE

288.833

KM DE LINHAS DE
DISTRIBUIÇÃO AÉREAS

54.409

KM DE LINHAS DE
DISTRIBUIÇÃO SUBTERRÂNEAS

37

TWh DE ELECTRICIDADE DISTRIBUÍDA

4. COMERCIALIZAÇÃO

Na actividade de comercialização a energia distribuída chega ao ponto de abastecimento sendo então vendida pelo comercializador. Em toda a cadeia de valor de electricidade e gás, a comercialização é a actividade mais próxima do cliente, sendo responsável pela relação com os consumidores finais.

9.781.560

CLIENTES DE ELECTRICIDADE

5.011.181

CLIENTES EM MERCADO LIVRE

4.770.379

CLIENTES DE ÚLTIMO RECURSO

1.592.839

CLIENTES DE GÁS

1.503.156

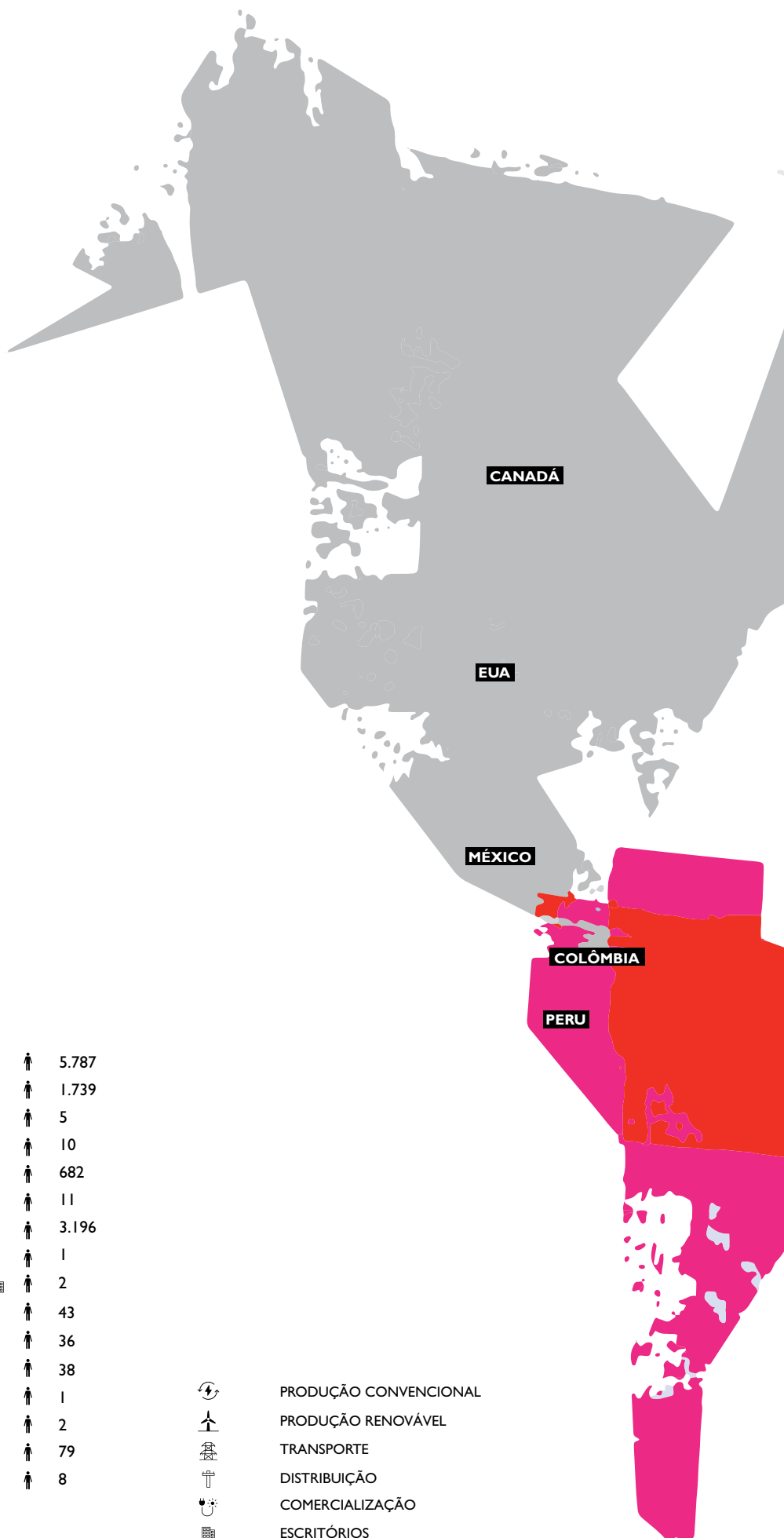
CLIENTES EM MERCADO LIVRE

89.683

CLIENTES DE ÚLTIMO RECURSO

I.2.2.

Onde Estamos



PORTUGAL								5.787
ESPAÑA								1.739
CANADÁ								5
COLÔMBIA								10
EUA								682
MÉXICO								11
BRASIL								3.196
PERU								1
CHINA								2
POLÓNIA								43
ROMÉNIA								36
ITÁLIA								38
REINO UNIDO								1
BÉLGICA								2
FRANÇA								79
GRÉCIA								8
IRLANDA								
MOÇAMBIQUE								
NIGÉRIA								



PRODUÇÃO CONVENCIONAL

PRODUÇÃO RENOVÁVEL

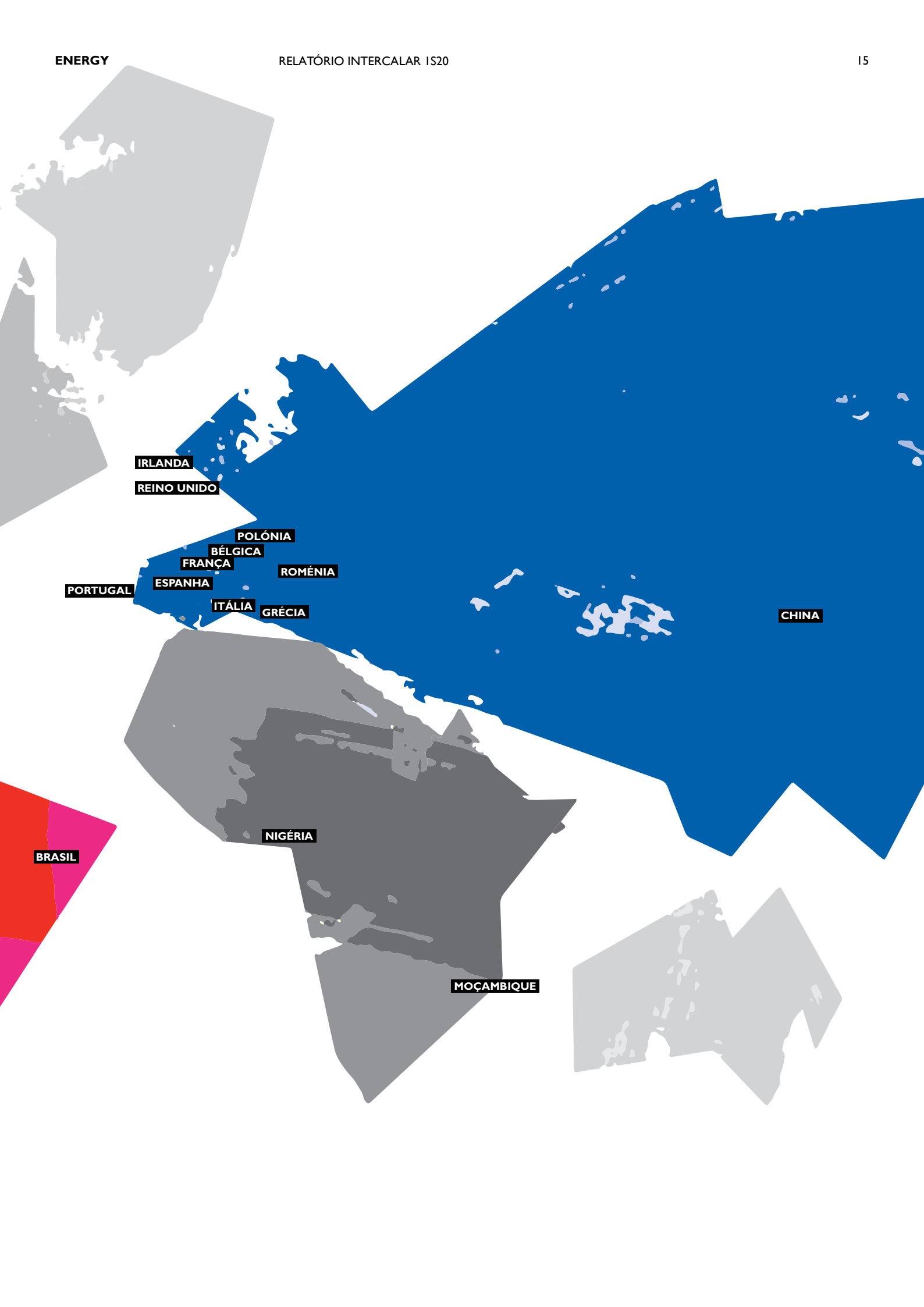
TRANSPORTE

DISTRIBUIÇÃO

COMERCIALIZAÇÃO

ESCRITÓRIOS

COLABORADORES



IRLANDA

REINO UNIDO

POLÓNIA

BÉLGICA

FRANÇA

ROMÉNIA

PORTUGAL

ESPAÑA

ITÁLIA

GRÉCIA

CHINA

NIGÉRIA

BRASIL

MOÇAMBIQUE

1.2.3.

Como Estamos Organizados

ÁREAS DE NEGÓCIO

I. RENOVÁVEIS

PLATAFORMA DE CRESCIMENTO



61%

DO EBITDA
DO GRUPO



DO CAPEX
DO GRUPO

2. REDES REGULADAS

ESTABILIZADOR DE PORTEFÓLIO



23%

DO EBITDA
DO GRUPO



DO CAPEX
DO GRUPO

3. CLIENTES E GESTÃO DE ENERGIA

GESTÃO INTEGRADA DE ENERGIA E CRESCIMENTO
NO NEW DOWNSTREAM



16%

DO EBITDA
DO GRUPO



DO CAPEX
DO GRUPO

Governance, Estrutura Accionista e Órgãos Sociais

GOVERNANCE

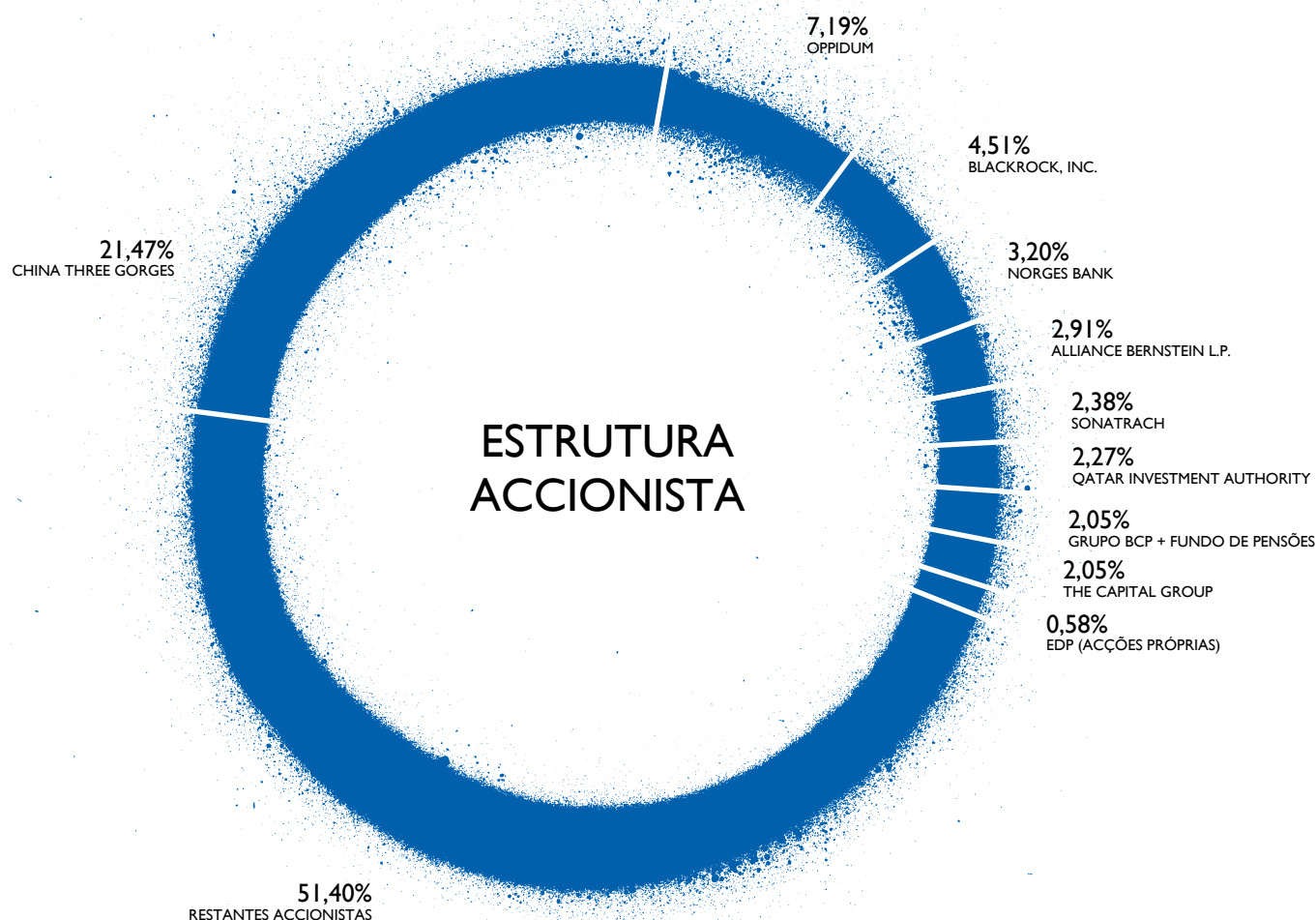
A estrutura de governo da EDP, assente no modelo dualista, é composta pela Assembleia Geral, Conselho de Administração Executivo, Conselho Geral de Supervisão e Revisor Oficial de Contas.

A separação das funções de gestão e de supervisão materializa-se na existência de um Conselho de Administração Executivo, o qual está encarregue da gestão dos negócios sociais, e de um Conselho Geral e de Supervisão, órgão

máximo responsável pela função de supervisão.

O modelo dualista de Governo da Sociedade em vigor na EDP tem permitido uma separação eficaz do exercício da supervisão e da função de gestão da EDP na prossecução dos objectivos e interesses da mesma, dos seus accionistas, colaboradores e restantes *stakeholders*, contribuindo, desta forma, para alcançar o grau de confiança e transparência necessário ao seu adequado funcionamento e optimização.

Além disso, o modelo adoptado tem-se revelado adequado à estrutura accionista da sociedade, ao permitir uma supervisão por parte dos accionistas de referência através da sua intervenção no Conselho Geral e de Supervisão.



ÓRGÃOS SOCIAIS DA EDP

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

- Luís Filipe Marques Amado, **Presidente**
- Dingming Zhang, **Vice-Presidente** - em representação da China Three Gorges Corporation
- Shengliang Wu - em representação da China Three Gorges International Corp.
- Ignacio Herrero Ruiz – em representação da China Three Gorges (Europe), S.A.
- Li Li - em representação da China Three Gorges Brasil Energia Ltda.
- Eduardo de Almeida Catroga - em representação da China Three Gorges (Portugal), Sociedade Unipessoal, Lda.
- Felipe Fernández Fernández - em representação da DRAURSA, S.A.
- Fernando Maria Masaveu Herrero
- Mohammed Issa Khalfan Alhuraimel Alshamsi - em representação da Senfora BV
- Nuno Manuel da Silva Amado - em representação do Banco Comercial Português, S.A.
- Karim Djebbour - em representação da Société National pour la Recherche, la Production, le Transport, la Transformation et la Commercialisation des Hydrocarbures (Sonatrach)
- Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona
- Ilídio da Costa Leite de Pinho
- Jorge Avelino Braga de Macedo
- Vasco Joaquim Rocha Vieira
- Augusto Carlos Serra Ventura Mateus
- João Carvalho das Neves
- María del Carmen Fernández Rozado
- Laurie Lee Fitch
- Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso
- Luís Palha da Silva

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

- António Luís Guerra Nunes Mexia¹
- João Manuel Manso Neto¹
- António Fernando Melo Martins da Costa
- João Manuel Veríssimo Marques da Cruz
- Miguel Stilwell de Andrade
- Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas
- Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira
- Maria Teresa Isabel Pereira
- Vera de Moraes Pinto Pereira Carneiro

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

- Pricewaterhouse Coopers & Associados - Sociedade de Revisores de Contas, Lda., representada por João Rui Fernandes Ramos, Revisor Oficial de Contas
- Aurélio Adriano Rangel Amado, Revisor Oficial de Contas Suplente

¹ Por decisão judicial emitida em 6 de Julho de 2020, os administradores identificados foram suspensos das respectivas funções no âmbito do NUIPC 184/12.5TELSB

VISION

UMA EMPRESA GLOBAL DE ENERGIA,
LÍDER NA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA COM
VISTA À CRIAÇÃO DE VALOR SUPERIOR

COMPROMISSOS

RESULTADOS

- Cumprimos com os compromissos que assumimos perante os nossos accionistas.
- Lideramos através da capacidade de antecipação e execução.
- Exigimos a excelência em tudo o que fazemos.

CLIENTES

- Colocamo-nos no lugar dos nossos clientes sempre que tomamos uma decisão.
- Ouvimos os nossos clientes e respondemos de uma forma simples e transparente.
- Surpreendemos os nossos clientes, antecipando as suas necessidades.

SUSTENTABILIDADE

- Assumimos as responsabilidades sociais e ambientais que resultam da nossa actuação, contribuindo para o desenvolvimento das regiões onde estamos presentes.
- Reduzimos, de forma sustentável, as emissões específicas de gases com efeito de estufa da energia que produzimos.
- Promovemos activamente a eficiência energética.

PESSOAS

- Aliamos uma conduta ética e de rigor profissional, ao entusiasmo e iniciativa, valorizando o trabalho em equipa.
- Promovemos o desenvolvimento das competências e o mérito.
- Acreditamos que o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional é fundamental para sermos bem sucedidos.

VALORES

INOVAÇÃO

- Com o intuito de criar valor nas várias áreas em que actuamos.

SUSTENTABILIDADE

- Visando a melhoria da qualidade de vida das gerações actuais e futuras.

HUMANIZAÇÃO

- Construindo relações genuínas e de confiança com os nossos colaboradores, clientes, parceiros e comunidades.

Gestão de Stakeholders

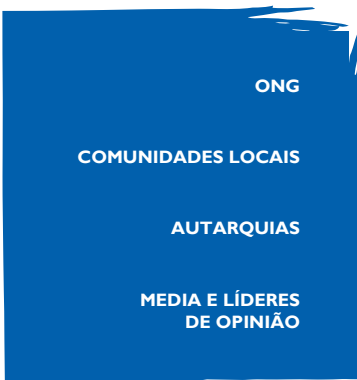
MERCADO



DEMOCRACIA



CADEIA DE VALOR



ENVOLVENTE SOCIAL E TERRITORIAL

A gestão de *stakeholders* é uma prioridade para a manutenção de um diálogo próximo e transparente com todos aqueles com quem a EDP se relaciona, desempenhando um papel cada vez mais distintivo para o negócio do Grupo. Construir e reforçar relações de confiança, partilhar conhecimento e informação relevante, antecipar desafios e identificar novas oportunidades de cooperação com os *stakeholders* são assim os principais desígnios da política de relacionamento com *stakeholders* do Grupo EDP, inserida no quadro dos “Princípios de Desenvolvimento Sustentável do Grupo EDP”. A gestão de *stakeholders* é um exercício de exigência, de partilha e de transparência das empresas na sua relação com a sociedade e, em particular, com todos os que impactam ou são impactados pelas actividades das empresas. A EDP identificou este desafio há vários anos, tendo criado metodologias de actuação claras e ferramentas para sistematizar o relacionamento do Grupo com os seus *stakeholders* em todas as suas actividades e projectos, independentemente do seu âmbito geográfico. A melhoria contínua e o reforço da actividade de gestão de *stakeholders* das diferentes Unidades de Negócio do Grupo EDP tem sido reconhecida internacionalmente com a obtenção da pontuação máxima na área de *Stakeholder Engagement* no *Dow Jones Sustainability Index* nos três últimos anos.

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM STAKEHOLDERS



COMPREENDER

INCLUIR, IDENTIFICAR, PRIORIZAR

- Identificamos de forma dinâmica e sistemática os stakeholders que influenciam e são influenciados pela EDP.
- Analisamos e procuramos compreender as expectativas e interesses dos stakeholders nas decisões que os impactam directamente.



COMUNICAR

INFORMAR, ESCUTAR, COMPREENDER

- Estamos comprometidos na promoção de um diálogo bidirecional com os stakeholders, através de acções informativas e consultivas.
- Ouvimos, informamos e respondemos aos stakeholders de forma consistente, clara, rigorosa e transparente, com o objectivo de construir relações de proximidade, fortes e duradouras.



CONFIAR

TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE, RESPEITO, ÉTICA

- Acreditamos que a promoção de um clima de confiança com os nossos stakeholders é crucial para estabelecer relações estáveis e de longo prazo.
- O nosso relacionamento com as partes interessadas baseia-se em valores como a transparência, a integridade e o respeito mútuo.



COLABORAR

INTEGRAR, PARTILHAR, COOPERAR, INFORMAR

- É nossa ambição colaborar com os stakeholders na construção de parcerias estratégicas que congreguem e partilhem conhecimento, competências e ferramentas, promovendo assim a criação de valor partilhado de forma diferenciadora.



THE DRAW

02

02 DESEMPENHO

ANÁLISE FINANCEIRA DO GRUPO 27

HISTÓRICO DE INDICADORES OPERACIONAIS 32



02

DESEMPENHO

2.1. ANÁLISE FINANCEIRA DO GRUPO

2.1.1. ANÁLISE FINANCEIRA DO GRUPO

Demonstração de Resultados

MILHÕES DE EUROS	IS20	IS19	Δ %	Δ ABS.
Margem Bruta	2.657	2.601	2%	+56
Custos Operacionais	724	745	-3%	-21
Outros Proveitos/(Custos)	-68	52	-	-120
Joint Ventures e Associadas	5	12	-59%	-7
EBITDA	1.871	1.921	-3%	-50
EBIT	1.052	1.180	-11%	-128
Resultado Líquido do Período	488	606	-20%	-119
Atribuível aos Accionistas da EDP	315	405	-22%	-90
Interesses não controláveis	173	201	-14%	-28

EBITDA
€1.871M
 -3% VS. IS19

O **EBITDA** totalizou 1.871 milhões de euros no IS20, -3% vs. IS19 (1.921 milhões de euros), reflectindo o efeito adverso da taxa de câmbio (-57 milhões de euros) com a depreciação de 20% do Real face ao Euro, e o impacto negativo de 22 milhões de euros relacionado com o encerramento antecipado das centrais a carvão na Península Ibérica. No entanto, se desconsiderado o segundo, o EBITDA apenas teria caído 1% (-27 milhões de euros), para 1.893 milhões de euros.

- Nas **Renováveis**, decréscimo de 8% vs. IS19 para 1.163 milhões de euros, considerando que (i) a recuperação dos recursos hídricos na Península Ibérica (+40 p.p. para 4% abaixo da média em Portugal), juntamente com a nossa estratégia de *hedging*, proporcionou um aumento de 99 milhões de euros no EBITDA da hídrica na Península Ibérica vs. IS19; no entanto, foi compensado pela (ii) desconsolidação dos activos de energia eólica vendidos (-87 milhões de euros), menores ganhos com rotação de activos no período (-74 milhões de euros em termos homólogos), e recursos eólicos mais fracos no período e (iii) no Brasil, o impacto desfavorável da depreciação do Real, e o impacto da nossa estratégia de alocação de volumes no IS20 juntamente com a evolução pouco favorável do GSF e do PLD
- Nas **Redes Reguladas**, declínio de 7% vs. IS19 para 440 milhões de euros, reflectindo (i) no Brasil, os impactos ForEx e Covid, parcialmente mitigados pelas revisões regulatórias nas nossas duas distribuidoras e pelo aumento da actividade de transmissão; (ii) em Portugal, o decréscimo de 40 bps em termos homólogos da taxa de retorno dos activos, devido à evolução das *yields* das obrigações de tesouro a 10 anos nos últimos 12 meses.
- Nos **Clientes & Gestão de Energia**, aumento de 36% vs. IS19 para 287 milhões de euros, impulsionado pelo forte desempenho das actividades de Gestão de energia na Península Ibérica, uma vez que a nossa estratégia de *hedging* permitiu um incremento nos resultados que teve um efeito superior face à menor produção das centrais térmicas.
- Os **custos operacionais** reduziram 21 milhões de euros para 724 milhões de euros, devido essencialmente ao controlo de custos e implementação com êxito de programas de poupança, principalmente na Península Ibérica.
- Os **outros proveitos/(custos) operacionais líquidos** alteraram-se em 120 milhões de euros, para um custo líquido de 68 milhões de euros, reflectindo maiores ganhos no IS19 vs. IS20 e o aumento dos custos com impostos sobre a geração em Espanha e o *clawback* em Portugal, após a retoma dos mesmos em Abril de 2019.

EBIT
€1.052M
 -11% VS. IS19

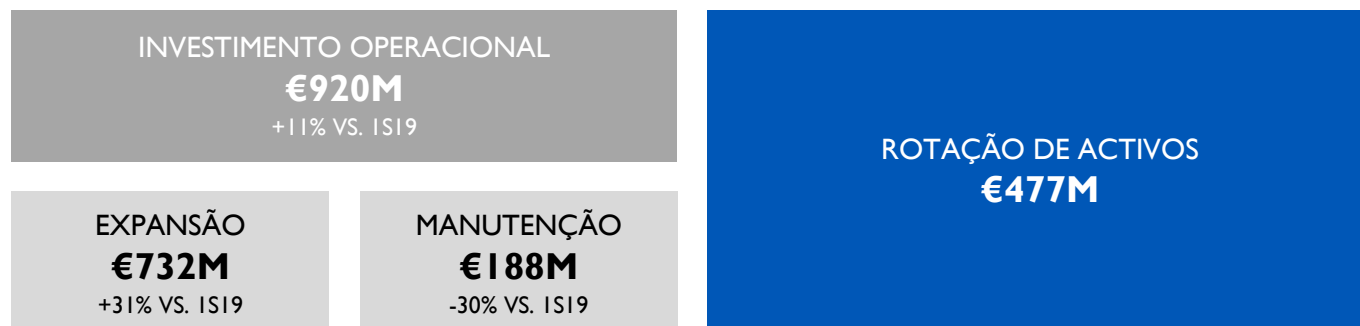
O **EBIT** diminuiu 11% vs. IS19, para 1.052 milhões de euros, impactado negativamente pela (i) imparidade de 77 milhões de euros na central a carvão de Sines, (ii) provisões que reflectem o encerramento antecipado das nossas centrais a carvão na Península Ibérica, comunicado recentemente e (iii) desempenho do EBITDA. Estes efeitos foram atenuados pelo impacto nas amortizações da desconsolidação de activos vendidos e detidos para venda e ForEx.

- Os **resultados financeiros** mantiveram-se estáveis, ascendendo a -368 milhões de euros, reflectindo a queda de 70 bps do custo médio da dívida para 3,3% (vs. 4,0% no IS19), que foi compensado pelo custo de 57 milhões de euros no IT20 relacionado com a recompra da obrigação híbrida de 750 milhões de euros com um cupão de 5,4%.
- Os **impostos sobre os lucros** mantiveram-se estáveis em 134 milhões de euros.
- Os **interesses não controláveis** ascenderam a 173 milhões de euros no IS20 (-14% vs. IS19), justificado pelo declínio no resultado líquido da EDP Brasil e da EDP Renováveis.
- O **resultado líquido atribuível a accionistas da EDP** atingiu 315 milhões de euros no IS20 (vs. 405 milhões de euros no IS19). No entanto, se desconsiderado no IS19 (i) a contribuição extraordinária sobre o sector energético (-65 milhões de euros); e no IS20 (i) custos de gestão do passivo (-45 milhões de euros); (ii) imparidades e provisões relativas às centrais a carvão na Península Ibérica (-89 milhões de euros) e a contribuição

RESULTADO LÍQUIDO
 (ATRIBUÍVEL AOS
 ACCIONISTAS DA EDP)
€315M
 -22% VS. IS19

extraordinária sobre o sector energético (-61 milhões de euros); o resultado líquido teria aumentado 8% para 509 milhões de euros.

ACTIVIDADE DE INVESTIMENTO



- Os projectos de expansão absorveram 80% do total de investimento operacional, e foram principalmente dedicados à construção de nova capacidade renovável e linhas de transmissão no Brasil;
- O investimento operacional em capacidade renovável atingiu 591 milhões de euros no IS20, dos quais 64% foram aplicados na América do Norte, 29% na Europa e 7% no Brasil;
- O investimento dedicado às linhas de transmissão no Brasil aumentou, com 68 milhões de euros investidos no IS20, com a antecipação da execução do plano de investimentos para o desenvolvimento das 6 linhas de transmissão;
- O investimento operacional de manutenção atingiu 188 milhões de euros no IS20 maioritariamente dedicado às redes reguladas na Península Ibérica e Brasil (71% do total).
- Durante o IS20: (i) conclusão da transacção de rotação de activos anunciada o ano passado de um parque eólico de 137 MW no Brasil (encaixe de 254 milhões de euros), (ii) conclusão do estabelecimento da JV com a Engie (encaixe de 223 milhões de euros).

DÍVIDA LÍQUIDA



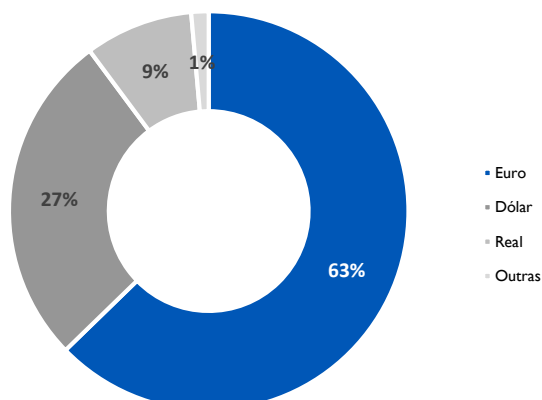
A dívida líquida situou-se em 14,1 mil milhões de euros em Junho de 2020, 2% acima de Dez-19, impactada pelo aumento significativo dos nossos investimentos em curso e pelo pagamento *bullet* do dividendo anual aos accionistas da EDP (0,7 mil milhões de euros). O *closing* das transacções das hídricas em Portugal e B2C/CCGTs em Espanha é esperado ocorrer no 2S20.

Política de Gestão da Dívida

- Existe uma política centralizada para a dívida financeira na EDP – Energias de Portugal, S.A. e na EDP Finance BV (aproximadamente 87% da dívida bruta), enquanto que o restante está dividido entre EDP Brasil (*ring fenced*, contrariamente ao resto do Grupo) e *project finance* ao nível de algumas subsidiárias da EDP Renováveis.
- No IS20 o custo médio da dívida situou-se em 3,3% (-70 bps vs. IS19), essencialmente devido à gestão proactiva de dívida efectuada nos últimos trimestres e queda das taxas de juro, em particular no Brasil ao longo do ano passado.

- A dívida com taxa de juro fixa representa 63% da dívida bruta total.

Dívida Bruta por Moeda em Jun-20 ⁽¹⁾



⁽¹⁾ APÓS DERIVADOS CAMBIAIS

Emissões de Títulos

A EDP emitiu uma obrigação híbrida *green* e uma obrigação sénior *green* no IS20:

CÓDIGO ISIN	MOEDA	VALOR	CUPÃO	MATURIDADE
PTEDPLOM0017	EUR	750.000.000	1,700%	20/07/2080
PTEDPNOM0015	EUR	750.000.000	1,625%	15/04/2027

Adicionalmente, no IS20 a EDP recomprou uma obrigação híbrida de 750 milhões de euros, com um cupão de 5,375%.

Rating

No que respeita ao *rating* da dívida da EDP, a Fitch reviu o *Outlook* para positivo durante o IS20.

	LONGO PRAZO	CURTO PRAZO	OUTLOOK
S&P	BBB-	A-3	Estável
Moody's	Baa3	P3	Estável
Fitch	BBB-	F3	Positivo

2.1.2. IMPACTO PANDEMIA COVID-19

A pandemia mundial Covid-19 e as medidas governamentais impostas por todo o mundo com o intuito de controlar o surto causado por este vírus, impactaram e continuam a impactar de forma significativa e a moldar a economia global, sociedade, e as políticas dos diferentes países. A missão da EDP é liderar a transição energética, acrescentando valor ao investir em activos de geração renovável com receitas contratadas a longo prazo e activos de distribuição com receitas reguladas. Estas iniciativas, em conjunto com a actual dispersão geográfica dos activos detidos pela EDP, tem como objectivo diminuir o perfil de risco de negócio e a exposição aos ciclos económicos. Em 2019, 79% do EBITDA da EDP adveio de actividades reguladas e contratadas a longo prazo.

No IS20, a redução da actividade económica provocou uma queda no consumo e no preço da electricidade, tal como noutras matérias-primas (Gás, Petróleo, Carvão, CO₂). No entanto, já foi verificado um certo nível de recuperação; A estratégia cautelosa da EDP em termos de contratação antecipada de volumes de energia, em particular na Península Ibérica, permitiu conter o impacto da queda dos preços da electricidade no mercado grossista. O segmento de comercialização de energia foi particularmente penalizado pela queda de 14% no consumo B2B. Na Península Ibérica, foram reconhecidas perdas por imparidade (+€13M vs. IS19, em termos de EBITDA) antecipando uma possível deterioração em relação à cobrança de dívidas durante o remanescente de 2020 e ao aumento do período de cobrança das mesmas. É importante ainda referir que o consumo de energia residencial, na Península Ibérica, aumentou 1%. Relativamente ao negócio de distribuição, na Península Ibérica, o impacto da queda dos volumes de energia é negligenciável. O maior impacto da pandemia COVID-19 resultou das actividades no Brasil, nomeadamente através da depreciação do Real Brasileiro face ao Euro (-€64M em termos de EBITDA), à queda dos preços no mercado grossista (-€58M em termos de EBITDA), e à sobrecontratação de energia (-€26M em termos de EBITDA). É relevante mencionar ainda que os impactos provenientes da exposição no Brasil, são mitigados pelos custos abaixo da linha do EBITDA e pela estrutura dos minoritários. Por fim, o impacto provocado pela pandemia no EBITDA foi -€170M, no primeiro semestre de 2020, enquanto que que no resultado líquido foi de -€54M.

De forma a contrariar os efeitos negativos causados pelo contexto de pandemia mundial, a Reserva Federal (US) e o Banco Central Brasileiro decidiram baixar as taxas de juro. Em relação à EDP, estas medidas são esperadas ter um impacto positivo em relação aos custos de financiamento do grupo, em USD e BRL.

Em relação à expansão do CAPEX durante o 2T20, os efeitos da pandemia foram mais notórios no Brasil, onde as obras que se encontravam em progresso nos segmentos de distribuição e linhas de transmissão foram temporariamente interrompidas por motivos de segurança dos trabalhadores. A actividade de expansão da EDP foi afectada devido a certas restrições pontuais, nomeadamente durante a imposição de confinamentos e alguns constrangimentos na cadeia de fornecimento que provocaram alguns atrasos. Apesar dos constrangimentos enfrentados, a capacidade de criação de valor destes projectos permaneceu inalterada, e a recuperação do CAPEX de expansão, suspenso no 2T2020, é expectável nos próximos meses. Além disso, em relação aos projectos nos Estados Unidos, a 27 de Maio, os *Internal Revenue Services* anunciaram que as empresas que tenham iniciado a construção de parques eólicos entre o período de 2016 e 2017 a possibilidade de extensão das suas obras por um ano, sem perder o acesso aos benefícios fiscais federais.

Em relação ao futuro, tendo em conta a incerteza relacionada com o efeito duradouro da pandemia, nomeadamente o menor crescimento económico, ou possíveis recessões, depreciação das taxas de câmbio e preços mais baixos das matérias-primas, licenças de CO₂ e mercados energéticos. Consequentemente, o impacto da pandemia nos resultados das operações da EDP não é possível ser determinado.

Dado o cenário imprevisível em relação à duração, magnitude e consequências da actual pandemia mundial, foram estudados diferentes cenários pessimistas de modo a antecipar os diferentes resultados e poder elaborar planos de contingência de acordo. Apesar de alguns cenários bastante extremos terem impactos materiais não só na EDP, mas também na sociedade em geral, enquanto *utility* integrada com uma elevada exposição a actividades reguladas e contractadas a longo prazo, e tendo em conta os planos de contingência que se encontram a postos, a EDP não antevê que os actuais cenários mais pessimistas tenham impactos significativamente diferentes do nosso cenário base, em termos gerais.

Os resultados financeiros do grupo EDP relativos ao primeiro semestre de 2020 findo a 30 de Junho, já reflectem alguns impactos da pandemia Covid-19 nos resultados operacionais e financeiros. No entanto, apesar de ainda não ser possível determinar o grau de severidade da crise, a EDP acredita que está bem posicionada para enfrentar as eventuais adversidades, devido à dispersão de actividades e geografias do grupo, bem como a elevada percentagem de actividades reguladas e contractadas a longo prazo e as várias coberturas de energia contratadas antes do principio da crise, que cobrem todo o ano de 2020. No caso particular da Península Ibérica e remanescente de 2020, toda a produção esperada do Grupo foi coberta, com os preços da energia hídrica e nuclear contratados em torno dos €55/MWh (considerando o preço de carga base horária, excluindo os serviços de sistema e a margem de comercialização de energia), enquanto os volumes de energia térmica foram fechados com *spreads* térmicos de um só dígito.

Por fim a EDP acredita que a pandemia COVID-19 veio confirmar a necessidade de um modelo económico e social mais sustentável. A 21 de Julho de 2020, a União Europeia aprovou um pacote de €7 mil milhões denominado “*EU Green Deal*” que irá ser executado no decorrer dos próximos 7 anos, focado nas áreas da descarbonização do sector energético, eficiência energética, implementação de meios de transportes mais amigos do ambiente. Relativamente ao sector energético, a EDP continua a acreditar que o aumento da electrificação e a aceleração da descarbonização impulsionada pelo crescimento mais rápido das energias renováveis irá criar novas oportunidades em relação ao sector das *utilities*, e em particular para a EDP.

2.2. HISTÓRICO DE INDICADORES OPERACIONAIS

RENOVÁVEIS	UN	IS20	IS19	IS18	IS17
CAPACIDADE INSTALADA HÍDRICA					
Capacidade Instalada	MW	8.785	8.785	9.035	9.081
Portugal	MW	6.759	6.759	6.862	6.908
Espanha	MW	426	426	426	426
Brasil	MW	1.599	1.599	1.747	1.746
CAPACIDADE INSTALADA HÍDRICA MEP ¹					
Capacidade Instalada	MW	551	539	539	296
Brasil	MW	551	539	539	296
Capacidade em construção	MW	78	78	78	231
Brasil	MW	-	-	-	231
Perú	MW	78	78	78	-
PRODUÇÃO LÍQUIDA HÍDRICA					
Produção de Electricidade	GWh	11.079	6.803	12.017	6.970
Portugal	GWh	7.558	3.919	7.962	4.458
Espanha	GWh	392	417	777	264
Brasil	GWh	3.129	2.467	3.278	2.249
DISPONIBILIDADE TÉCNICA HÍDRICA					
Portugal	%	95	93	96	95
Espanha	%	100	100	100	100
Brasil	%	92	100	92	95

¹ Quota parte nos MW instalados nas centrais detidas por sociedades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial

RENOVÁVEIS	UN	IS20	IS19	IS18	IS17
CAPACIDADE INSTALADA EÓLICA E SOLAR					
Capacidade Instalada	MW	10.889	11.393	10.713	10.072
Portugal	MW	1.164	1.355	1.253	1.253
Espanha	MW	1.974	2.288	2.244	2.194
Resto da Europa	MW	1.276	1.721	1.601	1.560
América do Norte	MW	6.143	5.562	5.284	4.861
Brasil	MW	331	467	331	204
Capacidade em construção	MW	2.000	993	1.086	633
Portugal	MW	6	-	102	-
Espanha	MW	28	53	68	-
Resto da Europa	MW	312	61	100	4
América do Norte	MW	1.393	879	679	502
Brasil	MW	260	-	137	127
Capacidade Instalada MEP ¹	MW	550	371	331	356
Portugal	MW	-	-	-	-
Espanha	MW	152	152	152	177
Resto da Europa	MW	-	-	-	-
América do Norte	MW	398	219	179	179
Brasil	MW	-	-	-	-
PRODUÇÃO LÍQUIDA DE ELECTRICIDADE EÓLICA E SOLAR	GWh	14.664	16.157	15.451	14.546
Portugal	GWh	1.262	1.635	1.676	1.536
Espanha	GWh	2.102	3.009	2.866	2.665
Resto da Europa	GWh	1.699	1.967	1.799	1.840
América do Norte	GWh	9.213	8.849	8.690	8.191
Brasil	GWh	388	697	420	314
DISPONIBILIDADE TÉCNICA EÓLICA E SOLAR		97	97	97	98
Portugal	%	98	99	98	99
Espanha	%	95	97	96	97
Resto da Europa	%	98	96	98	98
América do Norte	%	97	97	97	98
Brasil	%	98	98	98	98

¹ Quota parte nos MW instalados nas centrais detidas por sociedades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial

REDES REGULADAS		UN	IS20	ISI9	ISI8	ISI7
DISTRIBUIÇÃO						
ELECTRICIDADE DISTRIBUÍDA		GWh	37.097	39.837	40.262	39.066
Portugal		GWh	21.477	22.645	23.092	22.094
Espanha		GWh	3.752	4.247	4.698	4.633
Brasil		GWh	11.868	12.946	12.472	12.338
PONTOS DE ABASTECIMENTO		'000	10.508	10.390	10.277	10.177
Portugal		'000	6.300	6.253	6.206	6.168
Espanha		'000	669	668	665	662
Brasil		'000	3.538	3.470	3.406	3.347
ELECTRICIDADE COMERCIALIZADA		GWh	13.332	14.552	8.741	8.864
Portugal		GWh	1.223	1.375	1.523	1.634
Espanha		GWh	243	234	229	230
Brasil		GWh	11.866	12.944	6.989	7.001
NÚMERO DE CLIENTES ELECTRICIDADE		'000	4.770	4.777	4.787	4.863
Portugal		'000	1.001	1.080	1.166	1.295
Espanha		'000	232	228	216	222
Brasil		'000	3.537	3.468	3.405	3.346
EXTENSÃO DA REDE		Km	343.242	340.165	338.519	337.607
Portugal		Km	228.177	226.633	226.168	225.853
Linhas aéreas		Km	179.081	177.714	177.399	177.190
Linhas subterrâneas		Km	49.097	48.919	48.769	48.663
Espanha		Km	20.785	20.729	20.649	20.553
Linhas aéreas		Km	15.739	15.719	15.703	15.679
Linhas subterrâneas		Km	5.046	5.010	4.947	4.874
Brasil		Km	94.280	92.804	91.702	91.201
Linhas aéreas		Km	94.014	92.549	91.456	90.958
Linhas subterrâneas		Km	266	255	246	242
PERDAS NA REDE						
Portugal		%	9,9	9,9	10,1	11,2
Espanha		%	4,0	3,9	3,7	3,8
Brasil		%	8,3	10,0	10,1	10,7
QUALIDADE DE SERVIÇO						
Portugal						
Tempo de Interrupção Equivalente da Potência Instalada ¹		Min	27	20	29	25
Espanha						
Tempo de Interrupção Equivalente da Potência Instalada ¹		Min	5	8	10	14
Brasil						
Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora						
EDP São Paulo		Horas	6,7	8,0	7,6	8,1
EDP Espírito Santo		Horas	8,3	8,4	8,4	8,8
Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora						
EDP São Paulo		#	4,4	4,9	4,9	5,1
EDP Espírito Santo		#	4,4	4,9	5,0	5,2
TRANSPORTE						
EXTENSÃO DA REDE		Km	1.441	1.299	1.299	-
Em Operação		Km	187	113	-	-
Em Construção		Km	1.254	1.186	1.299	-

¹ TIEPI na rede MT, excluindo eventos extraordinários

CLIENTES E GESTÃO DE ENERGIA		UN	IS20	IS19	IS18	IS17
CAPACIDADE INSTALADA TÉRMICA						
Capacidade Instalada		MW	7.077	7.084	7.058	7.065
Portugal	MW	3.229	3.236	3.236	3.243	
CCGT	MW	2.031	2.031	2.031	2.039	
Carvão	MW	1.180	1.180	1.180	1.180	
Cogeração	MW	17	24	24	24	
Espanha	MW	3.128	3.128	3.102	3.102	
CCGT	MW	1.698	1.698	1.698	1.698	
Carvão	MW	1.250	1.250	1.224	1.224	
Nuclear	MW	156	156	156	156	
Cogeração e Resíduos	MW	25	25	25	25	
Brasil	MW	720	720	720	720	
Carvão	MW	720	720	720	720	
Capacidade Instalada MEP ¹		MW	10	10	41	41
Portugal	MW	-	-	32	32	
Espanha	MW	10	10	10	10	
PRODUÇÃO LÍQUIDA TÉRMICA						
Produção de Electricidade		GWh	6.250	10.854	10.722	14.105
Portugal	GWh	2.368	5.636	5.037	7.028	
CCGT	GWh	2.272	2.386	1.567	2.308	
Carvão	GWh	29	3.155	3.369	4.678	
Cogeração	GWh	67	95	101	41	
Espanha	GWh	3.406	3.824	3.456	5.029	
CCGT	GWh	1.680	1.333	580	793	
Carvão	GWh	1.175	1.873	2.293	3.619	
Nuclear	GWh	521	552	518	557	
Cogeração e Resíduos	GWh	29	65	64	61	
Brasil	GWh	476	1.395	2.229	2.048	
Carvão	GWh	476	1.395	2.229	2.048	
DISPONIBILIDADE TÉCNICA TÉRMICA						
Portugal	%	96	92	85	95	
CCGT	%	98	95	80	95	
Carvão	%	94	87	93	95	
Cogeração	%	94	100	100	43	
Espanha	%	99	96	94	93	
CCGT	%	100	97	100	99	
Carvão	%	99	96	89	86	
Nuclear	%	82	84	79	84	
Cogeração	%	100	100	100	88	
Resíduos	%	84	87	91	96	
Brasil	%	88	97	98	91	
Carvão	%	88	97	98	91	

¹ Quota parte nos MW instalados nas centrais detidas por sociedades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial

CLIENTES E GESTÃO DE ENERGIA	UN	IS20	IS19	IS18	IS17
NÚMERO DE CLIENTES ELECTRICIDADE	'000	5.011	5.031	5.056	4.982
Portugal	'000	4.084	4.107	4.130	4.106
Quota EDP - mercado livre	%	n.d.	80	82	84
Espanha	'000	927	923	927	876
Brasil	'000	0,3	0,4	0,3	0,3
Tarifa social	'000	907	825	865	885
Portugal	'000	599	611	637	676
Espanha	'000	53	51	71	60
Brasil	'000	255	162	158	150
Necessidades especiais	'000	0,9	0,8	0,6	1,2
Portugal	'000	0,1	0,1	0,0	0,6
Brasil	'000	0,8	0,7	0,6	0,6
Tarifa verde	'000	1.038	1.064	1.026	932
Portugal	'000	n.d.	6	3	3
Espanha	'000	1.038	1.058	1.023	929
Brasil	'000	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
ELECTRICIDADE COMERCIALIZADA	GWh	27.912	21.689	23.790	22.989
Portugal	GWh	8.437	8.845	9.265	9.194
Quota EDP - mercado livre	%	n.d.	41	42	44
Espanha	GWh	5.180	5.870	6.043	6.846
Quota EDP - mercado livre	%	6	6	7	7
Brasil	GWh	14.295	6.974	8.482	6.949
Mercado Livre	GWh	14.295	6.974	8.482	6.949
Tarifa social	GWh	284	284	326	312
Portugal	GWh	38	92	107	113
Espanha	GWh	61	53	65	63
Brasil	GWh	186	139	153	137
Tarifa verde	GWh	2.655	5.288	2.773	2.777
Portugal	GWh	148	6	5	5
Espanha	GWh	2.507	5.282	2.768	2.772
Brasil	GWh	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
NÚMERO DE CLIENTES GÁS	'000	1.593	1.593	1.583	1.541
Portugal	'000	690	697	697	679
Último Recurso	'000	36	39	42	47
Mercado Livre	'000	654	657	654	632
Espanha	'000	903	897	887	862
Último Recurso	'000	54	52	51	53
Mercado Livre	'000	849	845	836	809
GÁS COMERCIALIZADO	GWh	9.354	9.386	9.422	9.440
Portugal	GWh	2.125	2.057	2.152	2.185
Último Recurso	GWh	109	122	154	159
Mercado Livre	GWh	2.016	1.935	1.999	2.026
Quota EDP - mercado livre	%	n.d.	n.d.	9	9
Espanha	GWh	7.229	7.329	7.269	7.256
Último Recurso	GWh	136	151	165	153
Mercado Livre	GWh	7.093	7.178	7.104	7.102
Quota EDP - mercado livre	%	3	3	3	4



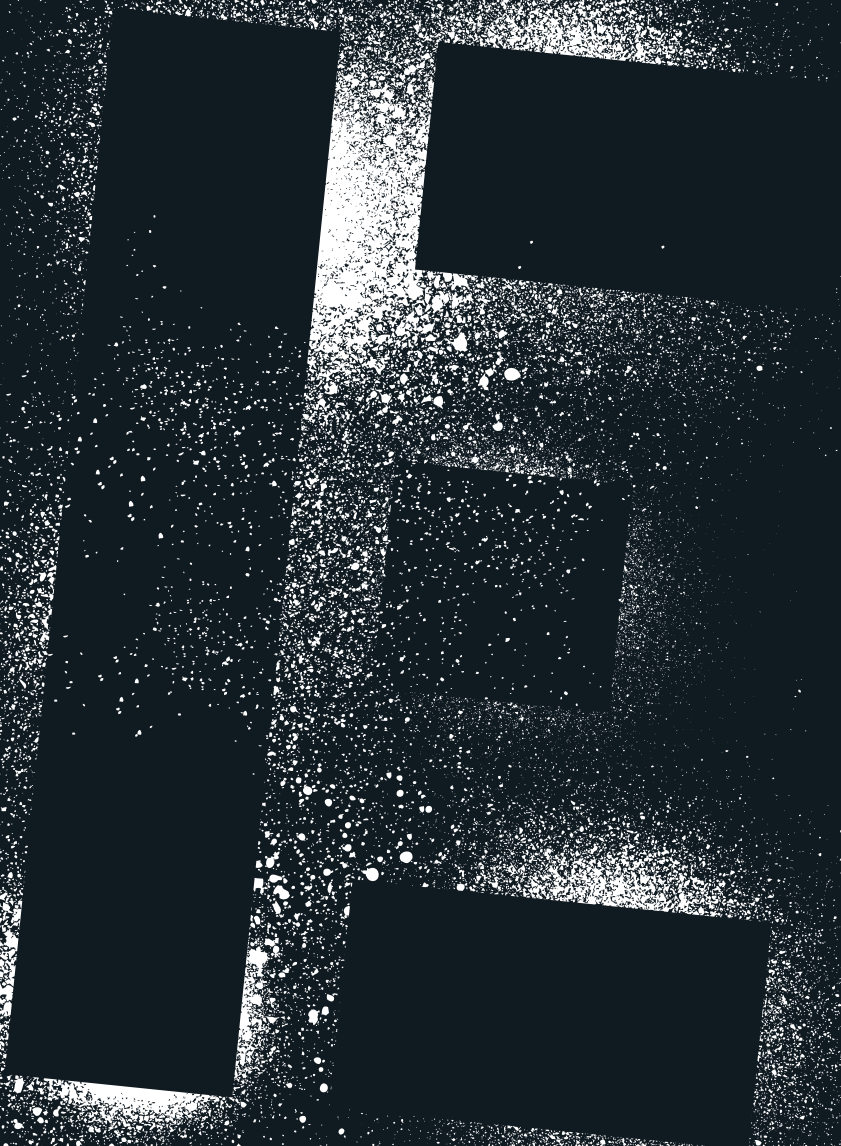
03

03 GOVERNO DA SOCIEDADE

A. EVOLUÇÃO DAS ACÇÕES DA EDP NA BOLSA 41

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES 42

I. ESTRUTURA DE GOVERNO SOCIETÁRIO	42
II. ESTRUTURA ORGÂNICA DA SOCIEDADE	48
III. ESTRUTURA DE CAPITAL	64



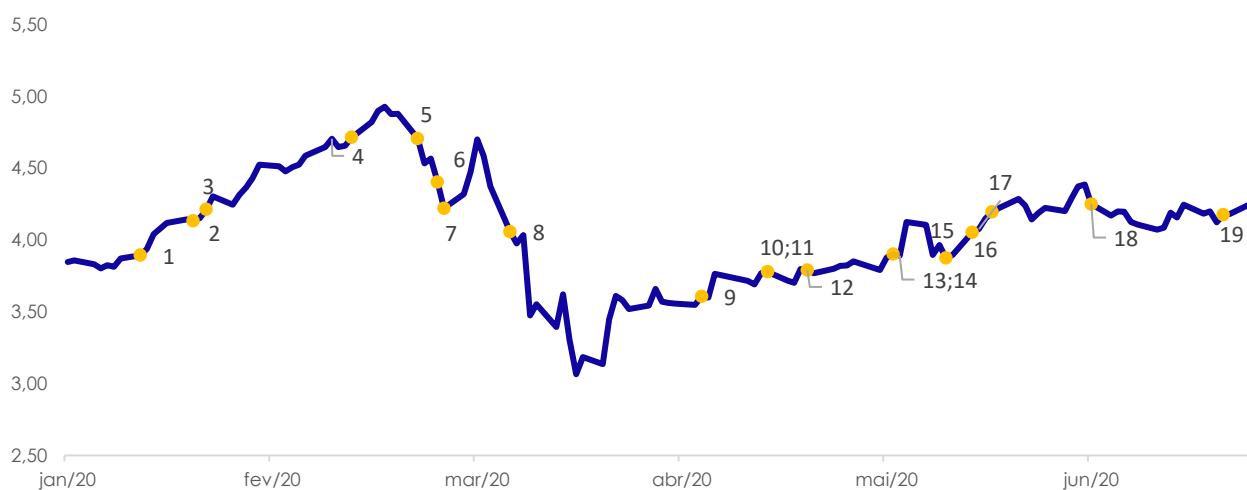


GOVERNO DA SOCIEDADE

A. EVOLUÇÃO DAS ACÇÕES DA EDP NA BOLSA

PRINCIPAIS MARCOS NA EVOLUÇÃO DA COTAÇÃO DAS ACÇÕES DA EDP NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

PREÇO DA ACÇÃO EDP (€/acção)



#	Data	Descrição	Preço da acção
1	13/01/2020	EDP fixa o preço para emissão de dívida <i>green</i> subordinada em EUR 750 Milhões com cupão de 1,7%	3,89
2	21/01/2020	Resultados das ofertas de venda em dinheiro (<i>Tender Offer</i>) sobre híbrido com 5,375% de cupão	4,13
3	23/01/2020	A EDP e ENGIE chegam a um acordo para criar uma <i>Joint-Venture</i> 50:50 para projectos eólicos <i>offshore</i>	4,21
4	12/02/2020	EDP conclui a transacção de <i>asset rotation</i> em eólicas no Brasil no valor de €0,3 MM	4,65

#	Data	Descrição	Preço da acção
5	21/02/2020	EDP divulga resultados financeiros de 2019	4,88
6	26/02/2020	Anúncio e conclusão da oferta de "Accelerated Bookbuild" pela CTG	4,57
7	28/02/2020	Fitch mantém <i>rating</i> da EDP em "BBB-" e revê <i>outlook</i> para positivo	4,22
8	09/03/2020	EDP vende défice tarifário em Portugal por €0,8 mil milhões	4,06
9	07/04/2020	EDP emite "Green Bond" de €750 Milhões a 7 anos a 1,625%	3,61
10	16/04/2020	Deliberações da Assembleia Geral Anual da EDP	3,77
11	16/04/2020	EDP assegura CAE de central solar de 200 MW no México	3,77
12	23/04/2020	The Capital Group notifica participação qualificada na EDP de 2,05%	3,79
13	07/05/2020	EDP divulga resultados financeiros de 1T20	3,89
14	07/05/2020	EDP assegura CAE Solar de 100 MW nos Estados Unidos	3,89
15	14/05/2020	EDP paga dividendos do exercício de 2019	3,87
16	18/05/2020	EDP vende 2 CCGTs e actividade de comercialização B2C em Espanha por €515 milhões	4,05
17	19/05/2020	Paul Elliot Singer reduz participação na EDP para 1,91%	4,08
18	06/06/2020	Esclarecimento sobre medidas propostas pelo Ministério Público	4,25
19	25/06/2020	State Street Corporation reduz participação na EDP para 1,74%	4,18

B. ÓRGÃOS SOCIAIS

I. ESTRUTURA DE GOVERNO SOCIETÁRIO

I.1 MODELO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

A sociedade adopta o modelo de governo dualista composto por Assembleia Geral, Conselho de Administração Executivo, Conselho Geral e de Supervisão e Revisor Oficial de Contas.

A repartição das funções de gestão e de supervisão materializa-se na existência de um Conselho de Administração Executivo, o qual está encarregue da gestão dos negócios sociais, e de um Conselho Geral e de Supervisão, órgão responsável pela função de supervisão.

A repartição de competências entre o Conselho de Administração Executivo e o Conselho Geral e de Supervisão tem vindo a garantir uma eficaz gestão da Sociedade, à qual acresce o benefício de uma constante e atenta supervisão. Deste modo e face à estrutura existente, poder-se-á afirmar que o modelo dualista de governo em vigor na Sociedade desde Julho de 2006, tem permitido uma separação eficaz das funções de supervisão e de gestão na prossecução dos objectivos e interesses da Sociedade, dos seus accionistas, colaboradores e restantes *stakeholders*, possibilitando, desta forma, alcançar o grau de confiança e transparência necessário ao seu adequado funcionamento e optimização.

Importa igualmente salientar que este modelo de governo tem-se revelado adequado à dimensão e estrutura accionista da Sociedade, permitindo ainda uma supervisão constante por parte dos accionistas de referência através da sua intervenção no Conselho Geral e de Supervisão.

De acordo com o disposto na alínea b) do número 2 do artigo 11.º dos Estatutos, cabe à Assembleia Geral da EDP eleger e destituir os membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, bem como os respectivos Presidentes

e Vice-Presidentes, se os houver, o Revisor Oficial de Contas, sob proposta do Conselho Geral e de Supervisão (ou por delegação deste, da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria). A Assembleia Geral elege ainda os membros do Conselho de Ambiente e Sustentabilidade, sob proposta do Conselho de Administração Executivo, e da Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral que é responsável pela fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais (à excepção do Conselho de Administração Executivo, cuja remuneração é fixada pela Comissão de Vencimentos nomeada pelo Conselho Geral e de Supervisão). De forma a permitir uma melhor compreensão do modo de funcionamento da EDP em matéria de governo societário, são disponibilizados aos accionistas e ao público em geral, no sítio da internet da EDP (www.edp.com), os Estatutos actualizados, tanto em português como em inglês, bem como os Regulamentos Internos do Conselho de Administração Executivo, do Conselho Geral e de Supervisão e das suas Comissões Especializadas, documentos esses que foram alterados durante o ano de 2018 para acolher os princípios e as recomendações do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance*.

Salienta-se ainda que a Sociedade dispõe de um Manual de Governo Societário desde 2010 cujo objectivo primordial consiste em registar e partilhar o entendimento do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão relativamente às recomendações de boas práticas de governo societário aplicáveis à EDP. O Manual tem uma natureza dinâmica, pelo que continuará a ser periodicamente revisto, contando-se com o contributo de todos os interessados no contínuo aperfeiçoamento do modelo de governo da EDP.

O Manual de Governo Societário da EDP encontra-se disponível aos accionistas e ao público em geral no sítio da internet da EDP (www.edp.com).

Considerando as boas práticas de governo societário, enraizadas na sua cultura organizacional e a exigência e a ambição da Sociedade no que respeita à qualidade das suas práticas de governo societário, procurou-se ir para além das exigências legais e regulamentares aplicáveis neste âmbito, nomeadamente quanto ao reporte de informação. Assim, na concretização do referido objectivo primordial, a elaboração do Manual de Governo Societário procurou corresponder às seguintes finalidades:

- Reflectir criticamente sobre as recomendações das melhores práticas, no sentido de contribuir activamente para o aperfeiçoamento das mesmas na EDP;
- Seleccionar as recomendações que se consideram adequadas ao modelo de governo da EDP, destacando as medidas adoptadas e apontando potenciais medidas a implementar no sentido da plena adopção de boas práticas;
- Identificar as recomendações que não se consideram adequadas ao interesse da EDP, justificando as razões dessa posição, bem como apontando outras práticas que permitam alcançar de forma diferente os mesmos objectivos;
- Apoiar os destinatários das recomendações na sua reflexão sobre as melhores práticas de governo a adoptar na EDP;
- Formalizar um documento que possa auxiliar o cumprimento das obrigações de reporte sobre as práticas de governo societário, nomeadamente a elaboração do relatório anual exigido legalmente;
- Dar a conhecer as práticas de governo da EDP que, embora não reflectidas no referido Código, concretizam o objectivo, partilhado pelo Conselho Geral e de Supervisão e pelo Conselho de Administração Executivo, de desenvolver e aprofundar a qualidade dos processos de governação na EDP.

No que diz respeito à prevenção e combate ao assédio no trabalho e em complemento dos compromissos já assumidos pela Sociedade no seu Código de Ética, disponível no *website* da EDP (www.edp.com), entrou em vigor, em 21 de Novembro de 2017, o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho aplicável a todos os colaboradores das sociedades do Grupo EDP. Neste Código é ainda expressamente requerido aos fornecedores ou prestadores de serviços o respeito ou a adesão aos princípios estabelecidos no mesmo, de acordo com as obrigações que decorram de procedimentos de qualificação ou de contratos estabelecidos.

Para além disso, a Política de Integridade aprovada pelo Conselho de Administração Executivo implementou a aplicação obrigatória, a todas as sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas da EDP e, bem assim, a todos os seus respectivos colaboradores e parceiros de negócios, de deveres de actuação que visam evitar ilícitos, em particular condutas associadas à prática de actos de corrupção, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo. O Grupo EDP compromete-se a promover uma actuação isenta, honesta, íntegra, profissional e justa na sua conduta e exige que os seus colaboradores e terceiros contratados pautem o seu comportamento de acordo com esse compromisso, cumprindo a legislação e regulamentação em vigor. As sociedades do Grupo EDP implementam e disseminam medidas de prevenção, detecção, correcção e controlo de todas as formas de corrupção, prevaricação, actuação em conflito de interesses, tráfico de influências, branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e demais actos ilícitos. Neste sentido, as sociedades do Grupo EDP podem adoptar medidas adicionais mais exigentes, consoante as necessidades locais, garantindo que cumprem sempre a legislação local aplicável. Para além disso, a Direcção *Compliance*, cuja independência é garantida pelo reporte ao Conselho de Administração Executivo e à Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria do Conselho Geral e de Supervisão da EDP, é responsável por rever esta Política anualmente ou sempre que houver uma alteração legislativa relevante, submetendo as alterações ao Conselho de Administração Executivo para aprovação.

A EDP dispõe também de mecanismos de *Compliance* estruturados, permitindo que esteja alinhada com as melhores práticas de mercado e com os requisitos legais em termos de Prevenção de Branqueamento de Capitais e de Combate ao Financiamento do Terrorismo, dispondo de um Programa Específico de *Compliance* nesta matéria, bem como de regulamentos e procedimentos que desenvolvem esta temática.

A EDP pretende continuar a assumir um papel precursor e de excelência no que respeita à promoção das melhores práticas de governo, na expectativa de que esta iniciativa possa também contribuir para um enriquecimento do debate sobre estas matérias no contexto geral da organização e funcionamento das sociedades anónimas, particularmente em Portugal.

1.2 REGRAS DE INCOMPATIBILIDADES E CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA

Os Estatutos da Sociedade (número 1 do artigo 9.º, número 1 do artigo 10.º, alínea d) do número 2 do artigo 11.º, número 4 do artigo 21.º, alínea a) do número 1 do artigo 22.º, artigo 23.º e artigo 27.º) e o Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão (artigo 8.º), ambos disponíveis para consulta no sítio da internet da EDP (www.edp.com), consagram regras em matéria de independência e incompatibilidades para o exercício de funções em qualquer corpo social da Sociedade.

Os critérios de independência previstos nos Estatutos da EDP encontram-se em linha com os estabelecidos no número 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais, determinando que a independência corresponde à ausência de relações directas ou indirectas com a Sociedade ou órgão de gestão desta e a ausência de circunstâncias que possam afectar a isenção de análise ou decisão, nomeadamente em virtude de as pessoas em causa serem titulares, ou actuarem por conta de titulares, de participação qualificada igual ou superior a 2% (dois por cento) do capital social da EDP ou terem sido reeleitas por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.

De acordo com o número I do artigo 9.º dos Estatutos da EDP, entende-se a independência “como ausência de relações directas ou indirectas com a Sociedade ou órgão de gestão desta e a ausência de circunstâncias que possam afectar a isenção de análise ou decisão, nomeadamente em virtude de as pessoas em causa serem titulares, ou actuarem por conta de titulares, de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital da Sociedade ou terem sido reeleitas por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.”

Atendendo à necessidade de clarificar a interpretação do referido número 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais, por existirem posições doutrinárias divergentes, a Associação de Emitentes de Valores Cotados em Mercado (“AEM”) solicitou parecer à CMVM que se pronunciou no sentido de que a perda da qualidade de independentes só se verifica quando, “por aplicação do critério do número de mandatos, em situação susceptível de afectar a sua isenção, de análise ou de decisão quando, os membros dos órgãos de fiscalização das sociedades anónimas, tendo sido eleitos ou designados para um primeiro mandato e reeleitos, de forma contínua ou intercalada, para um segundo e um terceiro mandatos, vêm a ser reeleitos (pela terceira vez, portanto) para um quarto mandato.”

Nos termos do seu Regulamento Interno, o Conselho Geral e de Supervisão estabeleceu um procedimento específico relativo ao cumprimento do vasto conjunto de regras relativas a incompatibilidades e independência aplicáveis ao exercício de funções nesse órgão (artigos 7.º e 8.º do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão). Esse procedimento compreende os seguintes aspectos:

- A aceitação do cargo de membro do Conselho Geral e de Supervisão é efectuada mediante declaração escrita, na qual é registada especificamente (i) a inexistência de qualquer situação de incompatibilidade legal ou estatutária de exercício das respectivas funções; (ii) o preenchimento dos requisitos de independência, definidos no respectivo Regulamento Interno, no caso de a pessoa em causa ter sido eleita como membro independente; (iii) a obrigação de os membros reportarem ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão ou, no caso deste, directamente ao Conselho qualquer facto superveniente susceptível de gerar uma situação de incompatibilidade ou de perda de independência;
- Anualmente, os membros do Conselho Geral e de Supervisão devem renovar as suas declarações relativamente à inexistência de incompatibilidades e, se for o caso, à verificação dos requisitos de independência.

Paralelamente, o Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão densificou os critérios de independência aplicáveis aos seus membros, indo para além do previsto no número 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 9.º dos

Estatutos da EDP, pelo que não podem ter o estatuto de independentes as pessoas que, directamente ou em relação ao cônjuge e a parente ou afim em linha recta, e até ao 3º grau, inclusive, na linha colateral, estejam numa das seguintes situações:

- Ser titular, exercer funções de administração, ter vínculo contratual ou actuar, em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% (dois por cento) do capital social ou dos direitos de voto na EDP, ou de idêntica percentagem em sociedade que sobre aquela exerça domínio;
- Ser titular, exercer funções de administração, ter vínculo contratual ou actuar, em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% (dois por cento) do capital social ou dos direitos de voto em sociedade concorrente da EDP;
- Ter sido reeleito por mais de dois mandatos de forma contínua ou intercalada;
- Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da Sociedade excepto se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da Sociedade e a sua nova designação tiverem, entretanto, decorrido pelo menos três anos;
- Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a Sociedade ou com Sociedades Dominadas;
- Ser beneficiário de remuneração paga pela Sociedade ou por Sociedades Dominadas para além da remuneração decorrente do exercício das funções de membro do Conselho Geral e de Supervisão.

O regime de independência aplicável aos membros do Conselho Geral e de Supervisão tem particular importância, atendendo nomeadamente aos seguintes requisitos:

- O órgão deve ser composto por uma maioria de membros independentes (número 4 do artigo 434.º e números 5 e 6 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais e número 4 do artigo 21.º dos Estatutos da EDP);
- A Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria é composta apenas por membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (número 2 do artigo 23.º dos Estatutos e número 1 do artigo 3.º do Regulamento Interno da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria);
- A Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão deve ser composta por uma maioria de membros independentes (número 1 do artigo 27.º dos Estatutos e alínea b) do número 1 do artigo 28.º do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão).

Em conformidade com o procedimento *supra* descrito, no início do mandato todos os membros do Conselho Geral e de Supervisão declararam não se encontrarem em qualquer situação de incompatibilidade prevista no Código das Sociedades Comerciais (alíneas a) a e), g) e h) do número 1 do artigo 414.º-A, ex vi número 4 do artigo 434.º e do número 1 do artigo 437.º) e estatutariamente (número 1 do artigo 9.º, número 1 do artigo 10.º, alínea d) do número 2 do artigo 11.º, número 4 do artigo 21.º), bem como, nos casos aplicáveis, cumprirem os requisitos de independência previstos no Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão. De entre as situações de incompatibilidade para o exercício do cargo de membro do Conselho Geral e de Supervisão, descritas no artigo 414.º-A) do Código das Sociedades Comerciais, conta-se o exercício de funções de administração ou de fiscalização em cinco

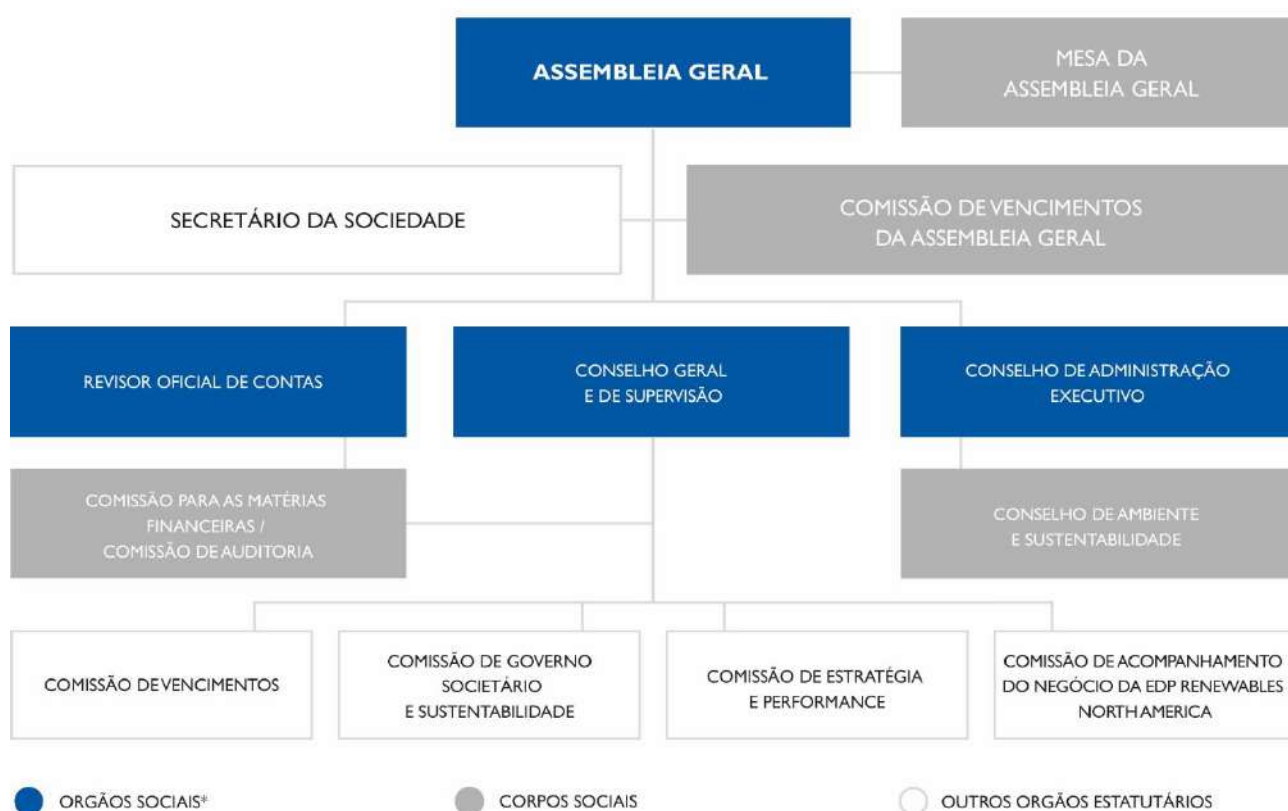
sociedades, ou seja, não pode ser eleito ou designado membro do Conselho Geral e de Supervisão qualquer pessoa que exerça cargos de administração ou fiscalização em cinco sociedades.

No final de 2019, os membros do Conselho Geral e de Supervisão renovaram as suas declarações em matéria de incompatibilidades e independência.

As declarações acima referidas encontram-se disponíveis ao público no sítio da internet da EDP, em www.edp.com.

A identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão consta do quadro apresentado no ponto 2.1.2.

II. ESTRUTURA ORGÂNICA DA SOCIEDADE



*OS ÓRGÃOS SOCIAIS SÃO TAMBÉM CORPOS SOCIAIS, DE ACORDO COM O N.º 4 DO ARTIGO 8.º DOS ESTATUTOS DA EDP.

2.1. ÓRGÃOS SOCIAIS

De acordo com o disposto no artigo 8.º dos Estatutos da EDP são órgãos da Sociedade:

- A) a Assembleia Geral;
- B) o Conselho de Administração Executivo;
- C) o Conselho Geral e de Supervisão;
- D) o Revisor Oficial de Contas.

A Sociedade tem ainda os seguintes corpos sociais: Mesa da Assembleia Geral, Conselho de Ambiente e Sustentabilidade, Comissão de Vencimentos, Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral e Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria.

Os accionistas elegeram, na Assembleia Geral realizada em 5 de Abril de 2018, os membros dos órgãos sociais para um mandato de três anos, referente ao triénio 2018 - 2020. O mandato dos titulares dos órgãos sociais termina, assim, no dia 31 de Dezembro de 2020, sem prejuízo da sua manutenção em funções até nova designação.

2.1.1. ASSEMBLEIA GERAL

De acordo com o artigo 12.º dos Estatutos da EDP, a Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente, por um Vice-Presidente e pelo Secretário da Sociedade, que é designado pelo Conselho de Administração Executivo.

Durante o primeiro semestre de 2020, a composição da Mesa da Assembleia Geral foi a seguinte:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL	
PRESIDENTE	LUÍS MARIA VIANA PALHA DA SILVA
Vice-Presidente	Rui Pedro Costa Melo Medeiros
Secretário da Sociedade	Ana Rita Pontífice Ferreira de Almeida Côrte-Real ^(*)

^(*) Designada pelo Conselho de Administração Executivo a 5 de Abril de 2018 para o cargo de Secretário da Sociedade, tendo sido nomeada, nessa mesma data, Joana Gomes da Costa Monteiro Dinis para o cargo de Secretário Suplente da Sociedade

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral é, por inerência, membro do Conselho Geral e de Supervisão, conforme o disposto no número 2 do artigo 21.º dos Estatutos da EDP.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral dispõe de recursos humanos e logísticos internos adequados às suas necessidades, nomeadamente do apoio da Secretaria Geral, da Direcção de Assessoria Jurídica, da Direcção de Relação com Investidores e da Direcção de Coordenação Global de Marca, *Marketing* e Comunicação, bem como do apoio externo de uma entidade especializada, contratada pela EDP, no que respeita à recolha, tratamento e contagem de votos. Os meios logísticos e administrativos para a realização da Assembleia Geral são disponibilizados pela Sociedade, sendo a respectiva organização supervisionada pelo Presidente da Mesa.

2.1.2. CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

O Conselho Geral e de Supervisão, no exercício das suas competências – cfr. artigo 441.º do Código das Sociedades Comerciais e artigo 22.º dos Estatutos da EDP – tem como principal missão assegurar, em permanência, o aconselhamento, o acompanhamento e a supervisão da actividade da administração da EDP, cooperando com o Conselho de Administração Executivo e com os demais órgãos e corpos sociais na prossecução do interesse social, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais e nos Estatutos da Sociedade, sendo os seus membros eleitos pelos accionistas em Assembleia Geral.

De acordo com o número 1 do artigo 21.º dos Estatutos, o Conselho Geral e de Supervisão é composto por um número de membros efectivos não inferior a nove, mas sempre superior ao número de membros do Conselho de Administração Executivo. Os membros

eleitos do Conselho Geral e de Supervisão deverão ser, na sua maioria, independentes, nos termos do número 4 do artigo 21.º dos Estatutos.

Nos termos do disposto no artigo 22.º dos Estatutos, compete em especial ao Conselho Geral e de Supervisão:

- Acompanhar em permanência a actividade da administração da EDP e sociedades dominadas e prestar, a respeito da mesma, aconselhamento e assistência ao Conselho de Administração Executivo, designadamente no que concerne à estratégia, consecução de objectivos e cumprimento de normas legais aplicáveis;
- Emitir parecer sobre o relatório de gestão e contas do exercício;
- Proceder ao acompanhamento permanente da actividade do Revisor Oficial de Contas e do auditor externo da Sociedade e pronunciar-se, no que ao primeiro respeita, sobre a respectiva eleição ou designação, sobre a sua exoneração e sobre as suas condições de independência e outras relações com a Sociedade;
- Acompanhar de forma permanente e avaliar os procedimentos internos relativos a matérias contabilísticas e auditoria, bem como a eficácia do sistema de gestão de risco, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, incluindo a recepção e tratamento de queixas e dúvidas relacionadas, oriundas ou não de colaboradores;
- Propor à Assembleia Geral a destituição de qualquer membro do Conselho de Administração Executivo;
- Acompanhar a definição de critérios e competências necessários nas estruturas e órgãos internos da Sociedade ou do Grupo ou convenientes a observar e suas repercussões na respectiva composição, bem como a elaboração de planos de sucessão;
- Providenciar, nos termos da lei, a substituição de membros do Conselho de Administração Executivo em caso de falta definitiva ou impedimento temporário;
- Emitir, por sua iniciativa ou quando lhe seja solicitado pelo Presidente do Conselho de Administração Executivo, parecer sobre o voto anual de confiança nos administradores a que se refere o artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais;
- Acompanhar e apreciar questões relativas a governo societário, sustentabilidade, códigos internos de ética e conduta e respectivo cumprimento e sistemas de avaliação e resolução de conflitos de interesses, incluindo no que respeita a relações da Sociedade com accionistas e emitir pareceres sobre estas matérias;
- Obter os meios, financeiros ou de outra natureza, que razoavelmente entender necessários à sua actividade e solicitar ao Conselho de Administração Executivo a adopção das medidas ou correcções que entenda pertinentes, podendo proceder à contratação dos meios necessários ao seu próprio aconselhamento independente, se necessário;
- Receber do Conselho de Administração Executivo informação periódica sobre relações comerciais significativas da Sociedade ou Sociedades Dominadas com accionistas com participação qualificada e pessoas com eles relacionadas;
- Nomear a Comissão de Vencimentos e a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria;
- Representar a Sociedade nas relações com os administradores;
- Fiscalizar as actividades do Conselho de Administração Executivo;
- Vigiar pela observância da lei e dos Estatutos;

- Seleccionar e substituir o Auditor Externo da Sociedade, dando ao Conselho de Administração Executivo indicações para este proceder à sua contratação e exoneração;
- Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, assim como a situação de quaisquer bens ou valores possuídos pela Sociedade a qualquer título;
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- Convocar a Assembleia Geral quando o entenda conveniente;
- Aprovar o respectivo Regulamento Interno que incluirá as regras de relacionamento com os demais órgãos e corpos sociais;
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei, pelos Estatutos ou pela Assembleia Geral.

No âmbito do modelo de governo societário em vigor na EDP, encontra-se ainda atribuída ao Conselho Geral e de Supervisão uma competência de particular relevo. Com efeito, embora não disponha de poderes de gestão, nos termos do disposto no número 1 do artigo 442.º do Código das Sociedades Comerciais, os Estatutos, no número 2 do seu artigo 17.º, estabelecem que a aprovação do plano estratégico da EDP e a realização, pela mesma ou por Sociedades Dominadas pela EDP, das operações a seguir indicadas estão sujeitas a parecer prévio favorável deste órgão social (cfr. igualmente o artigo 15.º do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão):

- Aquisições e alienações de bens, direitos ou participações sociais de valor económico significativo;
- Contratação de financiamentos de valor significativo;
- Abertura ou encerramento de estabelecimentos ou partes importantes de estabelecimentos e extensões ou reduções importantes da actividade;
- Outros negócios ou operações de valor económico ou estratégico significativo;
- Estabelecimento ou cessação de parcerias estratégicas ou outras formas de cooperação duradoura;
- Projectos de cisão, fusão ou transformação;
- Alterações aos Estatutos, incluindo a mudança de sede e aumento de capital, quando sejam da iniciativa do Conselho de Administração Executivo.

Ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão encontram-se atribuídas competências próprias, cabendo-lhe, nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão:

- Convocar e presidir às reuniões do Conselho Geral e de Supervisão;
- Representar institucionalmente o Conselho Geral e de Supervisão;
- Coordenar a actividade do Conselho Geral e de Supervisão e supervisionar o correcto funcionamento das suas Comissões, tendo o direito de assistir a qualquer reunião e de ser mantido informado sobre a actividade desenvolvida por elas;
- Propor ao Plenário do Conselho Geral e de Supervisão, os membros, o Presidente e, quando adequado, o Vice-Presidente de cada Comissão;

- Providenciar a disponibilização atempada aos membros do Conselho Geral e de Supervisão da informação necessária para o pleno desenvolvimento das suas funções;
- Solicitar ao Conselho Administrativo Executivo a informação considerada relevante para o exercício das competências do Conselho Geral e de Supervisão e das suas Comissões, disponibilizando-a atempadamente aos membros do Conselho Geral e de Supervisão;
- Promover as diligências necessárias para que o Conselho Geral e de Supervisão tenha um acompanhamento adequado da actividade da EDP e, em particular, do Conselho de Administração Executivo;
- Controlar a execução do orçamento do Conselho Geral e de Supervisão e gerir os recursos materiais e humanos afectos a este órgão;
- Zelar pela correcta execução das deliberações do Conselho Geral e de Supervisão.

O Presidente do Conselho Geral e de Supervisão ou, na sua ausência ou impedimento, um membro por este órgão designado para o efeito, poderá, sempre que o julgue conveniente, e sem direito a voto, assistir às reuniões do Conselho de Administração Executivo e participar na discussão de matérias a submeter ao Conselho Geral e de Supervisão, nos termos do disposto no número 10 do artigo 21.º dos Estatutos da EDP.

Os membros da Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria têm o dever de assistir às reuniões do Conselho de Administração Executivo em que sejam apreciadas as contas do exercício (cfr. artigo 10.º do Regulamento Interno da Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria).

Durante o primeiro semestre de 2020, o Conselho Geral e de Supervisão era constituído pelos seguintes membros:

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO		MEMBROS INDEPENDENTES	DATA DE ELEIÇÃO INICIAL
PRESIDENTE	LUÍS FILIPE MARQUES AMADO	INDEPENDENTE	21/04/2015
Vice-Presidente	China Three Gorges Corporation representada por Dingming Zhang		20/02/2012
	China Three Gorges International Corp. representada por Shengliang Wu		05/04/2018
	China Three Gorges (Europe), S.A. representada por Ignacio Herrero Ruiz		20/02/2012
	China Three Gorges Brasil Energia Ltda. representada por Li Li		05/04/2018
	China Three Gorges (Portugal), Sociedade Unipessoal, Lda. representada por Eduardo de Almeida Catroga		21/04/2015
	DRAURSA, S.A. representada por Felipe Fernández Fernández		21/04/2015
	Fernando Maria Masaveu Herrero		20/02/2012
	Senfora BV representada por Mohammed Issa Khalfan Alhuraimel Alshamsi		21/04/2015
	Banco Comercial Português, S.A. representado por Nuno Manuel da Silva Amado		21/04/2015
	Société National pour la Recherche, la Production, le Transport, la Transformation et la Commercialisation des Hydrocarbures (Sonatrach) representada por Karim Djebbour		12/04/2007
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	Independente	20/02/2012
	Ilídio da Costa Leite de Pinho	Independente	20/02/2012
	Jorge Avelino Braga de Macedo	Independente	20/02/2012

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO	MEMBROS INDEPENDENTES	DATA DE ELEIÇÃO INICIAL
Vasco Joaquim Rocha Vieira	Independente	20/02/2012
Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	Independente	06/05/2013
João Carvalho das Neves	Independente	21/04/2015
María del Carmen Fernández Rozado	Independente	21/04/2015
Laurie Lee Fitch	Independente	05/04/2018
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	Independente	05/04/2018
Luís Maria Viana Palha da Silva	Independente	24/04/2019

Os representantes das sociedades China Three Gorges Corporation e da China Three Gorges International Corp. iniciaram o exercício das suas funções no dia 11 de Maio de 2012, na sequência da entrada em vigor do acordo de parceria estratégica celebrado em 30 de Dezembro de 2011.

O representante do membro da China Three Gorges Brasil Energia Ltda., Sr. Yinsheng Li, apresentou a respectiva renúncia ao cargo em 24 de Dezembro de 2019, tendo o referido membro, na mesma data, designado a Sra. Li Li, como sua representante no Conselho Geral e de Supervisão, para exercer o cargo em nome próprio.

O Conselho Geral e de Supervisão reúne-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou mediante solicitação de qualquer dos seus membros, do Conselho de Administração Executivo ou do respectivo Presidente, nos termos do disposto no número 1 do artigo 24.º dos Estatutos e no número 1 do artigo 20.º do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão.

Durante o primeiro semestre de 2020, o Conselho Geral e de Supervisão realizou oito reuniões, tendo sido elaboradas as respectivas actas.

2.1.3. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

O Conselho de Administração Executivo é o órgão responsável pela gestão das actividades sociais e pela representação da Sociedade, nos termos previstos no artigo 431.º do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 17.º dos Estatutos da EDP, sendo eleito pelos accionistas em Assembleia Geral.

O Conselho de Administração Executivo é um órgão colegial. Em cada reunião, apenas é permitida a representação de um administrador ausente por cada administrador em efectividade de funções.

As atribuições do Conselho de Administração Executivo incluem, de acordo com número 1 do artigo 17.º dos Estatutos:

- Fixar os objectivos e as políticas de gestão da EDP e do Grupo EDP;
- Elaborar os planos de actividades e financeiros anuais;
- Gerir os negócios sociais e praticar todos os actos e operações relativos ao objecto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da Sociedade;
- Representar a Sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- Adquirir, vender ou por qualquer outra forma, alienar ou onerar direitos ou bens imóveis;
- Constituir sociedades e subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;

- Deliberar sobre a emissão de obrigações e outros valores mobiliários nos termos da lei e dos Estatutos, devendo observar limites quantitativos anuais que sejam fixados pelo Conselho Geral e de Supervisão;
- Estabelecer a organização técnico-administrativa da EDP e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e sua remuneração;
- Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;
- Designar o Secretário da Sociedade e respectivo suplente;
- Contratar e exonerar o Auditor Externo, sob indicação do Conselho Geral e de Supervisão;
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral;
- Estabelecer um regimento próprio que fixe as regras do seu funcionamento interno.

Salienta-se que as propostas de alteração dos Estatutos da EDP, incluindo a mudança de sede e aumento de capital, apresentadas pelo Conselho de Administração Executivo, encontram-se sujeitas, nos termos da alínea g) do número 2 do artigo 17.º dos Estatutos, a parecer prévio favorável do Conselho Geral e de Supervisão.

O Presidente do Conselho de Administração Executivo remete ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão as convocatórias, os documentos de suporte e as actas das respectivas reuniões e, sempre que solicitado, presta, em tempo útil e de forma adequada, as informações que sejam requeridas, as quais ficam acessíveis a todos os membros do Conselho Geral e de Supervisão.

O Conselho de Administração Executivo presta ainda, quando solicitado por outros membros dos órgãos sociais, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, todas as informações que sejam requeridas por aqueles. Em termos de disponibilização de informação, cabe referir a existência de um portal de partilha de informação entre o Conselho de Administração Executivo e o Conselho Geral e de Supervisão e respectivas Comissões, acessível a todos os membros dos referidos órgãos.

Por outro lado, nos termos do disposto no artigo 18.º dos Estatutos, ao Presidente do Conselho de Administração Executivo encontram-se atribuídas competências próprias, cabendo-lhe:

- Representar o Conselho de Administração Executivo;
- Coordenar a actividade do Conselho de Administração Executivo, bem como convocar e presidir às respectivas reuniões;
- Zelar pela correcta execução das deliberações do Conselho de Administração Executivo.

O Presidente do Conselho de Administração Executivo tem o direito de assistir, sempre que o julgue conveniente, às reuniões do Conselho Geral e de Supervisão, salvo quando se trate da tomada de deliberações no âmbito da fiscalização das actividades do Conselho de Administração Executivo e, em geral, em quaisquer situações em que ocorra conflito de interesses, nos termos e para os efeitos do disposto no número 2 do artigo 18.º dos Estatutos.

No seio do Conselho de Administração Executivo existe afectação funcional de áreas de gestão a cada um dos membros desse Conselho, cabendo ao colégio dos administradores a tomada de decisões sobre todas as matérias que são da competência deste

órgão, não sendo, em virtude da natureza própria do órgão, conferidos poderes delegados aos administradores individualmente considerados.

A actividade e o desempenho do Conselho de Administração Executivo são avaliados anualmente de forma contínua e independente pelo Conselho Geral e de Supervisão.

De acordo com o número 2 do artigo 16.º dos Estatutos, o número de membros do Conselho de Administração Executivo deverá situar-se entre um mínimo de cinco e um máximo de nove, conforme alteração estatutária aprovada pela Assembleia Geral realizada em 5 de Abril de 2018 que aumentou o número máximo de membros deste órgão de oito para nove.

Os membros do Conselho de Administração Executivo não podem exercer funções executivas em mais do que duas sociedades não pertencentes ao Grupo EDP, devendo o exercício das referidas funções ser objecto de apreciação prévia pelo Conselho de Administração Executivo, conforme disposto no artigo 6.º do Regulamento Interno do referido órgão.

Na Assembleia Geral Anual de 5 de Abril de 2018 foram eleitos os membros do Conselho de Administração Executivo para um mandato de 3 anos, relativo ao triénio 2018 - 2020. O mandato dos titulares deste órgão social termina, assim, em 31 de Dezembro de 2020, sem prejuízo da sua manutenção em funções até nova designação.

O Conselho de Administração Executivo tem a seguinte composição:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO		DATA DE ELEIÇÃO INICIAL
PRESIDENTE	ANTÓNIO LUÍS GUERRA NUNES MEXIA ⁽¹⁾	30/03/2006
	João Manuel Manso Neto ⁽²⁾	30/03/2006
	António Fernando Melo Martins da Costa	30/03/2006
	João Manuel Veríssimo Marques da Cruz	20/02/2012
	Miguel Stilwell de Andrade ⁽³⁾	20/02/2012
	Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	21/04/2015
	Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira	21/04/2015
	Maria Teresa Isabel Pereira	05/04/2018
	Vera de Moraes Pinto Pereira Carneiro	05/04/2018

Os membros eleitos inicialmente na Assembleia Geral de 30 de Março de 2006 iniciaram funções a partir de 30 de Junho de 2006, data da entrada em vigor dos novos Estatutos da Sociedade e do modelo de governo dualista.

⁽¹⁾ Em 6 de Julho de 2020, no âmbito do processo de investigação em curso relativo à cessação dos Contratos de Aquisição de Energia e transição para o regime de Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual e à extensão da utilização do Domínio Público Hídrico, foi aplicada ao Dr. António Luís Guerra Nunes Mexia uma medida de coacção de suspensão do exercício de funções, mantendo-se o respectivo processo em fase de inquérito.

⁽²⁾ Em 6 de Julho de 2020, no âmbito do processo de investigação em curso relativo à cessação dos Contratos de Aquisição de Energia e transição para o regime de Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual e à extensão da utilização do Domínio Público Hídrico, foi aplicada ao Dr. João Manuel Manso Neto uma medida de coacção de suspensão do exercício de funções, mantendo-se o respectivo processo em fase de inquérito.

⁽³⁾ Designado Presidente Interino do Conselho de Administração Executivo, em 6 de Julho de 2020, na sequência da suspensão de funções do Dr. António Mexia.

Durante o primeiro semestre de 2020 o Conselho de Administração Executivo realizou trinta e sete reuniões, tendo sido elaboradas as respectivas actas.

Em 30 de Junho de 2020, a afectação das áreas de gestão e temas corporativos aos membros do Conselho de Administração Executivo em funções era a seguinte:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

ANTÓNIO MEXIA

DIREÇÕES CORPORATIVAS

ÁREA DE APOIO AO GOVERNO SOCIETÁRIO

- Gabinete do Presidente do Conselho de Administração Executivo
- Direcção de Auditoria Interna

ÁREA DE ESTRATÉGIA

- Direcção de Análise de Negócios

ÁREA DE RECURSOS

- PEX - People Experience Unit
- T&T - Transformation and Talent Unit
- Universidade EDP

ÁREA DE MARCA E COMUNICAÇÃO

- Direcção de Coordenação Global de Marca, Marketing e Comunicação
- Direcção de Relações Institucionais e Stakeholders

UNIDADES DE NEGÓCIO

SUPORTE CORPORATIVO

- EDP - Sucursal en España

NEGÓCIO

- EDP Inovação

JOÃO MANSO
NETOANTÓNIO MARTINS
DA COSTAJOÃO MARQUES
DA CRUZMIGUEL STILWELL
DE ANDRADE

ÁREA DE ESTRATÉGIA

- Direcção de Planeamento Energético
- Direcção de Regulação e Mercados
- Direcção de Estudos e Concorrência

ÁREA DE APOIO AO GOVERNO
SOCIETÁRIO

- Gabinete do Provedor de Ética

ÁREA DE ESTRATÉGIA

- Direcção de Gestão de Risco
- Direcção de Sustentabilidade

ÁREA DE RECURSOS

- Digital Global Unit

ÁREA DE ESTRATÉGIA

- Direcção de Análise de Negócios

ÁREA DE FINANÇAS

- Direcção de Gestão Financeira
- Direcção de Coordenação Global de Consolidação, Reporte IFRS e Fiscalidade
- Direcção de Planeamento e Controlo de Gestão
- Direcção de Relação com Investidores

NEGÓCIO

- UNGE - Unidade de Negócio de Gestão de Energia
- EDP Renováveis (e respectivas participadas)

NEGÓCIO

- EDP Distribuição
- EDP Internacional (e respectivas participadas)
- Labelec
- EDP Internacional Investment and Services SL

SERVIÇOS PARTILHADOS

- Energia Re
- EDP Finance BV

MIGUEL
SETASRUI
TEIXEIRAMARIA TERESA
PEREIRAVERA PINTO
PEREIRA

ÁREA DE RECURSOS

- PEX - People Experience Unit
- T&T - Transformation and Talent Unit
- Universidade EDP

ÁREA DE APOIO AO GOVERNO
SOCIETÁRIO

- Secretaria Geral
- Direcção de Assessoria Jurídica
- Direcção de Auditoria Interna
- Direcção de Compliance

NEGÓCIO

- EDP Brasil (e respectivas participadas)

SERVIÇOS PARTILHADOS

- Sávila

NEGÓCIO

- EDP Produção (e respectivas participadas)
- EDP Espanha (e participadas do sector eléctrico)

SERVIÇOS PARTILHADOS

- EDP Global Solutions
- EDP Real Estate GS
- EDP - Estudos e Consultoria

NEGÓCIO

- EDP Comercial
- EDP Serviço Universal
- EDP Gás Serviço Universal

SERVIÇOS PARTILHADOS

- EDP Soluções Comerciais



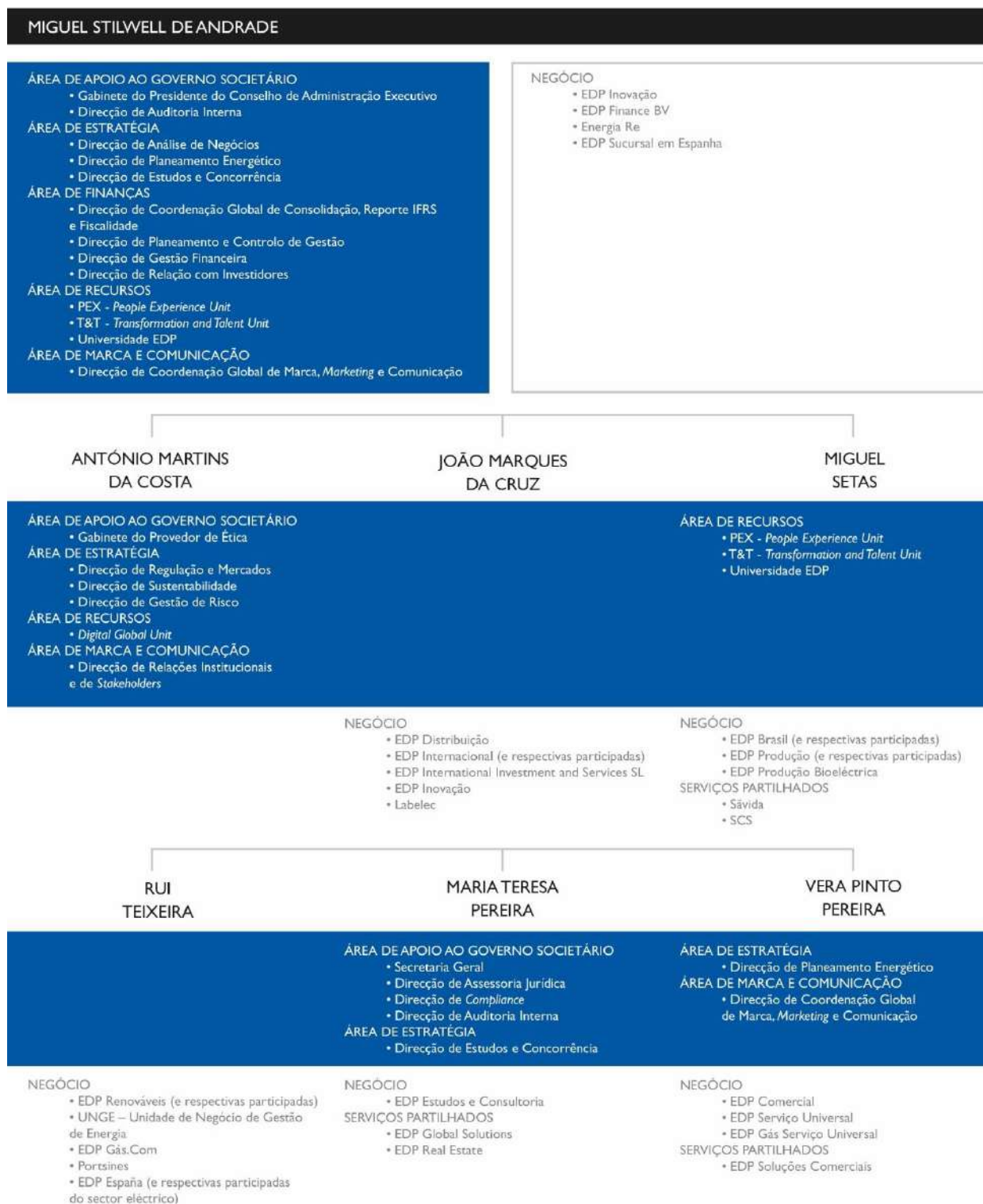
DIREÇÕES CORPORATIVAS



UNIDADES DE NEGÓCIO

Desde 7 de Julho de 2020, a afectação das áreas de gestão e temas corporativos aos membros do Conselho de Administração Executivo em funções é a seguinte:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO



2.1.4. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

O Revisor Oficial de Contas é o órgão da sociedade responsável pelo exame dos documentos de prestação de contas, sendo eleito pela Assembleia Geral para mandatos de três anos, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 25.º dos Estatutos da EDP e no artigo 446.º do Código das Sociedades Comerciais.

De acordo com o Código das Sociedades Comerciais e com os Estatutos da Sociedade, compete ao Revisor Oficial de Contas, nomeadamente, verificar (cfr. número 3 do artigo 446.º do Código das Sociedades Comerciais):

- A regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Quando entenda conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- A exactidão dos documentos de prestação de contas;
- Se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados pela Sociedade conduzem a uma correcta avaliação do património e dos resultados.

Na Assembleia Geral realizada em 5 de Abril de 2018, a PriceWaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores de Contas, Lda., Sociedade Revisor Oficial de Contas número 183, representada por João Rui Fernandes Ramos (ROC n.º 1333), foi eleita Revisor Oficial de Contas para o triénio 2018 - 2020, tendo na mesma data, sido eleito Aurélio Adriano Rangel Amado (ROC n.º 1074), para Suplente do Revisor Oficial de Contas, para exercer funções durante o referido triénio.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS	
EFFECTIVO	PRICEWATERHOUSECOOPERS & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE REVISORES DE CONTAS, LDA., REPRESENTADA POR JOÃO FERNANDES RAMOS, ROC
SUPLENTE	Aurélio Adriano Rangel Amado, ROC

2.2. OUTROS CORPOS SOCIAIS

2.2.1 CONSELHO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

O Conselho de Ambiente foi instituído em 1991 como corpo social, tendo a sua denominação sido alterada para Conselho de Ambiente e Sustentabilidade por deliberação da Assembleia Geral Anual realizada em 30 de Março de 2006.

Ao Conselho de Ambiente e Sustentabilidade, enquanto corpo social, encontram-se atribuídas determinadas competências consultivas junto do Conselho de Administração Executivo em matéria ambiental e de sustentabilidade, em especial o aconselhamento e apoio deste na definição da estratégia societária de ambiente e sustentabilidade, incluindo a formulação de pareceres e recomendações sobre o impacto ambiental de projectos a promover pelo Grupo EDP (número 1 do artigo 28.º dos Estatutos da EDP).

Nos termos do número 2 do artigo 28.º dos Estatutos da EDP, o Conselho de Ambiente e Sustentabilidade é composto por personalidades de reconhecida competência na área da defesa do ambiente e da sustentabilidade.

Na Assembleia Geral Anual de 5 de Abril de 2018 foram eleitos os membros do Conselho de Ambiente e Sustentabilidade para um mandato de 3 anos, relativo ao triénio 2018 - 2020.

O Conselho de Ambiente e Sustentabilidade tem a seguinte composição:

CONSELHO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
PRESIDENTE	JOSÉ MANUEL VIEGAS
	António José Tomás Gomes de Pinho
	Joana Pinto Balsemão
	Joaquim Poças Martins
	Pedro Oliveira

Durante o primeiro semestre de 2020, o Conselho de Ambiente e Sustentabilidade realizou uma reunião, tendo sido elaborada a respectiva acta.

2.2.2 COMISSÃO DE VENCIMENTOS DA ASSEMBLEIA GERAL

As remunerações dos órgãos sociais, à excepção dos membros do Conselho de Administração Executivo, são fixadas pela Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral (alínea d) do número 2 do artigo 11.º dos Estatutos da EDP).

Nos termos do referido artigo dos Estatutos, os membros da Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral devem ser, na sua maioria, independentes.

Na Assembleia Geral de 5 de Abril de 2018, os membros da Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral foram reeleitos para o triénio 2018-2020, sendo a sua composição a seguinte:

COMISSÃO DE VENCIMENTOS DA ASSEMBLEIA GERAL	
PRESIDENTE	LUÍS MIGUEL NOGUEIRA FREIRE CORTES MARTINS
	José Gonçalo Maury
	Jaime Amaral Anahory

2.2.3. COMISSÕES ESPECIALIZADAS DO CONSELHO GERAL DE SUPERVISÃO

Sem prejuízo da manutenção da responsabilidade pelo exercício das respectivas competências enquanto órgão social, o Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão, assim como o disposto na lei e nos Estatutos no que respeita à Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria, prevê a possibilidade de constituição de comissões permanentes e comissões eventuais, compostas por alguns dos seus membros, sempre que considere conveniente e adequado, delegando nelas o exercício de determinadas funções específicas. De notar que, no caso da Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria, a respectiva existência decorre da lei, considerando o modelo de governo vigente na EDP.

Tanto as comissões permanentes como as comissões eventuais têm como principal missão fazer um acompanhamento específico e permanente das matérias que lhes forem confiadas, de modo a assegurar processos deliberativos de forma esclarecida por parte do Conselho Geral e de Supervisão ou a sua informação quanto a determinados assuntos.

A actividade das comissões é coordenada pelo Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, o qual assegura a adequada articulação da mesma com a actividade do plenário daquele órgão, através dos respectivos Presidentes, que o devem manter informado, nomeadamente dando conhecimento das convocatórias e das actas das respectivas reuniões.

É entendimento do Conselho Geral e de Supervisão que as suas Comissões são relevantes para o regular funcionamento da Sociedade, permitindo o exercício delegado de certas funções, nomeadamente ao nível do acompanhamento da informação financeira da Sociedade, da reflexão sobre o sistema de governo adoptado, da avaliação do desempenho dos administradores e da própria avaliação do seu desempenho global.

No seio do Conselho Geral e de Supervisão existem cinco comissões especializadas: Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, Comissão de Vencimentos, Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade, Comissão de Estratégia e *Performance* e Comissão de Acompanhamento do Negócio da EDP Renewables North America.

COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS / COMISSÃO DE AUDITORIA

De acordo com os Estatutos e com o Regulamento Interno da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria e nos termos da legislação aplicável, esta Comissão tem como principal missão, por delegação do Conselho Geral e de Supervisão, acompanhar e supervisionar de modo permanente:

- As matérias financeiras e as práticas financeiras da Sociedade;
- Os procedimentos internos em matéria de Auditoria Interna e do Sistema de Controlo Interno do Relato Financeiro (SCIRF);
- As matérias relativas ao sistema de gestão de risco;
- A actividade e a independência do Revisor Oficial de Contas (ROC) da Sociedade;
- A função de *compliance*.

A composição, funções e funcionamento da Comissão para as Matérias financeiras/Comissão de Auditoria estão em linha com a Recomendação da Comissão Europeia de 15 de Fevereiro de 2005 (2005/162/CE), completada pela Recomendação da Comissão Europeia de 30 de Abril de 2009 (2009/385/CE) assim como com as recomendações instituídas pelo Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance*.

A Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria é composta por cinco membros independentes, com qualificação e experiência adequadas, incluindo pelo menos, um membro com um curso superior adequado ao exercício das suas funções e conhecimentos de auditoria e contabilidade, conforme resulta do currículo do respectivo Vice-Presidente, o qual pode ser consultado no *website* da EDP (www.edp.com).

A Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria tem a seguinte composição:

COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS / COMISSÃO DE AUDITORIA		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
PRESIDENTE	LUÍS FILIPE MARQUES AMADO	06/04/2018
Vice-Presidente	João Carlos Carvalho das Neves	22/04/2015
	Clementina Maria Dâmaso de Jesus da Silva Barroso	06/04/2018
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	18/04/2012
	María del Carmen Ana Fernández Rozado	22/04/2015

Durante o primeiro semestre de 2020, a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria realizou sete reuniões, tendo sido elaboradas as respectivas actas.

COMISSÃO DE VENCIMENTOS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

Nos termos do disposto no artigo 27.º dos Estatutos da EDP, a Comissão de Vencimentos designada pelo Conselho Geral e de Supervisão, tem como missão a fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo, bem como os eventuais complementos.

Esta Comissão tem como principal missão:

- Definir a política e os objectivos societários relativos à fixação das remunerações do Presidente do Conselho de Administração Executivo e dos Administradores;
- Fixar a remuneração do Presidente do Conselho de Administração Executivo e dos Administradores;
- Acompanhar e avaliar o desempenho do Presidente do Conselho de Administração Executivo e dos Administradores para efeitos de determinação da remuneração variável;
- Acompanhar a divulgação de informação externa sobre remuneração e política remuneratória do Conselho de Administração Executivo.

Ainda de acordo com os Estatutos, a Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão deve submeter à Assembleia Geral Anual uma declaração sobre a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo por si aprovada.

A Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão tem a seguinte composição:

COMISSÃO DE VENCIMENTOS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
PRESIDENTE	SHENGLIANG WU	13/12/2018
	Fernando Maria Masaveu Herrero	22/04/2015
	Ilídio da Costa Leite de Pinho	22/05/2012
	João Carlos Carvalho das Neves	22/04/2015
	Vasco Joaquim Rocha Vieira	22/04/2015

Durante o primeiro semestre de 2020, a Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão realizou duas reuniões, tendo sido elaboradas as respectivas actas.

COMISSÃO DE GOVERNO SOCIETÁRIO E SUSTENTABILIDADE

A Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade é uma Comissão Especializada do Conselho Geral e de Supervisão que tem como finalidade acompanhar e supervisionar de modo permanente as questões relativas às seguintes matérias:

- Governo societário;
- Sustentabilidade estratégica;
- Códigos internos de ética e conduta;
- Sistemas de avaliação e resolução de conflitos de interesses, designadamente no que respeita a relações da Sociedade com os accionistas;
- Procedimentos internos e de relação entre a Sociedade e Sociedades Dominadas ou do Grupo e os seus colaboradores, clientes fornecedores e demais *stakeholders*.

A Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade é composta por membros do Conselho Geral e de Supervisão, na sua maioria independentes, com qualificação e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções.

A Comissão de Governo Societário e de Sustentabilidade tem a seguinte composição:

COMISSÃO DE GOVERNO SOCIETÁRIO E SUSTENTABILIDADE		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
PRESIDENTE	LUÍS FILIPE MARQUES AMADO	22/04/2015
	Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	06/04/2018
	Felipe Fernández Fernández	22/04/2015
	Ignacio Herrero Ruiz	13/12/2018
	Jorge Avelino Braga de Macedo	22/04/2015
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	18/04/2012
	Li Li ^(*)	23/01/2020

(*) O Sr. Yinsheng Li integrou a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade até 24 de Dezembro de 2019, data em que apresentou renúncia ao cargo de representante de membro do Conselho Geral e de Supervisão. Na reunião do Conselho Geral e de Supervisão de 23 de Janeiro de 2020, este Conselho aprovou a recomposição da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade, tendo determinado que a Sra. Li Li passaria a integrar esta Comissão.

Durante o primeiro semestre de 2020, a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade realizou duas reuniões, tendo sido elaboradas as respectivas actas.

COMISSÃO DE ESTRATÉGIA E PERFORMANCE

A Comissão de Estratégia e Performance tem como finalidade acompanhar e supervisionar de modo permanente as questões relativas às seguintes matérias:

- Cenários e estratégias de curto, médio e longo prazo;
- Execução estratégica, planeamento de negócio e respectivos orçamentos;
- Investimentos e desinvestimentos;
- Dívida e financiamento;

- Alianças estratégicas;
- Evolução de mercados e competitividade;
- Regulação;
- Análise da *performance* do Grupo e das Unidades de Negócio;
- *Benchmarking* da *performance* do Grupo face às empresas de topo do sector;
- Avaliação da competitividade do *portfolio* de negócio da EDP.

A Comissão de Estratégia e *Performance* é composta por membros do Conselho Geral e de Supervisão com qualificação e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções.

A Comissão de Estratégia e *Performance* tem a seguinte composição:

COMISSÃO DE ESTRATÉGIA E PERFORMANCE		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
PRESIDENTE	EDUARDO DE ALMEIDA CATROGA	18/06/2015
	Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	18/06/2015
	Fernando Masaveu Herrero	18/06/2015
	Ignacio Herrero Ruiz	13/12/2018
	Jorge Avelino Braga de Macedo	18/06/2015
	Karim Djebbour	18/06/2015
	Laurie Lee Fitch	06/04/2018
	Mohammed Issa Khalfan Alhuraimel Alshamsi	02/11/2017
	Nuno Manuel da Silva Amado	18/06/2015
	Shengliang Wu	06/04/2018
	Vasco Rocha Vieira	06/04/2018

Durante o primeiro semestre de 2020, a Comissão de Estratégia e *Performance* realizou três reuniões, tendo sido elaboradas as respectivas actas.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO NEGÓCIO DA EDP RENEWABLES NORTH AMERICA

A Comissão de Acompanhamento do Negócio da EDP Renewables North America foi criada em 16 de Março de 2020, e tem por missão acompanhar as matérias relacionadas com a actividade da EDP Renewables North America LLC, designadamente no que respeita:

- Aos planos estratégicos/negócio, analisando os diferentes cenários de desenvolvimento em que assentam e a sua implementação;
- Ao orçamento anual;
- Aos projectos de investimento, desinvestimento, fusão, aquisição e reestruturação de negócios de valor significativo;
- Às operações de financiamento;
- Às alianças/parcerias estratégicas celebradas pela Sociedade e as acções concretas daí decorrentes;

- Aos pedidos de parecer prévio ou de dispensa de parecer prévio apresentados pelo Conselho de Administração Executivo;
- Ao cumprimento de compromissos assumidos respeitantes a segurança pública.

Compete ainda a esta Comissão definir os procedimentos de *compliance* das obrigações assumidas pela EDP no âmbito do desenvolvimento do negócio da EDP Renewables North America no que respeita à actividade do Conselho Geral e de Supervisão.

A Comissão de Acompanhamento do Negócio da EDP Renewables North America tem a seguinte composição:

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO NEGÓCIO DA EDP RENEWABLES NORTH AMERICA		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
PRESIDENTE	LUÍS FILIPE MARQUES AMADO	16/03/2020
	Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	16/03/2020
	Clementina Maria Dâmaso de Jesus da Silva Barroso	16/03/2020
	Felipe Fernández Fernández	16/03/2020
	João Carvalho das Neves	16/03/2020
	Jorge Avelino Braga de Macedo	16/03/2020
	Vasco Joaquim Rocha Vieira	16/03/2020

Durante o primeiro semestre de 2020, a Comissão de Acompanhamento do Negócio da EDP Renewables North America realizou uma reunião, tendo sido elaborada a respectiva acta.

III. ESTRUTURA DE CAPITAL

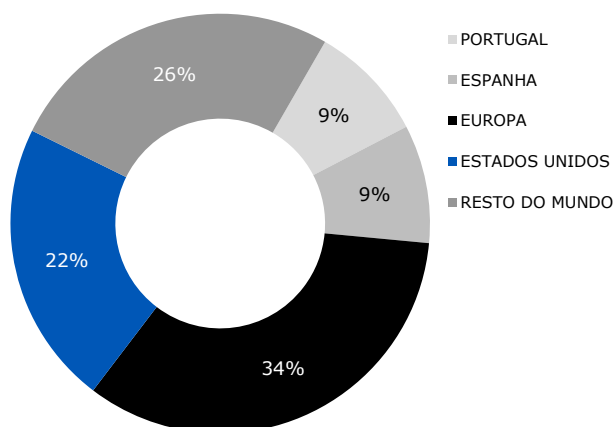
3.1. ESTRUTURA DE CAPITAL

A 30 Junho 2020, o capital social da EDP era de 3.656.537.715,00 euros e encontrava-se integralmente realizado, conforme disposto no artigo 4.º dos Estatutos da Sociedade, sendo representado por 3.656.537.715 acções com o valor nominal de 1 euro cada.

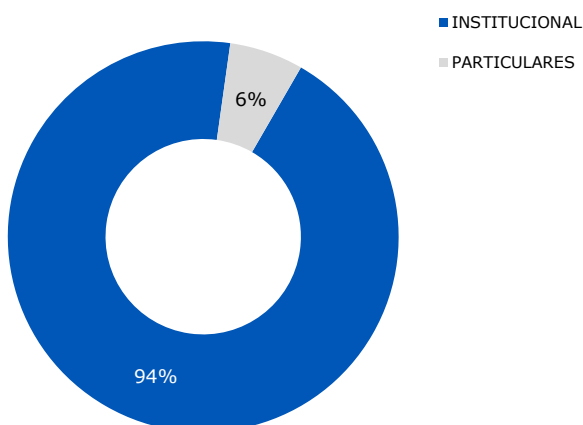
Em 11 Agosto 2020, foi registado o aumento de capital da EDP, com a emissão de 309.143.297 novas acções. Deste modo, o actual capital social da EDP é de 3.965.681.012,00 euros, sendo representado por 3.965.681.012 acções ordinárias, escriturais e nominativas, de valor nominal unitário de 1,00€.

A repartição geográfica e por tipo de investidor da estrutura accionista da EDP era, a 30 de Junho de 2020, a seguinte:

REPARTIÇÃO GEOGRÁFICA DA ESTRUTURA ACCIONISTA



REPARTIÇÃO DA ESTRUTURA ACCIONISTA POR TIPO DE INVESTIDOR



Fonte: Interbolsa

3.2. PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

No que respeita às participações qualificadas detidas por accionistas no capital social da EDP, em 30 de Junho de 2020, identifica-se seguidamente a respectiva imputação de direitos de voto nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários:

ACCIONISTAS	Nº ACÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
-------------	-----------	--------------------------------------

CHINA THREE GORGES CORPORATION

China Three Gorges (Europe), S.A.	784.957.024	21,47%
Total	784.957.024	21,47%

A Sociedade China Three Gorges (Europe) S.A. é integralmente detida pela China Three Gorges International Ltd, cuja totalidade do capital social é detida pela China Three Gorges International Corporation que, por sua vez, é integralmente detida pela China Three Gorges Corporation, a qual é detida pela República Popular da China.

OPPIDUM CAPITAL, S.L.

Oppidum Capital, S.L.	263.046.616	7,19%
Total	263.046.616	7,19%

Por força da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, são imputáveis a Fernando Maria Masaveu Herrero os direitos de voto inerentes às participações detidas pela sociedade Oppidum Capital, SL. A sociedade Oppidum Capital, SL. é detida em 55,9% pela Masaveu Internacional, SL., sendo os restantes 44,1% detidos pelo Liberbank, SA. A Masaveu Internacional, SL. é detida a 100% pela Corporación Masaveu, SA., a qual é, por seu turno, detida em 41,38% pela Fundación María Cristina Masaveu Peterson, em 10,73% pela Flicka Forestal, SL. e em 0,03% por Fernando Masaveu Herrero. Fernando Masaveu Herrero detém o domínio da Fundación María Cristina Masaveu Peterson, da Flicka Forestal, SL e da Peña Maria, S. L. Além disso, o cônjuge de Fernando Masaveu Herrero tem a titularidade de 17.020 ações representativas do capital social da EDP, correspondentes a 0,000465% dos direitos de voto. Adicionalmente, três descendentes de Fernando Masaveu Herrero, no caso Pedro Masaveu Compostizo, Jaime Masaveu Compostizo e Elias Masaveu Compostizo detêm cada um 500 ações representativas do capital social da EDP. Assim, no total, devem ser imputados a Fernando Masaveu Herrero 7,19% dos direitos de voto, correspondentes a 263.065.136 ações representativas do capital social da EDP.

BLACKROCK, INC.

BlackRock, Inc.
 BlackRock Holdco 2, Inc.
 BlackRock Financial Management, Inc.
 BlackRock International Holdings, Inc.
 BR Jersey International Holdings L.P.
 BlackRock (Singapore) Holdco Pte. Ltd.
 BlackRock HK Holdco Limited
 BlackRock Lux Finco S.a.r.l.
 BlackRock Japan Holdings GK
 BlackRock Japan Co., Ltd.

BlackRock, Inc.
 Trident Merger, LLC
 BlackRock Investment Management, LLC

BlackRock, Inc.
 BlackRock Holdco 2, Inc.
 BlackRock Financial Management, Inc.
 BlackRock International Holdings, Inc.
 BR Jersey International Holdings L.P.
 BlackRock Holdco 3, LLC
 BlackRock Cayman I LP
 BlackRock Cayman West Bay Finco Limited
 BlackRock Cayman West Bay IV Limited
 BlackRock Group Limited
 BlackRock Finance Europe Limited
 BlackRock Investment Management (UK) Limited

BlackRock Holdco 2, Inc.
 BlackRock Financial Management, Inc.
 BlackRock International Holdings, Inc.
 BR Jersey International Holdings L.P.
 BlackRock Australia Holdco Pty. Ltd.
 BlackRock Investment Management (Australia) Limited

ACCIONISTAS	Nº ACÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
BLACKROCK, INC.		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		
BlackRock International Holdings, Inc.		
BR Jersey International Holdings L.P.		
BlackRock Holdco 3, LLC		
BlackRock Cayman I LP		
BlackRock Cayman West Bay Finco Limited		
BlackRock Cayman West Bay IV Limited		
BlackRock Group Limited		
BlackRock International Limited		
BlackRock, Inc.		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		
BlackRock Holdco 4, LLC		
BlackRock Holdco 6, LLC		
BlackRock Delaware Holdings Inc.		
BlackRock Institutional Trust Company, National Association		
BlackRock, Inc.		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		
BlackRock Holdco 4, LLC		
BlackRock Holdco 6, LLC		
BlackRock Delaware Holdings Inc.		
BlackRock Fund Advisors		
BlackRock, Inc.		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		
BlackRock, Inc.		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		
BlackRock International Holdings, Inc.		
BR Jersey International Holdings L.P.		
BlackRock (Singapore) Holdco Pte. Ltd.		
BlackRock HK Holdco Limited		
BlackRock Asset Management North Asia Limited		
BlackRock, Inc.		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		
BlackRock International Holdings, Inc.		
BR Jersey International Holdings L.P.		
BlackRock Holdco 3, LLC		
BlackRock Cayman I LP		
BlackRock Cayman West Bay Finco Limited		
BlackRock Cayman West Bay IV Limited		
BlackRock Group Limited		
BlackRock Finance Europe Limited		
BlackRock Investment Management (UK) Limited		
BlackRock Asset Management Deutschland AG		

ACCIONISTAS	Nº ACÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
BLACKROCK, INC.		
BlackRock, Inc.		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		
BlackRock International Holdings, Inc.		
BR Jersey International Holdings L.P.		
BlackRock Holdco 3, LLC		
BlackRock Canada Holdings LP		
BlackRock Canada Holdings ULC		
BlackRock Asset Management Canada Limited		
BlackRock, Inc.		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		
BlackRock Capital Holdings, Inc.		
BlackRock Advisors, LLC		
BlackRock, Inc.		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		
BlackRock International Holdings, Inc.		
BR Jersey International Holdings L.P.		
BlackRock Holdco 3, LLC		
BlackRock Cayman I LP		
BlackRock Cayman West Bay Finco Limited		
BlackRock Cayman West Bay IV Limited		
BlackRock Group Limited		
BlackRock Finance Europe Limited		
BlackRock Advisors (UK) Limited		
BlackRock, Inc.		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		
BlackRock International Holdings, Inc.		
BR Jersey International Holdings L.P.		
BlackRock (Singapore) Holdco Pte. Ltd.		
BlackRock (Singapore) Limited		
BlackRock, Inc.		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		
BlackRock International Holdings, Inc.		
BR Jersey International Holdings L.P.		
BlackRock Holdco 3, LLC		
BlackRock Cayman I LP		
BlackRock Cayman West Bay Finco Limited		
BlackRock Cayman West Bay IV Limited		
BlackRock Group Limited		
BlackRock Finance Europe Limited		
BlackRock (Netherlands) B.V.		
Total	165.054.327	4,51%
A participação acima referida consta da última comunicação por parte da BlackRock, Inc. com referência a 20 de Março de 2020.		
NORGES BANK		
Norges Bank	116.953.432	3,20%
Total	116.953.432	3,20%

ACCIONISTAS	Nº ACÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
ALLIANCEBERNSTEIN		
AllianceBernstein L.P.	106.363.985	2,91%
Total	106.363.985	2,91%
SONATRACH		
Sonatrach	87.007.433	2,38%
Total	87.007.433	2,38%
QATAR INVESTMENT AUTHORITY		
Qatar Holding LLC	82.868.933	2,27%
Total	82.868.933	2,27%
A Qatar Holding LLC é detida na totalidade pela Qatar Investment Authority.		
MILLENNIUM BCP		
Fundação Millennium BCP	350.000	0,01%
Fundo de Pensões do Grupo Millennium BCP	74.458.394	2,04%
Banco Comercial Português SA	625	0,00%
Total	74.809.019	2,05%
A Sociedade gestora do Fundo de Pensões do Grupo Millennium BCP exerce de forma independente os respectivos direitos de voto.		
THE CAPITAL GROUP COMPANIES		
Capital Research and Management Company	74.806.605	2,05%
Capital Income Builder	73.922.433	2,02%
Total	74.806.605	2,05%
A participação acima referida consta da última comunicação por parte do The Capital Group Companies, com referência a 21 Abril 2020. Capital Income Builder é um fundo de investimento gerido pela Capital Research and Management Company ("CRMC"). CRMC é uma subsidiária totalmente detida pela The Capital Group Companies, Inc. ("CGC"). CRMC é um consultor de investimentos sediado nos Estados Unidos da América que administra fundos de investimento mútuo. As sociedades de gestão CGC operam principalmente como gestores de investimentos para clientes institucionais. As acções reportadas são detidas por fundos de investimento mútuo sob gestão discricionária.		
EDP (ACÇÕES PRÓPRIAS)	21.070.741	0,58%
REstantes ACCIONISTAS	1.879.599.600	51,40%
TOTAL	3.656.537.715	100,00%

Nota: De acordo com o disposto no n.º 3 do Art. 14.º dos Estatutos da EDP, não serão considerados os votos emitidos por um accionista, em nome próprio ou como representante de outro, que excedam 25% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social. Para efeitos de determinação da percentagem de 25% dos votos que podem ser emitidos por um accionista, são considerados os direitos de voto de outras entidades que lhe sejam imputáveis nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

No seguimento do registo do aumento de capital da EDP – Energias de Portugal, S.A., a 11 Agosto 2020, identifica-se seguidamente a respectiva imputação de direitos de voto nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários:

ACCIONISTAS	Nº ACÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
CHINA THREE GORGES CORPORATION		
China Three Gorges (Europe), S.A.	854.736.441	21,55%
Total	854.736.441	21,55%

A Sociedade China Three Gorges (Europe) S.A. é integralmente detida pela China Three Gorges International Ltd, cuja totalidade do capital social é detida pela China Three Gorges International Corporation que, por sua vez, é integralmente detida pela China Three Gorges Corporation, a qual é detida pela República Popular da China.

OPPIDUM CAPITAL, S.L.		
Oppidum Capital, S.L.	285.414.883	7,20%
Total	285.414.883	7,20%

Por força da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, são imputáveis a Fernando Maria Masaveu Herrero os direitos de voto inerentes às participações detidas pela sociedade Oppidum Capital, SL. A sociedade Oppidum Capital, SL. é detida em 55,9% pela Masaveu Internacional, SL., sendo os restantes 44,1% detidos pelo Liberbank, SA. A Masaveu Internacional, SL. é detida a 100% pela Corporación Masaveu, SA., a qual é, por seu turno, detida em 41,38% pela Fundación María Cristina Masaveu Peterson, em 10,73% pela Flicka Forestal, SL. e em 0,03% por Fernando Masaveu Herrero. Fernando Masaveu Herrero detém o domínio da Fundación María Cristina Masaveu Peterson, da Flicka Forestal, SL e da Peña Maria, S. L. Além disso, o cônjuge de Fernando Masaveu Herrero tem a titularidade de 18.467 ações representativas do capital social da EDP e os três descendentes de Fernando Masaveu Herrero, no caso Pedro Masaveu Compostizo, Jaime Masaveu Compostizo e Elias Masaveu Compostizo detêm cada um 542 ações representativas do capital social da EDP. Assim, no total, devem ser imputados a Fernando Masaveu Herrero 7,20% dos direitos de voto, correspondentes a 285.434.976 ações representativas do capital social da EDP.

BLACKROCK, INC.		
BlackRock, Inc.		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		
BlackRock International Holdings, Inc.		
BR Jersey International Holdings L.P.		
BlackRock (Singapore) Holdco Pte. Ltd.		
BlackRock HK Holdco Limited		
BlackRock Lux Finco S.a.r.l.		
BlackRock Japan Holdings GK		
BlackRock Japan Co., Ltd.		
BlackRock, Inc.		
Trident Merger, LLC		
BlackRock Investment Management, LLC		
BlackRock, Inc.		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		
BlackRock International Holdings, Inc.		
BR Jersey International Holdings L.P.		
BlackRock Holdco 3, LLC		
BlackRock Cayman I LP		
BlackRock Cayman West Bay Finco Limited		
BlackRock Cayman West Bay IV Limited		
BlackRock Group Limited		
BlackRock Finance Europe Limited		
BlackRock Investment Management (UK) Limited		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		
BlackRock International Holdings, Inc.		
BR Jersey International Holdings L.P.		
BlackRock Australia Holdco Pty. Ltd.		
BlackRock Investment Management (Australia) Limited		

ACCIONISTAS	Nº ACÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
BLACKROCK, INC.		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		
BlackRock International Holdings, Inc.		
BR Jersey International Holdings L.P.		
BlackRock Holdco 3, LLC		
BlackRock Cayman I LP		
BlackRock Cayman West Bay Finco Limited		
BlackRock Cayman West Bay IV Limited		
BlackRock Group Limited		
BlackRock International Limited		
BlackRock, Inc.		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		
BlackRock Holdco 4, LLC		
BlackRock Holdco 6, LLC		
BlackRock Delaware Holdings Inc.		
BlackRock Institutional Trust Company, National Association		
BlackRock Institutional Trust Company, National Association		
BlackRock, Inc.		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		
BlackRock Holdco 4, LLC		
BlackRock Holdco 6, LLC		
BlackRock Delaware Holdings Inc.		
BlackRock Fund Advisors		
BlackRock, Inc.		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		
BlackRock, Inc.		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		
BlackRock International Holdings, Inc.		
BR Jersey International Holdings L.P.		
BlackRock (Singapore) Holdco Pte. Ltd.		
BlackRock HK Holdco Limited		
BlackRock Asset Management North Asia Limited		
BlackRock, Inc.		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		
BlackRock International Holdings, Inc.		
BR Jersey International Holdings L.P.		
BlackRock Holdco 3, LLC		
BlackRock Cayman I LP		
BlackRock Cayman West Bay Finco Limited		
BlackRock Cayman West Bay IV Limited		
BlackRock Group Limited		
BlackRock Finance Europe Limited		
BlackRock Investment Management (UK) Limited		
BlackRock Asset Management Deutschland AG		

ACCIONISTAS	Nº ACÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
BLACKROCK, INC.		
BlackRock, Inc.		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		
BlackRock International Holdings, Inc.		
BR Jersey International Holdings L.P.		
BlackRock Holdco 3, LLC		
BlackRock Canada Holdings LP		
BlackRock Canada Holdings ULC		
BlackRock Asset Management Canada Limited		
BlackRock, Inc.		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		
BlackRock Capital Holdings, Inc.		
BlackRock Advisors, LLC		
BlackRock, Inc.		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		
BlackRock International Holdings, Inc.		
BR Jersey International Holdings L.P.		
BlackRock Holdco 3, LLC		
BlackRock Cayman I LP		
BlackRock Cayman West Bay Finco Limited		
BlackRock Cayman West Bay IV Limited		
BlackRock Group Limited		
BlackRock Finance Europe Limited		
BlackRock Advisors (UK) Limited		
BlackRock, Inc.		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		
BlackRock International Holdings, Inc.		
BR Jersey International Holdings L.P.		
BlackRock (Singapore) Holdco Pte. Ltd.		
BlackRock (Singapore) Limited		
BlackRock, Inc.		
BlackRock Holdco 2, Inc.		
BlackRock Financial Management, Inc.		
BlackRock International Holdings, Inc.		
BR Jersey International Holdings L.P.		
BlackRock Holdco 3, LLC		
BlackRock Cayman I LP		
BlackRock Cayman West Bay Finco Limited		
BlackRock Cayman West Bay IV Limited		
BlackRock Group Limited		
BlackRock Finance Europe Limited		
BlackRock (Netherlands) B.V.		
Total	165.054.327	4,16%

A participação acima referida consta da última comunicação por parte da BlackRock, Inc. com referência a 20 de Março de 2020.

ACCIONISTAS	Nº ACÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
THE CAPITAL GROUP COMPANIES		
The Income Fund of America	14.491.732	0,37%
Capital Income Builder	121.640.107	3,07%
American Funds Global Balanced Fund	3.661.994	0,09%
American Funds Insurance Series Capital Income Builder	1.236.111	0,03%
Capital International - Capital Income Builder	260.467	0,01%
Capital Group European Growth and Income Fund (LUX)	1.351.057	0,03%
Capital Group Capital Income Builder (LUX)	266.821	0,01%
Total	142.908.289	3,60%
NORGES BANK		
Norges Bank	116.953.432	2,95%
Total	116.953.432	2,95%
A participação acima referida consta da última comunicação por parte do Norges Bank, com referência a 30 Junho 2020.		
ALLIANCEBERNSTEIN		
AllianceBernstein L.P.	106.363.985	2,68%
Total	106.363.985	2,68%
A participação acima referida consta da última comunicação por parte da AllianceBernstein, com referência a 30 Junho 2020.		
SONATRACH		
Sonatrach	87.007.433	2,19%
Total	87.007.433	2,19%
A participação acima referida consta da última comunicação por parte da Sonatrach, com referência a 30 Junho 2020.		
QATAR INVESTMENT AUTHORITY		
Qatar Holding LLC	82.868.933	2,09%
Total	82.868.933	2,09%
A participação acima referida consta da última comunicação por parte da Qatar Holding LLC, com referência a 30 Junho 2020. A Qatar Holding LLC é detida na totalidade pela Qatar Investment Authority.		
EDP (ACÇÕES PRÓPRIAS)	21.070.741	0,53%
RESTANTES ACCIONISTAS	2.103.302.548	53,04%
TOTAL	3.965.681.012	100,00%

Nota: De acordo com o disposto no n.º 3 do Art. 14.º dos Estatutos da EDP, não serão considerados os votos emitidos por um accionista, em nome próprio ou como representante de outro, que excedam 25% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social. Para efeitos de determinação da percentagem de 25% dos votos que podem ser emitidos por um accionista, são considerados os direitos de voto de outras entidades que lhe sejam imputáveis nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

3.3 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DETIDOS POR MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

INSTRUMENTOS FINANCEIROS DETIDOS PELOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

O quadro seguinte apresenta os instrumentos financeiros detidos pelos membros do Conselho de Administração Executivo, bem como os movimentos ocorridos no primeiro semestre de 2020, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais.

Os instrumentos financeiros detidos pelos membros do Conselho de Administração Executivo em funções durante o primeiro semestre de 2020 são os seguintes:

EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.				EDP - ENERGIAS DO BRASIL, S.A.		
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO (1)	N.º ACÇÕES 30-06-2020	N.º ACÇÕES 31-12-2019	N.º OBRIGAÇÕES 30-06-2020	N.º OBRIGAÇÕES 31-12-2019	N.º ACÇÕES 30-06-2020	N.º ACÇÕES 31-12-2019
António Luís Guerra Nunes Mexia (2)	93.171	91.000	-	-	1	1
João Manuel Manso Neto	1.268	1.268	-	-	-	-
António Fernando Melo Martins da Costa	54.299	54.299	-	-	-	-
João Manuel Veríssimo Marques da Cruz (3)	-	-	-	2	-	-
Miguel Stilwell de Andrade	140.000	140.000	-	-	-	-
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	7.382	7.382	-	-	6.000	6.000
Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira (4)	35.973	31.733	-	-	-	-
Maria Teresa Isabel Pereira	71.281	71.281	-	-	-	-
Vera de Moraes Pinto Pereira Carneiro	-	-	-	-	-	-

(1) Os membros do Conselho de Administração Executivo não são titulares de qualquer acção da EDP Renováveis S.A.

(2) As acções da EDP - Energias de Portugal, S.A. incluem 2.171 acções detidas pela ascendente Maria da Graça de Calça e Pina Teixeira Guerra Nunes Mexia.

(3) Conforme informação publicada no site da CMVM no dia 28 de Janeiro (<https://web3.cmvm.pt/sdi/emitentes/docs/REEM74416.pdf>), a EDP procedeu, no dia 2 de Março de 2020, ao reembolso antecipado das 692 Notes representativas da emissão denominada "€750,000,000 Fixed to Reset Rate Subordinated Notes due 2075" (ISIN: PTEDPUOM0024 / Common Code: 129176784), pelo valor nominal global de Eur 69.200.000,00, juntamente com os juros corridos e não vencidos (incluindo, se aplicável, juros diferidos) até (mas excluindo) 2 de Março de 2020. Em consequência, a 2 de Março, foram também reembolsadas as duas Notes desta emissão detidas pelo Administrador João Marques da Cruz (<https://web3.cmvm.pt/sdi/emitentes/docs/TRAN74788.pdf>).

(4) As acções da EDP - Energias de Portugal, S.A. incluem 5.830 acções detidas pelo cônjuge, Lina Lago da Silva Dantas Martins, resultante de uma doação.

No primeiro semestre de 2020, os membros do Conselho de Administração Executivo não efectuaram quaisquer operações com títulos da EDP – Energias de Portugal, S.A., da EDP Renováveis, S.A. ou da EDP – Energias do Brasil, S.A., excepção feita à operação decorrente do reembolso, em 2 de Março de 2020, das duas Notes detidas pelo Administrador João Marques da Cruz.

No seguimento do aumento de capital da EDP – Energias de Portugal, S.A., registado em 11 de Agosto de 2020, no qual foram atribuídos direitos de subscrição aos accionistas, os seguintes membros do Conselho de Administração Executivo reportaram o exercício dos respectivos direitos de subscrição nos termos seguintes:

EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.		
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO	No. DIREITOS SUBSCRIÇÃO EXERCIDOS	No. ACÇÕES (TOTAL)
António Luís Guerra Nunes Mexia (1)	7.922	101.093
João Manuel Manso Neto (2)	107	1.375
António Fernando Melo Martins da Costa	4.616	58.915
Miguel Stilwell de Andrade	11.904	151.904
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas (3)	627	8.104
Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira (4)	3.058	39.033
Maria Teresa Isabel Pereira (5)	6.061	77.643

(1) O número de direitos de subscrição exercidos incluem 184 acções detidas pela ascendente Maria da Graça de Calça e Pina Teixeira Guerra Nunes Mexia. O número total de acções da EDP inclui 2.355 acções detidas pela ascendente Maria da Graça de Calça e Pina Teixeira Guerra Nunes Mexia.

(2) Transacção efectuada nos termos do artigo 19 n.º 8 do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 Abril 2014, de valor inferior a € 5.000,00 (cinco mil euros).

(3) Transacção efectuada nos termos do artigo 19 n.º 8 do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 Abril 2014, de valor inferior a € 5.000,00 (cinco mil euros). No contexto do aumento de capital pelo qual é conferido aos accionistas direitos de subscrição, o administrador Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas optou por adquirir acções em rateio (*oversubscription*), tendo-lhe sido atribuídas 95 acções.

(4) O número de direitos de subscrição exercidos incluem 495 acções da cônjuge, Lina Lago da Silva Dantas Martins. No contexto do aumento de capital pelo qual é conferido aos accionistas direitos de subscrição, o administrador Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira optou por adquirir acções em rateio (*oversubscription*), tendo-lhe sido atribuída 1 acção a si e 1 acção à cônjuge. O número total de acções da EDP incluem 6.326 acções detidas pela cônjuge, Lina Lago da Silva Dantas Martins.

(5) No contexto do aumento de capital pelo qual é conferido aos accionistas direitos de subscrição, a administradora Maria Teresa Isabel Pereira optou por adquirir acções em rateio (*oversubscription*), tendo-lhe sido atribuídas 301 acções.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS DETIDOS PELOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

Os instrumentos financeiros detidos ou imputáveis aos membros do Conselho Geral e de Supervisão em funções durante o primeiro semestre de 2020 são os seguintes:

EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL S.A.				
CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO ⁽¹⁾	N.º ACÇÕES 30-06-2020	N.º ACÇÕES 31-12-2019	N.º OBRIGAÇÕES 30-06-2020	N.º OBRIGAÇÕES 31-12-2019
Luís Filipe Marques Amado	-	-	-	-
China Three Gorges Corporation	784.957.024	850.777.024	-	-
Dingming Zhang (em representação da China Three Gorges Corporation)	-	-	-	-
China Three Gorges International Corp.	784.957.024	850.777.024	-	-
Shengliang Wu (em representação da China Three Gorges International Corp.)	-	-	-	-
China Three Gorges (Europe), S.A.	784.957.024	850.777.024	-	-
Ignacio Herrero Ruiz (em representação da China Three Gorges (Europe), S.A.)	-	-	-	-
China Three Gorges Brasil Energia Ltda.	-	-	-	-
Li Li (em representação da China Three Gorges Brasil Energia Ltda.)	-	-	-	-
China Three Gorges (Portugal), Sociedade Unipessoal, Lda.	-	-	-	-
Eduardo de Almeida Catroga (em representação da China Three Gorges (Portugal), Lda.)	-	-	-	-
DRAURSA, S.A.	-	-	-	-
Felipe Fernández Fernández (em representação da Draursa, S.A.) ⁽²⁾	1.350	1.350	-	-
Fernando Maria Masaveu Herrero ⁽³⁾	263.065.136	265.065.136	-	-
Senfora BV ⁽⁴⁾	54.095.476	76.787.292	-	-
Mohammed Issa Khalfan Alhuraimel Alshamsi (em representação da Senfora BV)	-	-	-	-
Banco Comercial Português, S.A.	74.809.019	75.615.918	-	-
Nuno Manuel da Silva Amado (em representação do Banco Comercial Português, S.A.)	-	-	-	-
Sonatrach	87.007.433	87.007.433	-	-
Karim Djebbour (em representação da Sonatrach)	-	-	-	-
Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	-	-	-	-
Ilídio da Costa Leite de Pinho	-	-	-	-
Jorge Avelino Braga de Macedo	-	-	-	-
Vasco Joaquim Rocha Vieira	3.203	3.203	-	-
Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	-	-	-	-
João Carvalho das Neves	7.429	7.429	5	5
María del Carmen Fernández Rozado	-	-	-	-
Laurie Lee Fitch	-	-	-	-
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	-	-	-	-
Luís Maria Viana Palha da Silva	5.050	5.050	-	-

NOTAS:

⁽¹⁾ Os membros do Conselho Geral e de Supervisão não são titulares de qualquer acção da EDP - Energias do Brasil, S.A. e da EDP Renováveis S.A.

⁽²⁾ As acções da EDP - Energias de Portugal são detidas pelo conjugue, Maria Teresa Fernández Veja, e a sua titulariedade resultou de um processo de partilhas.

⁽³⁾ De acordo com a alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, são imputáveis a Fernando Maria Masaveu Herrero os direitos de voto inerentes à participação detida pela sociedade Oppidum Capital, SL. A sociedade Oppidum Capital, SL. é detida em 55,9% pela Masaveu Internacional, SL., sendo os restantes 44,1% detidos pelo Liberbank, SA. A Masaveu Internacional, SL. é detida a 100% pela Corporación Masaveu, SA., a qual é, por seu turno, detida em 41,38% pela Fundación María Cristina Masaveu Peterson, em 10,73% pela Flicka Forestal, SL. e em 0,03% por Fernando Masaveu Herrero. Fernando Masaveu Herrero detém o domínio da Fundación María Cristina Masaveu Peterson, da Flicka Forestal, SL. e da Peña Maria, S. L. Além disso, o conjugue de Fernando Masaveu Herrero tem a titularidade de 17.020 acções representativas do capital social da EDP, correspondentes a 0,000465% dos direitos de voto. Adicionalmente, três descendentes de Fernando Masaveu Herrero, no caso Pedro Masaveu Compostizo, Jaime Masaveu Compostizo e Elias Masaveu Compostizo detêm cada um 500 acções representativas do capital social da EDP. Assim, no total, devem ser imputados a Fernando Masaveu Herrero 7,19% dos direitos de voto, correspondentes a 263.065.136 acções representativas do capital social da EDP.

⁽⁴⁾ O número de acções reportado a 30 Junho 2020 corresponde ao valor que foi comunicado a 27 Fevereiro 2020 (<https://web3.cmvvm.pt/sdi/emitentes/docs/PQ74631.pdf>)

No seguimento do aumento de capital da EDP – Energias de Portugal, S.A., no qual foram atribuídos direitos de subscrição aos accionistas, os membros do Conselho Geral de Supervisão seguidamente identificados reportaram que exerceram os seus direitos de subscrição nos termos seguintes:

EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.		
CONSELHO GERAL DE SUPERVISÃO	No. DIREITOS SUBSCRIÇÃO EXERCIDOS	No. ACÇÕES (TOTAL)
China Three Gorges (Europe), S.A. ⁽¹⁾	66.749.114	854.736.441
Fernando Maria Masaveu Herrero ⁽²⁾	22.369.840	285.434.976
Banco Comercial Português, S.A. ⁽³⁾	-	76.627.022
Vasco Rocha Vieira ⁽⁴⁾	272	3.515
João Carvalho das Neves ⁽⁵⁾	631	8.060
Luís Maria Viana Palha da Silva ⁽⁶⁾	429	5.479

NOTES:

⁽¹⁾ No contexto do aumento de capital, que atribui direitos de subscrição a accionistas, a China Three Gorges (Europe), S.A. optou por adquirir acções em rateio (*oversubscription*), tendo-lhe sido atribuídas 3.030.303 acções.

⁽²⁾ Por força da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, são imputáveis a Fernando Maria Masaveu Herrero os direitos de voto inerentes às participações detidas pela sociedade Oppidum Capital, SL. A sociedade Oppidum Capital, SL. é detida em 55,9% pela Masaveu Internacional, SL., sendo os restantes 44,1% detidos pelo Liberbank, SA. A Masaveu Internacional, SL. é detida a 100% pela Corporación Masaveu, SA., a qual é, por seu turno, detida em 41,38% pela Fundación María Cristina Masaveu Peterson, em 10,73% pela Flicka Forestal, SL. e em 0,03% por Fernando Masaveu Herrero. Fernando Masaveu Herrero detém o domínio da Fundación María Cristina Masaveu Peterson, da Flicka Forestal, SL. e da Peña Maria, S. L. Além disso, o conjugue de Fernando Masaveu Herrero tem a titularidade de 18.467 acções representativas do capital social da EDP e os três descendentes de Fernando Masaveu Herrero, no caso Pedro Masaveu Compostizo, Jaime Masaveu Compostizo e Elias Masaveu Compostizo detêm cada um 542 acções representativas do capital social da EDP. Assim, no total, devem ser imputados a Fernando Masaveu Herrero 7,20% dos direitos de voto, correspondentes a 285.434.976 acções representativas do capital social da EDP.

⁽³⁾ O número total de acções foi comunicado em 19 de Agosto de 2020 - <https://www.edp.com/pt-pt/noticias/2020/08/19/participacao-do-banco-comercial-portugues-no-capital-social-da-edp-diminui-para>

⁽⁴⁾ Transacção efectuada nos termos do artigo 19 n.º 8 do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 Abril 2014, de valor inferior a € 5.000,00 (cinco mil euros). No contexto do aumento de capital pelo qual é conferido aos accionistas direitos de subscrição, o membro do Conselho Geral e de Supervisão Vasco Rocha Vieira optou por adquirir acções em rateio (*oversubscription*), tendo-lhe sido atribuídas 40 acções.

⁽⁵⁾ Transacção efectuada nos termos do artigo 19 n.º 8 do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 Abril 2014, de valor inferior a € 5.000,00 (cinco mil euros).

⁽⁶⁾ Transacção efectuada nos termos do artigo 19 n.º 8 do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 Abril 2014, de valor inferior a € 5.000,00 (cinco mil euros).



04

04 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS



Demonstrações Financeiras Condensadas
30 de Junho de 2020

(Página intencionalmente deixada em branco)

Demonstração Condensada dos Resultados Consolidados
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

Milhares de Euros	Notas	2020	2019 *
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	7	6.182.887	7.107.017
Custo com vendas de energia e outros	7	-3.525.817	-4.506.064
		2.657.070	2.600.953
Outros proveitos	8	343.662	401.145
Fornecimentos e serviços externos	9	-401.573	-421.101
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	10	-322.069	-323.659
Outros custos	11	-371.023	-328.012
Imparidades de clientes e devedores		-40.148	-20.960
		-791.151	-692.587
Joint ventures e associadas	18	5.043	12.237
		1.870.962	1.920.603
Provisões	29	-51.156	-4.976
Amortizações e imparidades		-767.806	-735.403
		1.052.000	1.180.224
Proveitos financeiros	12	109.353	182.744
Custos financeiros	12	-477.118	-553.345
Resultado antes de impostos e CESE		684.235	809.623
Impostos sobre os lucros	13	-134.181	-136.639
Contribuição extraordinária para o sector energético (CESE)		-62.474	-66.674
		-196.655	-203.313
Resultado líquido do período		487.580	606.310
Atribuível a:			
Accionistas da EDP		314.613	405.033
Interesses não controláveis	26	172.967	201.277
Resultado líquido do período		487.580	606.310
Resultado por Acção (Básico e Diluído) - Euros		0,09	0,11

* Inclui reapresentação originada pela alteração dos resultados em Joint Ventures e Associadas como descrito na nota 2a)

LISBOA, 03 DE SETEMBRO DE 2020

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Demonstração Condensada Consolidada do Rendimento Integral
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

Milhares de Euros	2020		2019	
	Accionistas EDP	Interesses não controláveis	Accionistas EDP	Interesses não controláveis
Resultado líquido do período	314.613	172.967	405.033	201.277
Itens que não serão reclassificados para resultados (i)				
Ganhos/(perdas) actuariais (iii)	-56.198	5.645	60.689	2.687
Efeito fiscal dos ganhos/(perdas) actuariais	17.542	-1.919	-19.159	-915
Reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral sem reciclagem (ii)	2.500	-	4.432	-
Efeito fiscal da reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral sem reciclagem (ii)	-441	-	-958	-
	-36.597	3.726	45.004	1.772
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados (i)				
Reservas de conversão cambial	-392.586	-370.006	8.353	34.501
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	46.656	2.788	121.136	-2.157
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	-7.345	-918	-27.373	635
Reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral com reciclagem (ii)	-	-	-	167
Efeito fiscal da reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral com reciclagem (ii)	-	-	-	-
Variações do rendimento integral de <i>joint ventures</i> e associadas, líquidas de imposto	-8.897	-14.550	-14.009	-5.667
	-362.172	-382.686	88.107	27.479
Outro rendimento integral do período (líquido de efeito fiscal)	-398.769	-378.960	133.111	29.251
Total do rendimento integral do período	-84.156	-205.993	538.144	230.528

(i) Ver Demonstração Condensada de Alterações nos Capitais Próprios Consolidados

(ii) Ver Nota 25

(iii) Ver Nota 28

LISBOA, 03 DE SETEMBRO DE 2020

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Demonstração Condensada da Posição Financeira Consolidada
em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019

Milhares de Euros	Notas	2020	2019
Activo			
Activos fixos tangíveis	14	18.943.786	19.676.222
Activos sob direito de uso	15	831.097	828.503
Activos intangíveis	16	3.790.378	4.223.823
Goodwill	17	1.877.873	2.119.862
Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i> e associadas	18	941.855	1.098.512
Instrumentos de capital próprio ao justo valor	19	174.325	170.806
Propriedades de investimento		29.107	29.944
Activos por impostos diferidos	20	942.887	1.084.046
Devedores e outros activos de actividades comerciais	21	3.054.686	3.424.220
Outros devedores e outros activos	22	1.014.999	932.578
Impostos a receber	23	282.363	389.037
Depósitos colaterais associados à dívida financeira	27	20.176	21.690
Total dos Activos Não Correntes		31.903.532	33.999.243
Inventários		305.253	368.334
Devedores e outros activos de actividades comerciais	21	2.641.334	2.858.160
Outros devedores e outros activos	22	859.988	881.779
Impostos a receber	23	420.260	415.735
Depósitos colaterais associados à dívida financeira	27	30.495	39.786
Caixa e equivalentes de caixa	24	1.375.821	1.542.722
Activos não correntes detidos para venda	34	3.156.456	2.255.887
Total dos Activos Correntes		8.789.607	8.362.403
Total do Activo		40.693.139	42.361.646
Capitais Próprios			
Capital		3.656.538	3.656.538
Acções próprias		-60.120	-61.220
Prémios de emissão de acções		503.923	503.923
Reservas e resultados acumulados	25	3.671.717	4.247.195
Resultado líquido atribuível aos accionistas da EDP		314.613	511.751
Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas da EDP		8.086.671	8.858.187
Interesses não controláveis	26	3.487.244	3.773.826
Total dos Capitais Próprios		11.573.915	12.632.013
Passivo			
Dívida financeira	27	13.476.394	13.124.615
Benefícios aos empregados	28	1.034.297	1.128.155
Provisões	29	876.526	926.426
Passivos por impostos diferidos	20	447.787	503.746
Parcerias institucionais na América do Norte	30	2.354.649	2.289.784
Credores e outros passivos de actividades comerciais	31	1.425.990	1.644.307
Outros credores e outros passivos	32	1.229.293	1.177.119
Impostos a pagar	33	108.860	138.212
Total dos Passivos Não Correntes		20.953.796	20.932.364
Dívida financeira	27	3.108.917	3.446.854
Benefícios aos empregados	28	177.163	183.514
Provisões	29	152.528	126.091
Credores e outros passivos de actividades comerciais	31	3.335.205	3.859.623
Outros credores e outros passivos	32	591.436	623.771
Impostos a pagar	33	420.080	478.594
Passivos não correntes detidos para venda	34	380.099	78.822
Total dos Passivos Correntes		8.165.428	8.797.269
Total do Passivo		29.119.224	29.729.633
Total dos Capitais Próprios e Passivo		40.693.139	42.361.646

LISBOA, 03 DE SETEMBRO DE 2020

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Demonstração Condensada dos Resultados Consolidados
para os períodos de três meses de 1 de Abril a 30 de Junho de 2020 e 2019

Milhares de Euros	2020	2019
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	2.680.925	3.362.840
Custo com vendas de energia e outros	-1.498.680	-2.122.758
	1.182.245	1.240.082
Outros proveitos	247.724	299.326
Fornecimentos e serviços externos	-200.562	-221.491
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-157.038	-164.372
Outros custos	-161.398	-159.719
Imparidades de clientes e devedores	-25.924	-6.925
	-297.198	-253.181
Joint ventures e associadas	6.340	6.903
	891.387	993.804
Provisões	-35.227	-1.354
Amortizações e imparidades	-401.149	-361.770
	455.011	630.680
Proveitos financeiros	-16.044	104.198
Custos financeiros	-145.904	-289.140
Resultado antes de impostos e CESE	293.063	445.738
Impostos sobre os lucros	-41.755	-37.904
Contribuição extraordinária para o sector energético (CESE)	285	372
	-41.470	-37.532
Resultado líquido do período	251.593	408.206
Atribuível a:		
Accionistas da EDP	168.762	304.573
Interesses não controláveis	82.831	103.633
Resultado líquido do período	251.593	408.206
Resultado por acção (Básico e Diluído) - Euros	0,05	0,08

LISBOA, 03 DE SETEMBRO DE 2020

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Demonstração Condensada Consolidada do Rendimento Integral
para os períodos de três meses de 1 de Abril a 30 de Junho de 2020 e 2019

Milhares de Euros	2020		2019	
	Accionistas EDP	Interesses não controláveis	Accionistas EDP	Interesses não controláveis
Resultado líquido do período	168.762	82.831	304.573	103.633
Itens que não serão reclassificados para resultados				
Ganhos/(perdas) actuariais	33.131	5.645	60.735	2.702
Efeito fiscal dos ganhos/(perdas) actuariais	-10.597	-1.919	-19.170	-919
Reserva de justo valor sem reciclagem (activos financeiros)	9.611	-	1.393	-
Efeito fiscal da reserva de justo valor sem reciclagem (activos financeiros)	-2.190	-	-169	-
	29.955	3.726	42.789	1.783
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados				
Reservas de conversão cambial	-56.481	-101.024	-1.297	1.107
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	-41.199	747	-45.123	-3.916
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	16.482	1.147	13.709	970
Reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral com reciclagem	-	-	-317	167
Efeito fiscal da reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral com reciclagem	-	-	99	-
Variações do rendimento integral de <i>joint ventures</i> e associadas, líquidas de imposto	1.142	-3.993	6.788	1.648
	-80.056	-103.123	-26.141	-24
Outro rendimento integral do período	-50.101	-99.397	16.648	1.759
Total do rendimento integral do período	118.661	-16.566	321.221	105.392

LISBOA, 03 DE SETEMBRO DE 2020

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Demonstração Condensada de Alterações nos Capitais Próprios Consolidados
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

Milhares de Euros	Total dos Capitais Próprios	Capital social	Prémios de emissão	Reserva legal (i)	Reservas e resultados acumulados	Reserva de Justo Valor (cobertura FC) (i)	Reserva de Justo Valor (act financ) (i)	Reservas de conversão cambial (i)	Ações próprias	Capital Próprio atribuível accionistas da EDP	Interesses não controláveis (ii)
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	12.900.327	3.656.538	503.923	739.024	4.817.541	-213.315	10.287	-483.410	-62.410	8.968.178	3.932.149
Rendimento integral:											
Resultado líquido do período	606.310	-	-	-	405.033	-	-	-	-	405.033	201.277
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	92.241	-	-	-	-	93.763	-	-	-	93.763	-1.522
Variações na reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral líquidas de imposto	3.641	-	-	-	-	-	3.474	-	-	3.474	167
Variações do rendimento integral de joint ventures e associadas, líquidas de imposto	-19.676	-	-	-	-8.706	-8.529	-	3.226	-	-14.009	-5.667
Ganhos/(perdas) actuariais líquidas de imposto	43.302	-	-	-	41.530	-	-	-	-	41.530	1.772
Variações na diferença cambial de consolidação	42.854	-	-	-	-	-	-	8.353	-	8.353	34.501
Rendimento integral total do período	768.672	-	-	-	437.857	85.234	3.474	11.579	-	538.144	230.528
Pagamento de dividendos	-690.675	-	-	-	-690.675	-	-	-	-	-690.675	-
Dividendos atribuíveis a interesses não controláveis	-68.245	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-68.245
Prémios em acções e exercício de "stock options"	1.231	-	-	-	41	-	-	-	1.190	1.231	-
Alienação de vários parques eólicos na Europa sem perda de controlo	-289.186	-	-	-	-	172	-	-	-	172	-289.358
Variações resultantes de aquisições/ alienações e aumentos/reduções de capital e outras	-56.349	-	-	-	-9.496	-	-	-	-	-9.496	-46.853
Saldos em 30 de Junho de 2019	12.565.775	3.656.538	503.923	739.024	4.555.268	-127.909	13.761	-471.831	-61.220	8.807.554	3.758.221
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	12.632.013	3.656.538	503.923	739.024	4.518.226	40.541	15.202	-554.047	-61.220	8.858.187	3.773.826
Rendimento integral:											
Resultado líquido do período	487.580	-	-	-	314.613	-	-	-	-	314.613	172.967
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	41.181	-	-	-	-	39.311	-	-	-	39.311	1.870
Variações na reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral líquidas de imposto	2.059	-	-	-	-	-	2.059	-	-	2.059	-
Variações do rendimento integral de joint ventures e associadas, líquidas de imposto	-23.447	-	-	-	-14.931	-1.407	-	7.441	-	-8.897	-14.550
Ganhos / (perdas) actuariais líquidas de imposto	-34.930	-	-	-	-38.656	-	-	-	-	-38.656	3.726
Variações na diferença cambial de consolidação	-762.592	-	-	-	-	-	-	-392.586	-	-392.586	-370.006
Rendimento integral total do período	-290.149	-	-	-	261.026	37.904	2.059	-385.145	-	-84.156	-205.993
Pagamento de dividendos	-690.739	-	-	-	-690.739	-	-	-	-	-690.739	-
Dividendos atribuíveis a interesses não controláveis	-45.397	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-45.397
Prémios em acções e exercício de "stock options"	1.259	-	-	-	159	-	-	-	1.100	1.259	-
Variações resultantes de aquisições/ alienações e aumentos/reduções de capital e outras	-33.072	-	-	-	2.120	-	-	-	-	2.120	-35.192
Saldos em 30 de Junho de 2020	11.573.915	3.656.538	503.923	739.024	4.090.792	78.445	17.261	-939.192	-60.120	8.086.671	3.487.244

(i) Ver nota 25

(ii) Ver nota 26

LISBOA, 03 DE SETEMBRO DE 2020

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Demonstração Condensada dos Fluxos de Caixa Consolidados e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

Milhares de Euros	Notas	Grupo		Individual	
		2020	2019	2020	2019 *
Actividades Operacionais					
Resultado antes de impostos e CESE		684.235	809.623	13.608	8.324
Ajustamentos de:					
Amortizações e imparidades		767.806	735.403	13.478	15.053
Provisões		29	51.156	103	170
Joint ventures e associadas		18	-5.043	-	-
Custos e (Proveitos) Financeiros		12	367.765	46.565	-33.424
Variações no <i>working capital</i> :					
Clientes e outras contas a receber		231.002	232.677	209.937	255.184
Fornecedores e outras contas a pagar		-206.884	-181.481	-291.097	-357.866
Pessoal		-105.339	-177.220	-5.381	-8.465
Activos regulatórios		51.235	391.922	-	-
Outras variações nos activos/passivos relacionados com actividades operacionais		-282.900	-138.867	-138.872	3.697
Imposto sobre o rendimento e CESE		-35.458	-117.704	3.539	99.558
Fluxo gerado pelas operações		1.517.575	1.917.693	-148.120	-17.769
(Ganhos) / Perdas líquidos com <i>Asset Rotation</i>		-145.212	-218.931	-	-
Fluxo das Actividades Operacionais		1.372.363	1.698.762	-148.120	-17.769
Actividades de Investimento					
Recebimentos:					
Venda de activos/filiais com perda de controlo i)		282.226	2	-	-
Outros activos e investimentos financeiros		25.537	7.721	45	20
Outros activos financeiros ao custo amortizado		-	-	224.055	114.283
Activos fixos tangíveis e intangíveis		5.526	1.887	6.108	8
Outros recebimentos relativos a activos fixos tangíveis		1.613	2.506	-	-
Juros e proveitos similares		17.477	30.866	26.549	31.065
Dividendos		17.681	23.250	230.354	127.628
Empréstimos a partes relacionadas		164.286	739	10.260	-
		514.346	66.971	497.371	273.004
Pagamentos:					
Aquisições de activos/filiais		-31.813	-2	-	-
Outros activos e investimentos financeiros ii)		-179.382	-257.764	-1.196	-534
Variação de caixa por variações no perímetro de consolidação		1.806	-89.330	-	-
Activos fixos tangíveis e intangíveis		-1.065.045	-1.289.653	-22.748	-21.162
Empréstimos a partes relacionadas		-266.739	-44.407	-31.571	-293
		-1.541.173	-1.681.156	-55.515	-21.989
Fluxo das Actividades de Investimento		-1.026.827	-1.614.185	441.856	251.015
Actividades de Financiamento					
Recebimentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)		5.616.668	2.275.032	1.723.834	1.420.188
(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)		-4.884.561	-1.518.283	-1.110.000	-679.286
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura		-348.382	-315.653	-139.332	-64.463
Recebimentos/(Pagamentos) de suprimentos de interesses não controláveis		-14.661	-6.959	-	-
Juros e custos similares de suprimentos de interesses não controláveis		-5.270	-10.861	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de empréstimos de partes relacionadas		-	-	314.423	-105.662
Juros e custos similares de empréstimos de partes relacionadas, incluindo derivados de cobertura		-	-	-1.572	-
Aumentos/(Reduções) de capital subscritos por interesses não controláveis		-45.992	-38.180	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados		6.286	-17.601	-62.825	-
Dividendos pagos a accionistas da EDP iii)		-690.739	-690.675	-691.026	-690.963
Dividendos pagos a interesses não controláveis		-44.797	-69.817	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) relacionados com transacções com interesses não controláveis sem perda de controlo		-1.364	-15.053	-	-
Pagamentos de locações iv)		-37.367	-38.023	-6.195	-6.335
Recebimentos/(Pagamentos) antecipados de parcerias institucionais na América do Norte v)		114.944	-64.258	-	-
Fluxo das Actividades de Financiamento		-335.235	-510.331	27.307	-126.521
Variação de caixa e seus equivalentes		10.301	-425.754	321.043	106.725
Efeito das diferenças de câmbio		-175.424	17.895	-125	-278
Caixa e seus equivalentes reclassificados para detidos para venda		-1.778	-14.384	-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período		1.542.722	1.803.205	1.037.393	1.160.600
Caixa e seus equivalentes no fim do período vi)		1.375.821	1.380.962	1.358.311	1.267.047

i) Corresponde, essencialmente, ao recebimento pelas vendas das empresas da Babilônia Holding, S.A. e suas subsidiárias (ver nota 22) e à operação de transferência das sociedades offshore para a OW Offshore S.L (ver nota 6);

ii) Corresponde, essencialmente, a pagamentos efectuados pelos aumentos de capital em empresas da América do Norte e Fundos de Investimento;

iii) Ver Nota 25;

iv) Inclui capital e juros;

v) Ao nível consolidado corresponde aos recebimentos e pagamentos líquidos de custos de transacção (transacções incluídas na nota 30);

vi) Ver detalhe da composição da rubrica Caixa e equivalentes de caixa na nota 24 e reconciliação das alterações nas responsabilidades decorrentes da actividade de financiamento na nota 43 às Demonstrações Financeiras.

* Inclui reclassificação originada pela alteração de política contabilística como descrito na nota 2a).

LISBOA, 03 DE SETEMBRO DE 2020

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Demonstração Condensada dos Resultados Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

Milhares de Euros	Notas	2020	2019
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	7	1.135.264	1.498.555
Custo com vendas de energia e outros	7	-950.975	-1.403.294
		184.289	95.261
Outros proveitos		9.350	11.611
Fornecimentos e serviços externos	9	-68.251	-70.874
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	10	-40.945	-34.608
Outros custos		-10.689	-11.273
Imparidades de clientes e devedores		-	6
		-110.535	-105.138
		73.754	-9.877
Provisões		-103	-170
Amortizações e imparidades		-13.478	-15.053
		60.173	-25.100
Proveitos financeiros	12	318.594	311.106
Custos financeiros	12	-365.159	-277.682
Resultado antes de impostos		13.608	8.324
Impostos sobre os lucros	13	27.634	31.763
Resultado líquido do período		41.242	40.087

LISBOA, 03 DE SETEMBRO DE 2020

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Demonstração Condensada Individual do Rendimento Integral
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

Milhares de Euros	2020	2019
Resultado líquido do período	41.242	40.087
Itens que não serão reclassificados para resultados (i)		
Ganhos/(perdas) actuariais	-129	117
Efeito fiscal dos ganhos/(perdas) actuariais	29	-26
	-100	91
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados (i)		
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	80.106	-82.648
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	-18.024	18.595
	62.082	-64.053
Outro rendimento integral do período (líquido de efeito fiscal)	61.982	-63.962
Total do rendimento integral do período	103.224	-23.875

(i) Ver Demonstração Condensada de Alterações no Capital Próprio Individual

(ii) Ver nota 25

LISBOA, 03 DE SETEMBRO DE 2020

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Demonstração Condensada da Posição Financeira Individual
em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019

Milhares de Euros	Notas	2020	2019*
Activo			
Activos fixos tangíveis		27.172	28.925
Activos sob direito de uso		108.753	110.947
Activos intangíveis		108.621	93.353
Investimentos financeiros em empresas filiais		15.684.346	15.684.346
Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i> e associadas		2	2
Instrumentos de capital próprio ao justo valor		1.252	1.252
Propriedades de investimento		70.251	71.163
Activos por impostos diferidos	20	124.131	142.907
Devedores e outros activos de actividades comerciais		688	692
Outros devedores e outros activos	22	3.488.197	3.289.149
Total dos Activos Não Correntes		19.613.413	19.422.736
Devedores e outros activos de actividades comerciais	21	402.194	583.828
Outros devedores e outros activos	22	1.572.299	1.551.140
Impostos a receber	23	153.541	109.676
Caixa e equivalentes de caixa	24	1.358.311	1.037.393
Total dos Activos Correntes		3.486.345	3.282.037
Total do Activo		23.099.758	22.704.773
Capitais Próprios			
Capital		3.656.538	3.656.538
Acções próprias		-54.025	-55.124
Prémios de emissão de acções		503.923	503.923
Reservas e resultados acumulados	25	2.711.275	2.619.244
Resultado líquido do período		41.242	720.916
Total dos Capitais Próprios		6.858.953	7.445.497
Passivo			
Dívida financeira	27	10.103.330	8.494.071
Benefícios aos empregados		6.920	6.696
Provisões		1.872	1.794
Credores e outros passivos de actividades comerciais		738	1.144
Outros credores e outros passivos	32	462.823	348.890
Total dos Passivos Não Correntes		10.575.683	8.852.595
Dívida financeira	27	4.303.860	4.980.058
Benefícios aos empregados		160	69
Provisões		952	926
Credores e outros passivos de actividades comerciais	31	432.179	715.314
Outros credores e outros passivos	32	881.258	681.279
Impostos a pagar	33	46.713	29.035
Total dos Passivos Correntes		5.665.122	6.406.681
Total do Passivo		16.240.805	15.259.276
Total dos Capitais Próprios e Passivo		23.099.758	22.704.773

* Inclui reclassificação originada pela alteração de política contabilística como descrito na nota 2a).

LISBOA, 03 DE SETEMBRO DE 2020

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Demonstração Condensada dos Resultados Individuais
para os períodos de três meses de 1 de Abril a 30 de Junho de 2020 e 2019

Milhares de Euros	2020	2019
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	451.233	620.655
Custo com vendas de energia e outros	-392.538	-597.167
	58.695	23.488
Outros proveitos	4.318	3.838
Fornecimentos e serviços externos	-34.766	-38.324
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-21.024	-20.219
Outros custos	-7.304	-10.314
Imparidades de clientes e devedores	-	6
	-58.776	-65.013
	-81	-41.525
Provisões	-103	-170
Amortizações e imparidades	-6.772	-7.555
	-6.956	-49.250
Proveitos financeiros	166.098	122.969
Custos financeiros	-49.475	-119.741
Resultado antes de impostos	109.667	-46.022
Impostos sobre os lucros	7.628	25.105
Resultado líquido do período	117.295	-20.917

LISBOA, 03 DE SETEMBRO DE 2020

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Demonstração Condensada Individual do Rendimento Integral
para os períodos de três meses de 1 de Abril a 30 de Junho de 2020 e 2019

Milhares de Euros	2020	2019
Resultado líquido do período	117.295	-20.917
Itens que não serão reclassificados para resultados		
Ganhos/(perdas) actuariais	-129	117
Efeito fiscal dos ganhos/(perdas) actuariais	29	-26
	-100	91
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados		
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	143.439	36.280
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	-32.274	-8.163
	111.165	28.117
Outro rendimento integral do período (líquido de efeito fiscal)	111.065	28.208
Total do rendimento integral do período	228.360	7.291

LISBOA, 03 DE SETEMBRO DE 2020

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

**Demonstração Condensada de Alterações no Capital Próprio Individual
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019**

Milhares de Euros	Total dos Capitais Próprios	Capital social	Prémios de emissão	Reserva legal (i)	Reservas e resultados acumulados (i)	Reserva de Justo Valor (cobertura FC) (i)	Reserva de Justo Valor (act financ) (i)	Acções próprias
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	7.484.917	3.656.538	503.923	739.024	2.643.075	-1.328	-	-56.315
Rendimento integral:								
Resultado líquido do período	40.087	-	-	-	40.087	-	-	-
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	-64.053	-	-	-	-	-64.053	-	-
Ganhos / (perdas) actuariais líquidas de imposto	91	-	-	-	91	-	-	-
Rendimento integral total do período	-23.875	-	-	-	40.178	-64.053	-	-
Pagamento de dividendos	-690.963	-	-	-	-690.963	-	-	-
Prémios em acções e exercício de "stock options"	1.232	-	-	-	41	-	-	1.191
Saldos em 30 de Junho de 2019	6.771.311	3.656.538	503.923	739.024	1.992.331	-65.381	-	-55.124
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	7.445.497	3.656.538	503.923	739.024	2.672.405	-71.269	-	-55.124
Rendimento integral:								
Resultado líquido do período	41.242	-	-	-	41.242	-	-	-
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	62.082	-	-	-	-	62.082	-	-
Ganhos / (perdas) actuariais líquidas de imposto	-100	-	-	-	-100	-	-	-
Rendimento integral total do período	103.224	-	-	-	41.142	62.082	-	-
Pagamento de dividendos	-691.026	-	-	-	-691.026	-	-	-
Prémios em acções e exercício de "stock options"	1.258	-	-	-	159	-	-	1.099
Saldos em 30 de Junho de 2020	6.858.953	3.656.538	503.923	739.024	2.022.680	-9.187	-	-54.025

(i) Ver nota 25

LISBOA, 03 DE SETEMBRO DE 2020

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais

COVID 19 - Impacto Macroeconómico, Regulatório, Operacional, Contabilístico e relação com Stakeholders	97
1. Actividade económica do Grupo EDP	101
2. Políticas contabilísticas	108
3. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas	109
4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras	110
5. Políticas de gestão do risco financeiro	114
6. Perímetro de consolidação	117
7. Receitas e Custo de Vendas e Serviços de Energia e Outros	118
8. Outros proveitos	119
9. Fornecimentos e serviços externos	120
10. Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	120
11. Outros custos	120
12. Proveitos e custos financeiros	121
13. Impostos sobre os lucros	122
14. Activos fixos tangíveis	123
15. Activos sob direito de uso	124
16. Activos intangíveis	124
17. Goodwill	125
18. Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i> e associadas	125
19. Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor	126
20. Impostos diferidos activos e passivos	126
21. Devedores e outros activos de actividades comerciais	128
22. Outros devedores e outros activos	130
23. Impostos a receber	131
24. Caixa e equivalentes de caixa	132
25. Reservas e resultados acumulados	132
26. Interesses não controláveis	133
27. Dívida financeira	134
28. Benefícios aos empregados	137
29. Provisões	137
30. Parcerias institucionais na América do Norte	139
31. Credores e outros passivos de actividades comerciais	140
32. Outros credores e outros passivos	142
33. Impostos a pagar	142
34. Activos e passivos não correntes detidos para venda	143
35. Instrumentos financeiros derivados	144
36. Compromissos	145
37. Partes relacionadas	146
38. Justo valor de activos e passivos financeiros	148
39. Eventos relevantes ou subsequentes	150
40. EDP Sucursal em Espanha	151
41. Processo investigação CMEC e DPH	152
42. Segmentos operacionais	153
43. Reconciliação das alterações nas responsabilidades decorrentes da actividade de financiamento	159

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

COVID 19 - Impacto Macroeconómico, Regulatório, Operacional, Contabilístico e relação com Stakeholders

No final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, foi identificado pela primeira vez em humanos, um vírus que pode causar uma infecção respiratória grave como a pneumonia. No decorrer do ano de 2020, esse vírus, designado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como COVID-19, evoluiu para outros países e foi, subsequentemente, classificado como pandemia. O coronavírus (COVID-19) obrigou o mundo a alterar os seus hábitos e está a ter diversos impactos sociais, económicos, regulatórios, operacionais, contabilísticos e de saúde pública.

Impacto Macroeconómico

A actual situação de crise a nível global com a pandemia do COVID-19 incorpora riscos significativos para a economia e sociedade, mantendo-se um nível de incerteza sobre a duração da crise epidémica em si e os impactos económicos de longo prazo que daí resultarão.

Em termos globais macroeconómicos o COVID-19 tem impactado a actividade do Grupo EDP nas suas várias geografias e áreas da cadeia de valor. No entanto, uma estratégia prudente de cobertura dos riscos de mercado de energia e financeiro, a manutenção de níveis robustos de liquidez assim como uma gestão activa dos fornecedores e fornecimento críticos, têm permitido mitigar significativamente os impactos desta crise.

O negócio de energia do Grupo EDP foi impactado pela queda da procura associada ao "lockdown", assim como por um forte declínio dos preços da pool nas várias geografias como resultado da queda das cotações dos preços dos combustíveis (gás, Brent, carvão, CO₂), que parcialmente já se vinha a sentir há alguns meses antes da crise COVID-19 na Europa, e que entretanto já tiveram alguma recuperação. A estratégia de cobertura de risco de preço, com níveis muito elevados de cobertura a preço fixo permitiu conter os impactos da queda dos preços da pool no negócio de geração nas várias geografias do Grupo EDP e em particular no mercado Ibérico. A queda do consumo empresarial tem impacto no negócio de comercialização, sendo no entanto parcialmente compensada por um aumento do consumo residencial. Os negócios de distribuição de energia na Ibéria são muito pouco impactados pela queda do consumo.

No que respeita aos mercados financeiros, verificou-se um incremento muito significativo na volatilidade de taxas de câmbio e de juro, para além de uma queda acentuada da valorização dos mercados de capitais, entretanto parcialmente recuperada depois de mínimos em Março. Neste âmbito, o impacto mais relevante no Grupo EDP constitui a desvalorização acentuada do Real Brasileiro.

Ao nível da exposição ao risco de crédito, ainda que não se tenha verificado um aumento significativo dos incobráveis, antecipa-se um aumento no atraso de pagamentos e um potencial aumento de incobráveis sobretudo nos sectores de actividade mais afectados pela crise. No entanto, a existência de um portfólio muito diversificado de clientes, políticas e processos standard de recuperação de dívida, permite mitigar estes impactos.

O Grupo EDP tem vindo a reforçar a sua posição financeira e está a tomar as medidas de mitigação adequadas desde os primeiros sinais, tornando-o melhor preparado para absorver os potenciais impactos que podem resultar desta pandemia. A emissão do "Hybrid Green Bond" de 750 milhões de Euros e recompra de um "Hybrid Bond" no mesmo montante em Janeiro, a securitização do défice tarifário no montante de 825 milhões de Euros em Março, a emissão de um empréstimo obrigacionista de 750 milhões de Euros em Abril e a titularização do défice tarifário no montante de 273 milhões de Euros em Julho, assim como a venda anunciada do portfólio hídrico em Portugal no valor de 2,2 mil milhões de Euros reforçam a posição de liquidez do Grupo.

Impacto Regulatório

No contexto da pandemia COVID-19 foi aprovado um conjunto de diplomas que visa adequar a actividade do sector à situação vivida, estabelecendo, em particular, medidas de protecção de consumidores, procedimental e de continuidade da actividade.

Foi publicado o Despacho n.º 26/2020, da Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG), com data de 17 de Março de 2020, que tendo em consideração as decisões que emanaram do Conselho de Ministros do dia 13 de Março de 2020 onde foram aprovadas medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo COVID-19, e associando-se a DGEG a este esforço, vem simplificar e facilitar algumas medidas relacionadas com a facturação das taxas relativas aos processos das Unidades de Pequena Produção (UPP) e das Unidades de Produção em Autoconsumo (UPAC), nomeadamente quanto ao pagamento de taxas associadas a procedimentos administrativos.

Em 18 de Março de 2020 foi publicado o Regulamento n.º 255-A/2020, da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), que fixa as condições excepcionais de prestação dos serviços de fornecimento de energia para evitar interrupções de fornecimento de electricidade, gás natural e de gases de petróleo liquefeito (GPL) canalizados, nomeadamente:

- Face aos planos de contingência adoptados pelos prestadores dos serviços públicos essenciais e antecipando possíveis dificuldades de pagamento motivadas por isolamento, falta de acesso a meios alternativos de pagamento a partir de casa ou por uma perda abrupta e inesperada de rendimento por parte dos consumidores, a ERSE determina que o prazo de pré-aviso de interrupção de fornecimento para os clientes domésticos (BTN), seja alargado por 30 dias adicionais;
- Estabelecer regras excepcionais relativamente ao pagamento fraccionado de dívidas geradas neste período excepcional de 30 dias, que pode vir a ser prorrogado pela própria ERSE;
- Pagamento fraccionado de facturas, não havendo lugar à cobrança de juros de mora por parte das empresas durante um período de 30 dias, por dificuldade de pagamento dos consumidores aos seus fornecedores de energia;
- Os operadores da rede de distribuição devem dar prioridade, nas suas acções para garantir o fornecimento de energia, às instalações prioritárias, em particular, hospitais e demais instalações de saúde, incluindo as instalações que sejam mobilizadas para esse regime com carácter excepcional, bem como instalações de segurança pública e de protecção civil.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

Foi publicado o Despacho n.º 27/2020, da DGEG, com data de 20 de Março de 2020, que determina a execução de medidas excepcionais e temporárias no âmbito do licenciamento do sector eléctrico, em resposta à situação epidemiológica decorrente do COVID-19, nomeadamente, a suspensão, até ao final do mês de Abril, com início na data do referido despacho, da apresentação de novos pedidos para atribuição de Títulos de Reserva de Capacidade, Acordos para atribuição de capacidade de recepção na Rede Eléctrica de Serviço Público (RESP), Registos para a UPP ou UPAC, Licenças de Produção de energia eléctrica no âmbito da Produção em Regime Ordinário (PRO), Cogeração e Produção em Regime Especial (PRE) e Licenças de estabelecimento de infraestruturas de rede (linhas e ramais, postos de transformação, subestações, excepto as de serviço público ou particular que se enquadrem em situações consideradas de emergência pela DGEG, por razões de saúde pública ou outras similares.

Em 22 de Março de 2020 foi publicado o Despacho n.º 3547-A/2020, do Ministério do Ambiente e da Acção Climática, que regulamenta a declaração do estado de emergência, assegurando o funcionamento das cadeias de abastecimento de bens e dos serviços públicos essenciais, bem como as condições de funcionamento em que estes devem operar.

Com vista a assegurar a continuidade e a ininterruptibilidade do serviço de distribuição de electricidade, os operadores da rede de distribuição, municípios e entidades concessionárias para a distribuição em baixa tensão devem assegurar, no âmbito das suas responsabilidades, todas as medidas necessárias a garantir as regulares gestão, operação e manutenção das redes, a manutenção das linhas, dos postos de transformação e das instalações auxiliares, e definir as equipas necessárias, incluindo operadores, responsáveis de equipa, técnicos de operação e manutenção e outros elementos afectos à resposta em situação de emergência, para garantir as seguintes funções:

- Operação do Despacho Nacional da Rede Nacional de Transporte de Electricidade em Sacavém;
- Operação do Centro de Operação da Rede Nacional de Transporte de Electricidade em Vermoim;
- Operação local e resposta a avarias e incidentes nas infraestruturas da Rede Nacional de Transporte de Electricidade;
- Operação do Despacho Nacional da Rede Nacional de Transporte e das Infraestruturas de Armazenamento de Gás Natural em Bucelas;
- Operação local e resposta a avarias e incidentes nas infraestruturas da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural;
- Operação local e resposta a avarias e incidentes das infraestruturas de armazenamento subterrâneo de gás natural no Carriço;
- Operação local e resposta a avarias e incidentes no Terminal de GNL em Sines, incluindo as infraestruturas de recepção, de armazenamento e de regaseificação de GNL;
- Operação e resposta a avarias e incidentes dos sistemas de informáticos que suportam as actividades anteriores;
- Manutenção de faixas de protecção e gestão de combustível em situações de risco iminente.

A 8 de Abril de 2020 foi publicado o Regulamento n.º 356-A/2020, da ERSE, que aprova o regulamento que estabelece medidas excepcionais no âmbito do SEN e do SNGN por Emergência Epidemiológica COVID-19 (medidas adicionais ao Regulamento n.º 255 -A/2020, da ERSE, de 18 de Março de 2020). A ERSE, neste âmbito, aprova regulamentação adicional na qual prorroga, até 30 de Junho de 2020, o prazo de vigência do Regulamento n.º 225-A/2020 e operacionaliza disposições de pagamento fraccionado das facturas de electricidade e de gás natural até 12 pagamentos mensais e, ainda, estabelece outras regras de aplicação a empresas não abrangidas no Regulamento n.º 225-A/2020.

Em 10 de Abril de 2020 foi publicada a Lei n.º 7/2020, da Assembleia da República, que estabelece um regime excepcional e transitório de não interrupção do fornecimento de serviços essenciais. É determinado que durante o estado de emergência e no mês subsequente, não é permitida a suspensão do fornecimento de serviços essenciais, como a energia eléctrica e o gás natural e que, no caso de existirem valores em dívida relativos ao fornecimento destes serviços, deve ser elaborado um plano de pagamento, por acordo entre o fornecedor e o cliente, com início no segundo mês seguinte posterior ao estado de emergência. Por ter sido publicada com inexactidões a Lei n.º 7/2020, em 30 de Abril de 2020 foi publicada a Declaração de Rectificação n.º 18/2020, que rectifica, entre outros, o artigo que impõe obrigações a nível das linhas telefónicas disponíveis para os clientes.

Em 29 de Maio de 2020 foi publicada a Lei n.º 18/2020, que procede à primeira alteração à Lei n.º 7/2020, de 10 de Abril de 2020, prorrogando os prazos das medidas de apoio às famílias no contexto da actual crise de saúde pública COVID-19. Assim, a Lei em apreço determina que não seja permitida, até 30 de Setembro de 2020, a suspensão do fornecimento dos serviços essenciais como a energia eléctrica e o gás natural, sendo que a proibição de suspensão prevista aplica-se quando motivada por situação de desemprego, quebra de rendimentos do agregado familiar igual ou superior a 20 %, ou por infecção por COVID-19 (aplicando-se a partir de 1 de Junho). No caso de existirem valores em dívida relativos ao fornecimento destes serviços, deve ser elaborado um plano de pagamento, por acordo entre o fornecedor e o cliente, com início no segundo mês posterior a partir de 30 de Setembro de 2020.

Em 22 de Junho de 2020, foi publicada a Portaria n.º 149/2020, que define e regulamenta os termos em que é efectuada a demonstração da quebra de rendimentos acima mencionada para efeito da não suspensão do fornecimento de serviços essenciais.

Impacto Operacional

A implementação rápida e eficaz dos planos de continuidade de negócio da EDP nas suas várias Unidades de Negócio permitiu a continuidade das operações no período de confinamento, sem se registarem interrupções relevantes no fornecimento de energia ou prestação de serviços aos clientes.

As actividades operacionais e de investimento da EDP estão dependentes de cadeias de fornecimento locais e globais, sendo realizada uma gestão activa dos fornecimentos críticos para minimizar potenciais impactos de quebras nessas cadeias.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

Impacto Contabilístico

No sentido de avaliar eventuais impactos contabilísticos decorrentes do COVID-19, o Grupo EDP procedeu à reavaliação das estimativas que considera relevantes e que possam ter sido impactadas por este facto. Assim a 30 de Junho de 2020, o Grupo efectuou um conjunto de análises a estas estimativas relevantes, sendo que, perante o actual cenário de incerteza, a actualização dos pressupostos base para estas estimativas revela-se, a esta data, ainda complexa. Ainda assim, podemos destacar que:

i) Face às medidas decretadas pelos governos dos diferentes países em que o Grupo opera e à potencial alteração da qualidade da carteira de crédito dos clientes, o Grupo EDP procedeu a uma análise dos pressupostos utilizados na determinação das perdas de crédito esperadas e à confrontação destes com a melhor informação disponível à data, nomeadamente quanto à evolução da exposição do Grupo a 30 Junho de 2020. Face à análise efectuada e, perante as incertezas existentes quanto ao impacto no risco de crédito da respectiva carteira de clientes, o Grupo procedeu à análise de um conjunto de cenários de modo a reflectir a sua melhor expectativa nas respectivas matrizes de apuramento de imparidade, continuando a monitorizar a evolução desta temática de forma a prosseguir com o ajuste dos pressupostos que se revelem necessários. À data de reporte, o Grupo EDP reconheceu perdas por imparidade no montante de aproximadamente 17,5 milhões de Euros, decorrente da situação gerada pela pandemia. Este aumento resultou essencialmente do aumento dos saldos de contas a receber em 30 de Junho de 2020, os quais servem de base às matrizes de apuramento de imparidade, bem como dos ajustes efectuados ao modelo de determinação das perdas por imparidade, tendo por base o país e o segmento em que os clientes se inserem (clientes residenciais e clientes empresariais), de modo a reflectir a situação específica gerada pela pandemia.

ii) Relativamente à provisão para responsabilidades com benefícios aos empregados, face à evolução dos mercados bolsistas foi reapreciada a taxa de desconto utilizada na valorização das responsabilidades com serviços passados. Neste sentido, face à evolução das taxas de juro base utilizadas na determinação da taxa de desconto durante o primeiro semestre de 2020, o Grupo EDP considerou, em 30 de Junho de 2020, a taxa de desconto de 0,95% para Portugal (inalterada face a 31 de Dezembro de 2019) e a taxa de desconto de 7,70% para o Brasil (31 de Dezembro de 2019: 7,56%). Um incremento de 50 pontos base na taxa considerada para Portugal resultaria numa redução do valor das responsabilidades de aproximadamente 105 milhões de Euros. O incremento da taxa de desconto considerada no Brasil traduziu-se numa redução da responsabilidade associada no montante de aproximadamente 12 milhões de Euros. Por outro lado, durante o primeiro trimestre verificou-se uma redução significativa do justo valor dos activos da carteira dos Fundos dos Planos em Portugal, assistindo-se a uma recuperação parcial no segundo trimestre, o que se traduziu numa redução do valor dos activos dos Planos em Portugal de aproximadamente 60 milhões de Euros. Considerando os impactos acima referidos, a provisão para responsabilidades com benefícios aos empregados, em base consolidada, à data de reporte, foi impactada em 35 milhões de Euros (líquido de imposto).

iii) No que respeita aos activos não correntes, o Grupo procedeu a uma análise de modo a identificar potenciais indícios de imparidade. Com excepção da situação a seguir descrita, não foram identificadas desvalorizações materialmente relevantes decorrentes da situação gerada pela pandemia. Tendo em consideração a continuada deterioração das condições de mercado para as centrais a carvão, especialmente acentuada durante o primeiro semestre de 2020 devido ao COVID-19, e no seguimento do comunicado ao mercado em 19 de Dezembro de 2019 relativo à perda de competitividade da produção a carvão, a EDP decidiu antecipar o processo de encerramento da central de Sines (1.180 MW), que não produz energia desde Janeiro de 2020. Assim, no dia 14 de Julho de 2020 foi entregue uma declaração de renúncia à licença de produção, para encerramento em Janeiro de 2021. Até esta data, a central produzirá o estritamente necessário para a queima do carvão armazenado. Tendo em conta esta decisão de fecho da central de Sines, foi revisto o seu teste de imparidade efectuado em Dezembro 2019, tendo sido apurada uma imparidade adicional no montante total de 77 milhões de Euros.

iv) Relativamente aos investimentos em joint ventures e associadas, contabilizados nas demonstrações financeiras consolidadas através do método de equivalência patrimonial, os resultados do período já incorporam os efeitos resultantes directamente da pandemia, não tendo sido determinados impactos materialmente relevantes.

v) No que respeita aos activos mensurados ao justo valor, o Grupo não considerou serem necessárias alterações aos métodos de avaliação devido ao contexto da pandemia, não existindo qualquer aumento dos instrumentos financeiros categorizados como “Nível 3” (ou seja, avaliados com base em inputs que não são baseados em informação observável em mercado).

vi) Relativamente aos derivativos designados como cobertura de fluxos de caixa, o Grupo não identificou situações significativas que tenham resultado em descontinuação da contabilidade de cobertura ou no reconhecimento de um incremento de ineficácia nas relações de cobertura existentes.

Stakeholders

O Grupo EDP assumiu desde o primeiro momento o compromisso com os seus stakeholders e tem actuado no combate à pandemia, tendo elaborado um plano integrado do qual se destacam as seguintes iniciativas:

- Colaboradores

A aposta nos últimos anos na digitalização foi fundamental nesta resposta à pandemia, permitindo ao Grupo EDP colocar 72% dos trabalhadores do Grupo em teletrabalho. O Grupo EDP reforçou ainda a comunicação interna e criou uma linha interna de apoio médico a mais de 45.000 pessoas.

Para os colaboradores que estão na linha da frente e garantem a continuidade do fornecimento de energia, o Grupo procedeu ao reforço das actividades de limpeza e desinfectação, entrega de equipamento de protecção individual e trabalho em turnos alternados, sem contacto e redundância das equipas.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

- Clientes

O Grupo cuida dos seus clientes, não só assegurando o fornecimento de energia, como suspendendo os cortes de energia, procedendo à flexibilização do prazo e método de pagamento (sem juros) e reforçando os meios de contacto digitais e "call centers".

Para os seus clientes que são profissionais de saúde e que estão na linha da frente do combate à pandemia, o Grupo está a conceder descontos no preço de electricidade em Portugal e Espanha. Beneficiam destes descontos unidades de cuidados continuados integrados e estruturas residenciais na área da deficiência, infância e comunidade, assim como hotéis requisitados para prestar apoio a hospitais.

- Fornecedores e criação de emprego

O Grupo está a contribuir para manter a actividade económica e o emprego e a ajudar fornecedores a ultrapassar esta fase de abrandamento da economia. Assim o Grupo, mantém o objectivo de contratar 700 pessoas em 2020 e o plano de investimento de mais de 9 mil milhões de Euros entre 2020 e 2022 (período remanescente do Plano de Negócios). Relativamente aos fornecedores, o Grupo antecipou pagamentos a mais de 1.200 PME no início de Abril e efectuou pagamentos a prazo de um conjunto de facturas de PME de valor até 500 milhares de Euros, totalizando cerca de 100 milhões de Euros, até final de Maio.

- Comunidades

Desde o primeiro momento o Grupo assumiu o compromisso perante as Comunidades, entregando equipamento médico no valor aproximado de 5,8 milhões de Euros, dos quais aproximadamente 4 milhões de Euros em parceria com a China Three Gorges (CTG) (50 ventiladores, 200 monitores e equipamentos de suporte médico), e equipamento de protecção individual no valor aproximado de 500 milhares de Euros.

Adicionalmente, o Grupo i) constituiu um fundo social para apoio a projectos comunitários e a comunidades vulneráveis; ii) efectuou donativos de bens essenciais a lares e ONG's e de equipamento de protecção individual para lares; iii) ajudou a financiar a produção de um novo modelo de ventilador invasivo, o desenvolvimento de plataformas e aplicações para promoção da saúde pública; e iv) forneceu equipamentos electrónicos para escolas no âmbito da adaptação das escolas às plataformas digitais. Este conjunto de medidas totalizou um investimento de aproximadamente 1,7 milhões de Euros.

- Accionistas

O Grupo manteve a execução do plano de negócios e o compromisso com a distribuição de dividendos que ocorreu em Maio 2020.

Este conjunto de medidas traduz a resiliência e compromisso do Grupo com todos os seus stakeholders.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

I. Actividade Económica do Grupo EDP

A EDP - Energias de Portugal, S.A. (adiante designada EDP), actualmente com sede em Lisboa, no n.º 12 da Avenida 24 de Julho e com os seus títulos cotados na bolsa Euronext Lisboa, resulta da transformação da Electricidade de Portugal, E.P., constituída em 1976 na sequência da nacionalização e consequente fusão das principais empresas do sector eléctrico de Portugal Continental. Em 1994, conforme definido pelos Decretos-Lei n.º 7/91 e 131/94, constituiu-se o Grupo EDP (adiante designado por Grupo EDP ou Grupo) após a cisão da EDP, de que resultou um conjunto de empresas participadas detidas directa ou indirectamente a 100% pela própria EDP.

As actividades do Grupo EDP estão actualmente centradas, por um lado, nas áreas da produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia eléctrica e, por outro lado, na área da comercialização de gás natural. Complementarmente, o Grupo EDP dedica-se a actividades nas áreas da engenharia, ensaios laboratoriais, formação profissional, prestação de serviços energéticos e gestão do património imobiliário.

O Grupo EDP opera no sector da energia, essencialmente, nos mercados Europeu (Portugal, Espanha, França, Polónia e Roménia) e Americano (Brasil e América do Norte).

Com referência ao período findo em 30 de Junho de 2020, salientamos as seguintes alterações regulatórias, com potencial impacto significativo na actividade económica do Grupo EDP:

Actividade no Sector Energético em Portugal

Portugal - Electricidade

Portugal - Electricidade - Produção

Em 23 de Janeiro de 2020 foi publicada a Portaria n.º 15/2020, do Ministério do Ambiente e Acção Climática (MAAC), que fixa os valores das taxas devidas no âmbito dos procedimentos administrativos relativos às actividades de produção e comercialização de electricidade sujeitos ao regime do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de Agosto de 2006 (na sua redacção actual dada pelo Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 Junho - Unidades de Pequena Produção (UPP)).

Em 14 de Fevereiro de 2020 foi publicada a Portaria n.º 42/2020, do Ministério das Finanças, que fixa a taxa do adicionamento sobre as emissões de CO₂ e o valor do adicionamento daí resultante relativos a cada produto. A taxa do adicionamento prevista no artigo 92.º-A do Código dos Impostos Especiais sobre o Consumo, definido anualmente, é fixada com base nos preços dos leilões de licenças de emissão de gases de efeito de estufa realizados no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE), sendo o valor apurado para 2020 de 23,619 €/tonelada de CO₂ (em 2019, este valor ascendeu a 12,74 €/tonelada CO₂).

Em 27 de Fevereiro de 2020 foi publicada a Portaria n.º 53/2020, do MAAC, que fixa os montantes a cobrar pela entidade emissora de garantias de origem (EEGO) relativos aos serviços prestados no âmbito das suas funções.

Em 16 de Março de 2020 foi publicada a Portaria n.º 73/2020, do MAAC, que estabelece os requisitos não exaustivos para ligação dos módulos geradores à RESP, em cumprimento do disposto no Regulamento (UE) n.º 2016/631, da Comissão de 14 de Abril de 2016 (que estabelece um código de rede que define os requisitos da ligação de geradores de electricidade à rede - "Requirements for Generators" - RfG).

Em 20 de Março de 2020 foi publicada a Directiva n.º 4/2020, da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), que aprova as regras operacionais do relacionamento comercial entre o Operador da Rede de Transporte (ORT) e os produtores abrangidos pela aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de Junho de 2013, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2019, de 9 de Agosto de 2019, revogando a Directiva n.º 15/2016, de 14 de Setembro de 2016, referente ao regime de "Clawback". A principal novidade desta Directiva é permitir a discriminação da facturação do montante das centrais com CMEC e permitir a agregação mensal por área de balanço, em vez de por centro electroprodutor.

Em 25 de Março de 2020 foi publicada a Portaria n.º 80/2020, do MAAC, que estabelece a tarifa de referência e respectivo prazo de duração aplicável aos produtores de electricidade a partir de fontes de energia renováveis, baseada em uma só tecnologia de produção, com capacidade máxima instalada até 1 MW (UPP), e destinada à venda total de energia à Rede Eléctrica de Serviço Público (RESP), que optem pelo regime de remuneração garantida. A tarifa de referência aplicável aos requerentes de UPP que optem pelo regime de remuneração garantida é de 45€/MWh, não atualizável (aplica-se a qualquer fonte renovável de energia primária e tipo de tecnologia, independentemente do local de instalação da UPP).

Em 6 de Abril de 2020 foi publicado o Decreto-Lei n.º 12/2020, da Presidência do Conselho de Ministros, que estabelece o regime jurídico aplicável ao comércio de licenças e emissão de gases com efeito de estufa (GEE) para o período 2021-2030, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva da UE relacionada com este tema (Directiva n.º 2018/410, de 14 de Março de 2018 | Directiva CELE - Comércio Europeu de Licenças de Emissão). Este Decreto-Lei promove a descarbonização nas instalações industriais mais emissoras de GEE, contribuindo para o combate às alterações climáticas.

Em 29 de Maio de 2020 foi publicado o Despacho n.º 5921/2020, do Gabinete do Secretário de Estado da Energia (SEE), que determina a abertura de procedimento concorrencial, sob a forma de leilão electrónico, para atribuição de reserva de capacidade de injeção em pontos de ligação à RESP para electricidade a partir da conversão de energia solar. A 18 de Junho de 2020, foi publicado o Despacho n.º 6415/2020, da DGEG, que procede à nomeação do júri do procedimento concursal do leilão do solar.

Em 17 de Junho de 2020 foi publicado o Despacho n.º 6403-A/2020, relativamente à abertura do período para manifestação de interesse para participação no futuro "Projecto Importante de Interesse Europeu Comum" (IPCEI) do Hidrogénio.

Em 25 de Junho de 2020 foi publicada a Portaria n.º 158/2020, do MAAC, que procede à primeira alteração da Portaria n.º 172/2013, de 3 de Maio de 2013, que estabelece o regime de verificação da disponibilidade dos centros electroprodutores com o objectivo de adequar esta disciplina ao "storage".

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

Em 30 de Junho de 2020 foi publicado o Despacho n.º 6740/2020, do Gabinete do SEE, que estabelece o valor de pagamento por conta a aplicar em 2020 aos produtores de energia eléctrica abrangidos pelo mecanismo de “clawback”. O pagamento por conta a aplicar para o ano de 2020 assume o valor de 2,24€/MWh, por unidade de energia injectada na RESP, aplicando-se a todos os produtores de energia eléctrica que explorem centros electroprodutores abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de Junho de 2013, na sua redacção actual, com excepção dos centros electroprodutores incluídos no âmbito dos eventos extramercado internos (ISP, CESE e Tarifa Social).

Portugal - Electricidade - Distribuição

Em 26 de Maio de 2020 foi publicado o Regulamento n.º 496/2020, da ERSE, que aprova o aditamento ao Regulamento Tarifário (RT) do Sector Eléctrico, determinando que os parâmetros regulatórios aprovados na Directiva ERSE n.º 2/2018, de 4 de Janeiro, para o período de regulação 2018-2020 são excepcionalmente aplicáveis até 31 de Dezembro de 2021, ou seja, por mais um ano.

Portugal - Electricidade - Comercialização

Em 23 de Janeiro de 2020 foi publicada a Portaria n.º 16/2020, do MAAC, que fixa os valores das taxas devidas no âmbito dos procedimentos administrativos relativos à actividade de autoconsumo e às Comunidades de Energia Renovável (CER), dando execução ao regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2019, de 25 de Outubro de 2019 (Unidades de produção em autoconsumo (UPAC) e CER).

Em 14 de Fevereiro de 2020 foi publicada a Directiva n.º 2-A/2020, da ERSE, que aprova o regime de gestão de riscos e garantias do Sistema Eléctrico Nacional (SEN). Esta Directiva aprovada ao abrigo do artigo 58.º-D do Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de Junho de 2019, define regulamentarmente a actividade de gestão de garantias, a gestão e riscos e de prestação de garantias no âmbito do SEN, bem como a actividade e procedimentos a observar pelo Gestor Integrado de Garantias.

Em 20 de Março de 2020 foi publicada a Directiva n.º 5/2020, da ERSE, que aprova as tarifas de acesso às redes a aplicar ao autoconsumo de energia eléctrica através da RESP em 2020.

A 1 de Abril de 2020 foi publicada a Portaria n.º 83/2020, do MAAC, que aprova um novo adiamento no calendário para a extinção das tarifas transitórias de venda a clientes finais (TTVCF) aplicáveis aos fornecimentos de electricidade em MT, BTE e BTN e aos fornecimentos de gás natural em Baixa Pressão (BP). Esta portaria vem implementar a prorrogação prevista na Lei do Orçamento do Estado para 2020, aplicável à BTN (prolongamento do prazo para a extinção das TTVCF de electricidade em BTN para 31 de Dezembro de 2025), estabelecendo como novo calendário para a extinção das TTVCF.

Em 2 de Abril de 2020 foi publicada a Directiva n.º 5-A/2020, da ERSE, que aprova uma descida do preço da tarifa de energia eléctrica aplicada ao mercado regulado de 5€/MWh, sendo que a alteração desta componente da TTVCF traduz-se numa redução de cerca de 3% no total da factura de electricidade dos consumidores.

Em 20 de Abril de 2020 foi publicada a Directiva n.º 6/2020, da ERSE, que aprova a prorrogação do projecto-piloto de participação do consumo no mercado de reserva de regulação.

Portugal - Gás Natural

Em 3 de Abril de 2020 foi publicado o Despacho n.º 4131/2020, do Gabinete do SEE, que fixa o desconto a aplicar nas tarifas de acesso às redes em BP, aos beneficiários da tarifa social de gás natural. É, assim, determinada a manutenção da percentagem da tarifa social de gás natural que assegura um desconto de 31,2% sobre as tarifas transitórias de venda a clientes finais de gás natural, excluído o IVA, demais impostos, contribuições, taxas e juros de mora que sejam aplicáveis, não sendo a sua aplicação considerada para efeitos de outros apoios atualmente em vigor.

Em 8 de Maio de 2020 foi publicado o Regulamento n.º 455/2020, da ERSE, que procede à primeira alteração ao Regulamento Tarifário (RT) do Sector do Gás Natural, onde a ERSE aprova um mecanismo de adequação da tarifa de energia, idêntico ao já existente no sector eléctrico, que prevê a monitorização trimestral do custo de aquisição de gás natural relativo ao CUR grossista.

Portugal - Alterações Legislativas Transversais

Orçamento do Estado e Grandes Opções do Plano

Foi publicada, a 31 de Março de 2020, a Lei n.º 2/2020, que aprova a Lei do Orçamento do Estado para 2020, elencando-se abaixo as principais medidas que impactam o sector energético:

Isenção de Imposto sobre Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP) e Adicionamento de CO₂

O carvão e coque de carvão utilizados na produção de electricidade são tributados com uma taxa correspondente a 50% da taxa de ISP e adicionamento de CO₂ para 2020. O pagamento devido de 50% do valor do adicionamento de CO₂ incide sobre a diferença entre um preço de referência para o CO₂ estabelecido em 25€/tCO₂ e o preço resultante da aplicação da média aritmética resultante dos leilões de licenças de emissão de GEE, com o limite máximo de 5€/tCO₂.

É eliminada a isenção do ISP sobre o gás natural utilizado para produzir electricidade, que passa a ser tributado a uma taxa correspondente a 10% da taxa de ISP que se agravará progressivamente até 2023 nos seguintes termos: 20% em 2021; 30% em 2022; 40% em 2023. O gás natural para produção de electricidade mantém a isenção de adicionamento de CO₂ por ser sector de CELE.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

É eliminada a isenção do ISP sobre o fuelóleo utilizado para produzir electricidade que passa a ser tributado a uma taxa correspondente a 25% da taxa de ISP, que se agravará progressivamente até 2023 nos seguintes termos: 50% em 2021; 75% em 2022; 100% em 2023. O fuelóleo para produção de electricidade mantém a isenção de adição de CO₂ por ser sector CELE.

Prevê-se que a receita obtida de ISP e adição de CO₂ seja consignada 50% para o SEN ou redução da dívida tarifária e 50% para o Fundo Ambiental.

Durante o ano de 2020 o Governo: i) procederá à reavaliação das isenções atribuídas às instalações incluídas no regime CELE e no Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia no sentido da sua eliminação progressiva; e ii) estudará a melhor forma de acelerar a progressividade da diminuição da isenção de ISP e taxa de adição de CO₂, por forma a alinhá-los com os estímulos à introdução no consumo de gases renováveis e assegurar a sua contribuição para o cumprimento das metas do RNC 2050 e do PNEC 2030.

CESE (Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético)

A CESE mantém-se em vigor em 2020 nos moldes em que vigorava nos anos anteriores, com a seguinte alteração: Isenção da aplicação da CESE aos pequenos produtores que utilizem fontes renováveis com potência instalada < 20 MW, prevendo-se uma norma antiabuso que exclui da isenção os sujeitos passivos que, no conjunto dos centros electroprodutores por si detidos, tenham uma potência instalada superior a 60 MW abrangida por regimes de tarifa "feed-in" (FiT).

A Lei do Orçamento do Estado para 2020 concede autorização legislativa ao Governo (no prazo de 90 dias), no sentido de reduzir as diversas taxas da CESE, tendo como limite a percentagem de redução da dívida tarifária prevista nas tarifas de energia eléctrica para 2020, de acordo com a ERSE. Com a suspensão dos prazos implementada pelo Estado de Emergência, desconhece-se agora qual o prazo a considerar.

Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

É concedida autorização legislativa ao Governo para alteração do Código de IVA (a concretizar no prazo de 1 ano), em que dentro de cada escalão de potência poderá haver taxas de IVA diferenciadas, consoante consumo (pedido já aprovado em Comité de IVA da Comissão Europeia).

Contribuição Audiovisual (CAV)

Em 2020, não são actualizados os valores mensais da CAV mantendo-se o valor (sem IVA) em 2,85€.

Tarifa regulada de Electricidade

É prolongada a existência da tarifa regulada de electricidade de Baixa Tensão Normal (TTVCF) até 31 de Dezembro de 2025.

Tarifa Social de Energia

São alargadas as condições de acesso à tarifa social de electricidade e gás natural a todas as situações de desemprego para além das já existentes (RSI e subsídio social de desemprego).

Outras alterações legislativas relevantes

A Directiva n.º 3/2020, da ERSE, de 17 de Fevereiro de 2020, aprovou as tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços a vigorar em 2020.

Em 20 de Março de 2020 foi publicado o Regulamento n.º 266/2020, da ERSE, que estabelece disposições aplicáveis ao exercício da actividade de autoconsumo de energia renovável individual ou colectivo, quando exista ligação à RESP.

Em 6 de Junho de 2020 foi publicada a Resolução n.º 41/2020, do Conselho de Ministros, que aprova o Programa de Estabilização Económica e Social (PEES) com um horizonte temporal até ao fim de 2020, determinando medidas que incidem sobre as faixas de interrupção de combustível, MOBI.E, programa de apoio a edifícios mais sustentáveis e combate à pobreza.

Em 19 de Junho de 2020 foi publicado o Despacho n.º 6453/2020, do Gabinete do SEE, que estabelece as condições para a isenção dos encargos correspondentes aos custos de interesse económico geral (CIEG) que incidem sobre as tarifas de acesso às redes determinadas pela ERSE nos projectos de autoconsumo e comunidades de energia renovável (CER).

Em 25 de Junho de 2020 foi publicada a Directiva n.º 11/2020, da ERSE, que aprova as tarifas e preços de gás natural a vigorar para o ano gás 2020-2021. A Directiva n.º 12/2020, da ERSE, de 30 de Junho de 2020, aprova a actualização da tarifa de energia 2019-2020 do sector do gás natural, com efeitos a partir de 1 de Julho.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

Actividade no Sector Energético em Espanha

Espanha - Electricidade

Comercialização

A Circular CNMC 3/2020, de 15 de Janeiro de 2020, estabelece a metodologia para o cálculo das taxas na transmissão e distribuição de energia eléctrica.

Consumidores Vulneráveis

Como consequência da declaração do estado de emergência na Espanha devido à crise de saúde causada pelo COVID-19, o Real Decreto-Lei 8/2020, de 17 de Março de 2020, com medidas urgentes extraordinárias para enfrentar o impacto económico e social da COVID-19, introduziu medidas temporárias relacionadas com electricidade nomeadamente a proibição de suspensão do fornecimento de electricidade a consumidores vulneráveis, vulneráveis graves ou CRES e a prorrogação automática da validade do bónus social desses clientes até 15 de Setembro de 2020.

Da mesma forma, Real Decreto-Lei 11/2020, de 31 de Março de 2020, possibilitou a consideração como consumidores vulneráveis na sua residência habitual durante um período máximo de 6 meses, aos trabalhadores independentes que cessaram a sua actividade ou que sofreram perdas de pelo menos 75% da sua facturação como consequência do COVID-19 e cumpram com os critérios do artigo 28º do Real DL.

Actividade no Sector Energético do Brasil

Electricidade

Alterações regulatórias

Em 6 de Março de 2018, a Agência Nacional de Energia Eléctrica (ANEEL) homologou as novas eficiências para aplicação na definição dos custos operacionais regulatórios. A EDP São Paulo manteve o seu nível de eficiência em 82% e a EDP Espírito Santo aumentou a sua eficiência de 72% para 82%. A eficiência global das distribuidoras aumentou de 76% para 79%. A ANEEL aceitou o pedido de inserir as condenações trabalhistas e os custos com a desactivação de activos. Quanto ao custo operacional do ano teste e condenações cíveis, a ANEEL optou por deixar a discussão para a revisão metodológica em 2020.

Em 10 de Março de 2020, na Resolução Normativa 874, a ANEEL definiu a metodologia para a taxa de remuneração de capital investido (WACC) para as distribuidoras de energia, produtoras e transmissoras. O WACC da Distribuição passa de 8,09% (valor prorrogado até 31 de Dezembro 2019) para 7,32%, com vigência a partir de 2020. A taxa de remuneração será recalculada anualmente, actualizando o custo de capital de terceiros e adoptando a média do custo do capital próprio dos últimos 5 anos.

Em 24 de Março de 2020, a Resolução Normativa 878 impôs medidas para a preservação da prestação do serviço de distribuição decorrente da calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19, elencando uma série de directrizes necessárias para a manutenção dos serviços essenciais.

Em 28 de Março de 2020, devido à pandemia do COVID-19, o Ministério de Minas e Energia (MME) resolveu adiar, através da Portaria 134, a realização: (i) dos leilões de energia existente "A-4" e "A-5", de 2020; (ii) dos leilões de Energia Nova "A-4" e "A-6", de 2020; (iii) dos leilões de transmissão previstos na Portaria MME 15, de 13 de Janeiro de 2020; e (iv) de leilões para Contratação de Soluções de Suprimento a Sistemas Isolados, de que trata a Portaria MME 67, de 1 de Março de 2018.

Em 15 de Junho de 2020, a Resolução Normativa 886 prorrogou as disposições da Resolução Normativa 878 até 31 de Julho de 2020.

Em 23 de Junho de 2020, a Resolução Normativa 885, estabeleceu a criação da Conta-COVID, por meio da CDE (Conta de Desenvolvimento Energético), para antecipar valores a receber pelas distribuidoras e atenuar a falta de liquidez do sector eléctrico, através do crédito centralizado pela CCEE (Câmara da Comercialização da Energia Eléctrica) com bancos privados.

Produção

Em 10 de Março de 2020, a ANEEL publicou a Resolução Normativa 875 relativa aos requisitos e procedimentos necessários à aprovação dos estudos de inventário hidroeléctrico de bacias hidrográficas, à obtenção de autorização para exploração de aproveitamentos hidroeléctricos, à comunicação de implementação de central geradora hidroeléctrica com capacidade instalada reduzida e à aprovação de estudos de viabilidade técnica e económica de centrais hidroeléctricas sujeitas a concessão. Esta Normativa estabelece também os requisitos e procedimentos necessários à obtenção de autorização para exploração e à alteração da capacidade instalada de centrais produtoras eólicas, fotovoltaicas, termoeeléctricas e outras fontes alternativas e à comunicação de implementação de centrais produtoras com capacidade instalada reduzida.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

Distribuição

Em 20 de Fevereiro de 2020, a ANEEL publicou a Resolução Normativa 871, passando a estabelecer alterações no módulo 8 da Factura de Energia Eléctrica dos Procedimentos de Distribuição (PRODIST). Assim, a partir de Janeiro de 2021 todas as unidades consumidoras incluídas no sorteio de medição amostral para avaliação da qualidade da energia, deverão ter instalados medidores com funcionalidades para monitorização permanente dos níveis de tensão. A Resolução exige ainda que a partir de 1 de Janeiro de 2023, as distribuidoras tenham uma certificação do processo de medição, recolha de dados, apuramento dos indicadores e das compensações relacionadas com a tensão em regime permanente, para as modalidades descritas no item 9.2.1, com base nas normas da Organização Internacional para Normalização (International Organization for Standardization) ISO 9000.

Em 20 de Fevereiro de 2020, a ANEEL aprovou o resultado da Consulta Pública CP 17/2019, publicando a Resolução Normativa 872, decidindo assim suspender o arredondamento dos adicionais das Bandeiras Tarifárias, em linha com as contribuições do Grupo EDP e também em linha com a decisão consubstanciada na REH nº 2.628 de 2019.

Em 17 de Março de 2020, a Resolução Normativa 877 determinou a nova metodologia para o Fator X Pd, que consiste no ganho partilhado de produtividade com o consumidor. A produtividade total dos factores passou de 1,53% para 0,663%, evidenciando a redução significativa do mercado das concessionárias e aumentando os custos com investimento e O&M, o que reduz os ganhos de escala. O coeficiente da variação de mercado passa de 0,14 para 0,317 e a variável número de unidades consumidoras deixa de fazer parte da equação do Pd.

Em 24 de Março de 2020, a Resolução Normativa 878 impõe medidas para a preservação da prestação do serviço de distribuição decorrentes da calamidade pública pela pandemia do COVID-19, tais como: (i) impedimento de corte por falta de actividades consideradas essenciais, de equipamento de preservação da vida humana e dependentes de energia eléctrica, consumidores residenciais e rurais, entre outros casos; (ii) suspensão da exigência de cumprimento de prazos de determinadas actividades das distribuidoras, do atendimento presencial e da emissão de factura física; e (iii) proibição de encerramentos programados além daqueles necessários para a manutenção dos serviços.

Transmissão

Em 3 de Março de 2020, a Resolução Normativa 873 estabeleceu adequações e correcções textuais, definição de requisitos menos restritivos e alterações de prazos nos Procedimentos de Rede.

Em 9 de Junho de 2020, a Resolução Normativa 884 determina o WACC regulatório da Transmissão em 6,96% (real depois de impostos) no ano de 2020 para as transmissoras existentes assim como reforços e melhorias para as transmissoras licitadas.

Actividade no Sector das Energias Renováveis

Electricidade

Produção

Enquadramento regulatório das actividades em Espanha

Em Dezembro de 2019, a CNMC (Comissão Nacional dos Mercados e Competência) divulgou no seu site o saldo final do sistema eléctrico espanhol em 2018, existindo um excedente de 96 milhões de Euros.

Em Janeiro de 2020, a Circular 3/2020 da CNMC foi aprovada. Esta circular define a metodologia para o cálculo da taxa de acesso e remove os anteriores 0,5€/MWh para os produtores. Foi introduzida uma nova taxa de 0,13741€/MWh para remunerar o operador do sistema.

Em 28 de Fevereiro de 2020, foi publicada a versão final do ajuste do Prémio de Investimento (Rinv), dado que em 2019 terminou o segundo período semi-regulatório da estrutura do Real Decreto 413/2014. Os três principais ajustes em relação ao semi-período anterior foram a estimativa de preços de pool usando preços a termo, o chamado “fator de apontamiento” (de 14,79% para 6,14%) e o ajuste do OPEX para reflectir a eliminação da Taxa de acesso de 0,5€/MWh e inclusão da remuneração do operador da rede.

Em 14 de Março de 2020, o Decreto Real 463/2020 entrou em vigor, declarando o estado de emergência, resultado da crise de saúde causada pelo COVID 19. Em situações extremas (entre elas, crises de saúde), o artigo 116 da Constituição Espanhola permite que o governo declare o estado de emergência, uma medida que permite proibir a livre circulação de pessoas em todo o país e tomar todas as medidas necessárias para garantir a fornecimento de alimentos para os mercados do país. Também permite que o governo assuma os meios de produção e requisição de mercadorias.

Inicialmente, o estado de emergência duraria até 29 de Março de 2020, mas o Congresso prolongou-o até 21 de Junho de 2020. O governo endureceu as medidas de confinamento em 28 de Março de 2020, exigindo a interrupção de todas as actividades “não essenciais” de 30 de Março a 9 de Abril, incluindo a construção de parques eólicos. Durante o estado de emergência foram publicados diversos Decretos Reais que incluíam medidas económicas e sociais para combater os efeitos da pandemia. Apesar do confinamento, foram lançados diversos leilões pelo Ministério da Energia (Estratégia de Hidrogénio, Armazenamento de Energia Eléctrica, Estratégia “Offshore” e leilões FEDER).

Devido à interrupção causada pelo COVID-19, foi concedida uma extensão de 2 meses (a partir do último dia do estado de emergência) dos direitos de distribuição que expiraram em 31 de Março de 2020.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

A versão final do Plano Nacional de Energia e Clima Espanhol (NECP) para o período 2021-2030 foi enviada à Comissão Europeia. A versão final não continha alterações comparativamente com o rascunho mais recente.

O Conselho de Ministros aprovou uma actualização do Projecto de Lei sobre Transição de Energia e Clima em aprovação no Parlamento Espanhol. O Projecto de Lei mantém o objectivo de 35% de renováveis em energia final em 2035 e 70% de RES-E, bem como neutralidade de carbono e 100% de RES até 2050, entre outras medidas.

Em 23 de Junho de 2020, o Governo aprovou o Real Decreto-Lei 23/2020 com medidas na área de energia e outras áreas associadas à recuperação económica. O objectivo deste Real Decreto-Lei é orientar a política energética para a recuperação económica, mobilização de recursos financeiros, criação sustentável de emprego e a colaboração necessária entre políticas orçamentais, monetárias, financeiras e estruturais. Em particular, o RD 23/2020 consiste num conjunto de medidas com o objectivo de ajudar na transição energética, remover barreiras à implantação em larga escala de fontes de energia renováveis e promover a eficiência energética.

Enquadramento regulatório das actividades em Portugal

Em 27 de Dezembro de 2019, o Governo Português publicou o Despacho nº 12424-A / 2019, estabelecendo a Tarifa Social, CESE (imposto sobre energia) e o ISP como eventos internos a serem considerados no estudo anual realizado pela ERSE para definir o "Clawback". Adicionalmente, a DGEG esclareceu em Janeiro de 2020 que o "Clawback" se aplica apenas a energias renováveis em condições de mercado (e, portanto, os activos sob um esquema tarifário ou um PPA são excluídos do mecanismo).

O Orçamento do Estado para 2020 mantém em vigor a CESE mas com alteração para os pequenos produtores (até 20 MW) que ficam isentos do pagamento da CESE e também os sujeitos passivos que, no conjunto dos centros electroprodutores por si detidos, tenham uma capacidade total instalada com mais de 60 MW sob regimes de tarifa "feed-in".

Em 14 de Fevereiro de 2020, os termos de referência para reserva de capacidade foram publicados. Inicialmente, o Decreto-Lei nº 76/2019 facilitou os acordos para a reserva de capacidade com o Operador de Rede de Transporte (ORT), nos quais os produtores se comprometeriam a construir a infraestrutura de ligação. No entanto, dado o elevado número de solicitações recebidas, foram também incluídos vários critérios técnicos e de sustentabilidade.

Em Portugal, foi lançado um sistema de Garantias de Origem (GO). A partir de Março de 2020, a REN começará a disponibilizar, transferir e cancelar as GOs, enquanto a importação e exportação só serão possíveis a partir do segundo semestre de 2020. Para participar no sistema de GO, as empresas deverão pagar antecipadamente 1.000 Euros e 0,037€/MWh pela emissão das GO correspondentes. Adicionalmente existe um custo de 250 Euros por instalação para os serviços de auditoria externa. O "Manual de Procedimentos", que define as atribuições da REN como entidade responsável pela emissão de GO, foi aprovado pela DGEG em Fevereiro de 2020. A DGEG publicou em Maio de 2020 uma actualização sobre a participação no sistema GO. De acordo com esta actualização, o registo será obrigatório para produtores renováveis acima de 5 MW e cogeração de alta eficiência. Até 2021, as centrais renováveis <1 MW e as de autoconsumo estarão isentas. O registo obrigatório devia ser feito até 30 de Junho de 2020.

Com o objectivo de evitar uma maior disseminação do COVID-19, o estado de emergência foi declarado pelo Decreto Presidencial nº. 14-A / 2020, de 18 de Março de 2020, de acordo com a Resolução 15A/2020, de 18 de Março 2020. A DGEG suspendeu todos os prazos vinculados aos procedimentos de licenciamento de todos os projectos eléctricos após 16 de Março de 2020. Em particular, esta suspensão compreende os prazos para qualquer processo administrativo a ser executado pelos promotores solares com projectos premiados no primeiro leilão solar (Junho de 2019). O estado de emergência foi substituído em 2 de Maio pelo estado de calamidade e em 1 de Julho foi alterado para estado de alerta para a maioria do país.

Em 27 de Março de 2020, o novo leilão solar foi anunciado pela Secretaria de Estado da Energia. A capacidade de injeção a ser leiloada será de 700 MW, todos nas áreas do Alentejo e Algarve.

De acordo com a informação disponibilizada on-line, os promotores terão a opção entre os três regimes de remuneração a seguir: i) estruturas tarifárias garantidas fixas, nas quais as ofertas terão um desconto a um preço de referência em €/MWh; ii) um regime de mercado em que os promotores licitam uma contribuição feita ao SEN em MWh e em que os promotores que licitam as maiores contribuições receberão o título de capacidade; e iii) um novo sistema que consiste num regime de mercado para centrais que incorporam um sistema de armazenamento, em que os participantes deverão oferecer o valor do pagamento da capacidade que gostariam de receber em €/MW (MW de capacidade de conexão). Em troca, assinaram um contrato unilateral CfD (contrato disponível) com a REN para proteger o sistema de eventos de aumentos de preço. O processo de pré-qualificação iniciou a 8 de Junho de 2020 e o leilão será realizado em 24 e 25 de Agosto de 2020.

Em 31 de Março de 2020, foi publicada a Lei 3/2020, que acompanha o Orçamento do Estado, estabelecendo as principais políticas e investimentos para o período 2020-23. Em termos de energia, o caminho para a neutralidade do carbono em 2050 é estabelecido confirmando a meta de redução de 55% em 2030, promovendo directrizes regionais para a neutralidade do carbono e prevendo o desenvolvimento de orçamentos de carbono para cinco anos. Adicionalmente, os principais objectivos do NECP também são confirmados pela Lei (trabalhos de preparação para a eliminação progressiva do carvão, instalações de 2 GW de energia solar fotovoltaica nos próximos 2 anos, reforço de "onshore" existentes, promoção de energia híbrida e armazenamento de energia, eólica "offshore", hidrogénio etc.). Eficiência energética, e-mobilidade e incentivos económicos à descarbonização também estão entre as prioridades do governo.

Em 9 de Junho de 2020, o Conselho de Ministros aprovou o Orçamento Suplementar para 2020. A lei proposta altera a Lei do Orçamento do Estado para 2020, permitindo a materialização do Programa de Estabilização Económica e Social.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

Enquadramento regulatório das actividades na Roménia

No final de 2019, a entidade reguladora (ANRE) divulgou a Ordem 236/2019, que determina preços negativos e CAE, seguindo o mandato da CE de remover limites de preços dos mercados grossistas. O limite de preço do desequilíbrio deveria ter sido removido em Abril, mas registaram-se atrasos na implementação. Adicionalmente, a ANRE está a trabalhar num mecanismo de preço único, também de acordo com as directrizes de equilíbrio europeias (com previsão de implementação em Janeiro de 2021). A Ordem também parece permitir CAE como transacções de energia em mercados não regulamentados.

O estado de emergência foi declarado em 16 de Março de 2020, através do Decreto presidencial 195/2020. O decreto visa controlar a disseminação do COVID-19. Entre outros, o decreto inclui restrições de certos direitos (introduzindo, por exemplo, quarentenas obrigatórias) e a possibilidade de controlo de preços para certos bens e/ou serviços (por exemplo, os preços da electricidade não podem ser aumentados acima dos níveis aplicáveis no dia da emissão do decreto). O estado de emergência foi prorrogado posteriormente até 16 de Maio de 2020. Durante o período de estado de emergência, o governo lançou várias medidas de alívio económico, como prorrogação dos prazos de pagamento de impostos locais, um programa de reestruturação da dívida fiscal, uma redução da taxa de juros monetária, entre outros.

Em 31 de Março de 2020, a ANRE publicou a Ordem 61/2020, declarando que preços negativos seriam permitidos a partir de Setembro de 2020, alinhada com a Ordem 236/2019 publicada em 2019. A data para remover o preço limite de desequilíbrio tem sido adiada por várias vezes desde a Ordem 236/2019.

Em 14 de Maio de 2020, foi aprovada a Portaria de Emergência 74/2020, que altera a Lei da Energia 123, permitindo os CAE assinados fora dos mercados centralizados para novos projectos renováveis com COD a partir de Junho de 2020. Parece, contudo, que a Portaria de Emergência foi modificada para sua ratificação no Parlamento, retirando a menção dos CAE, apesar de ter sido publicado anteriormente no Jornal Oficial.

Em 11 de Junho de 2020, o Ministério da Energia Romeno propôs um Memorando com as características básicas de um potencial esquema de CfD, reforçado em tecnologias de baixo carbono (energias renováveis, CCS e ESS).

Enquadramento regulatório das actividades na América do Norte

Em 20 de Dezembro de 2019, o Presidente assinou o "Taxpayer Certainty and Disaster Tax Relief Act" de 2019. A lei altera o cronograma progressivo dos PTC para projectos de energia eólica "onshore". De acordo com a lei anterior, os PTC reduziram para 40% para projectos que iniciam a construção em 2019 e depois para 0% para projectos para as quais a construção começou em 2020. O novo acto estabelece a taxa de 40% dos PTC para os projectos de 2019 e aumenta o PTC a 60% para projectos que iniciam a construção em 2020. Os projectos que iniciam a construção em 2021 e posteriormente não terão PTC. Esta lei não fez alterações no ITC solar.

O Departamento do Tesouro dos Estados Unidos estendeu formalmente os prazos de elegibilidade para PTC e ITC em conexão com instalações renováveis. Esta extensão foi bem recebida pelos projectos de energia solar, eólica e outros renováveis devido às incertezas da pandemia de COVID-19. As extensões foram anunciadas no Aviso 20-41, emitido a 27 de Maio de 2020. O período de segurança será agora estendido para cinco anos (anteriormente quatro) para concluir projectos iniciados em 2016 e 2017, mantendo a elegibilidade dos PTC e ITC. Construtores e investidores que utilizem o período de segurança de 5% mantêm a sua elegibilidade desde que o contribuinte (i) tenha investido 5% dos custos do projecto até 31 de Dezembro de 2019, (ii) razoavelmente espere a entrega de equipamentos destinados a satisfazer o período de segurança dentro de 3,5 meses após a data do pagamento, (iii) recebeu equipamentos qualificados até 15 de Outubro de 2020 para equipamentos pagos em ou após 16 de Setembro de 2019.

Enquadramento regulatório das actividades na Polónia

O Conselho dos Ministros publicou em 31 de Dezembro de 2019 um projecto de Portaria que define volumes e valores para os leilões de 2020. Os volumes propostos foram aumentados significativamente em relação às versões anteriores (para energia eólica e energia solar onshore acima de 1 MW, foi fixado em 46,29 TWh, equivalente a cerca de 0,8 GW de energia eólica onshore e cerca de 0,7 GW de energia solar fotovoltaica). Em 2020, é esperada uma ronda de leilão renovável no quarto trimestre.

Em 15 de Janeiro de 2020, o Ministério de Activos do Estado apresentou para consulta pública um projecto de lei sobre a promoção da geração de electricidade em parques eólicos offshore. O regime de remuneração proposto é um CfD de 25 anos com risco de perfil totalmente coberto. O projecto de lei também considera a possibilidade de conceder apoio a um projecto até 4,6 GW (desde que determinados objectivos do projecto sejam alcançados). A partir de 2023 (ou uma vez atingido o limite de 4,6 GW), os projectos eólicos offshore poderão participar em leilões competitivos.

Em 13 de Março de 2020, o Ministro da Saúde anunciou um estado de ameaça epidemiológica na Polónia, situação legal que visa introduzir medidas para reduzir a disseminação do COVID-19. Após o anúncio, algumas restrições foram aprovadas, incluindo a proibição de entrada no território da Polónia para estrangeiros, a obrigação de quarentena doméstica de 14 dias, a suspensão de todas as ligações internacionais aéreas e ferroviárias, entre outras. As medidas restritivas começaram a ser levantadas em 20 de Abril de 2020. Várias medidas de alívio económico, os chamados escudos anti-crise do governo, foram aprovadas desde o início do estado de ameaça epidemiológica. Em particular, os seguintes aplicam-se aos produtores de energia renovável: 1) os projectos renováveis premiados nos leilões de 2018 e 2019 beneficiarão de extensões de COD (até 12 meses), se forem comprovados alguns atrasos (por exemplo, (i) atrasos na entrega de equipamentos que fazem parte da instalação, (ii) na construção ou (iii) na conexão da rede, entre outros); 2) as empresas de energia serão obrigadas a ajustar nos contratos de conexão à rede a data da primeira entrega, considerando as prorrogações dos prazos.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

Após a consulta lançada em Fevereiro de 2020 pelo Ministério de Bens do Estado, o Ministério do Clima publicou em Maio de 2020 os preços de referência para os leilões de 2020. O preço de referência para energia eólica "onshore" foi reduzido de 285 para 250 PLN/MWh. Também foram decididas reduções para pequenas e grandes instalações de energia solar fotovoltaica. Relativamente ao próximo leilão, o volume de energia eólica e energia solar "onshore" para parques acima de 1 MW será 46,29 TWh equivalente a 0,8 GW de energia eólica "onshore" e 0,7 GW de energia solar fotovoltaica.

Enquadramento regulatório das actividades em França

Em Dezembro de 2019, o CRE (Regulador de Energia) realizou um leilão para adquirir 630 MW de energia eólica onshore e os resultados foram anunciados em 2 de Abril de 2020. No total, 35 parques eólicos terrestres no total de 750 MW (consideravelmente acima da capacidade inicialmente prevista) receberam um Contrato por Diferença (CfD). O preço médio das ofertas vencedoras foi de 62,9€/MWh.

Uma nova versão do PPE (Programmation Pluriannuelle de l'Énergie) foi publicada para consulta até 19 de Fevereiro de 2020. A nova versão do plano que alimenta o NECP (Plano Nacional de Energia e Clima) de França aumentou as metas eólicas offshore em relação à versão anterior, enquanto diminuiu os parques solares. De acordo com a versão mais recente, França precisaria atingir em 2028 entre 33,2 e 34,7 GW de energia eólica onshore, 5,2-6,2 GW de energia eólica offshore e 35,1-44 GW de energia solar fotovoltaica. O PPE inclui também um cronograma de licitações a ser realizado entre 2020 e 2034. A versão final do PPE foi aprovada por Lei em 24 de Abril de 2020 e manteve todos os números do projecto anterior publicados para consulta em Fevereiro.

Em 20 de Março de 2020, foi publicado o decreto CR 17 (Complément de Remunération 2017), que altera o decreto anterior (Arrêté 6/05/2017). O decreto visa facilitar a transição do regime de CR 16 para CR 17. O número máximo de turbinas por parque eólico aumentou para 6 (de 4, na versão anterior) e as limitações de altura ainda não foram introduzidas (será anunciado em um decreto adicional).

A Assembleia Nacional Francesa aprovou em 21 de Março de 2020 uma lei que introduz o "estado de emergência sanitária" durante a pandemia do COVID-19. A lei introduz medidas que limitam as liberdades privadas (como confinamento e requisições) e contém disposições sobre o adiamento do segundo turno das eleições municipais francesas, medidas económicas para apoiar a economia e outras medidas que afectam a justiça e o direito trabalhista francês. As medidas para aliviar as restrições em todo o país foram aplicadas a partir de 11 de Maio de 2020. Os pacotes de resgate económico podem chegar a 110 mil milhões de Euros e incluirão garantias, empréstimos, moratórias no pagamento de dívidas, entre outros. No sector de energias renováveis, foram previstos prolongamentos de vários prazos para lidar com atrasos e o próprio sector foi declarado "estratégico". Os períodos de teste para os projectos CR 16 e CR 17 foram estendidos por três meses. Além disso, foi anunciada uma extensão de 7 meses dos prazos de COD, mas será restrita a projectos eólicos e solares com (i) COD inicialmente agendado após 12 de Março de 2020, (ii) esquema de remuneração concedido antes ou durante o período de 12 de Março a 23 de Junho 2020 e (iii) capacidade nominal inferior a 200 MW.

Adicionalmente, o Ministério da Energia de França anunciou que o próximo leilão eólico onshore seria dividido em duas fases. Parte da capacidade (1/3, inicialmente 250 MW) foi leiloado em 1 de Julho de 2020 (no qual a EDPR não participou) e a capacidade restante (2/3, ou seja, 500 MW) será leiloada a 1 de Novembro de 2020.

2. Políticas Contabilísticas

a) Bases de apresentação

As demonstrações financeiras condensadas consolidadas e individuais da EDP - Energias de Portugal, S.A. reflectem os resultados das operações da empresa e das suas subsidiárias (Grupo EDP ou Grupo) e a participação do Grupo nas respectivas "joint ventures" e associadas, para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019, e foram aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo da EDP S.A. no dia 3 de Setembro de 2020, sendo expressas em milhares de Euros, arredondado ao milhar mais próximo.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 98/2015, de 2 de Junho, as demonstrações financeiras condensadas individuais da EDP S.A. e consolidadas do Grupo EDP são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme endossadas pela União Europeia (U.E.). As IFRS incluem as normas (standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respectivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras condensadas consolidadas e individuais da EDP S.A., para o período findo em 30 de Junho de 2020, foram preparadas em conformidade com as IFRS tal como adoptadas pela U.E. até 1 de Janeiro de 2020 e considerando a Norma Internacional de Relato Financeiro IAS 34 - "Relato Financeiro Intercalar", pelo que não incluem toda a informação exigida para as demonstrações financeiras anuais e devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo relativas ao período findo em 31 de Dezembro de 2019.

A actividade do Grupo EDP não apresenta, em base trimestral, um nível de sazonalidade que possa ser considerado significativo.

Foram incluídas notas explicativas seleccionadas para explicar eventos e transacções que são significativos para a compreensão das alterações na posição financeira e no desempenho do Grupo EDP desde as últimas demonstrações financeiras anuais.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

Alteração de Política Contabilística em base individual

Em 1 de Janeiro de 2020, a EDP S.A. alterou a sua política contabilística de reconhecimento dos saldos relativos ao sistema financeiro do Grupo, passando a reconhecer os saldos activos e passivos respectivamente em Caixa e equivalentes de caixa e Dívida financeira. Antes desta alteração, a empresa reconhecia estes saldos em Outros devedores e outros activos e Outros credores e outros passivos.

Com referência a 31 de Dezembro de 2019, em base individual, o efeito desta alteração implicou a reclassificação de um saldo da rubrica de Outros devedores e outros activos para a rubrica de Caixa e equivalentes no montante de 612.064 milhares de Euros e a reclassificação de um saldo da rubrica de Outros credores e outros passivos para a rubrica de Dívida financeira no montante de 711.836 milhares de Euros.

Com referência a 30 de Junho de 2019, em base individual, o efeito desta alteração implicou a reclassificação de um saldo da rubrica de Outros devedores e outros activos para a rubrica de Caixa e equivalentes no montante de 852.244 milhares de Euros e a reclassificação de um saldo da rubrica de Outros credores e outros passivos para a rubrica de Dívida financeira no montante de 936.268 milhares de Euros.

Com referência a 30 de Junho de 2019, em base individual, o efeito desta alteração implicou a reclassificação na Demonstração dos Fluxos de Caixa de um saldo negativo de 176.247 milhares de Euros da linha de Recebimentos/(Pagamentos) de empréstimos de partes relacionadas para a linha de Caixa e equivalentes.

Alteração de apresentação dos resultados em Joint Ventures e Associadas

Em Janeiro de 2020, o Grupo assinou um acordo com a ENGIE para formar uma nova entidade – uma joint-venture com igual controlo por ambas as partes – como veículo exclusivo de investimento do Grupo EDP e da ENGIE para oportunidades eólicas offshore (fixo e flutuante) em todo o mundo, combinando a competência industrial e a capacidade de desenvolvimento das duas empresas. Como acordado, o Grupo EDP e a ENGIE estão a combinar os seus activos eólicos offshore e os projectos em desenvolvimento nesta nova entidade, começando com um total de 1,5 GW em construção e 3,7 GW em desenvolvimento, e a trabalhar em conjunto para criar um líder global no sector.

Dada a relevância deste acordo e as perspectivas de crescimento do negócio renovável offshore em todo o mundo, o Grupo alterou a forma como monitoriza estes investimentos, razão pela qual entendeu alterar a apresentação dos resultados relativos às Joint Ventures e Associadas na Demonstração de Resultados Consolidada. Anteriormente, o Grupo apresentava uma linha na sua Demonstração de Resultados Consolidada em que reflectia apenas a sua proporção dos resultados de joint ventures e associadas, sendo que os resultados decorrentes de operações de aquisições e/ou alienações deste tipo de investimentos eram reconhecidos nas linhas de custos e proveitos financeiros.

Com esta alteração, considerando que os interesses em joint ventures e associadas, em particular o referido veículo para a actividade eólica offshore, são uma extensão da sua actividade operacional através da qual conduz as suas operações e a sua estratégia, o Grupo passa a incluir após as rubricas de outros proveitos e custos operacionais uma única linha relativa a “Joint Ventures” e Associadas, onde incorpora não só a sua proporção dos resultados destas empresas, como os resultados decorrentes de operações de aquisições e/ou alienações deste tipo de investimentos.

As seguintes políticas contabilísticas foram actualizadas tendo por base as alterações mencionadas acima:

u) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e seus equivalentes englobam os valores registados na demonstração da posição financeira com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito. Inclui ainda outros investimentos de curto prazo, de elevada liquidez, de risco insignificante de alteração de valor e convertíveis em caixa, e também os depósitos cativos relativos a parcerias institucionais, que visam fazer face a despesas com os custos de construção dos projectos.

Em base individual, a EDP S.A. classifica como caixa e equivalentes os saldos de contas correntes com empresas do Grupo formalizados através de acordos de Cash Pooling (Sistema Financeiro Grupo).

3. Normas Contabilísticas e Interpretações Recentemente Emitidas

As demonstrações financeiras condensadas consolidadas e individuais da EDP S.A., para o período findo em 30 de Junho de 2020, foram preparadas em conformidade com as IFRS tal como adoptadas pela U.E. até 1 de Janeiro de 2020 e considerando a Norma Internacional de Relato Financeiro IAS 34 - "Relato Financeiro Intercalar", pelo que não incluem toda a informação exigida para as demonstrações financeiras anuais e devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo relativas ao período findo em 31 de Dezembro de 2019.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

Normas, alterações e interpretações emitidas efectivas para o Grupo

As normas contabilísticas recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Grupo aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, sem impactos significativos, podem ser analisadas como segue:

- Reforma da taxa de juro de referência (IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 alteradas).

As alterações na Reforma da taxa de juro de referência (alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7) foram emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) em Setembro de 2019 e endossadas pela UE em 15 de Janeiro de 2020. Estas entraram em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2020 e devem ser aplicadas retrospectivamente.

As alterações esclarecem que as entidades continuam a aplicar determinados requisitos de contabilidade de cobertura, assumindo que a taxa de juro de referência no qual os fluxos de caixa cobertos e os fluxos de caixa do instrumento de cobertura se baseiam não será alterada como resultado desta reforma. As alterações à IFRS 9 incluem um conjunto de isenções que se aplicam a todas as relações de cobertura do risco de taxa de juro que são afectadas pela reforma da taxa de juro de referência, as quais devem ser de estrita aplicação. Consequentemente, as entidades deixarão de aplicar estas isenções quando ocorra uma das seguintes situações: (i) deixe de existir incerteza quanto ao momento e ao montante dos fluxos de caixa subjacentes; ou (ii) a relação de cobertura termine.

- IAS 1 (Alterada) e IAS 8 (Alterada) - Definição de material;
- IFRS 3 (Alterada) - Definição de negócio; e
- Alterações à Estrutura Conceptual nas Normas IFRS.

Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efectivas para o Grupo

As normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efectivas para o Grupo (cuja data efectiva de aplicação ainda não ocorreu ou, independentemente da data efectiva de aplicação, ainda não foram endossadas pela União Europeia), para as quais não se estimam impactos significativos, são as seguintes:

- IFRS 17 - Contratos de seguros;
- IAS 1 (Alterada) - Classificação de Passivos como Correntes ou Não Correntes;
- IFRS 3 (Alterada) - Referência à Estrutura conceptual;
- IAS 16 (Alterada) - Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento;
- IAS 37 (Alterada) - Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato;
- Ciclo anual de melhorias (2018-2020);
- IFRS 16 (Alterada) - Bonificações de rendas relacionadas com a Covid-19; e
- IFRS 4 (Alterada) - Diferimento das datas efectivas para aplicação de duas soluções opcionais (isenções temporárias para IFRS 9 e abordagem de sobreposição).

4. Principais Estimativas e Julgamentos Utilizados na Elaboração das Demonstrações Financeiras

As IFRS requerem que sejam efectuados julgamentos e estimativas no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do activo, passivo, capital próprio, custos e proveitos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efectuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos custos e proveitos reais.

As principais estimativas e julgamentos utilizados pelo Conselho de Administração Executivo na aplicação das políticas contabilísticas do Grupo EDP mantêm-se face aos utilizados nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2019, sendo de salientar os pontos apresentados abaixo.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Grupo EDP, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. O Conselho de Administração Executivo considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada as operações do Grupo em todos os aspectos materialmente relevantes.

Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual - CMEC

i) Compensação do Equilíbrio Contratual - Revisibilidade Anual

De acordo com a legislação em vigor, em particular o Decreto-Lei n.º 240/2004, com a cessação antecipada dos CAE foi adoptado um mecanismo de manutenção do equilíbrio contratual (CMEC), ao qual a EDP Produção se vinculou na sequência da assinatura dos Acordos de Cessação em 27 de Janeiro de 2005. Os CMEC compreendem três tipos de compensações: compensação inicial, ajustamento (ou revisibilidade) anual e ajustamento final.

Durante o período I (2007/2017) do mecanismo de CMEC e conforme previsto no Decreto-Lei n.º 240/2004, foi realizado um acerto com periodicidade anual (revisibilidade anual) que resultou no apuramento de desvios, positivos ou negativos, verificados entre as estimativas efectuadas para o cálculo do CMEC inicial e os valores que resultariam de uma actuação eficiente, conforme pressupostos definidos no modelo Valorágua e utilizando parâmetros verificados nesse modelo. Em 2014, o Despacho n.º 4694/2014 veio alterar os procedimentos a seguir no cálculo da revisibilidade anual no que respeita à consideração das receitas obtidas no mercado de serviços de sistema (banda de regulação secundária) pelas centrais abrangidas pelo mecanismo de CMEC.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

Os montantes das revisibilidades relativos aos anos de 2007 a 2014 foram determinados e homologados pelo membro do Governo responsável pela área da energia, tendo a EDP Produção impugnado:

- a) Quanto à homologação das revisibilidades de 2011 e 2012, o facto de não ter considerado no cálculo dessas revisibilidades os custos suportados com a tarifa social; e
- b) Quanto à homologação da revisibilidade de 2014, o facto de não ter considerado no cálculo dessa revisibilidade os custos suportados com a tarifa social e com a CESE.

No que se refere às revisibilidades anuais de 2015 a 2017, ainda se aguarda a respectiva homologação pelo membro do Governo responsável pela área da energia, embora, através de carta de 21 de Abril de 2017 da ERSE, tenha sido autorizada a transferência para a EDP Produção da revisibilidade anual de 2015.

ii) Compensação do Equilíbrio Contratual - Ajustamento Final

O cálculo do Ajustamento Final dos CMEC é efectuado de acordo com o estabelecido no n.º 7, do artigo 3.º, e do Anexo IV, do Decreto-Lei n.º 240/2004, de 27 de Dezembro. O Orçamento de Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016) determinou, no artigo 170.º, que o montante de Ajustamento Final é apurado e fundamentado em estudo elaborado e apresentado pela ERSE. Esta entidade contou com o apoio técnico da Equipa de Trabalho EDP Produção e REN (Equipa de Trabalho), constituída nos termos legais.

Neste sentido, foi elaborado o relatório com o cálculo do Ajustamento Final dos CMEC, preparado pela Equipa de Trabalho, cumprindo a metodologia de cálculo que se encontra detalhada no Decreto-Lei n.º 240/2004. Os montantes apurados pela referida equipa, e que foram presentes à ERSE, situam-se num intervalo entre 256,5 e 271 milhões de Euros.

No final de Setembro de 2017, a ERSE apresentou ao Governo o estudo sobre o cálculo do Ajustamento Final dos CMEC com um valor de 154 milhões de Euros, que foi provisoriamente incorporado no Documento de Tarifas e Preços para 2018.

Nas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2017, a EDP reflectiu a sua melhor estimativa do Ajustamento Final CMEC, tendo registado um activo de 256,5 milhões de Euros por contrapartida de proveitos diferidos com base na metodologia fixada no Decreto-Lei n.º 240/2004 para o efeito e nos pareceres jurídicos entretanto obtidos sobre esse entendimento.

Em 3 de Maio de 2018, a EDP tomou conhecimento (através de carta da DGEG) do Despacho do Senhor Secretário de Estado da Energia (SEE) de 25 de Abril de 2018, que homologou o valor referente ao Ajustamento Final conforme proposto pela ERSE, no montante de 154 milhões de Euros. A EDP reflectiu esta realidade nas suas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2018, reconhecendo uma provisão pela diferença dos valores do ajustamento final já reconhecidos nos resultados do Grupo. A 30 de Junho de 2020 a EDP mantém a provisão nas suas contas.

Considerando que o acto administrativo contido no Despacho de homologação do SEE de 25 de Abril de 2018 carece de fundamento técnico, económico e legal, e que, em particular, não aplica a metodologia de cálculo constante do Decreto-Lei n.º 240/2004 e que levaria à determinação de um montante próximo daquele que foi apurado pela Equipa de Trabalho, em 3 de Setembro de 2018, a EDP Produção contestou-o administrativamente.

"Clawback" - Mecanismo regulatório tendente a assegurar o equilíbrio da concorrência no mercado grossista de electricidade em Portugal

Na sequência de alterações fiscais ocorridas em Espanha que afectaram os produtores de electricidade a operar naquele País, foi aprovado em Portugal o Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de Junho de 2013, que visava a reposição do equilíbrio concorrencial entre os produtores de electricidade localizados em Portugal e os produtores a operar no espaço Europeu.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2013 e respectiva regulamentação, para repor o referido equilíbrio, as centrais a operar em regime de mercado situadas em Portugal, e que não se encontrassem abrangidas pelo regime CAE ou CMEC, deveriam pagar um montante por MWh produzido.

O montante a pagar deveria considerar, por um lado, a estimativa do impacto que eventos extra-mercado verificados na União Europeia (como as referidas alterações fiscais espanholas) teriam no preço de mercado grossista ibérico e, por outro lado, a existência de eventos extra-mercado nacionais que afectassem a competitividade dos produtores de electricidade a operar em território Português. Desta forma, obter-se-ia uma medida da vantagem competitiva líquida que os produtores a operar em Portugal alegadamente teriam.

No âmbito da regulamentação deste mecanismo – genericamente designado por "Clawback" –, o Despacho n.º 11566-A/2015, de 3 de Outubro de 2015, aprovou a Tarifa Social e a CESE como eventos extramercado que deveriam ser considerados desvantagens competitivas dos produtores a operar em Portugal.

Através do Despacho n.º 7557-A/2017 de 25 de Agosto, foi revogado o conteúdo integral do Despacho n.º 11566-A/2015 (que definiu os parâmetros para apuramento da fórmula do valor a pagar por parte de cada um dos centros electroprodutores abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de Junho 2013, por cada MWh injectado na rede), devendo a ERSE, ouvida a DGEG, apresentar propostas para a definição dos valores dos parâmetros, bem como apresentar proposta dos termos de referência do novo estudo.

Posteriormente, o Despacho n.º 9371/2017 de 24 de Outubro, considerou parcialmente nulo o Despacho n.º 11566-A/2015 em relação às decisões contidas nos seus n.ºs 11 e 12 (consideração dos custos associados à CESE e Tarifa Social no preço unitário) e solicitou à ERSE a ponderação no cálculo da tarifa Uso Global de Sistema (UGS) de 2018, da recuperação, em benefício das tarifas pagas pelos consumidores, dos montantes alegadamente indevidos nelas incluídas nos anos anteriores (2016 e 2017). O Despacho n.º 9955/2017, de 17 de Novembro, definiu, por sua vez, um novo valor para a estimativa do impacto dos efeitos extra-mercado verificados na União Europeia no preço de mercado - 4,75 €/MWh, com efeitos retroactivos a 24 de Agosto. Na sequência destes Despachos, o Documento de Tarifas e Preços para 2018 incluiu um valor de "Clawback" a devolver às tarifas de cerca de 90 milhões de Euros, que incorporou as centrais CMEC e as produções estimadas.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

A EDP Produção considera, tendo por base a sua interpretação da legislação e os pareceres jurídicos entretanto obtidos, que o regime do Decreto-Lei n.º 74/2013 tem o propósito de restabelecer uma situação de equilíbrio concorrencial entre produtores a operar em território Português e os seus congéneres a operar noutros países Europeus, o que implica considerar como eventos extramercado, tanto os tributos que onerem apenas os produtores localizados fora de Portugal (e em particular Espanha), como aqueles que recaiam exclusivamente sobre os produtores localizados em Portugal, onerando-os. Neste sentido, entende a EDP Produção que os Despachos n.º 9371/2017 e n.º 9955/2017 desvirtuaram por completo o mecanismo de "Clawback", tendo procedido à sua impugnação judicial em Janeiro de 2018.

As demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2018 reflectiam o valor do "Clawback" apurado pela EDP Produção tendo por base a legislação e regulamentação em vigor em cada período, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 74/2013, a Portaria n.º 225/2015, o Despacho n.º 9371/2017 e o Despacho n.º 9955/2017. De referir que este mecanismo não é aplicado às centrais que, em 2018, ainda estão abrangidas pelo mecanismo dos CMEC.

A 5 de Outubro de 2018, o legislador espanhol, através das disposições adicionais sexta e sétima do artigo 21º do real Decreto-Ley 15/2018, suspendeu o imposto de 7% sobre a produção de energia eléctrica, aprovado em 2012, por um período de seis meses, período este que decorreu entre o início de Outubro de 2018 e o final de Março de 2019. A suspensão deste imposto correspondeu à suspensão do evento extramercado verificado na União Europeia e considerado para efeitos da determinação do valor do "Clawback".

Na sequência da suspensão temporária do imposto sobre a produção de energia eléctrica em Espanha:

- Foi aprovado o Despacho n.º 895/2019, de 23 de Janeiro, que estabeleceu a suspensão do "Clawback" pelo período de 6 meses a contar de 1 de Outubro de 2018;
- O Documento de Tarifas e Preços para 2019, publicado a 17 de Dezembro de 2018, estimou um valor a pagar a título de "Clawback" de 4,18€/MWh, a aplicar após o termo do período de suspensão (mais concretamente a partir de 6 de Abril de 2019);
- A ERSE comunicou à EDP Produção que seria suprimida ou anulada qualquer facturação do "Clawback" relativa ao período de suspensão referido;
- A Lei de Orçamento de Estado para 2019 previu que "o Governo procede, até final do primeiro trimestre de 2019, à revisão do mecanismo regulatório tendente a assegurar o equilíbrio da concorrência no mercado grossista de electricidade em Portugal, previsto nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de Junho, adaptando-o às novas regras do Mercado Ibérico de Electricidade, com o objectivo de criação de mecanismos regulatórios harmonizados, que reforcem a concorrência e a protecção dos consumidores".

A 1 de Abril de 2019 terminou a suspensão do imposto sobre a produção de energia eléctrica em Espanha, tendo este voltado a vigorar. A partir desse momento, foi retomada a facturação do "Clawback" à EDP Produção, com base num valor de 4,75€/MWh.

Em 9 de Agosto de 2019 foi publicado o Decreto-Lei n.º 104/2019, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 74/2013, que altera o âmbito de incidência subjectiva do mecanismo de "Clawback". Anteriormente estavam sujeitos ao "Clawback" os produtores de energia eléctrica em regime ordinário e outros produtores que não estejam enquadrados no regime de remuneração garantida". Com a publicação deste diploma passou a estar incluído no âmbito de aplicação do "Clawback" as centrais CMEC. Por considerar que este âmbito de aplicação contradiz o disposto no Decreto-Lei n.º 240/2004, a EDP procedeu à respectiva impugnação.

O mesmo Decreto-Lei introduziu a possibilidade de se definirem pagamentos por conta, tendo, a 26 de Setembro de 2019, sido publicado o Despacho n.º 8521/2019, que fixou os valores de pagamento por conta relativos ao mecanismo de "Clawback" em 2,71€/MWh para centrais a carvão e 4,18€/MWh para as restantes centrais.

No Documento de Tarifas e Preços para 2020, publicado a 16 de Dezembro de 2019, a ERSE considerou os valores unitários definidos no Despacho n.º 8521/2019, corrigindo apenas o valor aplicável ao carvão para 1,23€/MWh, devido ao aumento da percentagem de tributação do ISP e adição de CO2 previsto para 2020.

A 27 de Dezembro de 2019, foi publicado o Despacho n.º 12424-A/2019, que identifica como eventos extramercado nacionais a considerar no Estudo a elaborar pela ERSE até Abril de 2020 (com referência a 2019) no âmbito do mecanismo de "Clawback", a tributação dos produtos petrolíferos e energéticos utilizados na produção de electricidade (ISP), a CESE e a Tarifa Social de Electricidade.

Em 20 de Março de 2020 foi publicada a Directiva n.º 4/2020, da ERSE, que aprova as regras operacionais do relacionamento comercial entre o Operador da Rede de Transporte (ORT) e os produtores abrangidos pela aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de Junho de 2013, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2019, de 9 de Agosto de 2019, revogando a Directiva n.º 15/2016, de 14 de Setembro de 2016, referente ao regime de "Clawback". A principal novidade desta Directiva é permitir a discriminação do montante das centrais com CMEC e permitir a agregação mensal por área de balanço, em vez de por centro electroprodutor.

Em 30 de Junho de 2020 foi publicado o Despacho n.º 6740/2020, do Gabinete do SEE, que estabelece o valor de pagamento por conta a aplicar em 2020 aos produtores de energia eléctrica abrangidos pelo mecanismo de "Clawback". É definido um valor de pagamento por conta para o ano 2020 de 2,24 €/MWh para as centrais que não estão sujeitas a eventos extramercado internos, ou seja, apenas a alguns produtores de energia renovável em mercado com excepção dos centros electroprodutores incluídos no âmbito dos eventos extramercado internos (ISP, CESE e Tarifa Social). Aguarda-se a homologação por parte do Secretário de Estado da Energia dos valores a aplicar aos pagamentos efectuados em 2019, gerando por essa via ajustamentos a esses montantes.

Serviços de sistema

Em 3 de Setembro de 2018 a Autoridade da Concorrência (AdC) adoptou uma Nota de Ilícitude, nos termos da qual acusa a EDP Produção de abuso de posição dominante no mercado de banda de regulação secundária. A AdC alega que a EDP Produção restringiu a oferta de um segmento do Sistema Eléctrico (o serviço de banda de regulação secundária ou de telerregulação) entre 2009 e 2013, limitando a oferta de capacidade das suas centrais em regime CMEC em benefício das centrais em regime de mercado, de modo a ser duplamente beneficiada, em prejuízo dos consumidores. A AdC estima que a alegada prática da EDP Produção tenha gerado um dano para o SEN e para os consumidores de cerca de 140 milhões de Euros. A mesma autoridade salienta que a adopção de uma Nota de Ilícitude não determina o resultado final desta investigação, iniciada em Setembro de 2016. Em 28 de Novembro de 2018, a EDP Produção exerceu o seu direito de audição e defesa em relação ao ilícito que lhe foi imputado e às sanções em que poderá incorrer, isto é, apresentou resposta à Nota de Ilícitude.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

A 13 de Março de 2019, o SEE sublinhou na Assembleia da República, no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Pagamento de Rendas Excessivas aos Produtores de Electricidade, que não estamos perante um aspecto inovatório, mas sim de uma questão de concorrência, que está a ser tratada em sede própria – pela Autoridade de Concorrência.

A 18 de Setembro de 2019 a AdC comunicou à EDP a sua decisão de sentido condenatório, com imposição de coima de 48 milhões de Euros, por abuso de posição dominante no mercado da banda de regulação secundária em Portugal Continental entre 2009 e 2013. No âmbito do quadro legal da Concorrência a coima poderia chegar a 153 milhões de Euros.

De acordo com a AdC, a EDP teria manipulado a sua oferta do serviço de telerregulação ou banda de regulação secundária, limitando a oferta de capacidade das suas centrais em regime CMEC para a oferecer através das suas centrais em regime de mercado, beneficiando por duas vias:

- Valor de compensação paga às centrais CMEC mais elevado (revisibilidade anual), porquanto a menor participação dessas centrais no fornecimento do serviço de banda de regulação secundária estaria abaixo do que seria expectável (de acordo com critérios de mercado concorrencial);
- Pelo aumento do preço de mercado do serviço de banda de regulação secundária, em consequência da limitação da oferta por parte das centrais em regime CMEC, favorecendo as centrais em regime de mercado.

O Grupo EDP considera que a EDP Produção não praticou qualquer abuso de posição dominante, tendo actuado estritamente de acordo com o enquadramento legal em vigor. O Grupo EDP recorreu da decisão para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, nos termos legalmente previstos, estando a aguardar por uma decisão do tribunal sobre o carácter devolutivo ou suspensivo do recurso e se o pagamento da coima pode ser substituído por alguma forma de caução.

Aspectos Inovatórios

A 9 de Julho de 2018, a EDP foi notificada, no âmbito de audiência de interessados promovida pela DGEG, para se pronunciar sobre a possibilidade de aquela Direcção propor ao Secretário de Estado da Energia (SEE) a devolução de um valor associado a alegados “aspectos inovatórios” introduzidos pelo regime CMEC face aos CAE de até um montante máximo de 357,9 milhões de Euros. De acordo com a DGEG este montante estaria associado à não previsão legal de testes à disponibilidade das centrais CMEC (285 milhões de Euros) e à questão de serviços de sistema atrás mencionada (72,9 milhões de Euros).

No dia 26 de Setembro de 2018, a EDP Produção foi notificada do Despacho do SEE de 29 de Agosto, que considera como “aspecto inovatório” o tópico “procedimentos para cálculo do coeficiente de disponibilidade verificado”, quantificado em 285 milhões de Euros. Este Despacho refere-se, subentende-se, à alegada ausência de previsão legal de testes de disponibilidade das centrais CMEC. Considerando que o Despacho em causa carece de fundamento técnico, económico e legal, em 8 de Outubro de 2018, a EDP Produção apresentou uma reclamação graciosa do mesmo.

Posteriormente, por um lado, por carta da ERSE de 12 de Novembro de 2018, a EDP Produção tomou conhecimento do Despacho do SEE de 4 de Outubro, que, na sequência do Despacho de 29 de Agosto, declarou a nulidade dos ajustamentos anuais na parte em que os mesmos ponderaram o alegado “aspecto inovatório” relativo aos procedimentos para cálculo do coeficiente de disponibilidade. Por outro lado, no Documento de Tarifas e Preços para 2019, a ERSE considerou a devolução de um montante de 90 milhões de Euros relativos a uma parcela dos 285 milhões de Euros referidos, prevendo que as restantes parcelas serão pagas durante um número de anos que permita que os CMEC tenham impacto tarifário nulo, traduzindo-se em 86,5 milhões de Euros nas tarifas de 2020, 86,5 milhões de Euros nas tarifas de 2021 e 21,9 milhões de Euros em 2022.

Sem que tenha entretanto recebido qualquer resposta à reclamação graciosa apresentada, no dia 1 de Fevereiro de 2019, a EDP Produção impugnou judicialmente os Despachos de 29 de Agosto e de 4 de Outubro, juntamente com o Documento de Tarifas e Preços para 2019, quanto à parte referida.

No Documento de Tarifas e Preços de electricidade para 2020, aprovado pela ERSE em 16 de Dezembro de 2019, aquela entidade voltou a inscrever 86,5 milhões de Euros, conforme tinha previsto no ano anterior.

Apesar do Grupo EDP considerar que não existiram quaisquer aspectos inovatórios ponderados nos ajustamentos dos CMEC, reconheceu uma provisão de 285 milhões de Euros nas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2018. Em 2019 a EDP efectuou o pagamento de 92.458 milhares de Euros e durante o ano de 2020 efectuou o pagamento de 44.583 milhares de Euros (ver nota 29), utilizando assim parte desta provisão, pelo que a 30 de Junho de 2020 esta provisão totaliza o montante de 147.959 milhares de Euros.

Aproveitamentos Hidroeléctricos de Fridão e Alvito

A 17 de Dezembro de 2008, a EDP Produção celebrou com o Estado Português o Contrato de Implementação do Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroeléctrico (PNBEPH) relativo aos Aproveitamentos Hidroeléctricos de Fridão (AHF) e de Alvito (AHA) tendo pago, para o efeito, a quantia de 231.700 milhares de Euros. Deste montante, 217.798 milhares de Euros dizem respeito ao direito de implementar e explorar o AHF.

A EDP Produção deu posteriormente seguimento aos procedimentos para a implementação dos aproveitamentos, tendo, no caso do AHF, obtido, designadamente, a Declaração de Impacto Ambiental favorável condicionada e Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE).

Em 22 de Outubro de 2013, a EDP Produção solicitou ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia, com fundamento em alteração das circunstâncias, o adiamento da assinatura do contrato de concessão do AHF. Esse pedido foi rejeitado formalmente em 2 de Maio de 2014 tendo, posteriormente, sido negociado entre a EDP Produção e a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) a minuta do contrato de concessão de utilização do domínio hídrico relativo ao AHF e marcada data para a respectiva assinatura para o dia 30 de Setembro de 2015, a qual foi desmarcada pelo Governo sem reagendamento de nova data.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

Em 2016, na sequência da tomada de posse do XXI Governo Constitucional, o Programa do Governo veio prever a reavaliação do PNBEPH. Neste contexto, foi acordada a suspensão, por três anos, da execução do Contrato de implementação do AHF, bem como a revogação do Contrato de Implementação relativamente ao AHA, através de Memorando de Entendimento assinado em 5 de Dezembro de 2016, concretizado por acordo celebrado entre o Estado Português e a EDP Produção em 11 de Abril de 2017.

Esta decisão de adiamento foi tomada com base em razões de interesse público, relacionadas com o facto de, considerada a evolução da potência instalada e da procura de energia desde 2008 (data de celebração do Contrato de Implementação) até 2016, não se afigurar claro que o AHF fosse uma mais-valia a nível energético que compensasse os impactos ambientais resultantes da sua execução.

Em 16 de Abril de 2019, foi recebido na EDP Produção, via email, o ofício do Ministério do Ambiente e da Transição Energética, datado de 11 de Abril de 2019, informando da conclusão do Estado quanto à desnecessidade da implementação do AHF para o cumprimento das metas nacionais em matéria de Energias de Fontes Renováveis e de redução de Gases de Efeito Estufa, bem como que "não encontra o Estado nenhuma razão que iniba a intenção de V. Exas em não prosseguir com a construção do Aproveitamento Hidroeléctrico do Fridão".

Em simultâneo, o Sr. Ministro do Ambiente e da Transição Energética (MATE) anunciou na Assembleia da República, em audição na Comissão de Ambiente Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, que a decisão do Governo era a de não se construir o AHF e que "o Estado cumprirá sempre o contrato mas acredita que não há razões para qualquer restituição da verba que foi há dez anos entregue ao Estado". Reconheceu, no entanto, não haver qualquer acordo com a EDP em relação a esta matéria.

A EDP Produção interpelou o Estado Português no sentido de lhe restituir todo o investimento por si realizado, incluindo a contrapartida paga quando da adjudicação provisória e, bem assim, de a compensar pelas demais perdas e danos decorrentes do incumprimento, a liquidar oportunamente. Em face do referido, a 31 de Dezembro de 2019, o Grupo alterou os seus registos contabilísticos reclassificando os Activos tangíveis e intangíveis em curso para Outros devedores e outros activos e valorizado de acordo com os princípios definidos na IFRS 9 (ver nota 22).

Presentemente encontra-se em curso o processo arbitral, iniciado pela EDP Produção, aguardando a apresentação por esta da respectiva réplica.

Alienação de imóveis por parte da EDP Distribuição

No período 2009-2018, a EDP Distribuição alienou um conjunto de imóveis que estavam sem utilização, no valor de cerca de 52 milhões de Euros, obtendo um valor líquido total de mais valias de 33,9 milhões de Euros (35,7 milhões de Euros de mais valias e 1,7 milhões de Euros de menos valias).

Nas contas reguladas enviadas à ERSE em Junho de 2018, a EDP Distribuição identificou o montante a devolver às tarifas referente a amortizações de imóveis vendidos no período de 2012-2017, não tendo a ERSE considerado este valor nas tarifas de 2019, e remetendo o tema para análise posterior.

Nas Tarifas para 2020, a ERSE veio reconhecer o princípio de partilha de ganhos com o sistema e assumiu a devolução às tarifas de cerca de 16,6 milhões de Euros referentes a metade das mais valias líquidas obtidas com a venda de imóveis da EDP Distribuição entre 2009 e 2018, tendo referido que a posição a tomar pelos respectivos concedentes do Contrato de Concessão da Rede Nacional de Distribuição (RND) e das concessões da rede de distribuição de electricidade em BT poderá determinar a revisão deste montante.

Posteriormente à publicação das Tarifas para 2020, o Governo, em 17 de Dezembro de 2019, aprovou um Despacho que estipula que o valor total das mais-valias geradas com a venda de imóveis pela EDP Distribuição entre 2009 e 2018, e que foram objecto de remuneração pelas tarifas, "reverte integralmente para o concedente", devendo ser "integralmente repercutido nas tarifas de energia eléctrica".

A 17 de Março de 2020, a EDP Distribuição deu início a um processo de arbitragem no Centro de Arbitragem Comercial, tendo o Estado, representado pelo Ministro do Ambiente e Acção Climática (MAAC), apresentado a sua contestação no passado dia 06 de Julho. Aguarda-se agendamento do julgamento no Tribunal Arbitral para análise e apreciação do tema.

A EDP Distribuição actuou de modo transparente e no quadro dos padrões de eficiência regulatória ditados pela própria ERSE, conforme aliás resulta evidente dos valores que foram, desde sempre, evidenciados nos Relatórios e Contas publicados e nas Contas Reguladas apresentadas.

5. Políticas de Gestão do Risco Financeiro

O Grupo monitoriza regularmente os riscos financeiros aos quais tem exposição. Durante o primeiro semestre de 2020, tendo em conta o quadro de pandemia COVID-19 e o impacto sobre os mercados, nomeadamente sobre as taxas de juro e câmbio às quais o Grupo se encontra exposto, procedeu-se à reavaliação dos riscos inerentes, tendo-se concluído que as actuais Políticas de Gestão de Risco Financeiro do Grupo já incorporam cenários "worst case" suficientemente conservadores e portanto adequados face ao perfil do Grupo, não tendo sido necessária a sua reformulação. Contudo, não se conhecendo a duração do actual quadro de pandemia COVID-19 e os seus impactos globais, o Grupo EDP continua a monitorizar os riscos, procurando antecipar e gerir eventuais impactos adicionais não contemplados actualmente.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

Gestão dos riscos de taxa de câmbio e de taxa de juro

Análise de sensibilidade - Taxa de câmbio

No que respeita aos instrumentos financeiros que resultam numa exposição ao risco cambial, uma alteração de 10% no câmbio do Euro face ao Dólar, com referência a 30 de Junho de 2020 e 2019, iria originar um acréscimo/(redução) nos resultados e/ou capitais próprios do Grupo EDP, nos seguintes montantes:

Milhares de Euros	Jun 2020			
	Resultados		Capitais Próprios	
	+10%	-10%	+10%	-10%
USD	-5.708	6.976	-89.449	109.326
	-5.708	6.976	-89.449	109.326

Milhares de Euros	Jun 2019			
	Resultados		Capitais Próprios	
	+10%	-10%	+10%	-10%
USD	60.859	-74.383	-100.815	123.218
	60.859	-74.383	-100.815	123.218

Esta análise assume que todas as outras variáveis, em particular as taxas de juro, se mantêm constantes.

Análise de sensibilidade - Taxas de juro (excluindo actividade no Brasil)

Tendo por base a carteira de dívida contratada pelo Grupo, com excepção do Brasil, e os respectivos instrumentos financeiros derivados utilizados para cobertura do risco de taxa de juro associado, uma alteração de 50 pontos base na taxa de juro com referência a 30 de Junho de 2020 e 2019, iria originar um acréscimo/(redução) nos resultados e/ou capitais próprios do Grupo EDP, nos seguintes montantes:

Milhares de Euros	Jun 2020			
	Resultados		Capitais Próprios	
	50 pb acrécimo	50 pb redução	50 pb acrécimo	50 pb redução
Efeito "cash flow":				
Dívida coberta	-12.302	12.302	-	-
Dívida não coberta	-10.823	10.823	-	-
Efeito justo valor:				
Derivados cobertura de fluxos de caixa	-	-	7.364	-7.364
Derivados de negociação (óptica contabilística)	-	-	-	-
	-23.125	23.125	7.364	-7.364

Milhares de Euros	Jun 2019			
	Resultados		Capitais Próprios	
	50 pb acrécimo	50 pb redução	50 pb acrécimo	50 pb redução
Efeito "cash flow":				
Dívida coberta	-12.302	12.302	-	-
Dívida não coberta	-9.009	9.009	-	-
Efeito justo valor:				
Derivados cobertura de fluxos de caixa	-	-	5.078	-3.623
Derivados de negociação (óptica contabilística)	5.064	-6.608	-	-
	-16.247	14.703	5.078	-3.623

Esta análise assume que todas as outras variáveis, em particular as taxas de câmbio, se mantêm constantes.

Brasil - Análise de sensibilidade - Taxas de juro

Tendo por base o portfólio de operações, uma alteração de 25% nas taxas de juro a que as subsidiárias do Brasil se encontram expostas teria impacto no Grupo EDP Energias do Brasil, com referência a 30 de Junho de 2020 e 2019, nos seguintes montantes:

Milhares de Euros	Jun 2020	
	+ 25%	- 25%
Instrumentos financeiros activos	8.916	-8.274
Instrumentos financeiros passivos	-87.335	70.996
Instrumentos financeiros derivados	-4.290	4.338
	-82.709	67.060

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

Milhares de Euros	Jun 2019	
	+ 25%	- 25%
Instrumentos financeiros activos	5.984	-5.984
Instrumentos financeiros passivos	-41.961	42.292
Instrumentos financeiros derivados	-1.237	1.309
	-37.214	37.617

Gestão do risco de liquidez

O Grupo EDP efectua a gestão do risco de liquidez através da contratação e manutenção de linhas de crédito e facilidades de financiamento com compromisso de tomada firme, junto de um diversificado grupo de instituições financeiras internacionais com elevada qualidade creditícia, bem como manutenção de depósitos bancários, que permitem acesso imediato a fundos. As linhas de crédito são utilizadas em complemento de programas de emissão de papel comercial nacional e internacional, que permitem diversificar as fontes de financiamento de curto prazo do Grupo EDP (ver nota 27). No âmbito do actual quadro de pandemia COVID-19, o Grupo avaliou possíveis impactos ao nível de necessidades de liquidez adicionais, tendo concluído que a actual Política de Gestão de Risco de Liquidez se mantém adequada.

A tabela apresenta os fluxos de caixa contratuais não descontados e os juros vincendos calculados com base nas condições contratuais em vigor a 30 de Junho de 2020:

Milhares de Euros	Jun 2021	Dez 2021	Dez 2022	Dez 2023	Dez 2024	Anos seguintes	Total
Empréstimos bancários	220.861	53.379	114.602	110.914	100.622	1.407.722	2.008.100
Empréstimos obrigacionistas	2.036.513	81.290	1.285.150	1.426.249	2.439.533	4.333.327	11.602.062
Híbridos	13.315	-	-	-	-	1.750.000	1.763.315
Papel comercial	840.955	-	16.362	100.464	49.085	323.719	1.330.585
Outros empréstimos	2.041	188	34	211	-	9.627	12.101
Juros Vincendos (i)	349.838	347.051	387.532	346.718	201.989	398.634	2.031.762
	3.463.523	481.908	1.803.680	1.984.556	2.791.229	8.223.029	18.747.925

(i) O cálculo dos juros dos empréstimos obrigacionistas híbridos foi efectuado tendo em consideração a primeira data de exercício da opção de compra.

Gestão dos riscos nos mercados de energia

Como principal indicador para medir os riscos de preço e volume utiliza-se a margem em risco (P@R), que estima o impacto da variação dos diferentes factores de risco (preço da electricidade e hidraulicidade) na margem dos próximos 24 meses, correspondendo o P@R à diferença entre a margem esperada e a margem de um cenário pessimista com uma probabilidade de ocorrência de 5% (intervalo de confiança de 95%), tendo em conta um horizonte temporal de 2 anos. De referir que se consideram tanto os volumes certos como os que, apesar de incertos, são expectáveis, designadamente a produção das centrais e os correspondentes consumos de combustíveis. A distribuição do P@R por segmento de actuação é a seguinte:

Milhares de Euros		Distribuição do P@R por segmento de actuação	
		Jun 2020	Dez 2019
Negócio	Carteira		
Electricidade	Negociação	3.742	536
Electricidade	Negociação + Cobertura	96.390	87.680
Gás	Cobertura	36.961	10.541
Efeito de diversificação		-25.606	-10.971
		111.487	87.786

Relativamente ao risco de crédito, a quantificação da exposição considera o montante e tipo de transacção (p. ex. "swap" ou "forward"), a notação de risco da contraparte que depende da probabilidade de incumprimento, e o valor esperado do crédito a recuperar, que varia em função das garantias recebidas ou da existência de acordos de "netting". A exposição do Grupo EDP por notação de risco de crédito é analisada como se segue:

	Jun 2020	Dez 2019
Notação de risco de crédito (S&P)		
AAA a AA-	3,76%	1,97%
A+ a A-	24,60%	28,46%
BBB+ a BBB-	58,34%	61,24%
Sem "rating" atribuído	13,30%	8,33%
	100,00%	100,00%

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

6. Perímetro de Consolidação

Durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2020, ocorreram as seguintes alterações no perímetro de consolidação do Grupo EDP:

Empresas adquiridas:

As seguintes aquisições foram enquadradas como compra de activos fora do âmbito da IFRS 3 – Combinações de actividades empresariais devido à substância das transacções, ao tipo de activos adquiridos e ao estado bastante inicial dos projectos:

- A EDPR France Holding, S.A.S. adquiriu 100% da empresa Société D'Exploitation du Parc Eolien Source de Sèves, S.A.R.L.;
- A EDP Renewables Italia Holding, S.R.L. adquiriu 65% da empresa Aliseo, S.r.l. e 60% da empresa Energia Emissioni Zero 4, S.r.l.;
- A EDP Renewables Polska, Sp. z o.o. adquiriu 100% da empresa Wind Field Wielkopolska, Sp. zo.o.;
- A Korean Floating Wind Power Co., Ltd. adquiriu 90% da empresa East Blue Power Co., Ltd.;
- A EDP Renováveis, S.A. e a EDP Renewables Europe S.L. adquiriram 100% da empresa Parque Solar Los Cuervos, S. de R.L. de C.V.;
- A OW Offshore S.L. adquiriu 100% da empresa Delphis Holdings Limited.

Empresas alienadas e liquidadas:

- As empresas Frontier Beheer Nederland, B. V. e Frontier, C.V., nas quais a OW Offshore, S.L. detinha, directa ou indirectamente, uma participação de 30%, foram liquidadas.

Empresas constituídas:

- Vanosc Energie, S.A.S.;
- Transition Euroise Roman II, S.A.S.;
- Mordel Limited;
- EDPR Offshore South Korea Co., Ltd.;
- Comercializadora Energética Sostenible, S.A.;
- Transporte GNL, S.A.;
- EDP Clientes, S.A.;
- 20 empresas constituídas na América do Norte.

Outras alterações:

- Decorrente do memorando de entendimento estratégico, com data de Maio de 2019, assinado pela EDP Renováveis e pela ENGIE, foi executada uma parceria de controlo conjunto, através da qual foi estabelecida uma "joint venture" controlada a 50/50 no segmento eólico offshore fixo e flutuante, a OW Offshore S.L., incluindo as suas subsidiárias:

• OW FS Offshore, S.A.; • Les Eoliennes Flottantes du Golfe du Lion, S.A.S.; • Éoliennes en Mer Dieppe - Le Tréport, S.A.S.; • Éoliennes en Mer Îles d'Yeu et de Noirmoutier, S.A.S.; • Les Eoliennes en Mer Services, S.A.S.; • OW France, S.A.S.; • Relax Wind Park IV, Sp. z o.o.; • Morska Farma Wiatrowa Neptun, Sp. z o.o.; • B-Wind Polska, Sp. z o.o.; • C-Wind Polska, Sp. z o.o.; • EDPR UK Limited; • Mordel Limited; • Moray Offshore Renewable Power Limited; • B&C Wind Polska sp. z o.o. s.c.;	• Vantum Ventures III Holding, B.V.; • 4THEWIND I, B.V.; • 4THEWIND II, B.V.; • 4THEWIND III, B.V.; • EDPR Japan Godo Kaisha; • EDPR Offshore South Korea Co., Ltd.; • Moray East Holdings Limited; • Moray Offshore Windfarm (East) Limited; • Delphis Holdings Limited; • Moray West Holdings Limited; • Moray Offshore Windfarm (West) Limited; • Korean Floating Wind Power Co., Ltd.; • East Blue Power Co. Ltd.;
--	--

Como resultado desta operação, a EDP Renováveis reconheceu uma mais valia de 157.674 milhares de Euros na rubrica de Outros proveitos (ver nota 8).

- A EDP Renováveis detém 100% da empresa Nation Raise LP, através de uma participação de 99,99% detida pela Quatro Limited Partnership e de uma participação de 0,01% detida pela Nation Rise Wind Farm GP Inc. (ver nota 18).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

7. Receitas e Custo de Vendas e Serviços de Energia e Outros

A análise de Receitas de vendas e serviços de energia e outros, por sector de actividade, é a seguinte:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2020	Jun 2019	Jun 2020	Jun 2019
Energia eléctrica e acessos	5.385.865	6.243.574	974.857	1.268.510
Gás e acessos	461.327	390.934	70.577	15.234
Vendas de licenças de emissão CO2	-	-	8.164	132.456
Rédito associado a activos afectos a concessões	273.172	372.715	-	-
Outros	62.523	99.794	81.666	82.355
	6.182.887	7.107.017	1.135.264	1.498.555

A rubrica Energia eléctrica e acessos em Portugal inclui, em base consolidada, um proveito no montante líquido de 783.786 milhares de Euros (proveito em 30 de Junho de 2019: 741.593 milhares de Euros) relativo aos desvios tarifários do período (ver nota 21). Esta rubrica inclui ainda, no Brasil, um proveito líquido de 17.124 milhares de Euros (30 de Junho de 2019: um custo líquido de 19.533 milhares de Euros) relativo ao reconhecimento de desvios tarifários do período (ver notas 21 e 31).

Adicionalmente, a rubrica de Energia eléctrica e acessos inclui, em base consolidada, o montante positivo de 8.787 milhares de Euros (30 de Junho de 2019: montante negativo de 13.537 milhares de Euros) relativo às compensações de equilíbrio contratual (CMEC) resultantes da extinção dos contratos de aquisição de energia (CAE), incluindo um proveito de 31.447 milhares de Euros relativos ao ajustamento final do CMEC (30 de Junho de 2019: proveito de 30.834 milhares de Euros), líquido da provisão reconhecida, decorrente da homologação do ajustamento final.

A rubrica Energia eléctrica e acessos, em base individual, inclui 563.278 milhares de Euros (30 de Junho de 2019: 629.977 milhares de Euros) com a venda de energia no âmbito do contrato de compra e venda de energia evolutiva existente entre a EDP S.A. e a EDP Comercial S.A.

O quadro abaixo detalha as receitas de vendas e serviços de energia e outros mediante a classificação por segmentos reportados (ver nota 42 - Segmentos Operacionais).

Milhares de Euros	Jun 2020					
	Segmentos Reportados				Outros Segmentos	Grupo
	Renováveis	Redes	Soluções ao Cliente e Gestão de Energia	Total		
Energia eléctrica e acessos	686.740	1.568.713	3.130.414	5.385.867	-3	5.385.864
Gás e acessos	-	6.247	455.080	461.327	-	461.327
Rédito associado a activos afectos a concessões	-	273.171	1	273.172	-	273.172
Outros	19.739	13.313	26.543	59.595	2.929	62.524
	706.479	1.861.444	3.612.038	6.179.961	2.926	6.182.887

Milhares de Euros	Jun 2019					
	Segmentos Reportados				Outros Segmentos	Grupo
	Renováveis	Redes	Soluções ao Cliente e Gestão de Energia	Total		
Energia eléctrica e acessos	683.234	1.848.444	3.711.915	6.243.593	-19	6.243.574
Gás e acessos	-	7.414	383.520	390.934	-	390.934
Rédito associado a activos afectos a concessões	-	372.708	7	372.715	-	372.715
Outros	69.971	21.353	4.004	95.328	4.466	99.794
	753.205	2.249.919	4.099.446	7.102.570	4.447	7.107.017

O Segmento "Soluções ao Cliente e Gestão de Energia" inclui as vendas de energia renovável, hídrica e eólica, efectuadas pela unidade de negócio de gestão de energia da EDP S.A., no âmbito da sua actividade de intermediação, e as vendas efectuadas pela comercializadora de último recurso em Portugal, a EDP Serviço Universal S.A.

As receitas de vendas e serviços de energia e outros são, na sua globalidade, consideradas como "ao longo de um período de tempo" e não "num dado momento".

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

As rubricas de Custo com vendas de energia e outros são analisadas como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2020	Jun 2019	Jun 2020	Jun 2019
Custos com electricidade	2.584.046	3.193.748	919.405	1.264.124
Custos com gás	454.215	506.761	-	-
Encargos com activos afectos a concessões	227.973	333.655	-	-
Variação nos inventários e custo das matérias-primas e consumíveis				
Combustíveis, vapor e cinzas	59.773	235.176	-	-
Gás	102.465	42.720	72.371	15.234
Licenças de emissão de CO2	59.505	119.995	8.165	139.052
Outros custos	37.840	74.009	-48.966	-15.116
	259.583	471.900	31.570	139.170
	3.525.817	4.506.064	950.975	1.403.294

A rubrica de Custos com electricidade, em base individual, inclui um montante de 501.186 milhares de Euros (30 de Junho de 2019: 602.703 milhares de Euros) com a aquisição de energia no âmbito do contrato de gestão, compra e revenda de energia existente entre a EDP S.A. e a EDP Gestão da Produção de Energia, S.A.

No âmbito dos contratos de concessão do Grupo EDP enquadráveis na IFRIC 12, a actividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. O rédito e os encargos com a aquisição destes activos são analisados como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2020	Jun 2019
Rédito associado a activos afectos a concessões	273.172	372.715
Encargos com activos afectos a concessões		
Subcontratos e materiais diversos	-176.016	-283.988
Custos com pessoal capitalizados (ver nota 10)	-36.020	-36.493
Juros de empréstimos obtidos capitalizados (ver nota 12)	-15.937	-13.174
	-227.973	-333.655

A rubrica Rédito associado a activos afectos a concessões inclui um montante de 159.497 milhares de euros referente aos activos do Grupo EDP afectos às concessões de distribuição de electricidade em Portugal e no Brasil, decorrente da aplicação do modelo misto. Adicionalmente, inclui ainda o rédito associado ao activo a receber pelo Grupo EDP no âmbito das concessões de transmissão no Brasil (ver nota 21).

Em base consolidada, a queda dos preços de electricidade, associada à queda do preço das "commodities" (gás, Brent, carvão e CO2), explica a diminuição verificada nas receitas de vendas com energia e respectivos custos.

Em base individual, a variação em Receitas e Custo de Vendas e Serviços de Energia e Outros, é explicada pelo facto de em 2020 ter ocorrido um volume reduzido de vendas de licenças de CO2 e também pelo facto identificado acima para o Grupo EDP.

8. Outros Proveitos

A rubrica de Outros proveitos, para o Grupo, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2020	Jun 2019
Proveitos relativos a parcerias institucionais (ver nota 30)	104.560	94.653
Ganhos na alienação dos activos do negócio de electricidade - Asset Rotation	157.674	218.931
Ganhos de indemnizações contratuais e de seguradoras	13.972	7.622
Outros	67.456	79.939
	343.662	401.145

A rubrica Proveitos relativos a parcerias institucionais corresponde ao reconhecimento do rédito associado aos benefícios fiscais à produção (PTC) e ao investimento (ITC), essencialmente, devido às amortizações fiscais aceleradas, relacionados com os projectos nos parques eólicos e solares (ver nota 30).

A rubrica Ganhos na alienação dos activos do negócio de electricidade - Asset Rotation corresponde aos ganhos obtidos com a estratégia de asset rotation, que permite estratificar o valor de um projecto por via de alienação com perda de controlo, reinvestindo o valor realizado noutros projectos que alavancem um maior crescimento. A referida rubrica inclui, a 30 de Junho de 2020, o ganho no valor de 157.674 milhares de Euros, resultante da perda de controlo dos negócios offshore da EDPR, na consequência da parceria pelo controlo conjunto neste negócio (ver nota 6).

A rubrica Outros inclui ganhos na actividade resseguradora, ganhos no acerto dos preços contingentes de operações de venda e ganhos na alienação de activos fixos tangíveis.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

9. Fornecimentos e Serviços Externos

A rubrica de Fornecimentos e serviços externos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2020	Jun 2019	Jun 2020	Jun 2019
Consumíveis e comunicação	14.809	16.177	4.508	4.173
Rendas e alugueres	18.699	15.930	4.356	2.701
Conservação e reparação	175.977	185.679	14.898	17.438
Trabalhos especializados:				
- Actividade Comercial	69.649	78.541	352	385
- Serviços de Informática, Jurídicos e Consultoria	44.734	45.306	20.884	20.455
- Outros Serviços	25.462	21.684	11.212	11.857
Cedência de Pessoal	-	-	4.986	5.085
Outros fornecimentos e serviços	52.243	57.784	7.055	8.780
	401.573	421.101	68.251	70.874

10. Custos com o Pessoal e Benefícios aos Empregados

A rubrica de Custos com o pessoal e benefícios aos empregados é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2020	Jun 2019	Jun 2020	Jun 2019
Custos com o pessoal				
Remuneração dos órgãos sociais	9.011	9.148	3.552	3.537
Remuneração dos colaboradores	241.509	239.636	21.930	19.976
Encargos sobre remunerações	57.080	59.251	5.422	5.070
Prémios de desempenho, assiduidade e antiguidade	37.998	33.076	7.547	2.928
Outros custos	8.725	12.627	149	327
Trabalhos para a própria empresa:				
- Afectos a concessões (ver nota 7)	-36.020	-36.493	-	-
- Outros (ver nota 14)	-31.414	-29.353	-162	-
	286.889	287.892	38.438	31.838
Benefícios aos empregados				
Custos com plano de pensões	10.548	11.476	1.018	1.306
Custos com plano médico e outros benefícios (ver nota 28)	3.711	3.326	121	164
Outros	20.921	20.965	1.368	1.300
	35.180	35.767	2.507	2.770
	322.069	323.659	40.945	34.608

Os custos com planos de pensões incluem 3.041 milhares de Euros (30 de Junho de 2019: 2.750 milhares de Euros) relativos a planos de benefícios definidos (ver nota 28) e 7.507 milhares de Euros (30 de Junho de 2019: 8.726 milhares de Euros) relativos a planos de contribuição definida.

A variação da rubrica custos com Prémios de desempenho, assiduidade e antiguidade, a nível individual, resulta essencialmente do acerto ao bónus de 2018 registado no primeiro trimestre de 2019.

O Grupo EDP distribuiu, no decorrer do primeiro semestre de 2020, um conjunto de acções próprias a colaboradores (334.606 acções) cujo montante total ascende a 1.259 milhares de Euros.

11. Outros Custos

A rubrica de Outros custos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2020	Jun 2019
Rendas de concessões pagas às autarquias e outras	143.432	141.329
Impostos directos e indirectos	151.694	118.947
Donativos	15.252	11.530
Outros	60.645	56.206
	371.023	328.012

A rubrica Rendas de concessões pagas às autarquias e outras inclui, maioritariamente, as rendas pagas às autarquias no âmbito dos contratos de concessão de distribuição de electricidade em baixa tensão e as rendas pagas aos municípios cuja circunscrição seja abrangida pela zona de influência de centros electroprodutores.

A rubrica Impostos directos e indirectos inclui a taxa de 7% aplicável sobre a geração de electricidade em Espanha, impostos sobre imóveis e outros impostos e taxas. A variação face ao período homólogo resulta essencialmente do reconhecimento, nos primeiros 3 meses de 2020, dos custos com a taxa de 7% sobre a geração de electricidade em Espanha e com o "Clawback" em Portugal, uma vez que, nos primeiros 3 meses de 2019, estes pagamentos se encontravam suspensos.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

A rubrica Outros inclui perdas na actividade resseguradora e perdas em activos fixos tangíveis. A rubrica inclui também um montante de 12.462 milhares de euros, que se refere a uma alteração no justo valor do preço contingente, relacionada com a venda em 2018 à Sumitomo Corporation de 13,5% de participação pelas empresas Éoliennes en Mer Dieppe - Le Tréport, SAS e Éoliennes en Mer Îles d'Yeu et de Noirmoutier, SAS, em conformidade com os acordos firmados (ver nota 22).

12. Proveitos e Custos Financeiros

A rubrica de Proveitos e Custos financeiros, para o Grupo, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2020	Jun 2019
Proveitos financeiros		
Juros obtidos de depósitos e outras aplicações	14.477	26.013
Juros de instrumentos financeiros derivados	15.731	16.239
Juros de Desvios e Défices Tarifários:		
- Portugal - Electricidade (ver nota 21)	934	2.876
- Brasil - Electricidade (ver notas 21 e 31)	452	1.445
Outros juros obtidos	20.531	30.316
Instrumentos financeiros derivados	-19.559	7.630
Diferenças de câmbio favoráveis	42.459	14.644
CMEC:		
- Juros do CMEC inicial	15.285	16.829
- Efeito de actualização financeira	3.896	3.996
Ganhos na alienação de investimentos financeiros	41	19
Ganhos securitização do défice tarifário - Portugal (ver nota 21)	-	3.589
Outros proveitos e ganhos financeiros	15.106	59.148
	109.353	182.744
Custos financeiros		
Juros de empréstimos	258.073	331.592
Recompra de emissões de dívida	56.897	-
Juros de empréstimos obtidos capitalizados:		
- Afectos a concessões (ver nota 7)	-15.937	-13.174
- Outros (ver nota 14)	-10.149	-7.692
Juros de instrumentos financeiros derivados	16.717	17.060
Juros de Desvios e Défices Tarifários		
- Portugal - Electricidade (ver nota 31)	19	107
- Brasil - Electricidade (ver notas 21 e 31)	5.134	551
Outros juros suportados	11.346	17.774
Instrumentos financeiros derivados	5.488	-4.838
Diferenças de câmbio desfavoráveis	33.369	44.090
CMEC	5.211	6.714
"Unwinding" de passivos a valor descontado	65.933	63.611
"Unwinding" de passivos de locação (rendas vincendas de contratos de arrendamento) (ver nota 32)	18.872	19.473
Juro líquido sobre o passivo líquido do plano de pensões (ver nota 28)	3.373	5.282
Juro líquido sobre o passivo do plano de cuidados médicos e outros benefícios (ver nota 28)	7.711	11.996
Perdas securitização do défice tarifário - Portugal (ver nota 21)	1.037	-
Outros custos e perdas financeiras	14.025	60.799
	477.119	553.345
Proveitos/(custos) financeiros	-367.766	-370.601

A rubrica Juros de empréstimos obtidos capitalizados inclui os juros de empréstimos capitalizados em activos fixos em curso, conforme política contabilística do Grupo. No que se refere à taxa de juro de empréstimos associados a activos fixos tangíveis/intangíveis em curso (conforme notas 14 e 16) utilizada para a determinação do montante de custos com empréstimos obtidos elegíveis para capitalização, a mesma varia consoante as unidades de negócio, o país e a moeda, dado que o Grupo EDP integra no seu perímetro de consolidação um número muito significativo de filiais dispersas por diversas geografias com diferentes moedas/divisas.

Os custos referentes ao "Unwinding" de passivos a valor descontado referem-se, essencialmente: (i) à actualização financeira da provisão para desmantelamento e descomissionamento dos activos de produção no valor de 3.859 milhares de Euros (30 de Junho de 2019: 3.372 milhares de Euros) (ver nota 29); (ii) ao retorno financeiro implícito dos investidores institucionais, no valor de 48.079 milhares de Euros (30 de Junho de 2019: 43.782 milhares de Euros) (ver nota 30); e (iii) aos encargos financeiros associados ao desconto do passivo associado às concessões do Alqueva/Pedrógão, da Investco e da Enerpeixe, no valor total de 9.600 milhares de Euros (30 de Junho de 2019: 10.919 milhares de Euros).

A rubrica de Instrumentos financeiros derivados inclui ganhos e perdas provenientes de activos e passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados, estando as restantes rubricas de proveitos e custos financeiros registadas ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

A rubrica de Proveitos e Custos financeiros, em base individual, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Individual	
	Jun 2020	Jun 2019
Proveitos financeiros		
Juros obtidos de empréstimos a empresas do Grupo e relacionadas (ver nota 37)	26.793	38.119
Juros de instrumentos financeiros derivados	74.985	82.593
Instrumentos financeiros derivados	63.797	45.379
Rendimentos de participações de capital (ver nota 37)	145.354	127.628
Ganhos na alienação de investimentos financeiros	41	18
Outros proveitos e ganhos financeiros	7.624	17.369
	318.594	311.106
Custos financeiros		
Juros de empréstimos	102.247	122.937
Recompra de emissões de dívida	56.897	-
Juros de instrumentos financeiros derivados	79.729	82.334
Instrumentos financeiros derivados	118.282	63.625
"Unwinding" de passivos de locação (rendas vincendas com contratos de arrendamento)	2.741	2.804
Outros custos e perdas financeiras	5.263	5.982
	365.159	277.682
Proveitos/(custos) financeiros	-46.565	33.424

A rubrica Outros proveitos e ganhos financeiros inclui o juro nominal das obrigações emitidas pela EDP Finance B.V., recompradas pela EDP S.A. em 2016, 2017 e 2018, no valor de 9.555 milhares de Euros (ver notas 22 e 37). O juro efectivo relativo a estes instrumentos é de 200 milhares de Euros (inclui o reconhecimento em resultados dos prémios e custos de transacção associados à operação de recompra pelo método da taxa de juro efectiva).

No primeiro trimestre de 2020, a EDP concluiu com sucesso uma "Tender Offer" visando a emissão "€750.000.000 Fixed to Reset Rate Subordinated Notes due 2075", registando um custo com a transacção de 56.897 milhares de Euros.

A variação dos resultados financeiros em base individual é explicada essencialmente pela operação de reestruturação de dívida acima descrita e por variação negativa de "swaps" de taxa de juro e câmbio associados ao Dólar Americano.

13. Impostos Sobre os Lucros

A presente Nota inclui uma análise à reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto sobre o rendimento aplicável a nível individual e no Grupo EDP, numa lógica consolidada. Esta análise explica o peso, nos resultados, do imposto sobre o rendimento contabilizado, que inclui, de uma forma global, o impacto do imposto corrente e o efeito das diferenças temporárias (impostos diferidos) existentes.

Eventos com relevância para o Grupo EDP com impacto em 2020

A EDP encontra-se a monitorizar, nos países onde está presente, as medidas fiscais destinadas a mitigar os efeitos económicos decorrentes do surto de coronavírus. Até à data, estas medidas não consubstanciaram impactos materiais nas geografias onde o Grupo EDP está presente.

As taxas nominais de imposto aplicáveis nos principais países onde o Grupo EDP está presente que sofreram alterações são as seguintes:

	Jun 2020	Jun 2019
Europa:		
Bélgica	25%	29,58%
França	28% - 32,02%	28% - 32,02%

Provisão para impostos sobre os lucros

A análise da Provisão para impostos sobre os lucros é a seguinte:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2020	Jun 2019	Jun 2020	Jun 2019
Imposto corrente	2.503	-164.749	28.800	31.135
Imposto diferido	-136.684	28.110	-1.166	628
	-134.181	-136.639	27.634	31.763

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

Reconciliação entre o imposto teórico e efectivo

A taxa efectiva de imposto é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2020	Jun 2019	Jun 2020	Jun 2019
Resultado antes de impostos e CESE	684.235	809.623	13.608	8.324
Impostos sobre os lucros	-134.181	-136.639	27.634	31.763
Taxa efectiva de imposto	19,6%	16,9%	-203,1%	-381,6%

A diferença entre o imposto teórico e efectivo decorre da aplicação, na determinação da base tributável, das disposições previstas na lei fiscal nos vários países onde a EDP se encontra presente, em conformidade com o normativo contabilístico que serve de base à preparação e divulgação das suas demonstrações financeiras, conforme se demonstra de seguida.

A reconciliação entre o imposto teórico e efectivo, no Grupo, em Junho de 2020 e 2019, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Jun 2020	Jun 2019
Resultado antes de impostos e CESE	684.235	809.623
Taxa teórica de imposto sobre os lucros *	29,5%	29,5%
Imposto teórico sobre os lucros	201.849	238.839
Prejuízos e créditos fiscais	-16.904	3.374
Benefícios fiscais	-10.416	-12.896
Diferenças entre provisões/amortizações contabilísticas e fiscais	2.153	-3.372
Diferenças contabilísticas/fiscais no reconhecimento/desreconhecimento de activos	-37.185	-69.183
Diferenças tributáveis imputáveis a interesses não controláveis	-9.414	-9.025
Outros ajustamentos e alterações de estimativas	4.098	-11.098
Imposto efectivo, conforme demonstração dos resultados consolidados	134.181	136.639

* Taxa média apurada tendo em consideração as diversas taxas de imposto aplicáveis às empresas do Grupo EDP em Portugal.

14. Activos Fixos Tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Outros activos tangíveis	Activos tangíveis em curso	Total
Valor bruto	70.594	320.571	33.959.105	427.296	2.024.701	36.802.267
Amortizações acumuladas e imparidades	-	149.119	17.276.608	350.379	82.375	17.858.481
Valor líquido contabilístico	70.594	171.452	16.682.497	76.917	1.942.326	18.943.786
Saldo em 31 Dezembro de 2019	82.310	214.417	17.653.425	91.281	1.634.789	19.676.222
Adições	45	-	20.603	4.862	636.254	661.764
Amortizações e imparidades	-	-4.279	-514.696	-15.646	-	-534.621
Alienações e Abates	-1.116	-804	-2.046	-532	8	-4.490
Transferências	-5	1.916	-94.466	-2.113	-408.577	-503.245
Diferenças Cambiais	-10.772	-39.794	-384.318	-676	-49.077	-484.637
Variações de Perímetro	132	-4	3.995	-259	128.929	132.793
Saldo em 30 Junho 2020	70.594	171.452	16.682.497	76.917	1.942.326	18.943.786

A decomposição do valor bruto dos activos tangíveis em curso é a seguinte:

Milhares de Euros	Jun 2020	Dez 2019
Parques eólicos e solares América do Norte	1.257.253	1.003.395
Parques eólicos e solares Europa	456.377	345.360
Hídrica Portugal	58.123	142.573
Outros activos tangíveis em curso	252.949	228.110
	2.024.701	1.719.438

Na rubrica de activos fixos tangíveis, as despesas capitalizadas do período, excluindo a rubrica de Terrenos e recursos naturais, são as seguintes:

Milhares de Euros	Jun 2020
Subcontratos e materiais diversos	509.918
Alocação do preço de compra	89.479
Custos com desmantelamento e descomissionamento (ver nota 29)	20.759
Custos com pessoal (ver nota 10)	31.414
Juros de empréstimos (ver nota 12)	10.149
	661.719

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

As Adições incluem o investimento realizado em parques eólicos e solares na América do Norte e nos subgrupos EDPR EU e EDPR BR. Em Portugal, o Grupo encontra-se a realizar investimentos hidroeléctricos na construção das barragens Foz Tua, Caniçada e Ribeiradio Ermida e melhoramentos e reparações nas centrais termoeléctricas de Lares e Ribatejo.

Tendo em consideração a decisão de encerramento da central de Sines, foi revisto o seu teste de imparidade efetuado em Dezembro 2019, tendo sido apurada uma imparidade no montante total de 77.311 milhares de euros (ver nota COVID 19).

As Transferências incluem a entrada em exploração de parques eólicos e solares do subgrupo EDP Renováveis na América do Norte e em Espanha. Adicionalmente, esta rubrica inclui a transferência de activos da actividade de produção electricidade (Hídrica em Portugal, Eólica Onshore e Térmicas e Comercialização B2C Espanha) classificados como activos detidos para venda no valor líquido de 503.245 milhares de Euros (valor bruto no valor de 854.534 milhares de Euros e amortizações acumuladas e imparidades no valor de 351.289 milhares de Euros) (ver nota 34).

O movimento ocorrido em Diferenças Cambiais no período decorre essencialmente do efeito líquido da apreciação do Dólar Americano e da depreciação do Real Brasileiro, face ao Euro.

15. Activos sob direito de uso

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Outros activos tangíveis	Total
Valor bruto	681.355	217.902	3.749	8.000	911.006
Amortizações acumuladas e imparidades	39.100	34.858	1.354	4.597	79.909
Valor líquido contabilístico	642.255	183.044	2.395	3.403	831.097
Saldo em 31 Dezembro de 2019	623.389	196.233	3.639	5.242	828.503
Adições	34.273	2.703	62	270	37.308
Amortizações e imparidades	-14.374	-12.611	-492	-1.694	-29.171
Alienações e Abates	-	-229	-	-5	-234
Transferências	-9.112	47	-	127	-8.938
Diferenças Cambiais	-1.944	-3.298	-814	-543	-6.599
Variações de Perímetro	10.023	199	-	6	10.228
Saldo em 30 Junho 2020	642.255	183.044	2.395	3.403	831.097

As Adições incluem, essencialmente, novos contratos de locação registados na EDP Renováveis ao abrigo da IFRS 16 na América do Norte e Europa.

16. Activos Intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Direitos de concessão	Licenças de CO2	Outros intangíveis	Activos intangíveis em curso	Total
Valor bruto	12.342.944	23.131	1.057.739	248.484	13.672.298
Amortizações acumuladas e imparidades	9.248.146	-	633.774	-	9.881.920
Valor líquido contabilístico	3.094.798	23.131	423.965	248.484	3.790.378
Saldo em 31 Dezembro de 2019	3.337.501	224.992	442.326	219.004	4.223.823
Adições	19.391	67.311	3.092	53.602	143.396
Amortizações e imparidades	-174.784	-	-33.028	-	-207.812
Alienações e Abates	-2.478	-269.172	-	-70	-271.720
Transferências	45.388	-	17.042	-20.011	42.419
Diferenças Cambiais	-130.564	-	-5.250	-3.625	-139.439
Variações de Perímetro	344	-	-217	-416	-289
Saldo em 30 Junho 2020	3.094.798	23.131	423.965	248.484	3.790.378

As Adições de Activos Intangíveis em curso incluem, essencialmente, a implementação e desenvolvimento de projectos de sistemas de informação.

As Alienações e abates das Licenças de CO2 incluem, essencialmente, a devolução em Abril de 2020 das licenças relativas aos consumos de 2019.

No que diz respeito às Transferências, estas incluem a entrada em exploração de investimentos em activos afectos a concessões, no valor de 30.452 milhares de Euros (ver nota 21), e a transferência de activos da actividade de produção de electricidade (Hídrica em Portugal) classificados como activos detidos para venda.

A informação das despesas capitalizadas do período relacionadas com a construção de activos intangíveis encontra-se incluída nas rubricas de trabalhos para a própria empresa das notas 7, 10 e 12.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

17. Goodwill

No Grupo, a rubrica de "goodwill", resultante da diferença entre o valor de aquisição e o justo valor dos activos líquidos adquiridos na data da aquisição, está organizada por estrutura societária, e é analisada como segue:

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Aumentos	Reduções / Regularizações	Imparidade	Diferenças cambiais	Saldo em 30 Junho
Grupo EDP España	884.574	-	-180.000	-	-	704.574
Grupo EDP Renováveis	1.198.498	-	-65.912	-	1.630	1.134.216
Grupo EDP Brasil	29.903	-	3.654	-	-1.361	32.196
Outros	6.887	-	-	-	-	6.887
	2.119.862	-	-242.258	-	269	1.877.873

Grupo EDP España

Durante o segundo trimestre de 2020, o "goodwill" relativo a duas centrais a gás (Castejón I & III) foi reclassificado para activos não correntes detidos para venda no valor de 180.000 milhares de Euros (ver nota 34).

Grupo EDP Renováveis

Durante o segundo trimestre de 2020, o "goodwill" relativo a um portfólio de parques de tecnologia eólica em Espanha foi reclassificado para activos não correntes detidos para venda no valor de 65.912 milhares de Euros (ver nota 34).

Grupo EDP Brasil

O movimento no valor de 3.654 milhares de Euros é relativo à reclassificação da rubrica de activos não correntes detidos para venda para a rubrica de "goodwill" relativo à empresa Energest S.A. (ver nota 34).

18. Investimentos Financeiros em Joint Ventures e Associadas

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2020	Dez 2019
Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i>	829.261	936.496
Investimentos financeiros em associadas	112.594	162.016
	941.855	1.098.512

Com referência a 30 de Junho de 2020, em base consolidada, esta rubrica inclui "goodwill" nos investimentos financeiros em "joint ventures" no montante de 68.725 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2019: 42.226 milhares de Euros) e nos investimentos financeiros em associadas no montante de 20.048 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2019: 20.045 milhares de Euros).

O movimento dos investimentos financeiros em "joint ventures" e associadas, para o Grupo, é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2020	Dez 2019
Saldo no início do período	1.098.512	951.613
Aquisições/Entradas	19.184	6.982
Aumentos/Reduções de capital	29.723	260.298
Alienções/Saídas	-13.534	-
Resultados	5.043	25.011
Dividendos	-20.652	-45.771
Diferenças de câmbio	-113.175	107
Reserva de cobertura de <i>fluxos de caixa</i>	-1.703	-10.334
Transferência para activos não correntes detidos para venda (ver nota 34)	-33.162	-90.270
Outros	-28.381	876
Saldo no final do período	941.855	1.098.512

Em 6 de Dezembro de 2019, o Ministro do Meio Ambiente, Conservação e Parques de Ontário emitiu uma decisão que revogava a Aprovação de Energia Renovável (REA) relativa à Nation Rise, cujo parque eólico de 100MW se encontrava em fase adiantada de construção, estando inclusivamente previsto o início das operações comerciais no primeiro trimestre de 2020. Esta foi uma reversão das aprovações anteriores do mesmo Ministério tendo também sido previamente rectificado pelo Tribunal de Revisão Ambiental. Desta forma, a EDPR foi forçada a interromper todas as actividades de construção. Imediatamente após essa revogação, a Nation Rise apresentou uma notificação de solicitação de revisão judicial da revogação dos ministros da REA. Após o pedido de revisão judicial e tendo em consideração motivos de força maior, a Nation Rise obteve a autorização para reiniciar a construção, prevendo-se um atraso na data de início do contrato de venda de energia do projecto. Em 13 de Maio de 2020, o Tribunal Superior de Ontário proferiu a sua decisão totalmente favorável ao projecto Nation Rise e revogou as acções do Ministério.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

Considerando o resultado positivo do litígio, o projecto irá continuar o seu desenvolvimento e construção. Como consequência dos atrasos causados pelo procedimento legal, e de acordo com os acordos alcançados no contrato de venda do projecto com a Axiom, em 3 de Junho de 2020, a EDPR devolveu o recebimento original e respectivos juros passando agora a deter 100% do projecto. Desta forma, verifica-se uma diminuição no montante de 10.861 milhares de euros em investimento financeiros em joint ventures (ver nota 6).

O Grupo EDPR assinou um acordo com a ENGIE em Janeiro de 2020 para estabelecer uma joint venture controlada a 50/50, OW Offshore S.L., para projectos eólicos offshore fixos e flutuantes. Esta entidade será o veículo exclusivo de investimento da EDPR e da ENGIE para oportunidades eólicas offshore em todo o mundo (ver nota 6). Isto implicou um aumento no montante de 14.224 milhares de euros em participações financeiras em joint ventures.

19. Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor

A 30 de Junho de 2020, o detalhe desta rubrica é apresentado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2020	Dez 2019
Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral	105.808	102.814
Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor através de Resultados	68.517	67.992
	174.325	170.806

A 30 de Junho, os movimentos destas rubricas são analisados como segue:

Milhares de Euros	Outro Rendimento Integral		Resultados			Total
	Fundo Zephyr (carteira da Energia RE)	Outros	EDA - Electricidade dos Açores, S.A.	Feedzai - Consultadoria e Inovação Tecnológica,	Outros	
Saldo 31 de Dezembro de 2019	80.079	22.735	14.416	46.814	6.762	170.806
Aquisições	-	682	-	-	500	1.182
Alienações	-	-170	-	-	-	-170
Varição no Justo Valor (ver nota 25)	-2.409	4.909	-	-	127	2.627
Outras Variações	-	-18	-	-	-102	-120
Saldo 30 de Junho de 2020	77.670	28.138	14.416	46.814	7.287	174.325

De acordo com a IFRS 13 (ver nota 38), os Instrumentos de capital próprio ao justo valor são classificados em três níveis de justo valor: o nível 1 inclui investimentos financeiros cotados indexados a cotação de mercado; o nível 2 inclui o fundo de acções e obrigações detido pela Energia RE; e o nível 3 engloba os restantes Instrumentos de capital próprio ao justo valor. À data de 30 de Junho de 2020, o Grupo não detém nenhum Instrumento de capital próprio incluído no nível 1.

20. Impostos Diferidos Activos e Passivos

O Grupo EDP regista nas suas contas o efeito fiscal decorrente das diferenças temporárias que se verificam entre os activos e passivos determinados numa óptica contabilística e numa óptica fiscal. Com referência a 30 de Junho de 2020, em base consolidada, a movimentação por naturezas nas rubricas de Impostos Diferidos Activos e Passivos foi a seguinte:

Impostos Diferidos Activos				
	Saldo Inicial 01.01.2020	Mov. Resultados	Mov. Reservas	Saldo Final 30.06.2020
Milhares de Euros				
Prejuízos e créditos fiscais	1.067.738	-23.251	-	1.054.286
Provisões para benefícios sociais, cobrança duvidosa e outros riscos	666.766	-7.782	15.667	629.755
Instrumentos financeiros	84.851	-12.729	21.943	91.004
Activos fixos tangíveis e intangíveis	278.901	-70.672	-	204.668
Investimentos financeiros e instrumentos de capital próprio ao justo valor	248	-	3.095	3.284
Desvio e défice tarifário	14.448	93.361	-	107.809
Alocação de justos valores a activos e passivos adquiridos	13.248	-4.382	-	8.834
Reavaliações fiscais	392.872	-55.584	-	338.535
Uso do Bem Público (Brasil)	24.437	492	-	18.490
Outras diferenças temporárias	86.815	1.605	1.080	84.327
Compensação de activos e passivos por impostos	-1.546.278	-26.492	-1.039	-1.598.105
	1.084.046	-105.434	40.746	942.887

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

Impostos Diferidos Passivos					
	Saldo Inicial	Mov.	Mov. Reservas	Variações de	Saldo Final
Milhares de Euros	01.01.2020	Resultados		perímetro,	30.06.2020
				Diferenças	
				Cambiais e	
				Outros	
Provisões para benefícios sociais, cobrança duvidosa e outros riscos	16.375	1.051	-601	-	16.825
Instrumentos financeiros	122.266	-11.579	28.785	-5.372	134.100
Activos fixos tangíveis e intangíveis	404.458	-29.362	-	-924	374.172
Mais-Valias reinvestidas	3.192	-	-	-	3.192
Investimentos financeiros e instrumentos de capital próprio ao justo valor	10.551	4	-	-	10.555
Desvio e défice tarifário	109.158	75.874	-	-	185.032
Alocação de justos valores a activos e passivos adquiridos	663.855	19.188	-	-56.251	626.792
Reavaliações fiscais	61.552	-2.114	-	80	59.518
Proveitos diferidos associados ao CMEC	177.611	-3.930	-	-	173.681
Proveitos de parcerias institucionais de parques eólicos	349.644	7.880	30	965	358.519
Uso do Bem Público (Brasil)	6.958	-177	-	-1.796	4.985
Justo valor de activos financeiros (Brasil)	56.977	2	-	-14.880	42.099
Outras diferenças temporárias	67.427	905	-	-11.910	56.422
Compensação de activos e passivos por impostos	-1.546.278	-26.492	-1.039	-24.296	-1.598.105
	503.746	31.250	27.175	-114.384	447.787

A EDP S.A., em base individual, regista nas suas contas o efeito fiscal decorrente das diferenças temporárias que se verificam entre os activos e passivos determinados numa óptica contabilística e numa óptica fiscal. Com referência a 30 de Junho de 2020 a movimentação por naturezas nas rubricas de Impostos Diferidos Activos e Passivos foi a seguinte:

Impostos Diferidos Activos					
	Saldo Inicial	Mov.	Mov. Reservas	Variações de	Saldo Final
Milhares de Euros	01.01.2020	Resultados		perímetro,	30.06.2020
				Diferenças	
				Cambiais e	
				Outros	
Prejuízos e créditos fiscais	116.483	-384	-	384	116.483
Provisões para benefícios sociais, cobrança duvidosa e outros riscos	6.065	-513	29	-	5.581
Instrumentos financeiros	48.337	-	-2.479	-	45.858
Activos fixos tangíveis e intangíveis	4.330	-21	-	-	4.309
Outras diferenças temporárias	3.086	-	-	-	3.086
Compensação de activos e passivos por impostos	-35.394	-15.792	-	-	-51.186
	142.907	-16.710	-2.450	384	124.131

Impostos Diferidos Passivos					
	Saldo Inicial	Mov.	Mov. Reservas	Variações de	Saldo Final
Milhares de Euros	01.01.2020	Resultados		perímetro,	30.06.2020
				Diferenças	
				Cambiais e	
				Outros	
Instrumentos financeiros	27.642	-	15.544	-	43.186
Alocação de justos valores a activos e passivos adquiridos	3.546	-	-	-	3.546
Reavaliações fiscais	192	-3	-	-	189
Outras diferenças temporárias	4.014	251	-	-	4.265
Compensação de activos e passivos por impostos	-35.394	-15.792	-	-	-51.186
	-	-15.544	15.544	-	-

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

21. Devedores e Outros Activos de Actividades Comerciais

Em base consolidada, a rubrica de Devedores e outros activos de actividades comerciais é analisada como segue:

Milhares de Euros	Não Corrente		Corrente	
	Jun 2020	Dez 2019	Jun 2020	Dez 2019
Activos mensurados ao custo amortizado:				
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	410.844	254.482	167.743	82.166
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Brasil	5.795	29.105	53.514	50.486
Devedores por outros bens e serviços	-	-	30.917	32.201
Valores a receber no âmbito do CMEC	543.290	579.160	204.776	197.905
Valores a receber por Concessões - IFRIC 12	741.455	954.132	316.642	57.916
Outros activos mensurados ao custo amortizado	44.021	44.935	137.650	155.600
Imparidade para outros activos ao custo amortizado	-2.894	-2.895	-2.628	-2.694
	1.742.511	1.858.919	908.614	573.580
Contas a receber de clientes ao custo amortizado:				
Clientes	24.885	49.305	1.160.546	1.480.280
Imparidade para clientes	-8.769	-16.285	-308.457	-302.687
	16.116	33.020	852.089	1.177.593
Activos mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral:				
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	4.839	6.292	2.886	2.865
Activos mensurados ao justo valor através dos resultados:				
Valores a receber por Concessões - IFRIC 12	514.914	664.489	-	-
Activos Contratuais:				
Activos resultantes dos contratos de venda de energia	881	1.355	811.208	1.051.994
Activos contratuais a receber por Concessões - IFRIC 12	688.563	743.111	-	-
	689.444	744.466	811.208	1.051.994
Outros activos:				
Custos incrementais com a angariação de contratos	34.345	63.752	-	-
Outros activos de actividades comerciais	52.517	53.282	66.537	52.128
	86.862	117.034	66.537	52.128
	3.054.686	3.424.220	2.641.334	2.858.160

Em base individual, a rubrica de Devedores e outros activos de actividades comerciais é analisada como segue:

Milhares de Euros	Corrente	
	Jun 2020	Dez 2019
Activos mensurados ao custo amortizado:		
Devedores por outros bens e serviços	27.009	33.827
Outros activos mensurados ao custo amortizado	9.912	62.754
	36.921	96.581
Contas a receber de clientes ao custo amortizado:		
Clientes	156.574	237.424
Imparidade para clientes	-215	-215
	156.359	237.209
Activos Contratuais:		
Activos resultantes dos contratos de venda de energia	192.946	245.567
Outros activos:		
Outros activos de actividades comerciais	15.968	4.471
	402.194	583.828

O movimento do período na rubrica Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal (Não corrente e Corrente) é analisado como segue:

Milhares de Euros	Não corrente	Corrente
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	260.774	85.031
Recebimento através da tarifa de energia eléctrica	-	-43.845
Venda do sobrecusto dos PRE's de 2020	-	-821.221
Desvio tarifário do período (ver nota 7)	282.661	501.125
Proveitos financeiros (ver nota 12)	29	905
Adiantamento por conta do défice tarifário (ver nota 31)	-	320.853
Transferência da parcela de não corrente para corrente	-127.781	127.781
Saldo em 30 de Junho de 2020	415.683	170.629

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

No decorrer do primeiro trimestre de 2020, a EDP Serviço Universal, S.A. acordou a venda de 821.221 milhares de Euros do défice tarifário de 2020. Este défice tarifário resulta do diferimento por 5 anos da recuperação do sobrecusto de 2020 com a aquisição de energia aos produtores em regime especial (incluindo os ajustamentos de 2018 e 2019). Nesta operação de venda dos activos, a EDP Serviço Universal, S.A. cedeu de forma plena e sem recurso, o direito ao recebimento dos referidos montantes e respectivos juros. O valor de venda total ascendeu a 825 milhões de Euros e gerou uma menos-valia líquida de despesas com as transacções de 1.037 milhares de Euros (ver nota 12).

A 30 de Junho de 2020, a rubrica Activos mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral inclui o valor dos défices tarifários classificados e mensurados ao justo valor através do rendimento integral. De acordo com a IFRS 13, o justo valor do défice tarifário é classificado como nível 2 (ver nota 38).

O quadro seguinte detalha a rubrica de Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal, por natureza e por ano de constituição, assim como apresenta os valores de défice tarifário vendidos durante o período findo em 30 de Junho de 2020:

Milhares de Euros	Défice	Desvio	Vendas	Total
Ano:				
2016	3.845	1.449	-	5.294
2018	6.215	-23.044	-	-16.829
2019	1.510	313.458	-	314.968
2020	821.221	282.879	-821.221	282.879
	832.791	574.742	-821.221	586.312

A rubrica de Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Brasil refere-se aos desvios tarifários registados na EDP São Paulo - Distribuição de Energia S.A. e na EDP Espírito Santo - Distribuição de Energia S.A. no montante acumulado de 18.105 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2019: 33.190 milhares de Euros) e 41.204 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2019: 46.401 milhares de Euros), respectivamente. A variação ocorrida no período refere-se a desvio tarifário do período com impacto positivo de 99.439 milhares de Euros (ver nota 7), transferência para desvios tarifários a pagar de 39.275 milhares de Euros (ver nota 31), montante recebido através da tarifa de energia eléctrica de 62.848 milhares de Euros, actualização financeira no montante de 3.255 milhares de Euros (ver nota 12) e ao efeito da desvalorização do Real Brasileiro face ao Euro com impacto negativo de 20.853 milhares de Euros.

A rubrica de Valores a receber no âmbito do CMEC decompõe-se da seguinte forma:

Milhares de Euros	Não corrente	Corrente
Valor inicial	370.310	44.624
Ajustamento final	172.980	58.900
Revisibilidade 2014 - 2017 *	-	101.252
	543.290	204.776

* Os períodos de 2015 a 2017 não foram ainda homologados.

A rubrica Valores a receber por concessões - IFRIC 12, no montante de 1.573.011 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2019: 1.676.537 milhares de Euros) refere-se ao activo financeiro a receber pelo Grupo EDP no âmbito das concessões de distribuição de electricidade em Portugal e no Brasil, decorrente da aplicação do modelo misto, e ao activo a receber no âmbito das concessões de transmissão de electricidade no Brasil. A variação ocorrida no período inclui: (i) o efeito da desvalorização do Real Brasileiro face ao Euro no montante de 191.368 milhares de Euros e (ii) a transferência de activos contratuais a receber por Concessões no montante de 85.621 milhares de Euros.

Os Activos resultantes dos contratos de venda de energia - Corrente incluem, activos contratuais correspondentes a energia já fornecida e ainda não facturada, montantes a receber da REN associados à Revisibilidade de 2016 e 2017 dos CMEC que ainda não foram homologados e especializações decorrentes da actividade de gestão de energia da UNGE. A imparidade para Activos resultantes dos contratos de venda de energia encontra-se incluída na imparidade para Clientes.

A rubrica Activos contratuais a receber por Concessões - IFRIC 12 corresponde ao investimento em activos em construção afectos a concessões, com maior aumento, durante os primeiros seis meses de 2020, no Brasil. A variação ocorrida no período inclui (i) o efeito da desvalorização do Real Brasileiro face ao Euro no montante de 186.309 milhares de Euros, (ii) o investimento realizado no montante de 210.128 milhares de Euros, e (iii) a transferência de activos afectos a concessões que entraram em exploração para activos intangíveis, no montante de 30.452 milhares de Euros (ver nota 16) e para Valores a receber por concessões - IFRIC 12, no montante de 85.621 milhares de Euros.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

22. Outros Devedores e Outros Activos

A rubrica de Outros devedores e outros activos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2020	Dez 2019	Jun 2020	Dez 2019 *
Outros devedores e outros activos - Não Corrente				
Activos mensurados ao custo amortizado:				
Empréstimos a empresas do Grupo	-	-	3.037.301	3.016.108
Empréstimos a empresas relacionadas	5.925	9.070	90	90
Cauções prestadas a terceiros	93.090	107.744	-	-
Outros activos financeiros ao custo amortizado (i)	34.961	46.382	19	46.900
Activos mensurados ao justo valor através de resultados:				
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 35)	302.109	201.349	450.684	225.947
Preços contingentes	198.029	155.353	-	-
Outros activos:				
Excesso de financiamento do Fundo de Pensões (ver nota 28)	29.237	55.506	103	104
Outros devedores e operações diversas	351.648	357.174	-	-
	1.014.999	932.578	3.488.197	3.289.149
Outros devedores e outros activos - Corrente				
Activos mensurados ao custo amortizado:				
Empréstimos a empresas do Grupo	-	-	297.996	297.616
Dividendos atribuídos por empresas do Grupo	-	-	-	85.000
Empréstimos a empresas relacionadas	204.867	13.257	-	-
Créditos sobre o Estado e concedentes	26.265	27.955	-	-
Cauções prestadas a terceiros	117.774	70.809	83.135	43.980
Empresas do Grupo	-	-	148.558	69.318
Outros activos financeiros ao custo amortizado (i)	23.080	23.025	350.409	526.428
Activos mensurados ao justo valor através de resultados:				
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 35)	397.046	363.943	602.547	439.143
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	53.698	29.938	-	-
Preços contingentes	5.507	129.161	-	-
Outros activos:				
Outros devedores e operações diversas	31.751	223.691	89.654	89.655
	859.988	881.779	1.572.299	1.551.140
	1.874.987	1.814.357	5.060.496	4.840.289

* Inclui reclassificação originada pela alteração de política contabilística como descrito na nota 2a).

Os Empréstimos a empresas do Grupo - Não Corrente e Corrente, em base individual, incluem, essencialmente, 1.369.829 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2019: 1.369.908 milhares de Euros) de empréstimos concedidos à EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. e 1.503.650 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2019: 1.503.715 milhares de Euros) de empréstimos concedidos à EDP Distribuição de Energia, S.A. (ver nota 37).

Para os empréstimos a receber de empresas do Grupo, a EDP S.A. prepara as suas análises de avaliação de imparidade com base no modelo geral. Neste sentido, foram considerados diversos inputs para a avaliação do risco de crédito subjacente a estes activos, tais como a análise do histórico de eventuais atrasos e/ou indícios de perdas de imparidade, ratings de crédito aplicáveis às diversas empresas do Grupo (sempre que aplicável) e informações macroeconómicas e de mercado que possam interferir nas probabilidades de incumprimento e na expectativa de atrasos nos recebimentos. De acordo com a análise efectuada, a 30 de Junho de 2020 não foi registada qualquer perda por imparidade para os empréstimos a empresas do Grupo.

A rubrica Empréstimos a empresas relacionadas - Corrente, em base consolidada, inclui essencialmente empréstimos concedidos à OW Offshore S.L. no montante de 188.614 milhares de Euros e ao Parque Eólico Sierra del Madero, S.A. no montante de 8.149 milhares de Euros (ver nota 37).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

(i) Outros activos financeiros ao custo amortizado

Em base consolidada, esta rubrica inclui títulos emitidos pela Tagus - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A., no âmbito da cedência do direito ao recebimento dos ajustamentos tarifários (desvios e défices) do Sistema Eléctrico Nacional para sociedades de titularização de créditos, adquiridos pela EDP Serviço Universal, S.A. O detalhe dos saldos decorrentes destas operações é o seguinte:

Milhares de euros	Data de Emissão	Class R Notes	Liquidity Notes	Senior Notes	Total Jun 2020
Sobrecusto de produção em regime especial 2016	Ago 2016	436	503	-	939
Sobrecusto de produção em regime especial 2017	Dez 2017	576	473	12.497	13.546
Sobrecusto de produção em regime especial 2018	Jun 2018	442	1.029	21.791	23.262
Sobrecusto de produção em regime especial 2019	Jun 2019	573	596	19.105	20.274
		2.027	2.601	53.393	58.021

Em base individual, esta rubrica inclui as obrigações emitidas pela EDP Finance B.V., compradas em mercado pela EDP S.A.

Durante 2020, a EDP Finance B.V. reembolsou, na maturidade, no primeiro trimestre uma emissão de 750 milhões de dólares americanos, da qual a EDP S.A. tinha recomprado 167.076 milhares de dólares americanos, e no segundo trimestre uma emissão de 300 milhões de Euros, da qual a EDP, S.A. tinha recomprado 66.628 milhares de Euros.

O detalhe destas obrigações é o seguinte:

Emitente/Emissor	Data de maturidade	Moeda	Taxa Juro	Valor Nominal em Moeda '000	Adquirido em Moeda '000	Justo Valor '000
EDP Finance B.V.	14 Set 2020	EUR	4,88%	750.000	287.778	301.628
EDP Finance B.V.	20 Jan 2021	EUR	4,13%	600.000	46.783	48.595
					334.561	350.223

A rubrica Preços contingentes - Não Corrente inclui, essencialmente: (i) 92.246 milhares de Euros referentes ao justo valor do preço contingente associado à transacção de venda da Naturgás e (ii) 67.800 milhares de Euros e 24.926 milhares de Euros referentes ao justo valor do preço contingente associado à transacção de venda em 2020 e 2018 de 29,5% e 13,5% da participação nas empresas Eoliennes en Mer Dieppe - Le Tréport, S.A.S. e Eoliennes en Mer Iles d'Yeu et de Noirmoutier, S.A.S à OW Offshore S.L. e à Sumitomo Corporation, respectivamente, em conformidade com os acordos relevantes assinados. A variação da rubrica Preços contingentes - Corrente deve-se principalmente a uma diminuição no montante de 123.041 milhares de Euros relativa a receitas de financiamento do projecto Nation Rise (ver nota 18).

A rubrica Outros devedores e operações diversas - Não Corrente inclui a contrapartida financeira paga antecipadamente em 2009 pela exploração do Aproveitamento Hidroeléctrico de Fridão e os demais montantes investidos com o referido aproveitamento (ver nota 4).

A variação da rubrica Outros devedores e operações diversas - Corrente resulta essencialmente do recebimento no primeiro trimestre do montante de 121.596 milhares de Euros relativo à venda das empresas da Babilónia Holding, S.A. e suas subsidiárias e ao recebimento em 2020 de valores relativos à transacção de aquisição de determinados projectos em 2019 na América do Norte, que totalizavam 54.506 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2019.

23. Impostos a Receber

A rubrica de Impostos a receber é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2020	Dez 2019	Jun 2020	Dez 2019
Não corrente:				
Impostos Especiais Brasil	282.363	389.037	-	-
Corrente:				
Imposto sobre o rendimento	212.808	186.869	152.755	108.799
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	104.005	87.431	-	-
Impostos Especiais Brasil	94.854	132.792	-	-
Outras tributações	8.592	8.643	786	877
	420.259	415.735	153.541	109.676
	702.622	804.772	153.541	109.676

A diminuição verificada nas rubricas de impostos do Brasil corrente e não corrente deve-se, essencialmente, ao efeito da desvalorização do Real Brasileiro face ao Euro durante 2020.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

24. Caixa e Equivalentes de Caixa

A rubrica de Caixa e equivalentes de caixa é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2020	Dez 2019	Jun 2020	Dez 2019*
Numerário	272	298	47	41
Depósitos bancários				
Depósitos à ordem	808.960	953.829	393.824	167.288
Depósitos a prazo	541.905	545.480	-	-
Depósitos cativos em relação a parcerias institucionais	33	60.977	-	-
	1.350.898	1.560.286	393.824	167.288
Operações a aguardar liquidação financeira				
Depósitos à ordem	25.000	-	282.000	258.000
Outras operações				
Outras aplicações de tesouraria	1.429	-	-	-
Sistema Financeiro do Grupo (ver nota 37)	-	-	682.440	612.064
	1.377.599	1.560.584	1.358.311	1.037.393
Detidos para venda:				
Caixa e seus equivalentes reclassificados para detidos para venda (ver nota 34)	-1.778	-17.862	-	-
	1.375.821	1.542.722	1.358.311	1.037.393

* Inclui reclassificação originada pela alteração de política contabilística como descrito na nota 2a).

A rubrica Depósitos cativos em relação a parcerias institucionais corresponde aos fundos caucionados necessários para pagar os custos de construção de projectos em parcerias institucionais (ver nota 30), os quais se encontram descritos nas políticas contabilísticas do Grupo EDP.

A 30 de Junho de 2020, em base individual, a rubrica Operações a aguardar liquidação financeira respeita ao papel comercial emitido pela EDP S.A., que nos termos da política contabilística do Grupo é registado como dívida financeira na "trade date" de cada emissão. Esta rubrica no montante de 282.000 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2019: 258.000 milhares de Euros) respeita ao papel comercial emitido em 30 de Junho de 2020, adquirido pela EDP Finance B.V. e cuja data de liquidação financeira ocorreu em 2 de Julho de 2020.

25. Reservas e Resultados Acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2020	Dez 2019	Jun 2020	Dez 2019
Reserva legal	739.024	739.024	739.024	739.024
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa (FC))	103.457	58.716	-11.803	-91.909
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de FC)	-25.012	-18.175	2.616	20.640
Reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral	20.955	18.455	-	-
Efeito fiscal da reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento	-3.694	-3.253	-	-
Reservas de conversão cambial - Diferença cambial de consolidação	-279.539	62.094	-	-
Reservas de conversão cambial - Cobertura de invest. líquidos ("Net Investment hedge")	-588.283	-594.947	-	-
Reservas de conversão cambial - Cobertura de invest. líquidos - Custos de cobertura	-71.370	-21.194	-	-
Reserva para acções próprias (EDP S.A.)	54.025	55.124	54.025	55.124
Outras reservas e resultados acumulados	3.722.154	3.951.351	1.927.413	1.896.365
	3.671.717	4.247.195	2.711.275	2.619.244

Reserva de justo valor (activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral)

O movimento do período ocorrido nesta rubrica relativo aos activos financeiros no Grupo, é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo Reserva de justo valor
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	18.455
Variações de justo valor positivas	6.923
Variações de justo valor negativas	-4.423
Saldo em 30 de Junho de 2020	20.955

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

A variação na reserva de justo valor atribuível ao Grupo EDP, no período findo em 30 de Junho de 2020, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Variações positivas	Variações negativas
Fundo Zephyr (Carteira Energia RE) (ver nota 19)	584	-2.993
Outros (ver nota 19)	6.339	-1.430
	6.923	-4.423

Reservas de conversão cambial - Diferença cambial de consolidação

A rubrica Diferença cambial de consolidação corresponde ao montante resultante da variação em moeda nacional dos activos líquidos das empresas filiais, "joint ventures" e associadas expressos em moeda estrangeira decorrente de alteração do câmbio respectivo. As taxas de câmbio utilizadas na preparação das demonstrações financeiras são analisadas como segue:

Moeda		Taxas de câmbio					
		Jun 2020		Dez 2019		Jun 2019	
		Fecho	Médio	Fecho	Médio	Fecho	Médio
Dólar Americano	USD	1,120	1,102	1,123	1,120	1,138	1,130
Real Brasileiro	BRL	6,112	5,403	4,516	4,414	4,351	4,343
Pataca Macau	MOP	8,939	8,811	9,010	9,035	9,153	9,128
Dólar Canadiano	CAD	1,532	1,503	1,460	1,486	1,489	1,507
Zloty Polaco	PLN	4,466	4,413	4,257	4,298	4,250	4,292
Leu Romeno	RON	4,842	4,816	4,783	4,745	4,734	4,741
Libra Esterlina	GBP	0,912	0,874	0,851	0,878	0,897	0,874
Rand Sul Africano	ZAR	19,443	18,291	15,777	16,177	16,122	16,047
Peso Mexicano	MXN	25,881	23,835	21,220	21,560	21,820	21,661
Peso Colombiano	COP	4.209,227	4.061,660	3.685,713	3.673,675	3.638,448	3.603,717
Yuan Chinês	CNY	7,922	7,751	7,821	7,736	7,819	7,669
Won Coreano	WON	1.345,830	1.329,270	1.296,280	1.305,210	n.a	n.a
Yen Japonês	JPY	120,660	119,288	121,940	122,021	n.a	n.a

Reservas de conversão cambial - Cobertura de investimentos líquidos e custos de cobertura

Os movimentos do período ocorridos nestas rubricas, líquidos de efeito fiscal, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Cobertura de invest. líquidos	Custos de cobertura
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	-594.947	-21.194
Variações de justo valor	6.664	-50.176
Saldo em 30 de Junho de 2020	-588.283	-71.370

A rubrica Cobertura de investimentos líquidos corresponde aos montantes resultantes da aplicação da contabilidade de cobertura de investimentos líquidos em moeda estrangeira, maioritariamente referentes às subsidiárias na América do Norte, realizada através de instrumentos financeiros derivados (ver nota 35) e dívida em moeda estrangeira. A rubrica Custos de cobertura corresponde aos montantes apurados de acordo com as políticas contabilísticas do Grupo EDP.

Reserva para acções próprias (EDP S.A.)

Nos termos do artigo 324.º do Código das Sociedades Comerciais, a EDP S.A. constitui uma reserva indisponível de montante igual ao valor contabilizado das acções próprias detidas nas contas individuais.

Dividendos

No dia 16 de Abril de 2020, foi aprovada em Assembleia Geral de Accionistas a distribuição de dividendos aos accionistas sobre o resultado líquido do exercício de 2019, no montante de 690.739 milhares de Euros, sendo o respectivo valor por acção de 0,19 Euros (incluindo o dividendo atribuível à Energia RE no montante de 287 milhares de Euros). Esta distribuição de dividendos ocorreu no dia 14 de Maio de 2020.

26. Interesses Não Controláveis

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2020	Dez 2019
Interesses não controláveis de resultados	172.967	387.576
Interesses não controláveis de capital e reservas	3.314.277	3.386.250
	3.487.244	3.773.826

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

A movimentação por subgrupo da rubrica de Interesses não controláveis é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo EDP Renováveis	Grupo Brasil	Outros	Total
Saldo em 31 Dezembro 2019	2.547.411	1.266.635	-40.220	3.773.826
Resultados	121.933	54.592	-3.558	172.967
Dividendos	-38.610	-6.787	-	-45.397
Diferenças de conversão cambial	-43.357	-326.617	-32	-370.006
Aumentos/Reduções de capital	-42.020	2.424	13	-39.583
Variações de Perímetro e Outros	5.710	-10.273	-	-4.563
Saldo em 30 Junho 2020	2.551.067	979.974	-43.797	3.487.244

27. Dívida Financeira

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2020	Dez 2019	Jun 2020	Dez 2019
Empréstimos - Não corrente				
Empréstimos bancários:				
- EDP Finance B.V.	1.001.763	439.261	-	-
- Grupo EDP Brasil	222.184	285.520	-	-
- Grupo EDP Renováveis	546.540	688.708	-	-
	1.770.487	1.413.489	-	-
Empréstimos por obrigações - Não convertíveis:				
- EDP, S.A.	742.237	-	8.142.237	7.400.000
- EDP Finance B.V.	7.958.164	9.190.998	-	-
- Grupo EDP Brasil	700.500	1.060.453	-	-
	9.400.901	10.251.451	8.142.237	7.400.000
Empréstimos por obrigações - Híbrido:				
- EDP S.A.	1.737.840	994.071	1.737.840	994.071
	1.737.840	994.071	1.737.840	994.071
Papel comercial:				
- EDP S.A.	223.253	100.000	223.253	100.000
- EDP Finance B.V.	200.929	222.539	-	-
- Grupo EDP Brasil	65.447	66.435	-	-
	489.629	388.974	223.253	100.000
Outros empréstimos:	10.060	13.557	-	-
	13.408.917	13.061.542	10.103.330	8.494.071
Juros a pagar	8.296	8.528	-	-
Outras responsabilidades:				
- Justo valor do risco coberto da dívida emitida	59.181	54.545	-	-
Total Empréstimos	13.476.394	13.124.615	10.103.330	8.494.071
Depósitos Colaterais - Não Corrente *	-20.176	-21.690	-	-
	13.456.218	13.102.925	10.103.330	8.494.071

* Depósitos constituídos como colateral para garantia de financiamento.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2020	Dez 2019	Jun 2020	Dez 2019 **
Empréstimos - Corrente				
Empréstimos bancários				
- Grupo EDP Brasil	134.543	125.956	-	-
- Grupo EDP Renováveis	76.239	79.825	-	-
- Outros	268	17	-	-
	211.050	205.798	-	-
Empréstimos por obrigações - Não convertíveis:				
- EDP S.A.	-	-	850.000	850.000
- EDP Finance B.V.	1.683.141	1.213.181	-	-
- Grupo EDP Brasil	204.616	282.301	-	-
	1.887.757	1.495.482	850.000	850.000
Empréstimos por obrigações - Híbrido:				
- EDP S.A.	-	739.258	-	739.258
	-	739.258	-	739.258
Papel comercial:				
- EDP, S.A.	-	100.000	2.322.000	2.582.000
- EDP Finance B.V.	709.000	618.750	-	-
- Grupo EDP Brasil	129.258	-	-	-
	838.258	718.750	2.322.000	2.582.000
Outros empréstimos:				
- Sistema Financeiro do Grupo (ver nota 37)	-	-	1.026.259	711.836
- Outros	871	1.198	-	-
	871	1.198	1.026.259	711.836
Juros a pagar	168.954	279.568	105.601	96.964
Outras responsabilidades:				
- Justo valor do risco coberto da dívida emitida	2.027	6.800	-	-
Total Empréstimos	3.108.917	3.446.854	4.303.860	4.980.058
Depósitos Colaterais - Corrente *	-30.495	-39.786	-	-
	3.078.422	3.407.068	4.303.860	4.980.058

* Depósitos constituídos como colateral para garantia de financiamento.

** Inclui reclassificação originada pela alteração de política contabilística como descrito na nota 2a).

A rubrica Papel comercial - Não corrente refere-se a programas de Papel Comercial com compromisso de tomada firme por um período superior a 1 ano no montante de 475.000 milhares de Dólares Americanos e 100.000 milhares de Reais Brasileiros.

Principais eventos ocorridos no período:

No dia 21 de Janeiro de 2020, a EDP concluiu uma "Tender Offer" visando a emissão "€750.000.000 Fixed to Reset Rate Subordinated Notes due 2075". Em resultado da oferta foram adquiridos pela EDP S.A. 681 milhões de Euros desta emissão, e em Março de 2020, a EDP procedeu ao reembolso antecipado do remanescente desta emissão, pelo valor nominal global de 69 milhões de Euros (ver nota 12).

No dia 15 de Abril de 2020, a EDP emitiu, ao abrigo do programa de obrigações em Euros, 750 milhões de Euros em obrigações verdes com vencimento em Abril de 2027.

O detalhe do valor nominal associado às emissões obrigacionistas com contrapartes externas, emitidas no ano de 2020, à data de 30 de Junho de 2020, é analisado como segue:

Emitente/ Emissor	Data Emissão	Taxa Juro	Tipo de Cobertura	Condições/ Reembolso	Valor Nominal em Milhões de Moeda	Milhares de Euros	
						Grupo	Individual
Híbridos EDP S.A.							
EDP S.A. (i)	Jan-20	Taxa fixa EUR 1,7% (ii)	n.a.	Jul-80	750 EUR	750.000	750.000
						750.000	750.000
Emissões ao abrigo do Programa 'Euro Medium Term Notes'							
EDP S.A.	Abr-20	Taxa fixa EUR 1,625%	n.a.	Abr-27	750 EUR	750.000	750.000
						750.000	750.000

(i) Existe uma opção de reembolso antecipado ao par exercível pela EDP entre Abril e Julho de 2025 e subsequentemente, em cada data de pagamento de juros;

(ii) Taxa fixa nos primeiros 5,5 anos, actualizada posteriormente a cada 5 anos.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

Emitente/ Emissor	Data Emissão	Taxa Juro	Tipo de Cobertura	Condições/ Reembolso	Valor Nominal em Milhões de Moeda	Milhares de Euros	
						Grupo	Individual
Emissões Grupo EDP Energias do Brasil no Mercado Doméstico Brasileiro							
EDP Espírito Santo	Abr-20	CDI + 2,5%	n.a.	Abr-21	150 BRL	24.543	-
						24.543	

Alguns dos financiamentos contratados pelo Grupo EDP, maioritariamente ao abrigo do "Programa de Emissão de Dívida – EMTN", apresentam cláusulas usuais neste tipo de operações, nomeadamente, "change-of-control", "negative pledge", "pari-passu" e "cross-default", qualquer uma delas apenas aplicável num restrito conjunto de circunstâncias.

O Grupo tem financiamentos contratados em regime de "project finance", cujos termos incluem as garantias habituais neste tipo de financiamentos, nomeadamente penhor ou promessa de penhor de acções, de contas bancárias e de activos associados aos respectivos projectos. A 30 de Junho de 2020, estes financiamentos totalizavam 695.456 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2019: 771.854 milhares de Euros).

O Grupo detém diversas facilidades de crédito que usa para a gestão de liquidez. Entre estas estão facilidades de crédito de curto prazo no montante de 256 milhões de Euros indexadas à taxa Euribor do período de utilização e acordadas com condições de margem previamente definidas. O Grupo tem também um programa de Papel Comercial no valor de 50 milhões de Euros com garantia de colocação e totalmente disponível a 30 Junho 2020. Quanto a facilidades de crédito de médio prazo com compromisso de tomada firme, o Grupo dispõe de três "revolving credit facilities" (RCF): (i) uma no valor de 75 milhões de Euros, com maturidade em 2021 e totalmente disponível a 30 de Junho de 2020, (ii) uma no valor de 3.300 milhões de Euros, dos quais 3.295 milhões de Euros com maturidade em 2024, e o remanescente com maturidade em 2023 e totalmente disponível a 30 de Junho de 2020, e (iii) outra no valor de 2.240 milhões de Euros, dos quais 2.095 milhões de Euros com maturidade em 2025, e o remanescente com maturidade em 2023, disponível em 1.632 milhões de Euros a 30 de Junho de 2020.

Em 30 de Junho de 2020, os pagamentos futuros do capital em dívida e juros corridos por tipo de empréstimo e por moeda de denominação e os encargos relativos a estes financiamentos, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Jun 2021	Dez 2021	Dez 2022	Dez 2023	Dez 2024	Anos seguintes	Total
Empréstimos bancários:							
Euro	35.002	15.014	35.597	34.257	30.677	446.516	597.063
Real Brasileiro	151.378	26.994	53.227	47.074	36.622	143.265	458.560
Dólar Americano	12.664	6.353	12.387	12.653	12.761	788.156	844.974
Outras	21.817	5.018	13.391	16.930	20.562	29.785	107.503
	220.861	53.379	114.602	110.914	100.622	1.407.722	2.008.100
Empréstimos obrigacionistas:							
Euro	1.115.457	-	1.203.789	1.343.662	1.420.909	3.979.693	9.063.510
Real Brasileiro	220.055	81.290	81.361	82.587	125.607	353.634	944.534
Dólar Americano	701.001	-	-	-	893.017	-	1.594.018
	2.036.513	81.290	1.285.150	1.426.249	2.439.533	4.333.327	11.602.062
Híbridos:							
Euro	13.315	-	-	-	-	1.750.000	1.763.315
	13.315	-	-	-	-	1.750.000	1.763.315
Papel comercial:							
Euro	709.000	-	-	-	-	-	709.000
Real Brasileiro	129.258	-	16.362	-	49.085	-	194.705
Dólar Americano	2.697	-	-	100.464	-	323.719	426.880
	840.955	-	16.362	100.464	49.085	323.719	1.330.585
Outros empréstimos:							
Euro	1.322	49	34	211	-	6	1.622
Real Brasileiro	719	139	-	-	-	9.621	10.479
	2.041	188	34	211	-	9.627	12.101
Encargos com financiamentos:							
	-4.768	-	-8.360	-44.790	-10.660	-62.274	-130.852
	3.108.917	134.857	1.407.788	1.593.048	2.578.580	7.762.121	16.585.311

Em conformidade com a política contabilística do Grupo, os riscos dos passivos financeiros que se encontram cobertos por instrumentos financeiros derivados e cujo reconhecimento cumpre com os requisitos definidos pela IFRS 9, no âmbito da adopção da contabilidade de cobertura, são registados ao seu justo valor. Os passivos financeiros são registados ao custo amortizado.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

28. Benefícios aos Empregados

A rubrica de Benefícios aos empregados é analisada como segue:

Milhares de Euros	Não corrente		Corrente	
	Jun 2020	Dez 2019	Jun 2020	Dez 2019
Provisões para responsabilidades com pensões	445.774	499.948	130.246	130.842
Provisões para responsabilidades com cuidados médicos e outros benefícios	588.523	628.207	46.917	52.672
	1.034.297	1.128.155	177.163	183.514

O movimento registado no Grupo EDP para a Provisão para responsabilidades com benefícios aos empregados é analisado como segue:

Milhares de Euros	Jun 2020	
	Pensões	Médicos e Outros
Saldo no início do período	630.790	680.879
Dotação do período	6.414	11.422
(Ganhos)/Perdas actuariais	40.127	10.426
Utilizações de provisões	-66.034	-14.867
Contribuições para o Fundo (ver nota 37)	-	-11.520
Excesso/(Défice) Financiamento do Fundo (ver nota 22)	-26.269	-
Transferências, reclassificações e variação cambial	-9.008	-40.900
Saldo no fim do período	576.020	635.440

As componentes do custo líquido consolidado reconhecido no período com estes planos de benefícios aos empregados são os seguintes:

Milhares de Euros	Jun 2020	
	Pensões	Médicos e Outros
Custo do serviço corrente	3.041	3.711
Componente operacional (ver nota 10)	3.041	3.711
Juro líquido sobre o passivo líquido do plano de pensões	3.373	7.711
Componente financeira (ver nota 12)	3.373	7.711
	6.414	11.422

Com referência a 30 de Junho de 2020, o movimento líquido do período da Provisão para responsabilidades com pensões corresponde a um decréscimo de 54.770 milhares de Euros, dos quais 43.620 milhares de Euros correspondem ao movimento líquido negativo verificado em Portugal e 11.150 milhares de Euros correspondem ao movimento líquido negativo verificado no Brasil. O movimento do período em Portugal resulta, essencialmente, dos pagamentos efectuados no período (65.359 milhares de Euros negativos), da redução do superávit (26.269 milhares de Euros negativos) e do reconhecimento de perdas actuariais (42.568 milhares de Euros) decorrente da desvalorização dos activos da carteira do Fundo do Plano de Pensões. O movimento do período no Brasil resulta, essencialmente, do reconhecimento de diferenças cambiais decorrentes da desvalorização do Real Brasileiro.

Por sua vez, o movimento líquido do período da Provisão para responsabilidades com cuidados médicos e outros benefícios corresponde a um decréscimo de 45.439 milhares de Euros, dos quais 6.221 milhares de Euros correspondem ao movimento líquido positivo em Portugal, 4.182 milhares de Euros correspondem ao movimento líquido negativo em Espanha e 47.478 milhares de Euros correspondem ao movimento líquido negativo no Brasil. O movimento líquido positivo em Portugal resulta, essencialmente, do reconhecimento de perdas actuariais (19.581 milhares de Euros) decorrente da desvalorização dos activos da carteira dos Fundos e das contribuições efectuadas para o Plano de Benefícios de Saúde Pós-emprego e para o Plano de Benefícios por Subsídios de Morte (11.520 milhares de Euros negativos). O movimento líquido negativo no Brasil resulta, essencialmente, do reconhecimento de diferenças cambiais decorrentes da desvalorização do Real Brasileiro.

Em 30 de Junho de 2020 a determinação do custo dos serviços correntes e juro líquido teve por base a estimativa do custo do período determinado actuarialmente em 31 de Dezembro de 2019.

29. Provisões

A rubrica de Provisões é analisada como segue:

Milhares de Euros	Não Corrente		Corrente	
	Jun 2020	Dez 2019	Jun 2020	Dez 2019
Provisão para assuntos legais, laborais e outras contingências	89.319	107.813	2.419	2.221
Provisão para garantias a clientes no âmbito da actividade corrente	-	-	1.030	1.029
Provisão para desmantelamento e descomissionamento	479.438	475.320	10.670	10.670
Provisão para outros riscos e encargos	307.769	343.293	138.409	112.171
	876.526	926.426	152.528	126.091

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

Com referência a 30 de Junho de 2020, o movimento por natureza das rubricas de Provisões ao nível do Grupo EDP é apresentado como se segue:

Milhares de Euros	Assuntos legais, laborais e outras	Garantias a clientes no âmbito da actividade	Desmantelamento e descomissionamento	Outros riscos e encargos	Total
Saldo em 31 Dezembro 2019	110.034	1.029	485.990	455.464	1.052.517
Dotação do período	10.072	-	-	48.091	58.163
Reversão do período	-4.638	-	-	-2.369	-7.007
Utilização da provisão	-4.621	-	-8.102	-1.974	-14.697
Efeito financeiro do desconto ("unwinding") (ver nota 12)	3.983	-	3.859	565	8.407
Reforço da responsabilidade (ver nota 14)	-	-	20.759	-	20.759
Utilização da provisão - Aspectos Inovatórios (ver nota 4)	-	-	-	-44.583	-44.583
CMEC	-	-	-	9.040	9.040
"Lesividad"	-	-	-	6.010	6.010
Diferenças cambiais e outros	-23.692	1	-140	-8.459	-32.290
Reclassificação para activos e passivos detidos para venda (ver nota 34)	600	-	-12.258	-15.607	-27.265
Saldo em 30 Junho 2020	91.738	1.030	490.108	446.178	1.029.054

As Administrações da EDP e das suas subsidiárias, com base na informação prestada pelos seus assessores jurídicos e na sua análise aos processos judiciais pendentes, constituíram provisões de valor suficiente para cobrir as perdas estimadas como prováveis relativamente aos litígios em curso. A 30 de Junho de 2020 as diversas rubricas de provisões do Grupo EDP não apresentam alterações significativas face a 31 de Dezembro de 2019.

Adicionalmente, no decurso normal da sua actividade, nas subsidiárias do Grupo EDP existem diversos litígios e contingências (de risco possível) de natureza administrativa, cível, fiscal, laboral e outras. Estas acções judiciais, arbitrais ou outras, envolvem clientes, fornecedores, empregados, autoridades administrativas, centrais, municipais, fiscais, ambientais ou outras. Na opinião do Grupo EDP e dos seus assessores legais o risco de perda destas acções não é provável e o desfecho das mesmas não afectará de forma material a sua posição consolidada.

Os processos destas naturezas cujas perdas foram estimadas como possíveis, não requerem a constituição de provisões e são periodicamente reavaliados. A 30 Junho de 2020, as contingências possíveis mais relevantes em Portugal com alterações face a 31 de Dezembro de 2019, são as seguintes:

i) Em 29 de Julho de 2016, a Autoridade da Concorrência (AdC) notificou a EDP S.A. (EDP) e a EDP Comercial da Nota de Ilícitude adoptada pelo Conselho de Administração da AdC, no âmbito do processo de contraordenação que incidiu sobre a campanha comercial promovida em parceria pela EDP Comercial e pela Modelo Continente designada por "Plano EDP Continente". De referir que esta foi uma campanha pontual e limitada no tempo, com duração de cerca de 2 anos, sendo habitual este tipo de campanhas ser levada a cabo no mercado português por outros agentes. Com referência à notificação a 5 de Maio de 2017, a EDP e a EDP Comercial receberam a decisão final da AdC, a qual aplicou uma coima de 2.900 milhares de Euros à EDP e de 25.800 milhares de Euros à EDP Comercial. O Grupo EDP está convicto que a campanha trouxe benefícios reais para o consumidor e para a dinamização da concorrência nos mercados em causa e de que não foi cometida qualquer infracção. As empresas apresentaram em 19 de Junho de 2017 os seus recursos de impugnação judicial da decisão, aguardando-se sentença. Posteriormente, foi proferido despacho pelo Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (TCRS) a considerar inconstitucional a norma da Lei da Autoridade da Concorrência que obrigaria ao pagamento de coima ou prestação de caução antes de ser proferida uma decisão sobre o caso, entendimento confirmando por acórdão do Tribunal Constitucional em 4 de Outubro de 2018. O Ministério Público e a Autoridade da Concorrência apresentaram recurso deste acórdão para o Plenário do Tribunal Constitucional, tendo as empresas EDP apresentado contra-alegações. Em 17 de Dezembro de 2019, a EDP e a EDP Comercial foram notificadas do Acórdão do Tribunal Constitucional, que reverteu o anterior Acórdão do mesmo Tribunal, concluindo pela não inconstitucionalidade da referida norma da Lei da Concorrência. Os autos foram remetidos do Tribunal Constitucional para o TCRS, para agendamento da audiência de julgamento. A EDP e a EDP Comercial apresentaram requerimento ao TCRS para efeitos de prestação de caução. No dia 5 de Junho de 2020, foi determinado em audiência de julgamento que a EDP e a EDP Comercial prestariam caução no montante de 50% do valor da coima que lhes foi aplicada pela AdC, tendo no dia 19 de Junho de 2020, a EDP e EDP Comercial prestado seguro-caução e fiança nos montantes de 1.450 milhares de Euros e 12.900 milhares de Euros, respectivamente. A última sessão de julgamento realizou-se no dia 15 de Julho, aguardando-se agora a decisão do TCRS e mantendo-se por ora quer o valor da contingência, quer a análise de risco.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

ii) Na esfera da EDP Distribuição existe uma contingência instaurada pela Gás Natural Comercializador, S.A. (GNC) pelo pagamento indevido de tarifas de acesso a redes cobradas pela EDP Distribuição e consumos excedentários por parte da Repsol Polímetros, S.A. A situação em causa está associada à atribuição, em Junho de 2014, do estatuto de produtor para autoconsumo da Repsol Polímetros, S.A., sendo que o valor dessa energia só foi contabilizada, para efeitos de facturação, a partir de Outubro de 2015. Relativamente ao ano de 2015, a GNC foi ressarcida dos valores que pagou a mais à EDP Distribuição, a título de tarifas de acesso às redes, invocando que está apenas por regularizar o período relativo ao 2.º semestre de 2014, no valor de 5.724 milhares de Euros. Com referência a 31 de Dezembro de 2019, o valor desta contingência encontra-se com a graduação de risco provável no montante de 2.308 milhares de Euros, mantendo-se o restante montante com uma graduação de risco possível. De acordo com o relatório pericial entretanto emitido o mesmo veio reconhecer que, no que se refere às Tarifas de Acesso às Redes ("TAR"), apesar de à data dos factos, não ter ainda sido aprovado o estatuto de autoconsumo e que, portanto, a situação da EDP Distribuição não era clara, o valor das TAR cobrado pela empresa terá sido superior ao valor efectivamente devido pela GNC. No que se refere ao valor reclamado pela GNC a título de "consumos excedentários", o relatório pericial consolidado concluiu que "(...) a reliquidação tendo em conta os acertos entre 13 de Junho de 2014 e 31 de Dezembro de 2014, de acordo com os valores horários apresentados pela GNC para esse período, geraria uma devolução à GNC cujo valor aproximado estima que se poderia situar num intervalo entre 3.192 milhares de Euros e 3.271 milhares de Euros". Consequentemente, e com referência a 30 de Junho de 2020, foi actualizado o valor de contingência provável de 2.308 milhares de Euros (referente ao valor das TAR) para 5.579 milhares de Euros; a diferença refere-se ao valor mais elevado indicado no relatório pericial como valor alegadamente devido pela GNC a títulos de consumos excedentários. O valor da provisão também foi actualizado em conformidade, mantendo-se como possível o remanescente, 144 milhares de Euros.

iii) A Autoridade da Concorrência (AdC) adoptou, em 3 de Setembro de 2018, uma Nota de Ilícitude, nos termos da qual acusa a EDP Produção de abuso de posição dominante no mercado de banda de regulação secundária. A AdC alega que a EDP Produção restringiu a oferta de um segmento do Sistema Eléctrico (o serviço de banda de regulação secundária ou de telerregulação) entre 2009 e 2013, limitando a oferta de capacidade das suas centrais em regime CMEC em benefício das centrais em regime de mercado, de modo a ser duplamente beneficiada, em prejuízo dos consumidores. A AdC estimou que a alegada prática da EDP Produção tenha gerado um dano para o sistema eléctrico nacional e para os consumidores de cerca de 140 milhões de Euros. A AdC salientou que a adopção de uma Nota de Ilícitude não determina o resultado final desta investigação, iniciada em Setembro de 2016. Em 28 de Novembro de 2018, a EDP Produção apresentou à AdC a sua pronúncia sobre a acusação.

A 18 de Setembro de 2019, a AdC notificou a EDP Produção declarando uma suposta contraordenação às regras da concorrência. A contingência ascende a 48 milhões de Euros tendo o risco sido avaliado como possível.

A 30 de Outubro de 2019, a EDP Produção apresentou um recurso desta decisão para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (TCRS), tendo a AdC apresentado as suas contra-alegações e feito seguir os autos para o TRCS. No dia 20 de Maio de 2020, a EDP Produção foi notificada de despacho do TCRS que, entre o mais, admitiu o seu Recurso de Impugnação Judicial, fixando-lhe efeito meramente devolutivo e determinando o pagamento da coima aplicada no prazo de 20 dias. Por despacho proferido a 15/7, o TRCS teve em consideração os novos elementos trazidos ao processo pela EDP Produção e decidiu suspender a sua decisão a respeito do pagamento da coima. Notificou a empresa para juntar aos autos um conjunto de elementos probatórios para poder decidir se existe, ou não, possibilidade de decretar o efeito suspensivo do recurso de impugnação judicial e qual o montante e forma da garantia a prestar. Mantém-se o valor de contingência e a análise de risco.

Por último, apesar de o Grupo EDP classificar o respectivo risco como remoto, importa referir o seguinte litígio:

A 27 de Outubro de 2009 e 5 de Janeiro de 2010, o Grupo EDP foi objecto de duas notas de liquidação ao lucro tributável do grupo fiscal EDP com referência aos anos de 2005 e 2006, as quais incluem o efeito da correcção à matéria colectável da EDP Internacional SGPS, no valor total de 591 milhões de Euros, associada ao tratamento fiscal conferido a uma menos valia apurada na liquidação de uma subsidiária sua, cujo principal activo consistia em partes de capital em subsidiárias operacionais no Brasil, nomeadamente na EDP Espírito Santo e na Enersul. Em 30 de Junho de 2020, o valor da contingência fiscal associada à referida correcção ascende a 295 milhões de Euros (31 de Dezembro de 2019: 290 milhões de Euros).

Tendo por base a análise que efectuou e os pareceres técnicos que recolheu, incluindo a obtenção junto das autoridades fiscais de um parecer vinculativo favorável quanto à natureza da operação em apreço no ano em que ocorreu a liquidação, o Grupo EDP considera como remoto o risco de perder esta acção em tribunal. No âmbito desta análise, a menos valia apurada é fiscalmente dedutível em sede de IRC, ao abrigo do n.º 2 do artigo 75º do Código do IRC na redacção em vigor à data dos factos (actual artigo 81º).

Face ao exposto, e por entender que o enquadramento da operação em causa cumpriu a legislação fiscal em vigor à data dos factos, o Grupo EDP accionou todos os meios legais ao seu alcance para contestar estas liquidações adicionais. Assim, na sequência do indeferimento tácito do recurso hierárquico, a EDP apresentou no dia 6 de Junho de 2012, impugnação judicial. Em Novembro de 2018, o Grupo EDP foi notificado da sentença favorável, em primeira instância, tendo a Fazenda Pública interposto recurso desta decisão.

30. Parcerias Institucionais na América do Norte

A rubrica Parcerias institucionais na América do Norte é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2020	Dez 2019
Proveitos diferidos relacionados com os benefícios previstos	990.266	1.002.871
Responsabilidades decorrentes de parcerias institucionais	1.364.383	1.286.913
	2.354.649	2.289.784

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

As subsidiárias na América do Norte registam nesta rubrica os recebimentos de investidores institucionais associados aos projectos eólicos e solares. Este passivo é reduzido pelo valor dos benefícios fiscais atribuídos e pagamentos realizados aos investidores institucionais durante o período. O valor de benefícios fiscais atribuídos é registado como um proveito diferido não corrente, sendo reconhecido durante o período de vida útil dos projectos relacionados (ver nota 8). Adicionalmente este passivo é aumentado pelo registo da estimativa do juro calculado com base no valor do passivo e a taxa de retorno esperada pelos investidores institucionais (ver nota 12).

A movimentação das Parcerias institucionais na América do Norte é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2020	Dez 2019
Saldo no início do período	2.289.784	2.231.249
Recebimentos dos investidores institucionais	134.764	188.490
Pagamentos por custos de transacção diferidos	-2.285	-2.087
Pagamentos a investidores institucionais	-17.535	-80.776
Outros proveitos (ver nota 8)	-104.560	-181.570
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding") (ver nota 12)	48.079	85.320
Diferenças cambiais	6.444	42.848
Outros	-42	6.310
Saldo no final do período	2.354.649	2.289.784

No primeiro semestre de 2020, foram recebidos 134.764 milhares de Euros (148.539 milhares de Dólares) de financiamento através de uma parceria institucional com a JP Morgan, em troca de uma participação financeira em projectos eólicos onshore.

No âmbito destas parcerias, o Grupo EDP presta garantias de carácter operacional aos investidores institucionais em parques eólicos e centrais solares, as quais são típicas neste tipo de estruturas. Com referência a 30 de Junho de 2020, não é esperado que as responsabilidades associadas a estas garantias sejam superiores aos montantes já reconhecidos na rubrica Responsabilidades decorrentes de parcerias institucionais.

31. Credores e Outros Passivos de Actividades Comerciais

Em base consolidada, a rubrica de Credores e outros passivos de actividades comerciais é analisada como segue:

Milhares de Euros	Não Corrente		Corrente	
	Jun 2020	Dez 2019	Jun 2020	Dez 2019
Passivos contratuais:				
Contratos de venda de energia - América do Norte	8.032	9.148	-	-
Proveitos diferidos - CMEC	197.664	208.535	69.342	74.995
Valores recebidos do Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Sector Energético	-	-	24.810	-
	205.696	217.683	94.152	74.995
Outros passivos:				
Subsídios para investimento em imobilizado	554.872	566.450	-	-
Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	-	-	21.808	43.626
Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Brasil	339.889	464.823	-	-
Valores a pagar por securitizações	-	-	450.693	136.933
Valores a pagar relativos a CMEC	-	-	222.245	221.955
Valores a pagar por concessões	188.569	199.772	-	-
Fornecedores de imobilizado	3.956	5.101	1.065.360	1.196.186
Fornecedores	-	-	560.080	919.745
Custos especializados decorrentes de actividades comerciais	-	-	481.126	633.664
Férias, subsídios férias e outros encargos com colaboradores	-	-	130.762	151.917
Licenças de Emissão de CO2	-	-	61.480	203.085
Outros credores e operações diversas	133.008	190.478	247.499	277.517
	1.220.294	1.426.624	3.241.053	3.784.628
	1.425.990	1.644.307	3.335.205	3.859.623

Em base individual, a rubrica de Credores e outros passivos de actividades comerciais é analisada como segue:

Milhares de Euros	Corrente	
	Jun 2020	Dez 2019
Outros passivos:		
Fornecedores	210.813	412.388
Custos especializados decorrentes de actividades comerciais	185.806	253.650
Fornecedores de imobilizado	1.057	961
Férias, subsídios férias e outros encargos com colaboradores	24.943	30.370
Outros credores e operações diversas	9.560	17.945
	432.179	715.314

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

A rubrica Proveitos diferidos - CMEC decompõe-se da seguinte forma:

Milhares de Euros	Não corrente	Corrente
Valor inicial	97.479	42.869
Ajustamento final	100.185	26.473
	197.664	69.342

Os valores recebidos do Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Sector Energético representam montantes transferidos para a EDP SU, referentes às tarifas de 2020, que correspondem a valores da CESE destinados a reduzir a dívida tarifária do Sector Eléctrico e que serão regularizados através da alocação à redução da tarifa.

Os Subsídios para investimento em activos fixos tangíveis são reconhecidos através de um proveito em resultados pelo período de vida útil do activo a que estão relacionados, no valor total de 12.473 milhares de Euros a 30 de Junho de 2020.

O movimento da rubrica Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Portugal (Não corrente e Corrente) é analisado como segue:

Milhares de Euros	Não corrente	Corrente
Saldo no início do período	-	43.626
Pagamento através da tarifa de energia eléctrica	-	-21.837
Custos financeiros (ver nota 12)	-	19
Saldo no final do período	-	21.808

A rubrica de Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Brasil refere-se aos desvios tarifários registados na EDP São Paulo - Distribuição de Energia S.A. e na EDP Espírito Santo - Distribuição de Energia S.A., no montante acumulado de 203.694 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2019: 276.341 milhares de Euros) e de 136.195 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2019: 188.482 milhares de Euros), respectivamente. A variação ocorrida no período inclui o desvio tarifário do período com impacto positivo de 82.315 milhares de Euros (ver nota 7), a transferência de desvios tarifários a receber de 39.275 milhares de Euros (ver nota 21), a diminuição do montante devolvido através da tarifa de energia eléctrica de 54.989 milhares de Euros, o efeito da desvalorização do Real Brasileiro face ao Euro com impacto negativo de 120.922 milhares de Euros e a actualização financeira no montante de 7.937 milhares de Euros (ver nota 12), a qual inclui o reconhecimento de 4.738 milhares de Euros (25.603 milhares de Reais Brasileiros) de actualização financeira sobre o valor resultante da exclusão, em 2019, do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS (1.756.597 milhares de Reais Brasileiros a 31 de Dezembro de 2019).

No âmbito da actividade de distribuição de energia, as subsidiárias do Grupo EDP em Portugal e Espanha recuperam, por via das tarifas facturadas aos seus clientes, os activos a receber de défices e ajustamentos tarifários. A rubrica de Valores a pagar por securitizações inclui os valores a pagar às entidades que adquiriram o direito ao recebimento destes activos em operações de securitização ou venda directa em Portugal. Adicionalmente, a Junho de 2020, a rubrica de Valores a pagar por securitizações inclui o montante de 320.853 milhares de Euros relativos à venda antecipada do défice tarifário de 2020 (ver nota 21), cujo direito ao recebimento pela EDP Serviço Universal irá ocorrer durante o ano 2020.

A rubrica Valores a pagar relativos a CMEC corresponde aos montantes recebidos pela EDP Distribuição, via tarifa, relativos à Revisibilidade de 2016 e 2017 dos CMEC, cuja entrega à REN se encontra pendente de homologação.

A rubrica Valores a pagar por concessões inclui o valor a pagar pelos direitos de concessão da exploração do domínio hídrico das centrais de Alqueva e Pedrógão cedidos pela EDIA no valor de 139.243 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2019: 134.496 milhares de Euros) e a compensação financeira por usufruto do bem público relativa aos contratos de concessão das empresas Investco, S.A. e Enerpeixe, S.A. no Brasil no valor de 49.326 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2019: 65.276 milhares de Euros).

A rubrica Fornecedores de imobilizado - Corrente reflecte essencialmente os montantes em dívida relacionados com a construção de parques eólicos e solares na América do Norte no montante de 808.724 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2019: 1.003.564 milhares de Euros), na Polónia no montante de 69.397 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2019: 18.055 milhares de Euros) e no México no montante de 53.210 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2019: 124 milhares de Euros).

A rubrica de Licenças de emissão de CO2 inclui os consumos de CO2 efectuados durante 2020 em Portugal e Espanha, nos montantes de 24.414 milhares de Euros e 36.170 milhares de Euros, respectivamente (31 de Dezembro de 2019: 116.752 milhares de Euros e 86.333 milhares de Euros). A variação ocorrida inclui os consumos relativos ao ano de 2020 e a devolução em 2020 das licenças relativas aos consumos de 2019, as quais são devolvidas até Abril do ano seguinte ao seu consumo às autoridades reguladoras.

A rubrica de Outros credores e operações diversas - não corrente inclui o montante de 58.036 milhares de Euros relacionados com a actividade resseguradora (31 de Dezembro 2019: 62.258 milhares de Euros). A rubrica de Outros credores e operações diversas - corrente inclui o montante de 14.317 milhares de Euros referentes ao ajustamento tarifário a pagar (31 de Dezembro 2019: 14.317 milhares de Euros).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

32. Outros Credores e Outros Passivos

A rubrica de Outros credores e outros passivos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2020	Dez 2019	Jun 2020	Dez 2019*
Outros Credores e outros passivos - Não corrente				
Suprimentos de interesses não controláveis	178.023	215.023	-	-
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 35)	247.864	169.008	332.479	215.510
Valores a pagar e preços contingentes por aquisições/vendas	13.496	18.303	-	-
Passivos de Locação (Rendas vincendas de contratos de arrendamento)	786.134	762.725	130.343	133.378
Outros credores e operações diversas	3.776	12.060	1	2
	1.229.293	1.177.119	462.823	348.890
Outros Credores e outros passivos - Corrente				
Suprimentos de interesses não controláveis	136.935	117.327	-	-
Dividendos atribuídos a empresas relacionadas	48.094	58.749	-	-
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 35)	280.126	213.363	670.938	547.312
Empresas do Grupo	-	-	72.206	70.288
Valores a pagar e preços contingentes por aquisições/vendas	52.565	151.975	-	-
Passivos de Locação (Rendas vincendas de contratos de arrendamento)	63.280	75.004	12.310	12.390
Outros credores e operações diversas	10.436	7.353	125.804	51.289
	591.436	623.771	881.258	681.279
	1.820.729	1.800.890	1.344.081	1.030.169

* Inclui reclassificação originada pela alteração de política contabilística como descrito na nota 2a).

A rubrica Suprimentos de interesses não controláveis Não Corrente e Corrente inclui essencialmente:

Milhares de euros	Jun 2020
ACE Portugal (Grupo CTG)	Taxa fixa de 3,75% 28.731
ACE Poland (Grupo CTG)	Taxa fixa entre 1,33% e 7,23% 100.590
ACE Italy (Grupo CTG)	Taxa fixa de 4,5% 52.879
CITIC CWEI Renewables (Grupo CTG)	Taxa fixa de 5,5% 32.640
Sonatrach	Taxa fixa de 5,6% 75.139
	289.979

A variação da rubrica Valores a pagar e preços contingentes por aquisições/vendas resulta, essencialmente, do projecto Nation Rise (redução de 87.963 milhares de Euros (ver nota 18)) e dos custos efectivamente incorridos na construção dos respectivos parques eólicos, tal como previsto no âmbito da operação de venda de projectos na América do Norte, em Dezembro de 2018 (redução de 12.684 milhares de Euros).

A variação da rubrica Passivos de Locação (Rendas vincendas de contratos de arrendamento) - Não Corrente e Corrente inclui: i) 37.307 milhares de Euros correspondentes a passivos de locação (rendas vincendas de contratos de arrendamento) com data de início após 1 de Janeiro de 2020; ii) 36.802 milhares de Euros negativos correspondentes a pagamentos de rendas efectuados; e iii) 18.872 milhares de Euros correspondentes à actualização financeira do passivo (ver nota 12).

A data de 30 de Junho de 2020, o valor nominal dos passivos de locação (rendas vincendas dos contratos de arrendamento) são apresentados por maturidade como segue: (i) Menos de 5 anos: 330.738 milhares de Euros; (ii) Entre 5 e 10 anos: 275.137 milhares de Euros; (iii) Entre 10 e 15 anos: 277.155 milhares de Euros; e (iv) Mais de 15 anos: 532.857 milhares de Euros.

33. Impostos a Pagar

A rubrica de Impostos a pagar é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2020	Dez 2019	Jun 2020	Dez 2019
Não corrente:				
Impostos especiais Brasil	108.860	138.212	-	-
Corrente				
Imposto sobre o rendimento	62.616	47.100	23.075	1.456
Retenções na fonte	18.445	36.785	1.254	1.801
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	81.238	116.799	21.232	24.725
Impostos especiais Brasil	75.789	90.100	-	-
CESE	62.173	53.360	-	-
Outras tributações	119.819	134.450	1.152	1.053
	420.080	478.594	46.713	29.035
	528.940	616.806	46.713	29.035

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

34. Activos e Passivos não correntes Detidos para Venda

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2020	Dez 2019
Activos detidos para venda		
Produção de electricidade - Hídricas Brasil	-	90.517
Produção de electricidade - Hídricas Portugal	1.930.424	1.951.176
Produção de electricidade - Eólica offshore	149.905	111.183
Produção de electricidade - Eólica offshore - Transacção concluída	-	103.011
Produção de electricidade - Eólica onshore	443.891	-
Produção térmica e comercialização (B2C) de electricidade - Espanha	632.236	-
	3.156.456	2.255.887
Passivos detidos para venda		
Produção de electricidade - Hídricas Brasil	-	16.924
Produção de electricidade - Hídricas Portugal	20.718	35.147
Produção de electricidade - Eólica offshore	663	10.427
Produção de electricidade - Eólica offshore - Transacção concluída	-	16.324
Produção de electricidade - Eólica onshore	135.087	-
Produção térmica e comercialização (B2C) de electricidade - Espanha	223.631	-
	380.099	78.822
	2.776.357	2.177.065

Em Maio de 2019, o Grupo EDPR assinou um memorando de entendimento estratégico com a ENGIE para criar uma joint-venture controlada em partes iguais no segmento eólico offshore, fixo e flutuante, a OW Offshore S.L. A nova entidade será o veículo exclusivo de investimento da EDPR e da ENGIE para oportunidades eólicas offshore em todo o mundo. Parte desta transacção foi concluída em Junho (ver nota 6), estando as restantes transferências a aguardar aprovações regulatórias pelo que, a 30 de Junho de 2020, os activos e passivos associados a essas empresas foram apresentados em activos e passivos não correntes detidos para venda.

No decorrer do primeiro semestre de 2019, o Grupo EDP Brasil deu início ao processo de venda da empresa Energest, S.A. Os activos e passivos associados a esta empresa foram apresentados em activos e passivos não correntes detidos para venda. No decorrer do primeiro semestre de 2020 e devido ao actual cenário de incerteza, a administração do Grupo EDP Brasil deliberou que deixou de ser sua intenção alienar a participação nesta empresa pelo que os seus activos e passivos deixaram de ser apresentados como activos e passivos não correntes detidos para venda.

No decorrer do último trimestre de 2019, o Grupo EDP acordou a venda de um portfólio de 6 centrais hídricas em Portugal ao consórcio de investidores formado pela Engie, Crédit Agricole Assurances e Mirova - Grupo Natixis. As centrais hídricas em processo de alienação totalizam 1.689 MW de capacidade instalada e localizam-se na bacia hidrográfica do rio Douro (Miranda, Bemposta, Picote, Foz Tua, Baixo Sabor e Feiticeiro). Os activos e passivos associados a esta transacção foram apresentados em activos e passivos não correntes detidos para venda. Esta transacção tem subjacente um conjunto de potenciais ajustes ao preço, cujo justo valor será determinado à data da transacção.

No decorrer do segundo trimestre de 2020, o Grupo EDP acordou a venda de duas centrais a gás (Castejón I & III), com a capacidade instalada de 843 MW, localizadas em Navarra, no norte de Espanha bem como da actividade de comercialização B2C (clientes residenciais) em Espanha, que inclui 1,2 milhões de clientes em mercado liberalizado e uma participação de 50% na Joint-Venture com a CIDE para comercialização de energia neste segmento (CHC Energia).

Ainda no decorrer do segundo trimestre de 2020, o Grupo EDPR assumiu o compromisso de vender as participações detidas no seguinte portfólio de empresas espanholas: Bon Vent de Corbera, S.L.U., Eólica Sierra de Ávila, S.L.U., Parc Elòlic de Coll de Moro, S.L.U., Parc Elòlic de Torre Madrina, S.L.U., Parc Elòlic de Vilalba dels Arcs, S.L.U., Aprofitament d'Energies Renovables de Terra Alta, S.A. and Aprofitament d'Energies Renovables de L'Ebre, S.L. Os activos e passivos associados a esta empresa foram apresentados em activos e passivos não correntes detidos para venda.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

A 30 de Junho de 2020 foram efectuadas as seguintes reclassificações para detidos para venda:

Milhares de Euros	Renováveis				Clientes e Gestão de Energia	Total
	Hídricas Brasil	Hídricas Portugal	Eólica offshore	Eólica onshore	Térmicas e Comercial. B2C Espanha	
Activo						
Activos fixos tangíveis (ver nota 14)	44.991	-2.885	-	-332.398	-212.953	-503.245
Goodwill (ver nota 17)	3 654	-	-	-65.912	-180.000	-242.258
Investimentos financeiros em joint ventures e empresas associadas (ver nota 18)	-	-	-22.118	-1.102	-9.942	-33.162
Outros activos	35.514	23.637	-16.604	-36.343	-229.341	-223.137
Caixa e equivalentes de caixa (ver nota 24)	6.358	-	-	-8.136	-	-1.778
Activos detidos para venda	-90.517	-20.752	38.722	443.891	632.236	1.003.580
	-	-	-	-	-	-
Passivo						
Dívida financeira	-	-	-	-82.419	-	-82.419
Provisões para riscos e encargos (ver nota 29)	1.341	-	-	-8.308	-20.298	-27.265
Outros passivos	15.583	14.429	9.764	-44.360	-203.333	-207.917
Passivos detidos para venda	-16.924	-14.429	-9.764	135.087	223.631	317.601
	-	-	-	-	-	-

Estas reclassificações foram efectuadas apenas para efeitos de apresentação nas demonstrações financeiras, sem impacto na mensuração destes activos e passivos, na medida em que é expectável que o justo valor deduzido dos custos de venda seja superior ao seu valor contabilístico, nos termos da IFRS 5.

35. Instrumentos Financeiros Derivados

Nos termos definidos pela IFRS 9, o Grupo classifica os instrumentos financeiros derivados como sendo de cobertura de justo valor de um activo ou passivo reconhecido ("Fair value hedge"), de cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa de passivos reconhecidos e transacções futuras altamente prováveis ("Cash flow hedge"), de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais no estrangeiro ("Net investment hedge") ou como detidos para negociação, se ou quando eles não forem elegíveis para contabilidade de cobertura.

O justo valor da carteira de derivados do Grupo EDP é analisado como segue:

Milhares de Euros	Jun 2020		Dez 2019	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Cobertura de investimentos líquidos ("Net Investment hedge")				
"Swaps" de taxa de juro e moeda	18.960	-113.729	9.343	-54.085
"Forwards" de moeda	-	-	5.026	-
Cobertura de justo valor ("Fair value hedge")				
"Swaps" taxa de juro	77.507	-	84.762	-
"Swaps" taxa de juro e moeda	11.259	-6.036	50.213	-
Cobertura de fluxos de caixa ("Cash flow hedge")				
"Swaps" taxa de juro	541	-26.624	122	-15.383
"Swaps" associados à matéria-prima de Gás	215.208	-183.633	131.719	-148.416
"Swaps" de Electricidade	25.507	-16.833	25.213	-30.132
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	128.435	-6.746	95.434	-5.240
Carteira de derivados de negociação				
"Swaps" taxa de juro	13	-5.652	7.682	-1.958
"Swaps" taxa de juro e moeda	716	-	-	-55
"Swaps" de matérias-primas	146.710	-140.221	123.013	-116.937
"Forwards" de moeda	1.875	-1.940	1.573	-1.233
"Forwards" de matérias-primas	26.651	-14.364	728	-2.760
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	42.503	-12.179	27.855	-6.172
Opções de matérias-primas	3.270	-33	2.609	-
	699.155	-527.990	565.292	-382.371

A gestão dos riscos financeiros da EDP S.A., e outras entidades do Grupo é efectuada centralmente pela EDP S.A. (nota 5). Nesta base, a EDP S.A., contrata instrumentos financeiros derivados com o mercado para cobertura de riscos de negócio individual e das empresas do Grupo EDP, realizando para estas entidades intermediação na sua contratação.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

O justo valor da carteira de derivados em base individual é analisado como segue:

Milhares de Euros	Jun 2020		Dez 2019	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Cobertura de fluxos de caixa ("Cash flow hedge")				
"Swaps" associados à matéria-prima de Gás	59.899	-53.069	7.392	-82.537
"Swaps" de Electricidade	4.345	-109.029	4.157	-95.770
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	100.675	-145	86.380	-
Carteira de derivados de negociação				
"Swaps" taxa de juro	76.337	-83.909	91.067	-86.739
"Swaps" taxa de juro e moeda	133.739	-132.135	53.946	-57.922
"Swaps" de matérias-primas	561.155	-534.630	369.978	-405.701
"Forwards" de moeda	9.160	-9.160	2.806	-5.296
"Forwards" de matérias-primas	59.895	-62.474	7.661	-10.089
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	42.998	-15.620	39.096	-16.269
Opções de matérias-primas	5.028	-3.246	2.607	-2.499
	1.053.231	-1.003.417	665.090	-762.822

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados é registado nas rubricas de Outros devedores e outros activos (ver nota 22) e Outros credores e outros passivos (ver nota 32) consoante a sua natureza.

A valorização dos instrumentos financeiros derivados é baseada em cotações de mercado, quando disponíveis, ou em valorizações obtidas via modelos de valorização e variáveis observáveis em mercado, pelo que de acordo com os requisitos da IFRS 13, o justo valor dos derivados é classificado como de nível 2 (ver nota 38) não tendo ocorrido alterações entre níveis no período. Estes modelos de valorização têm por base técnicas de desconto de fluxos de caixa futuros e modelos de avaliação de opções geralmente aceites, recorrendo a informação de mercados disponibilizada em plataformas de informação financeira.

Considerando que os instrumentos financeiros derivados de cobertura são contratados com elevada correlação de termos críticos, nomeadamente na mesma moeda e nos mesmos índices, o rácio de cobertura entre os instrumentos de cobertura e os instrumentos cobertos é de 1:1.

Com referência a 30 de Junho de 2020 foram utilizados os seguintes "inputs" de mercado no cálculo do justo valor:

Instrumento	Justo valor indexado aos seguintes "Inputs" de mercado
"Swaps" de tx. juro e moeda	Taxas de juro: Euribor 3M, Euribor 6M, Libor 3M, Libor 6M, CDI Diária, Wíbor 3M e Robor 3M; e taxas de câmbio: EUR/GBP, EUR/BRL, EUR/PLN, EUR/CAD, EUR/RON e EUR/USD.
"Swaps" de taxa de juro	Taxas de juro: Euribor 3M, Euribor 6M, Wíbor 6M, US Libor 3M e CAD Libor 3M.
"Forwards" de moeda	Taxas de câmbio: EUR/USD, EUR/PLN, EUR/BRL, EUR/GBP, BRL/USD, BRL/CNY e MXN/USD.
"Swaps" de matérias-primas	Preço de mercado das seguintes matérias-primas: Brent, NBP Gás Natural, Electricidade, Henry Hub, TTF, Carvão, CO2 e JKM.

36. Compromissos

Os compromissos assumidos pelo Grupo EDP que não figuram na Demonstração da Posição Financeira Consolidada nem se encontram divulgados nas Notas Explicativas, referentes a garantias operacionais prestadas, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2020	Dez 2019	Jun 2020	Dez 2019
Garantias de carácter operacional				
EDP S.A.	515.017	453.005	515.017	453.005
Grupo EDP España	65.833	105.283	-	-
Grupo EDP Brasil	211.893	270.421	-	-
Grupo EDP Renováveis	1.457.800	1.435.821	-	-
	2.250.543	2.264.530	515.017	453.005

Para além das garantias identificadas acima, o Grupo EDP presta garantias financeiras e operacionais relacionadas com responsabilidades assumidas por "joint ventures" e associadas, no valor de 487.532 milhares de Euros e 353.033 milhares de Euros, respectivamente (31 de Dezembro de 2019: 604.590 milhares de Euros e 341.301 milhares de Euros).

As restantes garantias de carácter financeiro e operacional prestadas pelo Grupo EDP têm subjacentes responsabilidades que já se encontram reflectidas na sua Demonstração da Posição Financeira Consolidada e/ou divulgadas nas Notas Explicativas.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

No Grupo, os compromissos por exfluxos de caixa futuros não reflectidos na mensuração dos passivos de locação (rendas vincendas com contratos de arrendamento) e obrigações de compra são apresentados, por maturidade de vencimento, como segue:

Milhares de Euros	Jun 2020				
	Capital em dívida por período				
	Total	Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos
Exfluxos de caixa futuros não reflectidos na mensuração dos passivos de locação (rendas vincendas com contratos de arrendamento)	352.087	29.451	68.912	56.409	197.315
Obrigações de compra	19.512.532	4.746.547	4.209.022	2.114.156	8.442.807
	19.864.619	4.775.998	4.277.934	2.170.565	8.640.122

Em base individual, os compromissos por exfluxos de caixa futuros não reflectidos na mensuração dos passivos de locação (rendas vincendas com contratos de arrendamento) e obrigações de compra são apresentados, por maturidade de vencimento, como segue:

Milhares de Euros	Jun 2020				
	Capital em dívida por período				
	Total	Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos
Exfluxos de caixa futuros não reflectidos na mensuração dos passivos de locação (rendas vincendas com contratos de arrendamento)	351	351	-	-	-
Obrigações de compra	5.125.316	299.240	537.752	490.847	3.797.477
	5.125.667	299.591	537.752	490.847	3.797.477

37. Partes Relacionadas

Saldos com os Fundos de Pensões e Actos Médicos e Subsídio de Morte da EDP

Na sequência da decisão e implementação da autonomização do financiamento do Plano de Benefícios de Saúde Pós-emprego e do Plano de Benefícios por Subsídios de Morte em Portugal, o Grupo realizou contribuições de 11.520 milhares de Euros durante o primeiro semestre de 2020 (ver nota 28). Até ao final de 2027, o Grupo estima realizar contribuições adicionais num total de cerca de 161 milhões de Euros, em linha com o definido no plano de financiamento aprovado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Saldos e transacções com empresas subsidiárias, joint ventures e associadas

No decurso normal da sua actividade, as empresas do Grupo EDP estabelecem transacções comerciais e operações com outras empresas do Grupo cujos termos reflectem condições normais de mercado.

Os créditos e débitos detidos sobre empresas subsidiárias, "joint ventures" e associadas, em base individual, são analisados como segue:

Créditos detidos

Milhares de Euros	30 de Junho de 2020			
	Movimentos Financeiros Intra-Grupo	Empréstimos e juros a receber	Outros Créditos	Total
EDP Comercial, S.A.	-	65.696	221.696	287.392
EDP Distribuição, S.A.	9.526	1.503.650	19.481	1.532.657
EDP España, S.A.U.	-	-	42.416	42.416
EDP Finance B.V.	-	346.531	362	346.893
EDP Produção, S.A.	-	1.369.829	217.924	1.587.753
Hidroantábrico Distribucion Eléctrica, S.A.U.	-	-	43.188	43.188
EDP Renováveis, S.A.	-	-	117.554	117.554
EDP Servicios Financieros España, S.A.U.	666.956	-	4.839	671.795
EDP Serviço Universal, S.A.	-	300.399	32.990	333.389
EDP Renewables Europe, S.L.U.	-	-	7.063	7.063
EDP Comercializadora, S.A.U.	-	-	111.236	111.236
EDP GÁS.COM - Comércio de Gás Natural, S.A.	-	10.037	27.968	38.005
Outras	5.958	85.776	50.370	142.104
	682.440	3.681.918	897.087	5.261.445

O montante de 346.531 milhares de Euros respeita à recompra em mercado pela EDP, S.A. de duas emissões de obrigações emitidas pela EDP Finance B.V.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

Débitos detidos

Milhares de Euros	30 de Junho de 2020			
	Movimentos Financeiros Intra-Grupo	Empréstimos e juros a pagar	Outros Débitos	Total
EDP Distribuição, S.A.	-	-	23.065	23.065
EDP Comercial, S.A.	25.964	-	433	26.397
EDP Finance B.V.	-	10.731.253	78.565	10.809.818
EDP Renováveis Servicios Financieros, S.A.	-	-	6.419	6.419
EDP Produção, S.A.	673.004	-	422.282	1.095.286
EDP Renováveis, S.A.	-	-	11.449	11.449
EDP Serviço Universal, S.A.	255.038	-	27.535	282.573
EDP España, S.A.U.	-	-	31.107	31.107
EDP Comercializadora, S.A.	-	-	143.601	143.601
Outras	72.253	-	94.410	166.663
	1.026.259	10.731.253	838.866	12.596.378

O montante de 10.731.253 milhares de Euros inclui seis emissões de obrigações intragrupo colocadas junto da EDP Finance BV e realizadas pela EDP, S.A., a 30 de Junho de 2020, no montante total de 8.337.047 milhares de Euros, de taxa fixa e variável com maturidade até 7 anos.

Custos

Milhares de Euros	30 de Junho de 2020			
	Juros de Mov. Financeiros Intra-Grupo	Juros de Empréstimos Obtidos	Outros Gastos	Total
EDP Finance B.V.	-	68.473	68.921	137.394
EDP Produção, S.A.	-	-	930.932	930.932
EDP España, S.A.U.	-	-	29.508	29.508
EDP Comercializadora, S.A.U.	-	-	129.059	129.059
Outras	29	-	96.782	96.811
	29	68.473	1.255.202	1.323.704

Proveitos

Milhares de Euros	30 de Junho de 2020			
	Juros de Mov. Financeiros Intra-Grupo	Juros de Empréstimos Concedidos	Outros Rendimentos	Total
EDP Comercial, S.A.	80	808	577.172	578.060
EDP Distribuição, S.A.	-	11.556	101.416	112.972
EDP España, S.A.U.	-	-	54.499	54.499
EDP Produção, S.A.	-	11.033	413.505	424.538
EDP Soluções Comerciais, S.A.	-	109	6.763	6.872
EDP Finance B.V.	-	9.555	87.122	96.677
Hidroantábrico Distribución Eléctrica S.A.U.	-	-	10.929	10.929
EDP Comercializadora, S.A.	-	-	137.851	137.851
EDP Renováveis, S.A.	-	166	67.515	67.681
EDP Renewables Europe, S.L.U.	-	-	3.707	3.707
Outras	45	2.996	71.095	74.136
	125	36.223	1.531.574	1.567.922

Outros rendimentos incluem rendimentos de participações de capital no montante de 145.354 milhares de Euros (ver nota 12).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

Os activos, passivos e transacções com empresas relacionadas, em base consolidada, são analisados como segue:

Activos e Passivos

Milhares de Euros	30 de Junho de 2020		
	Activos	Passivos	Valor Líquido
Joint Ventures			
OW Offshore, S.L.	188.614	794	187.820
Porto do Pecém Transportadora de Minérios S.A.	388	-	388
Cide HC Energía, S.A.	2.655	11.474	-8.819
SCNET - Sino-Portuguese Centre	-	1.080	-1.080
HC Tudela Cogeneración, S.L.	883	561	322
Outras	2.333	1.311	1.022
	194.873	15.220	179.653
Associadas			
MABE Construção e Administração de Projectos, Ltda.	4.093	-	4.093
Parque Eólico Sierra del Madero, S.A.	8.149	-	8.149
Parque Eólico Belmonte, S.A.	967	-	967
Centrais Eléctricas de Santa Catarina, S.A. - Celesc	2.623	-	2.623
Kosorkuntza, A.I.E.	1.143	174	969
Outras	1.276	25	1.251
	18.251	199	18.052
	213.124	15.419	197.705

Transacções

Milhares de Euros	30 de Junho de 2020			
	Proveitos Operacionais	Proveitos Financeiros	Custos Operacionais	Custos Financeiros
Joint Ventures				
Cide HC Energía, S.A.	35.183	4	98	-
HC Tudela Cogeneración, S.L.	486	9	1.318	-
Empresa de Energia São Manoel, S.A.	58	-	3.362	-
Porto do Pecém Transportadora de Minérios S.A.	94	-	1.494	-
Windplus, S.A.	603	902	1.647	-
Outras	4.141	6	465	-
	40.565	921	8.384	-
Associadas				
MABE Construção e Administração de Projectos, Ltda.	-	79	-	-
Desarrollos Eólicos de Canarias, S.A.	210	-	32	-
Parque Eólico Sierra del Madero	4	142	-	-
Parque Eólico Belmonte, S.A.	315	-	-	10
Outras	-	19	-	-
	529	240	32	10
	41.094	1.161	8.416	10

38. Justo Valor de Activos e Passivos Financeiros

O justo valor dos instrumentos financeiros é baseado, sempre que disponível, em cotações de mercado. Caso estas não existam, o justo valor é determinado através de cotações fornecidas por entidades externas ou com recurso a modelos de valorização geralmente aceites, os quais têm por base técnicas de desconto de fluxos de caixa futuros e modelos de avaliação de opções. Estes modelos recorrem a dados de mercado com impacto sobre os instrumentos financeiros, nomeadamente curvas de rendimento, taxas de câmbio e indicadores de volatilidade, incluindo de risco de crédito.

Os dados de mercado são disponibilizados em bolsas de valores (cotações de títulos) e/ou de plataformas de informação financeira como a Bloomberg e a Reuters.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

O justo valor dos activos e passivos é analisado como segue:

Milhares de Euros	Jun 2020			Dez 2019		
	Valor contabilístico	Justo valor	Diferença	Valor contabilístico	Justo valor	Diferença
Activos						
Instrumentos de capital próprio ao justo valor	174.325	174.325	-	170.806	170.806	-
Devedores/outros activos actividades comerciais	5.696.020	5.696.020	-	6.282.380	6.282.380	-
Outros devedores e outros activos	1.175.832	1.175.832	-	1.249.065	1.249.065	-
Instrumentos financeiros derivados	699.155	699.155	-	565.292	565.292	-
Depósitos colaterais associados à dívida financeira	50.671	50.671	-	61.476	61.476	-
Caixa e equivalentes de caixa	1.375.821	1.375.821	-	1.542.722	1.542.722	-
	9.171.824	9.171.824	-	9.871.741	9.871.741	-
Passivos						
Dívida Financeira	16.585.311	17.399.845	814.534	16.571.469	17.319.817	748.348
Fornecedores e acréscimos de custos	1.625.440	1.625.440	-	2.115.931	2.115.931	-
Parcerias institucionais	2.354.649	2.354.649	-	2.289.784	2.289.784	-
Credores/outros passivos actividades comerciais	2.580.883	2.580.883	-	2.821.549	2.821.549	-
Outros credores e outros passivos	1.292.739	1.292.739	-	1.418.519	1.418.519	-
Instrumentos financeiros derivados	527.990	527.990	-	382.371	382.371	-
	24.967.012	25.781.546	814.534	25.599.623	26.347.971	748.348

Atendendo à estrutura de activos e passivos financeiros do Grupo EDP registados ao custo amortizado, os quais são, essencialmente, de natureza de curto prazo e de nível 2, não foi considerado o efeito de variações de justo valor face ao valor contabilístico. No que respeita aos empréstimos do Grupo EDP, foi apurado o seu justo valor tendo em consideração as actuais condições de mercado relativamente à taxa de juro.

O valor de mercado dos empréstimos é calculado com base nos fluxos de caixa descontados às taxas de juro de mercado em vigor à data de balanço adicionadas da melhor estimativa, à mesma data, das condições de mercado aplicáveis à dívida do Grupo, tendo por referência o seu prazo médio.

As emissões de dívida subordinada (híbridos), para efeitos de justo valor da dívida, foram valorizadas considerando as maturidades da primeira "call date".

De acordo com os requisitos da IFRS 13, o Grupo EDP enquadrou a forma como é obtido o justo valor dos seus activos e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor. Os níveis apresentados são os seguintes:

- Nível 1 - Justo valor calculado com base na cotação (não ajustada) disponível em mercados líquidos para os activos e passivos identificados;
- Nível 2 - Justo valor calculado com base em "inputs" de mercado não incluídos no nível 1, mas que sejam observáveis em mercado para o activo ou passivo, quer directa quer indirectamente;
- Nível 3 - Justo valor dos activos e passivos calculado com base em inputs que não são baseados em informação observável em mercado.

Milhares de Euros	Jun 2020			Dez 2019		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Activos financeiros						
Instrumentos de capital próprio ao justo valor						
Através de outro rendimento integral (nota 19)	-	77.670	28.138	-	80.079	22.735
Através de resultados (nota 19)	-	-	68.517	-	-	67.992
Défica tarifário ao justo valor através do rendimento integral (ver nota 21)	-	7.725	-	-	9.157	-
Valores a receber por Concessões-IFRIC 12 ao justo valor através de resultados (ver nota 21)	-	514.914	-	-	664.489	-
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 35)	-	699.155	-	-	565.292	-
	-	1.299.464	96.655	-	1.319.017	90.727
Passivos financeiros						
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 35)	-	527.990	-	-	382.371	-
	-	527.990	-	-	382.371	-

O valor de mercado dos montantes de défica tarifário ao justo valor através de outro rendimento integral é calculado com base nos fluxos de caixa associados a estes activos descontados às taxas que, à data de balanço, melhor reflectam o risco do activo tendo por referência o prazo médio dos activos em causa.

Os valores a receber por concessões - IFRIC 12 ao justo valor através de resultados são avaliados com base no método do Valor Novo de Reposição (VNR). Este método estabelece que cada activo é valorizado, a preços actuais, por todos os gastos necessários para sua substituição por activo equivalente que efectue os mesmos serviços e tenha a mesma capacidade do activo existente. A valorização é efectuada por activo recorrendo à utilização de (i) Banco de Preços Referenciais - o qual está definido nos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET; ou (ii) Banco de Preços da Distribuidora - o qual é formado com base em informações da própria empresa; ou (iii) Orçamento Referencial - que corresponde ao cálculo por comparação de dados de mercado relativos a outros activos de características similares. A ANEEL revê o VNR, através de relatório de avaliação da Base de Remuneração Regulatória, a cada três anos para a EDP Espírito Santo e a cada quatro anos para a EDP São Paulo, conforme estabelecido nos contratos de concessão.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

39. Eventos Relevantes ou Subsequentes

Recepção de notificação pelo DCIAP

No dia 13 de Julho de 2020, a EDP informou, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho e do artigo 248º-A do Código dos Valores Mobiliários, que foi notificada pelo Departamento Central de Investigação e Acção Penal (DCIAP) de que deverá, nos próximos dias, designar um representante legal que compareça no DCIAP, a fim de ser constituída arguida. De acordo com a notificação recebida, os factos em causa estão relacionados com a contratação, pela EDP, do pai do então Secretário de Estado de Energia, Artur Trindade.

Venda de 273 milhões de Euros de défice tarifário em Portugal

A 14 de Julho de 2020, a EDP Serviço Universal, S.A, comercializador de último recurso do sistema eléctrico português, negociou a venda sem recurso de défice tarifário de 2020 relativo ao sobrecusto com a produção em regime especial no valor de 273 milhões de Euros.

Este défice tarifário resulta do diferimento por 5 anos da recuperação do sobrecusto de 2020 com a aquisição de energia aos produtores em regime especial (incluindo os ajustamentos de 2018 e 2019).

Antecipação do processo de encerramento de centrais a carvão na Península Ibérica

A 14 de Julho de 2020, a EDP informou que, devido à perda de competitividade da produção a carvão e a continuada deterioração das condições de mercado para estas centrais durante o primeiro semestre de 2020, decidiu antecipar o processo de encerramento das suas centrais a carvão na Península Ibérica, o que se estima que represente um custo extraordinário de cerca de 100 milhões de Euros (antes de impostos) em 2020. A EDP está a desenvolver projectos nas regiões destas centrais para potenciais investimentos alinhados com a transição energética, que poderão vir a ser enquadráveis no âmbito do Fundo para a Transição Justa.

Acordo com a Macquarie para aquisição da Viesgo e emissão de novas acções

No dia 15 de Julho de 2020, a EDP celebrou um acordo definitivo com determinados fundos geridos pela Macquarie Infrastructure and Real Assets (Europe) Limited (em conjunto com os seus fundos, MIRA) para a aquisição da Viesgo e o estabelecimento de uma parceria estratégica de longo-prazo com a MIRA para os negócios de redes de distribuição de electricidade em Espanha.

Nos termos do acordo, a subsidiária da EDP para distribuição de electricidade em Espanha, E-Redes, e as empresas de distribuição de electricidade da Viesgo, Viesgo Distribution e Begasa, serão detidas em 75,1% pela EDP e em 24,9% pela MIRA.

Como parte da transacção, a EDP irá adquirir 100% do negócio renovável da Viesgo através da sua subsidiária EDP Renováveis, S.A. Este negócio é composto por 24 parques eólicos e duas centrais mini-hídricas localizadas em Espanha e Portugal, com capacidade instalada líquida total acima de 500 MW.

A EDP também irá adquirir as duas centrais de geração térmica da Viesgo no sul de Espanha, que potencialmente irão incorporar direito aos pontos de ligação à rede, de acordo com o “Green Deal Investment Plan and Just Transition Mechanism” da União Europeia, após o descomissionamento das centrais térmicas em 2021.

A transacção da Viesgo tem um Enterprise Value de 2,7 mil milhões de Euros (excluindo a contribuição das centrais de geração térmica) e acarreta um investimento líquido por parte da EDP de 0,9 mil milhões de Euros e resultará na consolidação pela EDP da dívida financeira líquida existente na Viesgo de 1,1 mil milhões de Euros. A MIRA irá investir um total de 0,7 mil milhões de Euros como parte da transacção da Viesgo.

Após a conclusão da transacção, a EDP consolidará integralmente a Viesgo e terá representação maioritária no Conselho de Administração, com direito a nomear o Chairman, o CEO e o CFO.

A aquisição está sujeita ao cumprimento de todas as condições precedentes aplicáveis, incluindo todas as aprovações regulatórias e governamentais relevantes. A conclusão da transacção é expectável que aconteça até ao final do ano 2020.

A transacção da Viesgo parcialmente financiada através de uma oferta pública de subscrição de 1.020 milhões de Euros que decorreu entre 23 de Julho e 6 de Agosto de 2020, um aumento de capital social com subscrição totalmente garantida de 309.143.297 Novas Acções da EDP com valor nominal de 1,00 Euro cada, ao preço de subscrição unitário de 3,30 Euros com um ágio de 2,30 Euros por nova acção, representativas de um total de 8,45% do capital social da EDP, com reserva de subscrição aos acionistas da EDP no exercício dos respetivos direitos legais de preferência e a outros investidores que tenham adquirido direitos de subscrição. Durante este período, o Presidente do Conselho de Administração Executivo (actualmente com funções suspensas), alguns membros do Conselho de Administração Executivo e alguns membros do Conselho Geral e de Supervisão procederam ao exercício de subscrição dos respectivos direitos. No dia 7 de Agosto de 2020, foram divulgados os resultados da oferta, correspondendo a um encaixe financeiro de 1.020.173 milhares de Euros. O aumento de capital social foi registado no dia 11 de Agosto de 2020 junto da competente Conservatória do Registo Comercial.

Oferta vinculativa de venda de 80% de activos na América do Norte

Após o período de reporte terminado a 30 de Junho de 2020, a EDPR recebeu uma oferta vinculativa para a venda de uma participação de 80% em activos localizados na América do Norte com 563 MW.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

Transacção de rotação de activos de parques eólicos em Espanha

No dia 10 de Agosto, a EDP Renováveis, S.A., alcançou um Acordo de Compra e Venda com o Grupo Finerge, uma das maiores produtoras de energias renováveis em Portugal, para a venda da totalidade da sua participação accionista e empréstimos accionistas de um portfólio eólico onshore operacional com 242 MW de capacidade instalada, por um valor total de aproximadamente 426 milhões de Euros. Esta transacção cobre 7 parques eólicos em operação nas regiões de Ávila e Catalunha em Espanha. Baseado i) no preço da transacção e ii) na dívida líquida externa em balanço, o "Enterprise Value" (EV) desta transacção alcança os 507 milhões de Euros, traduzindo-se num múltiplo de EV de 2,1 milhões de Euros/MW. A transacção está sujeita a condições regulatórias e outras condições precedentes e a sua conclusão está prevista para o 4º trimestre de 2020.

Redução da participação qualificada do Banco Comercial Português

No dia 17 de Agosto de 2020, a sociedade gestora do Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português, Ageas - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., comunicou à EDP que aumentou a sua participação de 74.458.394 para 76.268.714 acções, no seguimento do aumento de capital social da EDP. No entanto, a sua participação no capital social da EDP e respectivos direitos de voto diminuíram de 2,036% para 1,923%. O Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português reduziu a sua participação no capital social e direitos de voto da EDP abaixo do limite de 2% no dia 12 de Agosto de 2020, no seguimento da liquidação financeira do aumento de capital social da EDP.

Na mesma data, o Grupo Banco Comercial Português, comunicou à EDP que aumentou a sua participação de 74.809.019 para 76.627.022 acções, no seguimento do aumento de capital social da EDP. No entanto, a sua participação no capital social da EDP e respectivos direitos de voto diminuíram de 2,046% para 1,932%. O Grupo Banco Comercial Português reduziu a sua participação no capital social e direitos de voto da EDP abaixo do limite de 2% no dia 12 de Agosto de 2020, no seguimento da liquidação financeira do aumento de capital social da EDP.

Conta de Correção de Hidraulicidade

Não tendo obtido resposta ao requerimento apresentado em 21 de Maio de 2019, nem às diversas cartas enviadas a solicitar informação sobre a homologação do Relatório do Grupo de Trabalho para a extinção da conta de correção de hidraulicidade, a 17 de Agosto de 2020, a EDP peticionou, junto do Tribunal Administrativo de Lisboa, a condenação — em caso de homologação das conclusões a que chegou o Grupo de Trabalho — do Estado Português, do Ministério das Finanças e da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E., a pagarem à EDP, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 453/88, de 13 de Dezembro (na redação anterior à que lhe foi dada pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de Setembro), o valor correspondente ao impacto do erro ou incorrecção cometido nas avaliações que precederam as diversas fases de reprivatização da EDP, em concreto do erro que sobressai da desconsideração do saldo da conta de correção de hidraulicidade como passivo dedutível para efeitos de determinação do seu valor patrimonial.

Aprovação de programa de acções próprias da EDP Brasil e actualização da política de dividendos

No final de Agosto, o Conselho de Administração da EDP – Energias do Brasil, S.A., detida directamente em 51,2% pela EDP, aprovou um programa de recompra de acções ordinárias, bem como uma actualização da política de dividendos e de juros sobre o capital próprio. O objectivo desta estratégia é aplicar recursos disponíveis para maximizar a criação de valor para os accionistas, sendo o seu entendimento que o valor actual das acções da EDP Brasil não reflecte o valor intrínseco dos seus activos e que existe uma perspectiva de rentabilidade e resultados futuros atractiva para os accionistas.

O programa de compra de acções próprias aprovado, até um máximo de 24.863.880 acções, representa 8,5% do "free-float" da EDP Brasil e será executado num prazo máximo de 18 meses. As aquisições serão efectuadas na Bolsa de Valores da B3 S.A., a preços de mercado.

Relativamente à política de dividendos, foi aprovado que após 2020 o dividendo anual passe a ter o maior dos seguintes valores: (i) R\$1,0 por acção; (ii) payout de 50% do lucro líquido ajustado; (iii) payout de 25% do lucro líquido reportado.

40. EDP Sucursal em Espanha

A EDP - Energias de Portugal - Sociedade Anónima, Sucursal en España tem como missão a direcção e coordenação dos interesses energéticos das filiais dependentes do Grupo EDP em Espanha, organizada através das suas estruturas de direcção e coordenação com vista a assegurar o máximo de sinergias e criação de valor nas operações e actividades em Espanha, assumindo-se igualmente como a plataforma organizacional para liderar a integração ibérica de serviços de suporte. Neste sentido, encontram-se alocadas directamente ao património/activo da Sucursal as participações financeiras na EDP Servicios Financieros (Espanña), S.A.U. e na EDP España, S.A.U., bem como a participação financeira maioritária na EDP Renováveis S.A.

A Sucursal da EDP em Espanha tem escritórios em Madrid e Oviedo. De um ponto de vista formal e legal, a representação da Sucursal perante terceiros é realizada por via dos representantes permanentes, ou seja, pelos membros do Conselho de Administração Executivo da EDP nomeados para o efeito.

A estrutura de direcção, coordenação, gestão e representação da Sucursal da EDP em Espanha é composta por uma Comissão Executiva, um Comité Directivo e por representação directa nos Comités de Gestão EDP de âmbito ibérico.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

A Comissão Executiva é composta essencialmente por cinco representantes permanentes da EDP, por um Director Geral Corporativo ("Group Controller" para as actividades em Espanha) e por responsáveis de primeira linha das unidades de negócio em Espanha, desempenhando o papel de principal órgão de direcção e coordenação da Sucursal e sendo responsável pela coordenação das actividades próprias dos representantes permanentes e do Comité Directivo. O Comité Directivo é presidido pelo Director Geral Corporativo e composto pela extensão natural das Direcções do Centro Corporativo da EDP em Espanha, nomeadamente, Direcção de Projectos e Novos Negócios, Direcção de Assessoria Jurídica, Direcção de Auditoria, Direcção de Administração e Finanças, Direcção de Recursos Humanos, Direcção da Fundação EDP Espanha, Direcção de Regulação, Direcção de Sistemas de Informação, Direcção de Ambiente, Sustentabilidade, Inovação e Qualidade assegurando e agrupando homogeneamente as funções destas transversalmente para o território Espanhol estando dotado de 217 recursos humanos em 30 de Junho de 2020, dos quais 117 no próprio "payroll". Por último, a Sucursal EDP Espanha tem representação directa nos Comités de Gestão EDP de âmbito ibérico, nomeadamente nos Comités de Planeamento Energético, Preços e Volume, Mercados, Redes de Distribuição, Comercial e Produção.

A Demonstração consolidada da Posição Financeira da Sucursal é apresentada como segue:

Milhares de Euros	EDP Sucursal	
	Jun 2020	Dez 2019 *
Investimentos financeiros em empresas filiais:		
- EDP Renováveis, S.A.	4.154.431	4.154.431
- EDP España, S.A.U.	2.105.002	2.105.002
- EDP Servicios Financieros (España), S.A.U.	482.695	482.695
- EDP International Investments and Services, S.L.	988.849	988.849
Activos por impostos diferidos	66.972	66.972
Outros devedores e outros activos	9.467	9.702
Total de Activos Não Correntes	7.807.416	7.807.651
Outros devedores e outros activos	82.175	132.751
Impostos a receber	75.943	79.517
Caixa e equivalentes de caixa	667.133	523.961
Total de Activos Correntes	825.251	736.229
Total do Activo	8.632.667	8.543.880
Capitais próprios afectos	8.500.796	8.442.024
Benefícios aos empregados	2.267	2.225
Outros credores e outros passivos	1.090	1.501
Total Passivos Não Correntes	3.357	3.726
Benefícios aos empregados	17	17
Outros credores e outros passivos	104.247	96.521
Impostos a pagar	24.250	1.592
Total Passivos Correntes	128.514	98.130
Total do Passivo	131.871	101.856
Total Capitais Próprios e Passivo	8.632.667	8.543.880

* Inclui reclassificação originada pela alteração de política contabilística como descrito na nota 2a).

41. Processo investigação CMEC e DPH

Na sequência de alterações na legislação da União Europeia e como parte da liberalização do sector da energia em Portugal, foi publicado o Decreto-Lei n.º 240/2004, o qual determinou a cessação antecipada dos CAE de longo prazo assinados em 1996. Assim, a EDP e a REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. (REN) assinaram em 2005 os acordos de cessação dos CAE, os quais foram aditados em 2007 e produziram efeitos a partir de 1 de Julho de 2007. A metodologia utilizada para determinar o montante da compensação a que a EDP tinha direito (CMEC) foi aprovada pela Comissão Europeia (CE) em 2004 (Decisão N161/2004) que a considerou efectiva e estritamente necessária.

Em 8 de Março de 2008, o Governo, a REN e a EDP Produção assinaram diversos contratos de concessão no âmbito dos quais a EDP Produção pagou aproximadamente 759 milhões de Euros como contrapartida económica e financeira pela utilização do DPH.

Em 2012, a Comissão Europeia (CE) e as autoridades portuguesas (Departamento Central de Investigação e Acção Penal – DCIAP) receberam denúncias relativas à cessação dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE) e à metodologia do mecanismo de Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC), bem como aos direitos da EDP de utilização do Domínio Público Hídrico (DPH).

Na sequência da denúncia recebida, a CE solicitou esclarecimentos ao Estado Português sobre a cessação dos CAE e sua substituição pelos CMEC, tendo concluído, em Setembro de 2013, que a compensação recebida pela cessação antecipada não excedeu o valor necessário para reembolsar os custos de investimento a recuperar durante a vida útil dos activos e tendo ainda constatado que a aplicação dos CMEC se circunscreveu aos termos notificados à Comissão e por esta aprovados na decisão de 2004, pelo que decidiu que não era necessária uma investigação aprofundada sobre o tema.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

Em Maio de 2017, a CE encerrou o seu procedimento formal de investigação aprofundada sobre os direitos de concessão do DPH, tendo concluído que a compensação paga pela EDP era compatível com as condições de mercado. A CE concluiu ainda que a metodologia financeira utilizada para avaliar o preço da extensão das concessões era apropriada e resultou num preço de mercado justo, pelo que não foi concedido à EDP qualquer apoio estatal.

Em 2 de Junho de 2017, a EDP tomou conhecimento da investigação do DCIAP relativa aos valores devidos à EDP pela cessação antecipada dos CAE e aos pagamentos efectuados pela EDP no âmbito da extensão das concessões do DPH. O DCIAP informou através de uma comunicação pública que as investigações continuam a decorrer e que os factos podem ser relativos a corrupção activa e passiva e participação económica em negócio e que foram efectuadas buscas nos escritórios da EDP, da REN enquanto operador da rede e ainda de uma consultora. No contexto da investigação, o DCIAP informou através da referida comunicação pública que alguns membros do Conselho de Administração Executivo da EDP, bem como ex-administradores que assinaram contratos relevantes, foram visados na investigação.

No dia 6 de Julho de 2020 foi aplicada ao Senhor Presidente do Conselho de Administração Executivo da EDP, Dr. António Mexia, e ao Senhor Administrador Dr. João Manso Neto a medida de coacção de suspensão do exercício de funções no Conselho de Administração Executivo da EDP proposta pelo Ministério Público, mantendo-se o processo em fase de inquérito. No mesmo dia, o Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho de Administração Executivo, deliberaram proceder à nomeação do Chief Financial Officer (CEO), Eng. Miguel Stilwell de Andrade, para o exercício interino das funções e cargo de presidente do Conselho de Administração Executivo enquanto se verificar o impedimento do Dr. António Mexia, e em acumulação com as actuais funções.

Na medida em que o número mínimo de membros do Conselho de Administração Executivo estatutariamente fixado se mantém respeitado, o Conselho de Administração Executivo mantém todos os poderes e condições necessárias para assegurar o regular funcionamento da sociedade e das suas relações com as subsidiárias, nomeadamente a EDP Renováveis e a EDP Energias do Brasil.

A EDP reafirma que relativamente às matérias em causa não houve qualquer irregularidade da sua parte nem da parte de qualquer membro do Grupo EDP e acredita que os montantes devidos pela cessação antecipada dos CAE e o valor pago pelos direitos de concessão do DPH foram justos e em conformidade com as condições de mercado.

A EDP permanece firme no cumprimento do seu propósito societário, em salvaguarda das mais elevadas expectativas dos seus clientes, dos seus accionistas, dos seus colaboradores e demais stakeholders, mantém-se empenhada na concretização do Plano de Negócios apresentado ao mercado em Março de 2019, não sendo expectável qualquer ter impacto nas demonstrações financeiras consolidadas em consequência desta situação.

42. Segmentos Operacionais

Em conformidade com o estabelecido na IFRS 8, um segmento operacional é uma componente do Grupo:

- (i) que desenvolve actividades de negócio de que pode obter réditos e incorrer em gastos;
- (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho; e
- (iii) relativamente à qual esteja disponível informação financeira distinta.

O Grupo desenvolve um conjunto de actividades reguladas e liberalizadas no sector energético, com especial ênfase na produção, distribuição e comercialização de electricidade.

O Conselho de Administração Executivo analisa periodicamente relatórios com informação operacional sobre os segmentos, usando-os para monitorizar e comunicar a performance operacional dos seus negócios, bem como para decidir sobre a melhor alocação de recursos.

A gestão das actividades financeiras de todas as empresas do Grupo EDP (excepto Brasil) é realizada centralmente pela Direcção de Gestão Financeira da holding, de acordo com as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo. Em resultado desta gestão, as operações financeiras e os resultados financeiros são apresentados apenas ao nível do Grupo EDP.

O segmento Renováveis corresponde à actividade de produção de electricidade através de fontes de energia renováveis, com destaque para a hídrica, eólica e solar. Este segmento inclui, mas não se limita, as seguintes empresas:

- EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. (componente hídrica);
- EDP España, S.A.U. (componente hídrica);
- EDP Renováveis, S.A. e todas as subsidiárias do Grupo EDPR;
- Enerpeixe, S.A.;
- Investco, S.A.;
- Lajeado Energia, S.A.

O segmento Redes corresponde à actividade de distribuição e transmissão de electricidade, incluindo os comercializadores de último recurso. Este segmento inclui, mas não se limita, as seguintes empresas:

- EDP Distribuição - Energia, S.A.;
- EDP Serviço Universal, S.A.;
- Electra de Llobregat Energía, S.L.;
- Hidrocontábrico Distribucion Eléctrica, S.A.U.;
- EDP Gás Serviço Universal, S.A.;
- EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.;
- EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.;
- EDP Transmissão, S.A.;
- EDP Transmissão Aliança SC, S.A.;
- EDP Transmissão SP-MG, S.A.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

O segmento Soluções ao Cliente e Gestão de Energia inclui as seguintes actividades: produção de electricidade através de fontes de energia não renováveis, com destaque para o carvão e gás; comercialização de electricidade e gás e serviços de soluções energéticas para clientes; e o negócio de intermediação responsável pela gestão de compra e venda de energia no mercado ibérico e brasileiro, bem como pelas respectivas operações de cobertura. Este segmento inclui, mas não se limita, as seguintes

- EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. (componente térmica);
- EDP España, S.A.U. (componente térmica e intermediação);
- UNGE - Unidade de Negócio de Gestão de Energia Ibérica (EDP S.A.);
- Porto do Pecém Geração de Energia, S.A.;
- EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.;
- EDP - Comercialização e Serviços de Energia, Ltda.

Caracterização dos segmentos

Os valores reportados para cada segmento operacional resultam da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada segmento, bem como a anulação das transacções intra-segmentos.

As rubricas da demonstração de resultados, bem como da demonstração de posição financeira de cada segmento operacional, são determinadas com base nos montantes registados directamente nas empresas que compõem o segmento incluindo a anulação dos saldos intra-segmentos, não sendo efectuados quaisquer ajustamentos de imputação inter-segmentos.

Em cada segmento, os Activos incluem essencialmente as rubricas de Activos Fixos Tangíveis, Direitos de Uso, Intangíveis e Goodwill. As restantes rubricas do Activo não alocadas aos segmentos reportáveis são apresentadas na "Reconciliação da informação por segmento operacional com as Demonstrações Financeiras".

Nos termos da IFRS 8, o Grupo EDP divulga como Investimento operacional as adições em activos não correntes, excepto instrumentos financeiros, activos por impostos diferidos e activos por benefícios pós-emprego. Desta forma, em cada segmento, o Investimento Operacional inclui as adições do ano de Activos Fixos Tangíveis; Intangíveis e os Activos a receber no âmbito da concessão ao abrigo do modelo do activo financeiro, excluindo Licenças de CO2 e Certificados Verdes, líquido das adições do ano de Subsídios ao Investimento de Imobilizado, das Comparticipações de clientes e das alienações de imóveis no próprio exercício. As divulgações de "goodwill" encontram-se na nota 17.

Nas demonstrações financeiras consolidadas, os investimentos em "joint ventures" e em empresas associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial de acordo com a política contabilística do Grupo EDP, sendo que estes são divulgados por segmento reportável nos termos da IFRS 8. Estes investimentos estão alocados ao segmento de negócio a que respeita a sua actividade operacional.

EDP - Energias de Portugal
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

Informação por segmentos operacionais em 30 de Junho de 2020

Milhares de Euros	Renováveis	Redes	Clientes e Gestão de Energia	Total dos Segmentos
Receitas de vendas e serviços de energia e outros				
Receitas inter-segmentos	1.379.908	2.672.253	3.655.272	7.707.433
Receitas com terceiros	673.429	810.809	43.234	1.527.472
	706.479	1.861.444	3.612.038	6.179.961
Margem Bruta	1.260.617	851.234	555.604	2.667.455
Outros proveitos	301.519	14.842	10.347	326.708
Fornecimentos e serviços externos	-171.525	-159.921	-127.154	-458.600
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-94.688	-102.368	-69.580	-266.636
Outros custos	-129.107	-154.922	-59.251	-343.280
Imparidades de clientes e devedores	-127	-13.619	-26.416	-40.162
Joint ventures e associadas	-3.261	4.442	3.015	4.196
Resultado Operacional Bruto	1.163.428	439.688	286.565	1.889.681
Provisões	123	-20.601	-30.551	-51.029
Amortizações e imparidades	-379.512	-175.601	-185.378	-740.491
Resultado Operacional	784.039	243.486	70.636	1.098.161
Activos	20.170.172	3.420.181	2.163.870	25.754.223
Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial	715.089	65.783	10.517	791.389
Investimento Operacional	600.315	260.515	27.881	888.711

Reconciliação da informação por segmento operacional com as Demonstrações Financeiras em 30 de Junho 2020

Milhares de Euros	
Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros dos Segmentos Reportados	7.707.433
Receitas de vendas e serviços de energia e outros de Outros Segmentos	111.424
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-1.635.970
Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros do Grupo EDP	6.182.887
Total da Margem Bruta dos Segmentos Reportados	2.667.455
Margem Bruta de Outros Segmentos	112.669
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-123.054
Total do Margem Bruta do Grupo EDP	2.657.070
Total do Resultado Operacional Bruto dos Segmentos Reportados	1.889.681
Resultado Operacional Bruto de Outros Segmentos	-15.853
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-2.866
Total do Resultado Operacional Bruto do Grupo EDP	1.870.962
Total do Resultado Operacional dos Segmentos Reportados	1.098.161
Resultado Operacional de Outros Segmentos	-34.530
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-11.631
Total do Resultado Operacional do Grupo EDP	1.052.000
Total de Activos dos Segmentos Reportados	25.754.223
Activos não alocados	14.308.147
Activos Financeiros	4.757.273
Clientes e Outros Devedores	5.696.020
Inventários	305.253
Activos por Impostos	1.645.510
Outros Activos	1.904.091
Activos de Outros Segmentos	524.766
Eliminação de activos inter-segmentos *	106.003
Total de Activos do Grupo EDP	40.693.139
Total de Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial dos Segmentos Reportados	791.389
Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial de Outros Segmentos	150.466
Total de Activos financeiros - Investimentos em joint ventures e associadas do Grupo EDP	941.855
Total de Investimento Operacional dos Segmentos Reportados	888.711
Investimento Operacional de Outros Segmentos	30.815
Total de Investimento Operacional do Grupo EDP	919.526
Desmantelamentos de Activos Fixos Tangíveis	6.730
Licenças de Emissão de CO2 e Certificados Verdes	71.946
Direitos de Concessão - IFRIC 12 **	-210.128
Subsídios ao Investimento	0
Outros Investimentos	3.056
Total de Adições dos Activos Fixos do Grupo EDP (Notas 14 e 16)	791.130

	Total dos Segmentos Reportados	Outros Segmentos	Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	Total do Grupo EDP
Outros proveitos	326.708	28.241	-11.287	343.662
Fornecimentos e serviços externos	-458.600	-71.785	128.812	-401.573
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-266.636	-57.969	2.536	-322.069
Outros custos	-343.280	-27.870	127	-371.023
Imparidades de clientes e devedores	-40.162	14	-	-40.148
Joint ventures e associadas	4.196	847	-	5.043
Provisões	-51.029	-127	-	-51.156
Amortizações e imparidades	-740.491	-18.551	-8.764	-767.806

* Essencialmente relacionado com a eliminação de saldos e transacções intragrupo;

** Ver Nota 21 - Devedores e Outros Activos de Actividades Comerciais

EDP - Energias de Portugal
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2019

Informação por segmentos operacionais em 30 de Junho de 2019

Milhares de Euros	Renováveis	Redes	Clientes e Gestão de Energia	Total dos Segmentos
Receitas de vendas e serviços de energia e outros				
Receitas inter-segmentos	1.407.805	3.082.151	4.526.056	9.016.012
Receitas com terceiros	654.599	832.232	426.611	1.913.442
	753.206	2.249.919	4.099.445	7.102.570
Margem Bruta	1.276.649	892.943	453.631	2.623.223
Outros proveitos	354.138	19.153	21.523	394.814
Fornecimentos e serviços externos	-174.214	-173.274	-133.192	-480.680
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-90.970	-113.023	-66.499	-270.492
Outros custos	-101.909	-149.150	-51.112	-302.171
Imparidades de Clientes e Devedores	-65	-4.618	-16.308	-20.991
Joint ventures e associadas	5.799	1.240	2.303	9.342
Resultado Operacional Bruto	1.269.428	473.271	210.346	1.953.045
Provisões	608	-5.158	-276	-4.826
Amortizações e imparidades	-410.778	-177.957	-119.298	-708.033
Resultado Operacional	859.258	290.156	90.772	1.240.186
Activos (31 Dezembro 2019)	20.532.246	3.654.007	3.124.385	27.310.638
Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial (31 Dezembro 2019)	812.696	110.846	20.401	943.943
Investimento Operacional (30 de Junho 2019)	396.853	364.128	37.709	798.690

Reconciliação da informação por segmento operacional com as Demonstrações Financeiras em 30 de Junho 2019

Milhares de Euros	
Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros dos Segmentos Reportados	9.016.012
Receitas de vendas e serviços de energia e outros de Outros Segmentos	136.590
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-2.045.585
Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros do Grupo EDP	7.107.017
Total da Margem Bruta dos Segmentos Reportados	2.623.223
Margem Bruta de Outros Segmentos	135.929
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-158.199
Total do Margem Bruta do Grupo EDP	2.600.953
Total do Resultado Operacional Bruto dos Segmentos Reportados	1.953.045
Resultado Operacional Bruto de Outros Segmentos	-6.642
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-25.800
Total do Resultado Operacional Bruto do Grupo EDP	1.920.603
Total do Resultado Operacional dos Segmentos Reportados	1.240.186
Resultado Operacional de Outros Segmentos	-27.202
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-32.760
Total do Resultado Operacional do Grupo EDP	1.180.224
Total de Activos dos Segmentos Reportados (31 Dezembro 2019)	27.310.638
Activos não alocados	14.414.724
Activos Financeiros	4.030.891
Clientes e Outros Devedores	6.282.380
Inventários	368.334
Activos por Impostos	1.888.818
Outros Activos	1.844.301
Activos de Outros Segmentos	531.633
Eliminação de activos inter-segmentos *	104.651
Total de Activos do Grupo EDP (31 Dezembro 2019)	42.361.646
Total de Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial dos Segmentos Reportados (31 Dezembro 2019)	943.943
Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial de Outros Segmentos	154.569
Total de Activos financeiros - Investimentos em joint ventures e associadas do Grupo EDP (31 Dezembro 2019)	1.098.512
Total de Investimento Operacional dos Segmentos Reportados (30 de Junho 2019)	798.690
Investimento Operacional de Outros Segmentos	26.533
Total de Investimento Operacional do Grupo EDP (30 de Junho 2019)	825.223
Desmantelamentos de Activos Fixos Tangíveis	3.651
Licenças de Emissão de CO2 e Certificados Verdes	250.560
Direitos de Concessão - IFRIC 12	-309.947
Subsídios ao Investimento	755
Outros Investimentos	-25.510
Total de Adições dos Activos Fixos do Grupo EDP (30 de Junho 2019)	744.732

	Total dos Segmentos Reportados	Outros Segmentos	Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	Total do Grupo EDP
Outros proveitos	394.814	23.091	-16.760	401.145
Fornecimentos e serviços externos	-480.680	-88.731	148.310	-421.101
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-270.492	-58.694	5.527	-323.659
Outros custos	-302.171	-21.177	-4.664	-328.012
Imparidades de Clientes e Devedores	-20.991	47	-16	-20.960
Joint Ventures e Associadas	9.342	2.895	-	12.237
Provisões	-4.826	-150	-	-4.976
Amortizações e imparidades	-708.033	-20.411	-6.959	-735.403

* Essencialmente relacionado com a eliminação de saldos e transacções intragrupos

43. Reconciliação de alterações nas responsabilidades decorrentes da actividade de financiamento 30 de Junho de 2020

Milhares de Euros	Grupo					
	Divida Financeira e Derivados (inclui depósitos colaterais)			Parcerias Inst. na América do Norte (Nota 30)	Passivos de locação (rendas vincendas) (Nota 32)	Suprimentos de interesses não controláveis (Nota 32)
	Empréstimos obtidos (Nota 27)	Depósitos Colaterais (Nota 27)	Inst. Financeiros Derivados (Nota 35) *			
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	16.571.469	-61.476	-86.007	2.289.784	837.729	332.350
Fluxos de caixa:						
Recebimentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	5.616.668	-	-	-	-	-
(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-4.882.669	-1.892	-	-	-	-
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura	-380.383	-	32.001	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de suprimentos de interesses não controláveis	-	-	-	-	-	-14.661
Juros e custos similares de suprimentos de interesses não controláveis	-	-	-	-	-	-5.270
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados	-	-	6.286	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) antecipados de parcerias institucionais	-	-	-	114.944	-	-
(Pagamentos) de locações	-	-	-	-	-37.367	-
Variações de Perímetro	337	-	36.111	-	10.186	-
Diferenças de câmbio	-541.255	12.693	-620	6.444	-7.781	-5.027
Alterações ao Justo Valor	-4.510	-	58.369	-	-	-
Juros do período e acréscimos e diferimentos de gastos	288.073	-	986	-42	-	7.566
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding")	-	-	-	48.079	18.771	-
Reconhecimento de ITC/PTC	-	-	-	-104.560	-	-
Novos contratos de locação/Incrementos nos valores das rendas	-	-	-	-	36.810	-
Reclassificação para Passivo Detido para Venda	-82.419	4	-4.016	-	-8.934	-
Saldo em 30 de Junho de 2020	16.585.311	-50.671	43.110	2.354.649	849.414	314.958

* São considerados como actividade de financiamento todos os Instrumentos Financeiros Derivados excepto os associados a matérias-primas.

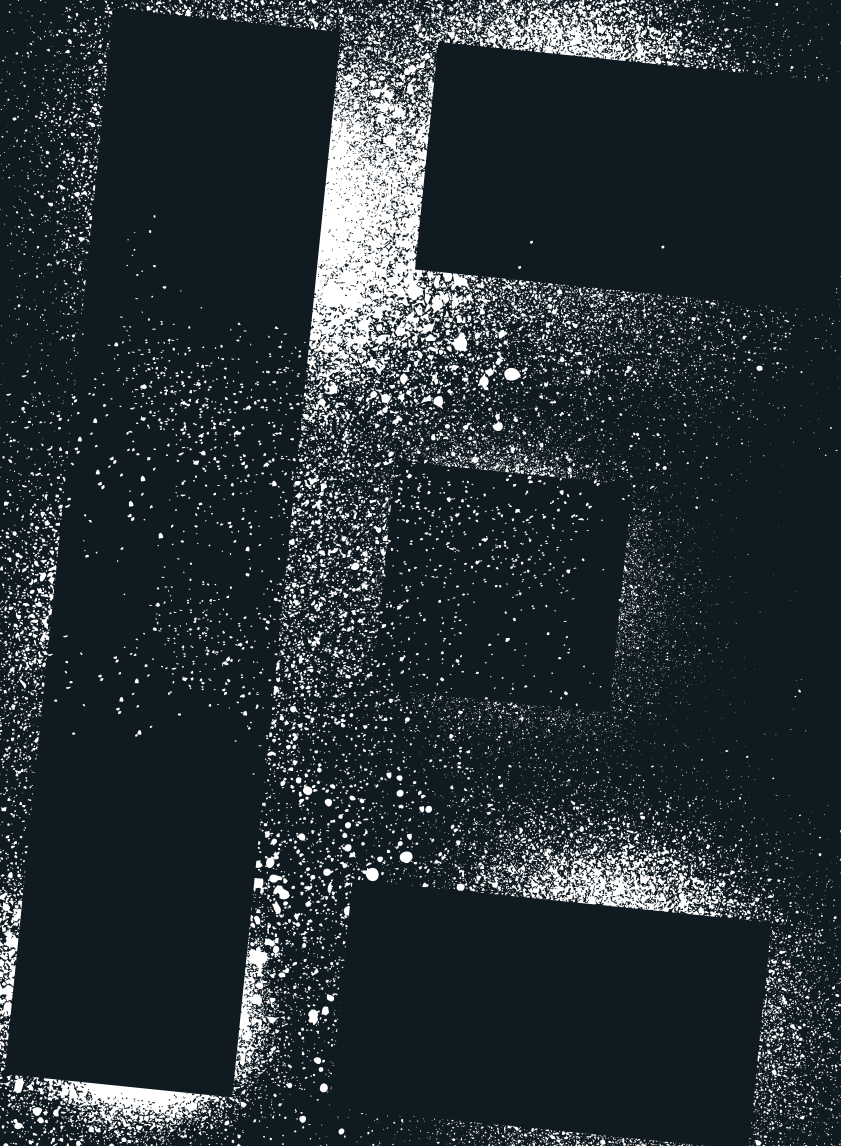
Milhares de Euros	Individual			
	Divida Financeira e Derivados		Passivos de locação (rendas vincendas) (Nota 32)	Empresas do Grupo (Nota 32)
	Empréstimos obtidos (Nota 27)	Inst. Financeiros Derivados (Nota 35) *		
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	13.474.129	2.138	145.768	70.288
Fluxos de caixa:				
Recebimentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	1.723.834	-	-	-
(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-1.110.000	-	-	-
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura	-149.582	10.250	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de empréstimos de partes relacionadas	314.423	-	-	-
Juros e custos similares de empréstimos de partes relacionadas, incluindo derivados de cobertura	-	-	-	-1.572
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados	-	-62.825	-	-
(Pagamentos) de locações	-	-	-6.195	-
Diferenças de câmbio	-580	-	-	-
Alterações ao Justo Valor	-	51.661	-	-
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding")	-	-	2.742	-
Juros do período e acréscimos e diferimentos de gastos	154.966	4.744	-	3.490
Novos contratos de locação/Incrementos nos valores das rendas	-	-	338	-
Saldo em 30 de Junho de 2020	14.407.190	5.968	142.653	72.206

* São considerados como actividade de financiamento todos os Instrumentos Financeiros Derivados excepto os associados a matérias-primas.

05

05 ANEXOS

INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE	164
CONCEITOS E DEFINIÇÕES	167
RELATÓRIOS, CERTIFICAÇÕES E DECLARAÇÕES	



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Miguel Stilwell de Andrade (Presidente Interino)

António Fernando Melo Martins da Costa

João Manuel Veríssimo Marques da Cruz

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas

Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira

Maria Teresa Isabel Pereira

Vera de Moraes Pinto Pereira Carneiro

INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE

INDICADORES AMBIENTAIS	UN	IS20	IS19	IS18	IS17
CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ISO 14001)					
Certificação ISO 14001 ¹	%	96	96	88	88
CONSUMO DE ENERGIA PRIMÁRIA	TJ	45.733	94.894	98.842	128.113
Carvão	TJ	14.917	60.954	75.580	97.802
Fuelóleo	TJ	18	229	182	106
Gás natural	TJ	27.344	26.584	16.258	22.512
Gases residuais	TJ	3.336	6.940	6.616	7.448
Gasóleo	TJ	48	83	88	126
Combustível da frota automóvel	TJ	71	105	117	118
INTENSIDADE ENERGÉTICA ²	MJ/EUR	7,40	13,35	13,08	16,27
CONSUMOS DE ELECTRICIDADE					
Consumos próprios da produção	MWh	1.568.295	1.636.794	1.886.968	2.298.197
Serviços administrativos	MWh	14.053	21.573	16.579	18.044
Perdas nas redes	%	11,8	9,4	9,1	9,9
EMISSIONES DE GEE					
Emissões directas (âmbito 1)	ktCO_{2eq}	3.045	7.461	8.455	10.618
Combustão estacionária ³	ktCO _{2eq}	3.037	7.451	8.444	10.607
Emissões SF6	ktCO _{2eq}	3,8	3,0	2,9	1,8
Frota Automóvel	ktCO _{2eq}	4,7	7,2	8,2	8,2
Consumo de gás natural	ktCO _{2eq}	0,01	0,02	0,00	0,70
Emissões indirectas (âmbito 2) ⁴	ktCO_{2eq}	464	388	376	358
Consumos de energia eléctrica em edifícios	ktCO _{2eq}	0,3	2,5	1,0	0,1
Perdas de energia eléctrica na distribuição	ktCO _{2eq}	453	374	366	355
Auto-consumo centrais renováveis	ktCO _{2eq}	10,4	11,6	9,8	3,2
INTENSIDADE DE EMISSIONES DE GEE kgCO₂/EUR		0,5	1,1	1,2	1,4
EMISSIONES CO₂ EVITADAS	ktCO₂	14.430	14.237	18.336	15.456
EMISSIONES ESPECÍFICAS GLOBAIS					
CO ₂ ^{3 6}	g/kWh	96	221	222	299
NO _x	g/kWh	0,07	0,16	0,17	0,25
SO ₂	g/kWh	0,07	0,23	0,29	0,41
Partículas	g/kWh	0,02	0,02	0,03	0,02
ÁGUA CAPTADA	10³x m³	150.964	660.612	672.354	867.618
Salgada e de estuário	10 ³ x m ³	145.356	652.650	662.189	855.052
Doce	10 ³ x m ³	5.608	7.963	10.165	12.565
MATERIAIS RESIDUAIS	t	94.309	343.295	368.475	446.432
Resíduos	t	79.944	118.328	157.357	226.003
Perigosos	%	2	2	2	1
Não perigosos	%	96	93	65	62
Subprodutos	t	14.365	224.967	211.118	220.429
Gesso	t	11.964	72.407	68.165	102.147
Cinzas volantes de carvão	t	2.401	118.670	114.470	114.272
Escórias de carvão	t	0	33.890	28.483	4.010
MOBILIDADE SUSTENTÁVEL					
Electrificação da frota ligeira	%	8,9	9,7	n.d.	n.d.
Pontos de carregamento eléctrico	#	1.073	544	n.d.	n.d.
Clientes com soluções de mobilidade eléctrica	#	14	9	n.d.	n.d.

¹ Indicador agregado de certificação em função dos activos com potenciais impactes ambientais.

² Consumo total de energia por Volume de Negócios.

³ As emissões estacionárias não incluem agora as resultantes da queima de gases siderúrgicos da ArcelorMittal em centrais da EDP em Espan

⁴ Cálculo segundo a metodologia "location based" do GHG Protocol.

⁵ Total de Emissões de âmbito 1 e 2 por Volume de Negócios.

⁶ Inclui apenas as emissões de combustão estacionária.

INDICADORES SOCIAIS	UN	IS20	IS19	IS18	IS17
EMPREGO					
Colaboradores	#	11.641	11.570	11.566	11.938
Conselho de Administração Executivo	#	9	9	9	8
Quadros Directivos	#	861	812	796	760
Gestores	#	814	769	741	828
Especialistas	#	4.588	4.378	4.175	4.120
Técnicos	#	5.369	5.602	5.846	6.223
Colaboradores masculinos	%	74	75	76	76
Colaboradores femininos	%	26	25	24	24
Colaboradores por tipo de contrato	#	11.641	11.570	11.566	11.938
Órgãos Sociais Executivos	#	61	57	55	55
Masculino	#	54	53	50	52
Feminino	#	7	4	5	3
Quadro Permanente	#	11.542	11.467	11.446	11.801
Masculino	#	8.557	8.611	8.675	8.961
Feminino	#	2.985	2.856	2.771	2.840
Contratos a termo	#	38	46	65	82
Masculino	#	24	24	32	49
Feminino	#	14	22	33	33
Colaboradores por tipo de ocupação	#	11.641	11.570	11.566	11.938
Full-Time	#	11.598	11.528	11.526	11.899
Masculino	#	8.630	8.683	8.753	9.057
Feminino	#	2.968	2.845	2.773	2.842
Part-time	#	43	42	40	39
Masculino	#	5	5	4	5
Feminino	#	38	37	36	34
Entradas de colaboradores	#	624	641	581	484
Masculino	#	405	465	423	335
Feminino	#	219	176	158	149
Rácio F/M de novas entradas	x	0,54	0,38	0,37	0,44
Saídas de colaboradores	#	642	702	672	538
Masculino	#	502	537	524	428
Feminino	#	140	165	148	110
Índice de rotatividade ou <i>turnover</i>	%	5,51	6,07	5,33	4,27
Idade média dos colaboradores	anos	42	43	44	45
Taxa de absentismo	%	2,67	2,81	3,11	3,12
Rácio salarial por género (F/M)	x	1,05	1,05	1,03	1,02
FORMAÇÃO					
Total de horas de formação	horas	101.355	187.562	195.264	176.974
Taxa de formação total	h/p	8,7	16,2	16,9	14,8
Colaboradores com formação	%	79	76	82	65
PREVENÇÃO E SEGURANÇA					
Colaboradores					
Acidentes ¹	#	8	14	11	13
Acidentes mortais	#	0	0	1	0
Total de dias perdidos resultante de acidente ²	#	597	976	1.016	1.206
Índice de frequência ³	Tf	0,71	1,27	1,09	1,16
Índice de gravidade ⁴	Tg	53	88	93	107
Prestadores de Serviço					
Acidentes ¹	#	34	36	54	62
Acidentes mortais	#	1	0	3	3
Dias trabalhados	#	2.996.329	2.758.177	2.797.570	2.608.055
Índice de frequência ³	Tf	1,54	1,72	2,68	3,28
Índice de gravidade ⁴	Tg	104	103	99	159
Colaboradores + Prestadores de Serviço					
Índice de frequência ³	Tf_total	1,26	1,56	2,14	2,51
Índice de gravidade ⁴	Tg_total	87	98	97	140
Acidentes mortais eléctricos com terceiros ⁵	#	9	3	6	4
Quase-acidentes ⁶	#	166	220	197	194
INVESTIMENTO VOLUNTÁRIO NA COMUNIDADE (METODOLOGIA LBG)					
Investimento voluntário/EBITDA	%	0,39	0,28	0,33	0,33

¹ São considerados os acidentes ocorridos no local e tempo de trabalho ou em trajecto, com um ou mais dias de ausência e os acidentes mortais.

² Somatório do número de dias de ausência (civis) resultantes de acidentes de trabalho ocorridos no período de referência, mais o número de dias perdidos de acidentes do período anterior, que se prolongaram para o período de referência. O tempo perdido é medido a partir do dia seguinte ao dia do acidente, até ao dia precedente ao do retorno ao trabalho.

³ Acidentes de trabalho por milhão de horas trabalhadas.

⁴ Número de dias (civis) perdidos resultantes de acidente de trabalho por milhão de horas trabalhadas.

⁵ Acidentes ocorridos com pessoas externas à actividade da EDP.

⁶ Campanha iniciada no segundo semestre de 2017, no Brasil, para reporte de situações perigosas.

INDICADORES ECONÓMICOS	UN	IS20	IS19	IS18	IS17
VALOR ECONÓMICO GERADO	000€	6.640.944	7.703.142	8.039.787	8.321.912
Valor económico distribuído	000€	5.826.169	7.008.813	7.502.360	7.616.801
Valor económico acumulado	000€	814.775	694.329	537.427	705.111
PROVEITOS DE SERVIÇOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUPLEMENTARES DE ENERG	000€	506.268	522.960	508.188	571.128
Facturação de serviços de eficiência energética	000€	118.105	79.317	71.036	60.756
Proveitos suplementares de serviços de energia ²	000€	388.163	443.643	437.152	510.372
MULTAS E PENALIDADES	000€	2.639	5.735	3.844	4.813
MATÉRIAS AMBIENTAIS	000€	109.431	184.434	90.246	50.459
Investimentos	000€	21.981	46.937	18.398	24.617
Gastos	000€	87.450	137.497	71.848	25.842
MATERIAS SOCIAIS					
Custos com pessoal	000€	286.889	287.892	293.005	309.195
Benefícios sociais	000€	35.180	35.767	31.889	31.593
Investimento directo com formação	000€	1.026	1.489	2.243	2.184
Investimento directo com formação por colaborador	€/p	88	129	194	183
HC ROI	€/p	7,06	6,74	6,91	7,10

¹ Serviços de Eficiência Energética e Suplementares de Energia: inclui os serviços providenciados no quadro de fornecimento de energia, instalação de equipamento mais eficiente e/ou remodelação dos edifícios, mobilidade sustentável e que geram proveitos para a empresa.

² Serviços Suplementares de Energia: inclui as seguintes categorias de serviços - Gestão Energética, Manutenção e Operação, Gestão de Propriedade e de Instalações, Fornecimento de Energia e/ou equipamento, Fornecimento do Serviço (exemplo: Vapor) e outros.

CONCEITOS E DEFINIÇÕES

A

ACTIVOS REGULATÓRIOS

Valores pendentes de liquidação e relacionados com ajustes tarifários e déficits tarifários de actividades regulamentadas na Península Ibérica e Brasil (Produção em Portugal e Espanha, Distribuição e Comercialização de electricidade e gás em Portugal e Distribuição de electricidade no Brasil).

B

BOMBAGEM

Bombagem é a actividade de fazer retornar à albufeira água que já havia sido turbinada antes. O propósito desta actividade é fazer aumentar o output hídrico e assim gerar maiores ganhos operacionais fazendo descargas quando o preço de mercado se encontra mais elevado e bombeando de volta a água quando o preço de mercado se encontra mais baixo.

C

CAE (PPA)

Contrato de aquisição de energia. Um contrato entre um produtor de electricidade e um comprador de energia. O comprador de energia compra energia, e às vezes também capacidade e / ou serviços auxiliares, do produtor de electricidade.

CAGR

Taxa de crescimento anual composta.

CAPACIDADE INSTALADA

Soma dos MW instalados nas centrais de produção eléctrica detidas por sociedades consolidadas pelo método integral.

CAPACIDADE INSTALADA MEP

Inclui além dos MW instalados nas centrais de produção eléctrica detidas por sociedades consolidadas pelo método integral a respectiva quota parte nos MW instalados nas centrais de produção eléctrica detidas por sociedades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial.

CDI (TAXA DO CERTIFICADO DE DEPÓSITO INTERBANCÁRIO)

Taxa de juro de referência do Brasil que considera a média diária de empréstimos interbancários *overnight*. Esta taxa é, muitas vezes, usada como referência em títulos de curto-prazo.

CDS (CLEAN DARK SPREAD)

Margem bruta teórica de uma central eléctrica a carvão por unidade de electricidade, considerando apenas custos variáveis (combustíveis, licenças de emissões, custos de transporte, O&M variável, imposto por unidade, etc.).

CESE (CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA SOBRE O SECTOR ENERGÉTICO)

Taxa temporária e extraordinária sobre propriedade, tendo sido criada em 2014, em Portugal, com o objetivo de promover a sustentabilidade sistémica do sector energético. Esta contribuição incide, de um modo geral, sobre os operadores económicos que desenvolvem as seguintes actividades: (i) produção, transporte ou distribuição de electricidade; (ii) transporte, distribuição, armazenamento ou comercialização grossista de gás natural; e (iii) refinação, tratamento, armazenamento, transporte, distribuição ou comercialização grossista de petróleo e produtos de petróleo.

CLAWBACK

Mecanismo de compensação financeira estabelecido pelo Governo Português a produtores de electricidade a operar em Portugal. Este mecanismo tem como objectivo a restituição do sistema de electricidade de modo a diminuir o rendimento que deriva das diferenças de impostos na produção de electricidade entre Portugal e Espanha.

COBERTURA DE RISCO (HEDGING)

Estratégia de gestão de riscos utilizada na limitação ou compensação da probabilidade de perda de flutuações nos preços de matérias-primas, moedas ou títulos.

COD

Data de entrada em operação comercial. Data em que o projecto começa a operar oficialmente, após o período de teste e comissionamento.

CSS (CLEAN SPARK SPREAD)

Margem bruta teórica de uma central eléctrica a gás natural por unidade de electricidade, considerando apenas custos variáveis (combustíveis, licenças de emissões, custos de transporte, O&M variável, imposto por unidade, etc.).

CUSTO MÉDIO DA DÍVIDA

Considera (Custos Financeiros de Juros de Empréstimos +/- Custos e Proveitos de Juros de Instrumentos Financeiros Derivados) / Dívida Financeira média do período (Total de empréstimos - Juros a Pagar - Justo valor do risco coberto da dívida emitida), considerando 50% dos custos financeiros e da dívida relativa à dívida híbrida.

CUSTOS OPERACIONAIS (OPEX)

Considera Fornecimentos e Serviços Externos e Custos Com o Pessoal e Benefícios aos Empregados.

CV

Certificados Verdes. Certificado comercial que comprova que determinada electricidade é produzida usando fontes de energia renovável.

D**DEC**

O tempo de interrupção equivalente da energia por unidade consumida. Refere-se apenas à média tensão.

D/E (DEBT-TO-EQUITY RATIO)

O rácio financeiro Dívida/Capital Próprio (D/E) é usado para avaliar a dívida financeira que a empresa está a usar para financiar os ativos relativamente ao valor do Capital dos Accionistas. Em suma, mede o nível de financiamento das operações da empresa por dívida ou por fundos próprios.

DÍVIDA LÍQUIDA

Considera, a partir de 2017, Dívida Financeira, Caixa e Equivalentes, Activos Financeiros de Curto Prazo ao justo valor, Derivados de Cobertura "Fair Value Hedge" e Depósitos colaterais associados à Dívida Financeira e 50% do montante relativo à emissão de instrumento representativo de dívida subordinada (híbrido).

DÍVIDA LÍQUIDA AJUSTADA

Dívida líquida ajustada de Activos Regulatórios.

DÍVIDA LÍQUIDA AJUSTADA/EBITDA

Rácio que indica o número de anos necessários para pagar a Dívida Líquida Ajustada com o EBITDA gerado pela Companhia.

DIVIDEND YIELD

Rácio entre o dividendo bruto por acção e o preço da acção.

DIVIDEND PER SHARE (DPS)

Soma de dividendos declarados emitidos pela empresa por cada acção ordinária em circulação. Este rácio é calculado pela divisão entre o total de dividendos pagos, incluindo dividendos intermediários, durante um certo período de tempo, e o número de acções ordinárias em circulação emitidas.

E**EBIT**

EBITDA deduzido de Provisões e Amortizações e Imparidades.

EBITDA

Receitas de vendas e serviços de energia e outros - Custo com vendas de energia e outros + Outros proveitos - Fornecimentos e serviços externos - Custos com o pessoal e benefícios aos empregados - Outros custos.

EBITDA@risk

Perda estimada de EBITDA para um dado período e intervalo de confiança, sendo tipicamente utilizados o horizonte de 12 meses e o nível de confiança de 95%. Corresponde à diferença entre o EBITDA estimado no Plano de Negócios e o percentil 5% da distribuição do EBITDA.

ENERGIA RENOVÁVEL

Energia que é derivada de recursos que são regenerativos ou que não podem ser esgotados. Inclui energia eólica, energia solar, biomassa, geotérmica e água em movimento. Também conhecida como energia alternativa.

EOLICIDADE

Indicador que permite quantificar o desvio do valor total de energia produzida por via eólica num determinado período, em relação à que se produziria se ocorresse um regime eólico médio.

F**FACTOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA (NCF)**

Proporção da produção real de uma central ao longo de um determinado período de tempo comparada com a sua produção potencial, se fosse possível operar com a capacidade total continuamente durante o mesmo período de tempo. Também conhecido como *Load Factor*.

FEC

Frequência de interrupção equivalente de energia por unidade consumida. Refere-se apenas à média tensão.

FOREX (FOREIGN EXCHANGE)

Foreign Exchange Trading, também referenciado como FX, corresponde ao maior mercado financeiro cambial existente, onde é possível fazer *trading* de uma moeda para outra. Por exemplo, é possível trocar U.S. dólares por um Euros.

FEED IN TARIFFS

Quadro de remuneração que garante um preço fixo aplicado a toda a electricidade gerada e fornecida à rede para um determinado activo.

FFO (FUNDS FROM OPERATIONS)

Fluxo de caixa (fundos) resultante da actividade operacional da empresa, líquido de impostos e juros.

FFO/DÍVIDA LÍQUIDA (FFO/ND)

Métrica que compara os ganhos das operações com a Dívida Líquida. Demonstra a capacidade dos fundos operacionais para pagar a Dívida Líquida.

FLUXO DE CAIXA ORGÂNICO

Caixa gerado a partir de actividades orgânicas. Inclui fluxo de caixa das actividades operacionais (excluindo variação nos activos regulatórios) líquidos de: CAPEX de manutenção, juros líquidos pagos associados a dívida, pagamento a parcerias institucionais nos EUA e pagamentos a minoritários (como dividendos, distribuição de capital e pagamentos de capital e juros de empréstimos de accionistas), não excluindo ganhos decorrentes de *Sell-Down*.

G**GASES DE EFEITO DE ESTUFA (GHG)**

Gases que retêm o calor do sol na atmosfera terrestre, produzindo o efeito de estufa. Os dois principais gases de efeito estufa são o vapor de água e o dióxido de carbono. Os gases de efeito estufa menores incluem metano, ozono, clorofluorcarbonetos e óxidos de azoto.

GSF

Generation Scaling Factor. Risco hidrológico. Corresponde à relação entre o volume de energia que é gerado pelas usinas que integram o MRE (Mecanismo de Realocação de Energia) e a garantia física total delas. Garantia física ou energia assegurada é a quantidade de energia mínima que uma hidrelétrica pode gerar e fornecer durante um certo período.

GW

Unidade de potência eléctrica igual a 1.000 MW.

GWH

Igual a 1.000 MW usados continuamente durante uma hora.

H

HIDRAULICIDADE

Indicador que permite quantificar o desvio do valor total de energia produzida por via hídrica num determinado período, em relação à que se produziria se ocorresse um regime hidrológico médio. Os valores acima de 1 traduzem um período com energia gerada acima do período médio (húmido) e abaixo de 1 o reverso (seco).

I

INVESTIMENTO OPERACIONAL (CAPEX)

Considera as adições em activos não correntes, excepto instrumentos financeiros, activos por impostos diferidos e activos por benefícios pós-emprego. Desta forma, o Investimento Operacional inclui as adições do ano de Activos Fixos Tangíveis e Intangíveis, excluindo Licenças de CO₂ e Certificados Verdes, líquido das adições do ano de Subsídios ao Investimento em Imobilizado, das Comparticipações de clientes e das Aliações de imóveis no próprio exercício.

IGP-M (GENERAL MARKET PRICE INDEX)

Índice usado para medir a flutuação dos preços de bens e serviços praticados no mercado do Brasil. Calculado pelo FVG (Fundação Getúlio Vargas), este índice é usado para actualizar os preços de alguns preços e serviços, nomeadamente electricidade.

ÍNDICE DE SUSTENTABILIDADE

O índice de sustentabilidade (IS) é uma medida de sistema da performance de sustentabilidade, composta por 33 indicadores organizados em 3 dimensões: económico, ambiental e social. O peso de cada dimensão do desenvolvimento sustentável reflecte a importância dada por RobecoSAM (Especialista de investimento focado exclusivamente em Investir em Sustentabilidade).

IPCA (EXTENDED NATIONAL CONSUMER PRICE INDEX)

Índice de Preços do Consumidor no Brasil, que examina a média dos preços de um cesto de bens de consumo e serviços, como o transporte, comida e serviços médicos.

ITC (INVESTMENT TAX CREDIT)

Crédito fiscal ao investimento. Incentivo fiscal nos EUA que difere do PTC, no sentido de que o Investidor recebe um crédito tributário único que cobre uma percentagem do investimento.

K

KEY RISK INDICATOR (KRI)

Indicador de risco que segue um factor de risco variável e facilmente acompanhável, desta forma permitindo a sinalização precoce de alterações na exposição ao risco e a identificação de potenciais riscos ou oportunidades.

L

Liquidez

Montante total de caixa e equivalentes, linhas de crédito disponíveis e activos financeiros ao justo valor.

M

MARGEM BRUTA

Considera Receitas de vendas e serviços de energia e outros subtraído de Custo com vendas de energia e outros.

MERCADO CAMBIAL (FX)

O mercado onde as diversas moedas são transaccionadas.

MW

Unidade de potência eléctrica igual a 10⁶ watts.

MWH

Igual a 10⁶ watts usados continuamente durante uma hora.

N**NET INVESTMENTS**

Considera investimento operacional, investimentos financeiros orgânicos e desinvestimentos financeiros (*Asset Rotation*), incluído nos dois últimos suprimentos concedidos e/ou vendidos.

NET INVESTMENTS EM RENOVÁVEIS

Inclui *net investments* da actividade de produção nas tecnologias hídrica, eólica e solar.

NÍVEL DE CONTRATAÇÃO

Rácio que calcula a percentagem de mercado comprometido de empresas de distribuição de eletricidade do Brasil que é adequadamente coberto pelos contratos de compras de energia registados na CCEE (Câmara de comercialização de Energia). O não-cumprimento gera as penalidades descritas nas regras e procedimentos da comercialização. As penalidades são aplicadas quando o rácio é acima de 105% ou abaixo de 95%.

NÍVEL DE RESERVATÓRIO

Volume de água armazenado em albufeira medido de acordo com a electricidade potencial que poderá gerar se turbinada.

O**OPEX/MARGEM BRUTA**

Rácio de eficiência dos custos operacionais calculado da seguinte forma: (Fornecimentos e Serviços Externos + Custos com o Pessoal e Benefícios aos Empregados – Custos de Reestruturação) / (Margem Bruta + Proveitos Relativos a Parcerias Institucionais).

P**PAYOUT RATIO**

Mede a percentagem do resultado líquido de uma empresa que é distribuída aos accionistas na forma de dividendos (Dividendos anuais totais por acção período “n” / Resultado Líquido por acção período “n-1”).

PERDAS

O total de perdas de energia eléctrica é calculado pelo diferencial entre a energia que entra nas redes eléctricas e a energia distribuída (% Perdas Globais = (Input de Energia – Energia Distribuída) / (Energia distribuída)). Estas perdas consistem em perdas técnicas relacionadas com a magnetização de transformadores de potência, o efeito Joule, o consumo de metros, etc e perdas não-técnicas relacionadas com roubos, fraudes, anomalias em equipamentos contáveis ou em sistemas.

PLD

Preço acordado pelas diferenças. Preço usado para valorizar a electricidade transacionada em mercado *spot*. Este preço é calculado semanalmente para cada um dos sub mercados baseado nos custos marginais de produção. Encontra-se limitado por um valor mínimo e máximo.

PONTOS DE ABASTECIMENTO

Número de pontos de entrega de electricidade ligados à rede.

PROGRAMA OPEX: POUPANÇAS

Poupanças obtidas pelo programa OPEX. As economias são medidas através da comparação entre os custos operacionais actuais e os custos de 2014.

PTC (PRODUCTION TAX CREDIT)

Crédito fiscal de produção. O resultado do Energy Policy Act de 1992, um crédito fiscal comercial nos EUA que se aplica aos produtores eléctricos grossistas de energia eólica com base na quantidade de energia gerada num determinado ano.

R

RAB (REGULATORY ASSET BASE)

Corresponde ao valor líquido dos activos fixos tangíveis detidos pelas empresas distribuidoras (valor bruto – depreciações acumuladas líquidos de reembolsos).

REC (RENEWABLE ENERGY CREDIT)

Crédito de energia renovável. Representa os direitos de propriedade sobre qualidades ambientais, sociais e outras não-energéticas decorrentes da geração de electricidade renovável. Um REC pode ser vendido separadamente da electricidade produzida através de uma unidade de produção renovável.

RECORRENTE

Que ocorre de uma forma periódica ou repetidamente. Tem como objectivo a normalização de indicadores com vista à sua utilização futura de uma forma mais previsível e com maior grau de certeza informativa. Indicadores como o EBITDA, Resultado Líquido, FFO e fluxos de caixa orgânicos são referidos como recorrentes quando ajustados de eventos considerados não recorrentes. Eventos não recorrentes são todos aqueles que materialmente relevantes não ocorrem de uma forma periódica, como por exemplo imparidades sobre activos, custos de reestruturação, CESE, entre outros.

RESIDUAL INCOME

É o montante de resultado líquido gerado a mais face à taxa de retorno mínima. Conceitos de *residual income* têm sido utilizados em inúmeros contextos incluindo na aferição do desempenho corporativo onde as equipas de gestão são avaliadas de acordo com a sua capacidade de gerar retorno para além do mínimo requerido.

RESULTADO POR ACÇÃO (EPS)

A parcela de resultado líquido alocada a cada acção ordinária.

RETORNO PARA O ACCIONISTA

Mede o retorno das acções detidas pelo accionista, incluindo os dividendos pagos e a valorização do preço das mesmas.

ROIC (RETURN ON THE INVESTED CAPITAL)

Este indicador traz visibilidade sobre como uma empresa utiliza os seus recursos para gerar retornos. $ROIC = \text{EBIT ajustado} / \text{média anual do capital investido}$. $\text{EBIT ajustado} = \text{EBIT} + \text{fracção de resultado líquido em parcerias e associadas} + \text{imparidade} + \text{provisões +/- valias (excep as relacionadas com os sell down)} + \text{custos de reestruturação de recursos humanos} - \text{amortizações alocadas ao preço} + \text{custo} - \text{outros eventos não recorrentes}$. O capital investido inclui activos fixos líquidos – activos fixos sob construção + fundo de maneoio.

ROIC CASH (CASH RETURN ON THE INVESTED CAPITAL)

Muito similar ao ROIC mas foca-se sobretudo no retorno de caixa. $ROIC = \text{Fluxos de caixa orgânicos (incluindo dividendos e distribuições de capital pagos aos minoritários, pagamento de juros associados a dívida e pagamentos a parcerias institucionais nos EUA)} / \text{média anual do capital investido}$. Capital investido conforme ROIC.

ROIC LEVELIZED

Muito similar ao ROIC mas foca-se sobretudo na vida média do capital investido em oposição ao capital investido contabilizado. EBIT ajustado como no ROIC. Capital investido assume 50% de amortizações para todos negócios excepto redes de distribuição.

ROR (RATE OF RETURN)

Corresponde à taxa a aplicar sobre a base de activos regulatórios aceites das empresas distribuidoras para efeitos de remuneração dos mesmos. A fórmula aplicada é definida pelo regulador no início de cada período regulatório.

ROTAÇÃO DE ACTIVOS

Estratégia destinada a cristalizar o valor de um projecto através do desenvolvimento e posterior venda de um activo e reinvestindo o produto noutra activo, visando um maior crescimento. Tipicamente o promotor vendedor permanecerá como fornecedor de manutenção.

RPS (RENEWABLE PORTFOLIO STANDARD)

Padrão de Portfólio Renovável. Regulação nos Estados Unidos que impõe a obrigação, em certos estados, às empresas de comercializadoras de energia eléctrica de fornecer uma percentagem específica da sua energia a partir de fontes renováveis.

S**SAIDI**

Duração média das interrupções do sistema. Indicador técnico de qualidade de serviço. Quociente da soma das durações das interrupções nos pontos de entrega, durante determinado período, pelo número total dos pontos de entrega, nesse mesmo período.

SAIFI

Frequência média de interrupções do sistema. Quociente do número total de interrupções nos pontos de entrega, durante determinado período, pelo número total dos pontos de entrega, nesse mesmo período.

SOLAR FV

Solar fotovoltaico. Um sistema que gera electricidade por meio de energia solar através de fotovoltaicos, constituídos por uma série de vários componentes, incluindo painéis solares para absorver e converter a luz solar em electricidade, inversor solar, cabos e outros acessórios eléctricos.

SELL-DOWN

Venda de participações maioritárias em projectos em operação ou em avançado estado de desenvolvimento com vista a reciclagem de capital, cristalização de fluxos de caixa e criação de valor. Os proventos obtidos pela venda destas participações são posteriormente reinvestidos em novos projectos, completando assim o ciclo.

T**TELECONTADOR**

Telecontador é um gestor de energia doméstico, que faz mais do que contar energia, pois tem em si tecnologia que suporta a distribuição de serviços da eletricidade, nomeadamente, comunicação remota.

TARIFA VENTO

Preço médio de venda de cada MWh produzido,

TEI (TAX EQUITY INVESTORS)

Agentes financeiros que transacionam PTC.

TIEPI

Tempo de interrupção equivalente da capacidade instalada. Designação do indicador e padrão de qualidade de serviço definido pelo quociente entre o somatório do produto da potência instalada nos postos de transformação de serviço público e particular, pelo tempo de interrupção de fornecimento daqueles postos e o somatório das potências instaladas em todos os postos de transformação, de serviço público e particular, da rede de distribuição.

TSR (TOTAL SHAREHOLDER RETURN)

Indicador que mede o retorno que uma determinada acção tem para o seu detentor incluindo os dividendos pagos e a apreciação do preço da acção.

V**VALUE@RISK**

Perda estimada do valor de um activo para um dado período e intervalo de confiança, sendo tipicamente utilizados o horizonte de 12 meses e o nível de confiança de 95%. Corresponde à diferença entre o valor estimado no Plano de Negócios e o percentil 5% da distribuição do valor do activo.

W**WATT (W)**

A taxa de transferência de energia equivalente a um ampere sob uma pressão eléctrica de um volt. Um watt é igual a 1/746 cavalos de potência, ou um joule por segundo. É o produto de tensão e corrente (amperagem). Watts são o padrão para medir a potência.



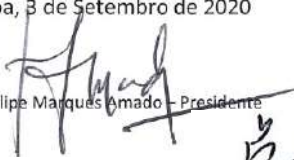


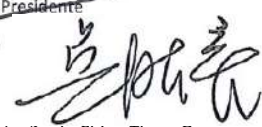
Conselho Geral e de Supervisão

DECLARAÇÃO

Nos termos do artigo 246º, n.º 1, al. c) do Código dos Valores Mobiliários (adiante designado “CVM”), tanto quanto é do conhecimento de cada um dos signatários, enquanto Membros do Conselho Geral e de Supervisão da EDP – Energias de Portugal, S.A. (adiante designada “EDP”), a informação prevista na alínea a), do n.º 1 do artigo 246º do CVM (“demonstrações financeiras consolidadas”), relativa ao 1º Semestre de 2020, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da EDP e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que, nos termos do n.º 2 do artigo 246º do CVM, o relatório de gestão intercalar de 2020 expõe fielmente os acontecimentos ocorridos no referido período, o seu impacto nas respectivas demonstrações financeiras e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas para os próximos seis meses do exercício de 2020.

Lisboa, 3 de Setembro de 2020


Luís Filipe Marques Amado – Presidente


Shengliang Wu (em representação da China Three Gorges International Corp.)


Li Li (em representação da China Three Gorges Brasil Energia Ltda.)

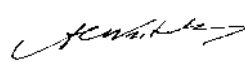

Felipe Fernández Fernández (em representação da DRAURSA, S.A.)

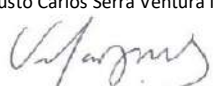

Nuno Manuel da Silva Amado (em representação do Banco Comercial Português, S.A.)


Mohammed Al-Shamsi (em representação da Senfora B.V.)

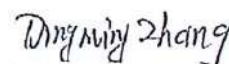

Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona¹


Jorge Braga de Macedo


Augusto Carlos Serra Ventura Mateus


Clementina Maria de Jesus Silva Barroso


Luís Maria Viana Palha da Silva


Dingming Zhang – Vice-Presidente (em representação da China Three Gorges Corporation)

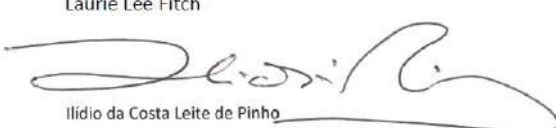

Ignacio Herrero Ruiz (em representação da China Three Gorges (Europe), S.A.)

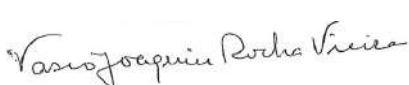

Eduardo de Almeida Catroga (em representação da China Three Gorges (Portugal), Sociedade Unipessoal, Lda.)

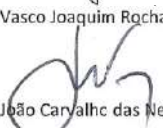

Fernando Maria Masaveu Herrero


Karim Djebbour (em representação da Sonatrach)


Laurie Lee Fitch


Ilídio da Costa Leite de Pinho


Vasco Joaquim Rocha Vieira


João Carvalho das Neves


María del Carmen Fernández Rozado





DECLARAÇÃO

Com referência ao primeiro semestre do exercício de 2020 e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 246º do Código dos Valores Mobiliários, os signatários, na qualidade de administradores, declaram que, tanto quanto é do conhecimento de cada um deles, as demonstrações financeiras condensadas foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo, do passivo, da situação financeira e dos resultados da EDP – Energias de Portugal, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o Relatório de Gestão Intercalar expõe fielmente as informações exigidas nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

Lisboa, 3 de Setembro de 2020

Miguel Stilwell de Andrade

António Fernando Melo Martins da Costa

João Manuel Veríssimo Marques da Cruz

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas

Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira

Maria Teresa Isabel Pereira

Vera de Moraes Pinto Pereira Carneiro



EDP – Energias de Portugal, S.A.
Miguel Tiago Perestrelo da Câmara Ribeiro Ferreira
Director
Centro Corporativo

DECLARAÇÃO

Com referência ao primeiro semestre do exercício de 2020 e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 246º do Código dos Valores Mobiliários, declaro que, tanto quanto é do meu conhecimento, as demonstrações financeiras condensadas foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo, do passivo, da situação financeira e dos resultados da EDP – Energias de Portugal, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o Relatório de Gestão Intercalar expõe fielmente as informações exigidas nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

Lisboa, 3 de Setembro de 2020

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' followed by a large, sweeping loop that extends to the right.



Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Consolidadas Condensadas

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas da EDP – Energias de Portugal, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração condensada da posição financeira consolidada em 30 de junho de 2020 (que evidencia um total de 40.693.139 milhares de euros e um total dos capitais próprios de 11.573.915 milhares de euros, incluindo um resultado líquido atribuível aos acionistas da EDP de 314.613 milhares de euros), a demonstração condensada dos resultados consolidados, a demonstração condensada consolidada do rendimento integral, a demonstração condensada de alterações nos capitais próprios consolidados e a demonstração condensada dos fluxos de caixa consolidados relativos ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras consolidadas condensadas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras consolidadas condensadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia, e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas condensadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras consolidadas condensadas não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras consolidadas.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas da EDP – Energias de Portugal, S.A. em 30 de junho de 2020 não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

3 de setembro de 2020

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Inscrita na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 20161485
representada por:



João Rui Fernandes Ramos, R.O.C.



Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Condensadas

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras condensadas anexas da EDP – Energias de Portugal, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração condensada da posição financeira individual em 30 de junho de 2020 (que evidencia um total de 23.099.758 milhares de euros e um total dos capitais próprios de 6.858.953 milhares de euros, incluindo um resultado líquido do período de 41.242 milhares de euros), a demonstração condensada dos resultados individuais, a demonstração condensada individual do rendimento integral, a demonstração condensada de alterações no capital próprio individual e a demonstração condensada dos fluxos de caixa individuais relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras condensadas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras condensadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia, e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras condensadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras condensadas não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras condensadas anexas da EDP – Energias de Portugal, S.A. em 30 de junho de 2020 não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

3 de setembro de 2020

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Inscrita na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 20161485
representada por:



João Rui Fernandes Ramos, R.O.C.

Contactos

SEDE

EDP – Energias de Portugal
Av. 24 de Julho, 12
1249-300 Lisboa
Portugal
Tel: +351 21 001 25 00
Website: www.edp.com

INVESTIDORES

DRI – Direcção de Relação com os Investidores
Av. 24 de Julho, 12
1249-300 Lisboa
Portugal
Tel: +351 21 001 28 34
E-mail: ir@edp.com

CLIENTES

Linhas EDP
Apoio SU Eletricidade (mercado regulado): 808 505 505
Apoio EDP Comercial (mercado livre): 808 53 53 53
Informações EDP Distribuição: 808 100 100

FORNECEDORES

Tel: 800 100 113
E-mail: srm@edp.pt

RECURSOS HUMANOS

PEX – People Experience Unit
Av. 24 de Julho, 12
1249-300 Lisboa
Portugal
Tel: +351 21 001 25 89
Website: <http://www.linkedin.com/company/edp/>

MEDIA

DC – Direcção de Comunicação
Av. 24 de Julho, 12
1249-300 Lisboa
Portugal
Tel: + 351 21 001 26 80
E-mail: pressedp@edp.com

SUSTENTABILIDADE

E-mail: sustentabilidade@edp.pt

FUNDAÇÃO EDP

Av. de Brasília, Central Tejo
1300-598 Lisboa
Portugal
Tel: +351 21 002 81 30
Website: www.fundacaoedp.pt
E-mail: fundacaoedp@edp.pt

STAKEHOLDERS

DRIS – Direcção de Relações Institucionais e Stakeholders
Av. 24 de Julho, 12
1249-300 Lisboa
Portugal
E-mail: stakeholders@edp.pt

ENERG
ENER
ERGIA



energy



EN
ERGIA

ENERGY



EN
edp
ENERG